



ANO CXIX DA IOE
120ª DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



07 Cadernos
104 Páginas

Diário Oficial

Nº 31.644

BELÉM-PARÁ, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

Governo sanciona lei que estabelece regras gerais para defesa sanitária vegetal

A governadora do Estado sanciona a Lei 7.392/2010, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará. Esta lei fixa os fundamentos, define objetivos, prevê sanções e estabelece

as ações de Defesa Sanitária Vegetal no Estado. O objetivo da lei, entre outros, é garantir a identidade, a qualidade, segurança higiênico-sanitária, tecnológica e fitossanitária dos vegetais, de produtos vegetais

in natura, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico e derivados da exploração madeireira..

(Cad. 1 - Pág. 5)

Resultado de concurso

A Secretaria de Administração (SEAD) torna público o resultado final definitivo das provas objetivas de múltipla escolha e convocação para apresentação de documentos relativos à avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior bem como da apresentação de documentos relativos à comprovação de critérios de desempate de todos os candidatos do concurso público do Hospital Ophir Loyola.

(Cad. 4 - Pág. 7)

Cursos de Formação

O Conselho Superior do IESP, por meio das Resoluções 02 e 03/2010, aprova os Cursos de Formação de Docentes e Sargentos PM, e seus respectivos projetos pedagógicos. De acordo com as resoluções, esses cursos decorrem da necessidade de instituir o Curso de Formação de Docentes em Segurança Pública e de Sargentos, conforme propostas da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

(Cad. 5 - Pág. 15)

Termo de cooperação viabiliza cadastramento de imóveis rurais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) assina termo de cooperação técnica com os municípios de Goianésia e Tailândia objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao cadastramento ambiental dos imóveis rurais localiza-

dos naqueles municípios. A SEMA também firma termo de cooperação técnica com a Cooperativa de Reflorestamento e Bioenergia da Amazônia para cadastramento ambiental de imóveis rurais situados no município de Novo Repartimento.

(Cad. 5 - Pág. 11)

Abertura de mina

A Mineração Rio do Norte S/A torna público que requereu, em 01 de abril de 2010, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação para abertura da mina Monte Branco, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná/Pará.

(Cad. 7 - Pág. 4)

Controle carcerário

Portaria 381/2010, editada pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (SUSIPE), institui Comissão para Análise de Controle Carcerário dos presos custodiados nas seccionais de polícia na Região Metropolitana de Belém. a portaria também designa os servidores para constituir a referida comissão.

(Cad. 6 - Pág. 2)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLIV)

Através da Portaria nº. 297, de 08 de novembro de 1957, o governador Magalhães Barata designava uma comissão composta dos senhores Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal do Estado; Dr. Moisés Greidinger, Assistente Técnico da Secretaria de Produção; e Francisco José de Lemos Maneschy, Contabilista, da Secretaria de Finanças.

A finalidade da comissão, segundo a portaria, era propor ao Governo a modificação do Decreto nº. 608, de 11/09/1950, da Lei nº. 447, de 19/10/1951, e das Portarias nºs 08 e 39, de 07/04/1952 e 09/03/1956, respectivamente, baixadas pela Secretaria de Produção, todos referentes ao pagamento de serviços remunerados a funcionários do Estado.

Já pela Portaria nº. 298, o governador determinava que toda publicação de atos do Governo no Diário Oficial fosse feita por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça para que esta, antes, examinasse a legalidade dos mesmos e preenchessem as formalidades que se tornassem necessárias, como numeração e registro.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

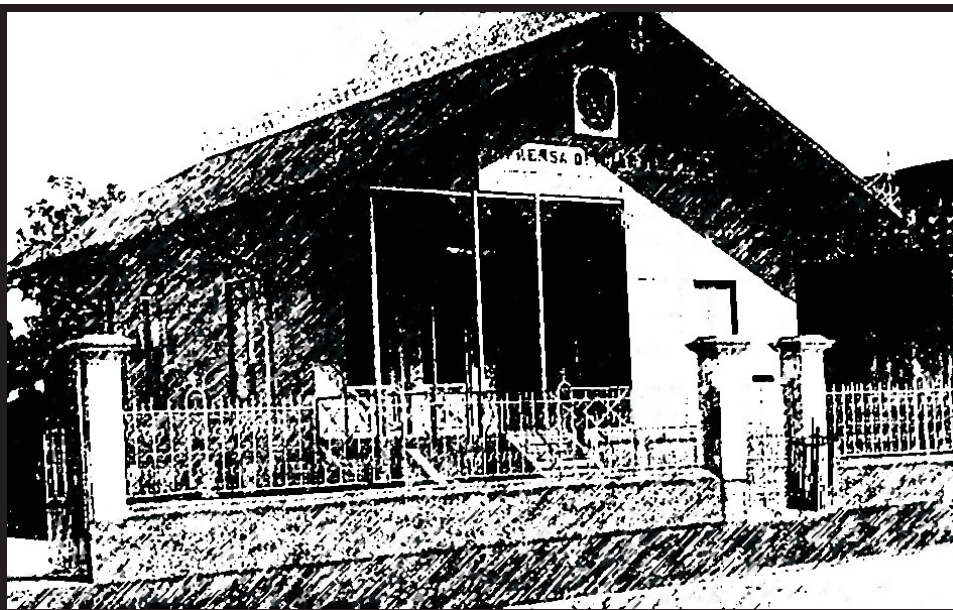
ioepa

Informação que faz história



119 Anos

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00

Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(capital).....R\$ 400,00

Outras cidades:.....R\$ 650,00

PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

cm x coluna de 8cm:R\$ 65,00

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

EXEMPLAR

Avulso:.....R\$ 2,00

Atrasado:.....R\$ 3,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818

4009-7810

sac@ioepa.com.br

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
(91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

FLORISVALDO BENTES MARTINS FILHO
Presidente

LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial



www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 2 - PÁG. 9
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA CAD. 2 - PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 9
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 10
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS CAD. 2 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 4 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO CAD. 4 - PÁG. 6
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO CAD. 4 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .. CAD. 4 - PÁG. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO ESTADO CAD. 4 - PÁG. 14
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 15

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL** CAD. 4 - PÁG. 15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 15
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 4 - PÁG. 15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 15
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 16
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER** CAD. 5 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA** CAD. 5 - PÁG. 1
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 5 - PÁG. 2
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI CAD. 5 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 5 - PÁG. 3
BANCO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 9
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 9

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE** CAD. 5 - PÁG. 9
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL .. CAD. 5 - PÁG. 14

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA** CAD. 5 - PÁG. 15
POLÍCIA CIVIL CAD. 5 - PÁG. 15
POLÍCIA MILITAR CAD. 6 - PÁG. 1

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 1
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 3

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA** CAD. 6 - PÁG. 3
HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 6 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 6
CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA CAD. 6 - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 6 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 6 - PÁG. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 12

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CAD. 6 - PÁG. 13
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 13

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** CAD. 6 - PÁG. 13

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS** CAD. 6 - PÁG. 13
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ... CAD. 6 - PÁG. 13

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL** CAD. 6 - PÁG. 14

**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA
E AQUICULTURA** CAD. 6 - PÁG. 14

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** CAD. 6 - PÁG. 14

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 6 - PÁG. 15

ÓRGÃOS
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 16
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 16
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 6 - PÁG. 16
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 6 - PÁG. 16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ... CAD. 7 - PÁG. 2

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 7 - PÁG. 2

PARTICULARES CAD. 7 - PÁG. 2

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cláudio Alberto Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Coronel QOPM Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Pío X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Paulo Roberto Ferreira
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretário: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR

Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Secretário: Geraldo José de Araújo
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Wilson Modesto Figueiredo
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

Presidente: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Fábio de Melo Figueiras
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente Interino: Affonso Rodrigues Vianna Neto
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretária: Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Maria do Socorro da Costa Coelho
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDECT

Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretários: Valdir Ganzner
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: Anibal Pessoa Picanço
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB

Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4466 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Eutalia Barbosa Rodrigues
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Coronel QOPM Luiz Dário da Silva Teixeira
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Coronel QOBM Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Justiano Alves Júnior
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Alberto Campos Ribeiro
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Márcio Alfredo Rodrigues de Oliveira
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP

Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC

Diretor Geral: Raimundo Humberto Pena de Oliveira
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Divino dos Santos
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

HOSPITAL “OFIR LOYOLA”

Diretor Geral: Paulo Cardoso Soares
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maurício Cezar Soares Bezerra
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL “GASPAR VIANNA”

Presidente: Benedito Paulo Bezerra
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Presidente: Euníciana Peloso da Silva
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Daniel Freitas de Araújo
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Jorge Alberto Gazel Yared
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDS

Secretária-Chefe: Maria de Nazaré Oliveira Imbiriba Mitschein
Tel.: (91) 3201 – 3773/3201- 3682. Fax: (91) 3201- 3624.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Nilton Cesar Almeida Queiroz
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Aliomar Arapiraca da Silva
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE

Presidente: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

Presidente: Desembargador João José da Silva Maroja
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Presidente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

Presidente: Rosa de Fátima Barge Hage
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010



L E I Nº 7.392, DE 7 DE ABRIL DE 2010*

Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DEFESA VEGETAL CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei fixa os fundamentos, define os objetivos, prevê sanções e estabelece as ações de Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Pará.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se Defesa Sanitária Vegetal, todas as atividades e procedimentos de sanidade, educação, vigilância, inspeção, classificação, identificação e fiscalização de:

I - vegetais, seus produtos, subprodutos, derivados e resíduos;
II - insumos e dos serviços usados nas atividades agrícolas;
III - identificação científica e cubagem de madeira serrada;
IV - artigos regulamentados.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso IV, do parágrafo anterior, entende-se por artigos regulamentados, qualquer planta, produto vegetal, local de armazenamento, de empacotamento, meio de transporte, detentor do material, solo e qualquer outro organismo, objeto ou material capaz de abrigar ou dispersar pragas, que se considere que deva estar sujeito a medidas fitossanitárias.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - produto de origem vegetal - produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico;
II - produto vegetal *in natura* - todo vegetal íntegro ou qualquer de suas partes, alimentício ou não, oriundo de espécies cultivadas ou não, que se apresenta em seu estado natural, sem processamento ou industrialização, ou que foi apenas submetido aos procedimentos de assepsia e higiene;
III - produto vegetal semi ou minimamente processado ou industrializado - qualquer produto de origem vegetal, alimentício ou não, oriundo de espécie cultivada ou não, que tenha sido submetido a qualquer nível, grau ou natureza de processamento ou industrialização, com alteração mínima, parcial ou integral de sua apresentação, aparência ou estado original, bem como suas características ou composições naturais do produto inicial, sejam elas físico-químicas, sensoriais ou de composição;
IV - subprodutos vegetais - aqueles que resultam do processamento, da industrialização ou do beneficiamento econômico de produto vegetal;
V - resíduos de valor econômico - aqueles remanescentes da utilização, do processamento, da industrialização ou do beneficiamento de produtos vegetais ou subprodutos e que possuam características de aproveitamento econômico.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO COMPETENTE

Art. 2º Compete à Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, órgão criado pela Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, realizar as atividades de Defesa Sanitária Vegetal, envolvendo o conjunto das seguintes medidas:

I - estabelecer os procedimentos, as práticas, as proibições, as medidas fitossanitárias e as imposições, nos termos da Lei, necessários à Defesa Sanitária Vegetal;
II - elaborar as diretrizes de ação governamental, em Defesa Sanitária Vegetal, para contribuir na formulação da política agrícola estadual;
III - normatizar, fiscalizar, programar, coordenar, auditar, supervisionar, estabelecer e executar as ações e medidas de Defesa Sanitária Vegetal;
IV - exercer a vigilância e inspeção de vegetais, tanto os cultivados quanto os da flora silvestre, produtos vegetais em armazenamento ou em transporte e artigos regulamentados, com vistas a informar a presença, o foco e a disseminação de pragas e a realização do controle;
V - realizar o inventário de pragas diagnosticadas dentro do Estado do Pará;
VI - manutenção dos informes fitossanitários;
VII - realizar o controle da rede de diagnóstico de pragas;
VIII - realizar o controle da rede de profissionais de sanidade credenciados;

IX - promover cursos, habilitar e credenciar profissionais para atuarem como certificadores;

X - realizar o cadastro das propriedades rurais, unidade de produção e centralizadoras, prestadores de serviços, responsáveis técnicos, responsáveis pelas unidades centralizadoras, unidades produtoras, unidades de distribuição, unidades processadoras, embaladoras e outros;

XI - cadastrar ou registrar as casas de comércio de produtos e insumos de usos agrícolas;

XII - normatizar, controlar e fiscalizar o trânsito de vegetais, seus produtos e subprodutos, insumos, artigos regulamentados e qualquer outro material derivado, embalagens, equipamentos e implementos agrícolas;

XIII - realizar fiscalização do trânsito e do comércio de sementes e mudas;

XIV - realizar inspeção fitossanitária em áreas de produção e de comércio de sementes e mudas;

XV - realizar ação efetiva de combate a atividades clandestinas;

XVI - executar os programas, projetos e atividades de educação sanitária, em Defesa Sanitária Vegetal, na sua área de atuação;

XVII - promover cursos, eventos, campanhas e ações de educação sanitária de interesse a Defesa Sanitária Vegetal;

XVIII - treinar técnicos e agricultores na área de Defesa Sanitária Vegetal;

XIX - controlar a emissão de documentos fitossanitários oficiais, seja de delegação expressa do MAPA ou de vinculação em nível estadual, de acordo com normas vigentes;

XX - realizar controle da movimentação de agentes de controle biológico e outros organismos de interesse fitossanitário que sejam considerados benéficos;

XXI - realizar a inspeção, classificação e fiscalização, de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico dos insumos e dos serviços usados nas atividades agrícolas;

XXII - realizar a inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico;

XXIII - realizar identificação científica e cubagem de madeira serrada das espécies florestais;

XXIV - emitir certificado de identificação científica de madeira serrada;

XXV - encaminhar as irregularidades detectadas no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal aos órgãos competentes;

XXVI - normatizar as exigências relativas ao registro e/ou cadastro para funcionamento de empresas de comércio, industrialização e de prestador de serviços na aplicação de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins destinados ao uso com finalidade fitossanitária;

XXVII - registrar e/ou cadastrar produtos agrotóxicos previamente registrados pelo órgão federal competente a serem produzidos, manipulados, embalados, armazenados, comercializados e utilizados no Estado do Pará;

XXVIII - proceder à coleta de amostras de agrotóxicos, seus componentes e afins necessários à análise física ou de controle, para que os mesmos sejam encaminhados aos órgãos competentes;

XXIX - manter atualizada a lista dos agrotóxicos, seus componentes e afins previamente registrados no MAPA a serem produzidos, manipulados, embalados, armazenados, comercializados e utilizados no Estado do Pará;

XXX - orientar e fiscalizar o destino final das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXI - fiscalizar o receituário agrônomo nos aspectos agrícolas e de meio ambiente;

XXXII - exercer o poder de polícia administrativa quando no exercício de suas atribuições;

XXXIII - acessar livremente os estabelecimentos públicos, privados ou quaisquer locais que sejam passíveis de controle sanitário e fitossanitário;

XXXIV - aplicar medidas administrativas, cautelares e penalidades;

XXXV - aderir ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

XXXVI - atuar nas atividades das instâncias locais do SUASA quando essas não estiverem executando.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º As regras gerais e específicas de Defesa Sanitária Vegetal têm por objetivo:

I - contribuir para o aumento da produção e da produtividade agrícola;

II - a proteção e a sanidade dos vegetais;

III - assegurar a classificação de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico de acordo com seus padrões de identidade e qualidade federal ou estadual;

IV - garantir a identidade, a qualidade, segurança higiênico-sanitária, tecnológica e fitossanitária dos vegetais, de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico e derivados da exploração madeireira;

V - garantir ao consumidor de madeira serrada o recebimento correto das espécies e volumes solicitados.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES GERAIS

Art. 4º As regras e os processos desta Lei contêm os princípios a serem observados em matéria de Defesa Sanitária Vegetal, especialmente os relacionados com as responsabilidades dos produtores, comerciantes, transportadores, manipuladores, armazenadores, fabricantes e dos demais envolvidos nas cadeias produtivas agrícolas, com requisitos estruturais e operacionais da sanidade.

§ 1º Os produtores rurais, agroindustriais, fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção, são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico e a dos insumos agrícolas não sejam comprometidas, ficando sujeitos a inspeção e/ou fiscalização, efetuada nos termos desta Lei, seu regulamento e normas correspondentes.

§ 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com os servidores da ADEPARÁ para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agrícola.

§ 3º Os processos de controle sanitário e fitossanitário incluirão a rastreabilidade dos vegetais de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, dos insumos agrícolas e respectivos ingredientes e das matérias-primas, ao longo das cadeias produtivas.

§ 4º A produção, transformação, distribuição, manipulação, armazenamento, comércio, transporte de vegetais, de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, dos insumos agrícolas e respectivos ingredientes e das matérias-primas respeitarão as disposições desta Lei, seu regulamento e normas específicas.

Art. 5º Esta Lei se aplica a todas as fases da produção, transformação, distribuição, manipulação, armazenamento, comércio, transporte e dos serviços agrícolas, sem prejuízo de requisitos específicos para assegurar a sanidade, a qualidade, a origem e a identidade dos vegetais, de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico e insumos agrícolas.

Art. 6º Para dar cumprimento a esta Lei os participantes da cadeia produtiva estão obrigados a cientificar à ADEPARÁ, na forma por ela requerida.

Art. 7º São obrigações dos produtores, proprietários rurais, distribuidores, manipuladores, beneficiadores, armazenadores, comerciantes de vegetais, de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, insumos agrícolas e respectivos ingredientes e das matérias-primas, prestadores de serviços, responsáveis técnicos, responsáveis pelas unidades centralizadoras, unidades produtoras, unidades de distribuição, unidades processadoras e embaladoras realizar: os respectivos cadastros e/ou registros de acordo com o regulamento desta Lei e normas específicas.

Art. 8º As obrigações específicas do condutor, transportador e dos demais descritos no artigo anterior, sejam pessoas físicas ou jurídicas, serão detalhadas no regulamento desta Lei, onde o descumprimento destas não os exime da responsabilidade civil ou penal.

Art. 9º O regulamento desta Lei estabelecerá as regras e as normas para a realização de controles oficiais destinados a verificar o cumprimento da legislação de Defesa Sanitária Vegetal e a qualidade dos produtos e insumos agrícolas.

Art. 10. A ADEPARÁ estabelecerá e aplicará normas específicas relativas à Defesa Sanitária Vegetal, para:

I - produção rural primária para o auto-consumo e para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico para consumo familiar;

II - venda ou fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou pequeno produtor rural que os produz;

III - agroindustrialização realizada em propriedade rural da agricultura familiar ou equivalente.

§ 1º As inspeções e fiscalizações serão efetuadas sem aviso prévio, exceto em casos específicos em que seja obrigatória a notificação prévia do responsável pelo estabelecimento ou pelos serviços.

§ 2º As inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento, do comércio, do transporte e da distribuição.

Art. 11. Esta Lei e seu regulamento não desobrigam o atendimento de quaisquer disposições específicas relativas a outros controles oficiais não relacionados com Defesa Sanitária Vegetal da União, do Estado ou dos Municípios.

CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS

Art. 12. Os vegetais ou partes destes, sementes, mudas e madeiras com restrição fitossanitária federal ou estadual somente poderão transitar e serem comercializados no território paraense, mediante apresentação dos documentos fitossanitários estabelecidos nesta Lei, seu regulamento ou em normas específicas.

Art. 13. Os produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, deverão estar acompanhados de documentos estabelecidos nesta Lei, seu regulamento ou em normas específicas.

Art. 14. Fica instituída a Guia de Trânsito Vegetal - GTV, que terá seu modelo, exigências, emissão, prazo de validade, necessidades de uso, e relação de pragas/hospedeiros publicados por ato normativo da ADEPARÁ.

Parágrafo único. A GTV será emitida por servidores habilitados e credenciados, pertencentes ao quadro da ADEPARÁ, mediante o pagamento da taxa correspondente prevista em lei.

Art. 15. Sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos, são documentos obrigatórios, conforme normas específicas:

I - Certificado Fitossanitário de Origem (CFO);

II - Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC);

III - Permissão de Trânsito de Vegetal (PTV);

IV - Guia de Trânsito Vegetal (GTV);

Art. 16. Para o transporte e comércio de sementes e mudas, são documentos obrigatórios, conforme normas específicas:

I - Nota Fiscal;

II - Nota Fiscal do Produtor;

III - Atestado de Origem Genética;

IV - Certificado de Semente ou Muda ou do Termo de Conformidade.

Parágrafo único. Para o transporte e comercialização, os objetos deste Capítulo deverão atender a esta Lei, seu regulamento e a normas específicas.

CAPÍTULO VI DA SANIDADE VEGETAL

Art. 17. A Sanidade Vegetal, nos termos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA compreende a adoção de ações e medidas obrigatórias de caráter técnico e administrativo.

Parágrafo único. As ações e medidas de Sanidade Vegetal deverão ser estabelecidas tendo por base estudos, pesquisas e experimentos dos órgãos oficiais de pesquisas e de defesa fitossanitária ou por eles referendados, observando-se o disposto na legislação federal pertinente e os interesses do Estado.

Art. 18. As estratégias e as políticas de promoção da sanidade e da vigilância vegetal serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema fitossanitário, visando o alcance de Área Livre de Praga, Zona de Baixa Prevalência de Pragas, Sistema de Mitigação de Risco e outras a serem estabelecidas conforme legislação específica.

Art. 19. A ADEPARÁ manterá serviço de promoção da sanidade vegetal, prevenção, controle e erradicação de pragas que possam causar danos à produção vegetal, à economia e à sanidade vegetal, e desenvolverá diversas atividades, de acordo com a legislação vigente.

Art. 20. Os Comitês, Conselhos Estaduais, Regionais e Municipais e outros formados para atuarem em fitossanidade, a fim de desenvolver e congregar ações e esforços estratégicos no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal, visando a prevenção, o controle e a erradicação de pragas devem atuar consoante as regras da Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 21. A participação nos Conselhos, Comitês e outros, formados para atuarem em fitossanidade, inclusive de servidores estaduais, não será remunerada, constituindo-se relevante prestação de serviço público.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

Art. 22. Como parte da Defesa Sanitária Vegetal e com o objetivo de inspecionar e fiscalizar os produtos de origem vegetal e os insumos agrícolas fica constituído o Sistema Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Insumos Agrícolas, na seguinte forma:

I - Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

II - Inspeção de Insumos Agrícolas.

Art. 23. O Sistema Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Insumos Agrícolas desenvolverá as atividades de:

I - fiscalização, inspeção, certificação, classificação e identificação de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico e madeira serrada;

II - fiscalização, inspeção e certificação dos insumos e dos serviços usados nas atividades agrícolas.

Art. 24. Fica estabelecida em todo o território paraense a obrigatoriedade da padronização, da classificação, da identificação de madeira serrada, da inspeção e da fiscalização da produção e do processo produtivo de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico e insumos agrícolas.

Seção I

Da Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal

Art. 25. As atividades de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal têm por objetivo assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade, a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, por meio das ações de inspeção, fiscalização, classificação e identificação de produtos, sistemas, ou cadeia produtiva, conforme o caso.

Art. 26. Estão sujeitas à inspeção e fiscalização de que trata esta Seção, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que exerçam atividades relativas à produção, comércio, transporte, processamento e beneficiamento de produtos e subprodutos de origem vegetal, em quaisquer instalações, imóveis rurais ou urbanos, nos quais são recebidos, manipulados, produzidos, multiplicados, elaborados, transformados, preparados, conservados, envasados, depositados, armazenados, acondicionados, embalados, higienizados, fracionados, rotulados e/ou transportados, com finalidade comercial e/ou industrial.

Art. 27. Fica estabelecida, em todo o território paraense, a obrigatoriedade do registro e/ou cadastro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de produtos vegetais *in natura*, semi ou minimamente processados, processados e industrializados, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico.

§ 1º A inspeção de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre: I - equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênico-sanitários e técnicos;

II - embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênico-sanitários e qualitativos.

§ 2º A fiscalização de que trata o *caput* incidirá sobre:

I - estabelecimentos que se dediquem ao processamento, beneficiamento, industrialização e/ou comercialização dos objetos desta Seção;

II - transporte, comércio, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista;

III - quaisquer outros locais previstos nesta Lei e no respectivo regulamento.

Art. 28. A inspeção e fiscalização citadas nesta Seção serão executadas em território paraense nos produtos de origem vegetal regionais padronizados e após delegação do MAPA, nos produtos de origem vegetal de competência desse Órgão Federal.

Art. 29. A ADEPARÁ fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais e artesanais, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta Seção.

Subseção I

Da Classificação

Art. 30. A classificação de produtos de origem vegetal é um serviço público que abrange as atividades de determinação da qualidade intrínseca e extrínseca dos produtos de origem

vegetal, de acordo com os padrões oficiais, físicos e descritivos, definidos e regulamentados pelo MAPA.

Art. 31. A ADEPARÁ mediante credenciamento junto ao MAPA executará o serviço de classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos e resíduos de valor econômico, de acordo com a legislação específica.

Art. 32. É obrigatória a classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico no Estado do Pará, quando destinados:

I - diretamente à alimentação humana;

II - nas operações de compra e venda do Poder Público;

III - nos portos, aeroportos, terminais alfandegários e demais portos de fronteira, quando da importação.

Parágrafo único. Mediante delegação do MAPA, poderá a ADEPARÁ realizar a classificação de produtos importados.

Subseção II

Da Identificação e Cubagem de Madeira Serrada

Art. 33. A identificação e a cubagem de madeira consistem em identificar cientificamente e mensurar o volume das espécies de madeiras serradas que serão transportadas para outros Estados da Federação.

Art. 34. A identificação científica e a cubagem de madeira serrada serão comprovadas pela ADEPARÁ, cuja aplicação terá procedimentos padronizados em respeito às legislações federal e estadual pertinentes.

Parágrafo único. A identificação e a cubagem de madeira serrada abrangem as atividades de controle e fiscalização do trânsito interestadual de madeiras, na forma serrada, tendo como objetivo principal a confirmação de sua identidade e quantidade, além do conhecimento dos recursos florestais explorados no Estado e o melhor emprego de sua produção em favor da competitividade comercial.

Art. 35. A Unidade Local de Identificação de Madeira - ULIM é o local adequado para que sejam realizadas a identificação e a cubagem de madeira.

Parágrafo único. Havendo necessidade, as atividades referidas no *caput*, poderão, provisoriamente, serem executadas em locais diferentes do citado, respeitadas a conveniência e oportunidade administrativa, cujos critérios serão definidos pela ADEPARÁ.

Art. 36. O Poder Público incentivará a execução destas atividades em postos fixos e móveis.

Art. 37. O Poder Público Estadual apoiará a implementação de um laboratório próprio para a análise das amostras das madeiras coletadas pelos técnicos da ADEPARÁ.

Art. 38. O transporte de madeiras extraídas no território paraense com destino a outros Estados da Federação só será permitido mediante apresentação do Certificado das espécies transportadas, a ser emitido pela ADEPARÁ.

Seção II

Da Inspeção e Fiscalização de Insumos Agrícolas

Art. 39. Fica instituído o Sistema Estadual de Inspeção e Fiscalização de Insumos Agrícolas, sendo competência da ADEPARÁ as atividades de inspeção e fiscalização de insumos agrícolas.

Art. 40. O Sistema Estadual de Inspeção e Fiscalização de Insumos agrícolas têm por objetivo assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade, a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos insumos agrícolas, por meio das ações de inspeção, fiscalização e classificação de produtos, sistemas, processos ou cadeia produtiva, conforme o caso.

Subseção I

Dos Agrotóxicos

Art. 41. A inspeção e a fiscalização de agrotóxicos incidem sobre: I - produção, manipulação, embalagem, rotulagem, armazenamento, comercialização, pesquisa, experimentação, utilização, importação, exportação, transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II - destinação final de resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 42. A inspeção e a fiscalização mencionadas no artigo anterior visam efetivar suas ações de forma permanente, cujas atividades deverão constituir rotina do órgão competente, sem prejuízo de eventuais convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, que favoreçam a implementação destas atividades no âmbito do território estadual.

§ 1º Aplicam-se no que couber às disposições desta Seção aos fertilizantes, condicionados as suas peculiaridades à normatização da ADEPARÁ.

§ 2º Para alcançar os objetivos pertinentes as ações de inspeção e fiscalização de agrotóxicos e afins, as entidades reguladoras, deverão proceder conforme o previsto nas legislações específicas.

Subseção II
De Sementes e Mudás

Art. 43. A ADEPARÁ é o órgão competente para realizar a fiscalização do trânsito e a inspeção e fiscalização do comércio das sementes e mudas, inclusive no aspecto fitossanitário, condicionados à padronização imposta em legislação federal, em todo território paraense.

Art. 44. Compete a ADEPARÁ elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas. Parágrafo único. Mediante delegação do MAPA, poderá a ADEPARÁ realizar a inspeção e a fiscalização do trânsito e do comércio interestadual de sementes e mudas.

Art. 45. Os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas estão sujeitos as disposições desta Lei, devendo também, para fins de distribuição, troca, comercialização ou transporte de sementes e mudas, comprovar sua condição, apresentando documento expedido por órgão competente. Parágrafo único. Compete à fiscalização do comércio estadual de sementes e de mudas verificar a comprovação de destino, mediante nota fiscal, e, quando for o caso, a permissão de trânsito vegetal.

CAPÍTULO VIII
DOS LABORATÓRIOS

Art. 46. Os laboratórios são centros credenciados para análise das amostras de controles oficiais, que visam subsidiar as atividades de Defesa Sanitária Vegetal.

Parágrafo único. Os laboratórios deverão adotar métodos oficiais normalizados ou validados, e devidamente aprovados pelo MAPA. Art. 47. O Poder Público incentivará a implantação e manutenção de laboratórios específicos, como parte integrante da estrutura organizacional da ADEPARÁ, que atendam as necessidades da Defesa Sanitária Vegetal, no âmbito estadual.

Parágrafo único. Os laboratórios referidos no *caput* deste artigo devem ser credenciados a fim de constituir a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, coordenada pelo MAPA, como instância Central e Superior.

Art. 48. As atividades laboratoriais de que trata esta Lei têm como objetivo:

- I - viabilizar as ações de fitossanidade, inspeção, fiscalização e classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal;
- II - garantir a identidade e a qualidade dos produtos de origem vegetal através de análises laboratoriais;
- III - contribuir com análises para formulação ou reformulação de padrões de identidade e qualidade para produtos de origem vegetal.

CAPÍTULO IX
DAS DEMAIS ATIVIDADES

Seção I

Do Trânsito

Art. 49. É obrigatória a fiscalização do trânsito estadual, por qualquer via, de vegetais, seus produtos e subprodutos, insumos e qualquer outro material derivado, equipamentos, implementos agrícolas e artigos regulamentados, com vistas à avaliação das suas condições sanitárias e fitossanitárias e de sua documentação de trânsito obrigatória.

Parágrafo único. A ADEPARÁ regulamentará, coordenará e executará a fiscalização do trânsito interestadual, intermunicipal e intramunicipal, com base em normas próprias e fixadas pelo MAPA.

Seção II
Das Certificações

Art. 50. Compete à ADEPARÁ implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação fitossanitária e de identidade e qualidade, que têm como objetivo garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade.

Parágrafo único. Os requisitos sanitários e fitossanitários para o trânsito intermunicipal e interestadual de vegetais, produtos e subprodutos de origem vegetal, e outros produtos que possam servir de substrato, meio de cultura, vetor ou veículo de pragas regulamentadas ou não, deverão atender as normas específicas de informações relativas à certificação.

Art. 51. Sem prejuízo dos requisitos gerais adotados para a Defesa Sanitária Vegetal, o processo de certificação observará o disposto em normas específicas e no regulamento desta Lei.

Seção III
Dos Cadastros e Dos Registros

Art. 52. Os cadastros e/ou registros citados nesta Lei são obrigatórios e serão efetuados pela ADEPARÁ.

Art. 53. É obrigatória a atualização do cadastro e/ou registro de estabelecimentos e produtores de vegetais, de sementes e mudas, de insumos agrícolas, e de produtos de origem vegetal, sejam pessoas físicas ou jurídicas, empresas, prestadores de serviços ou organizações.

Art. 54. A ADEPARÁ definirá em regulamento os procedimentos a serem observados para o cadastro e/ou registro de propriedade e proprietário rural, produtos, estabelecimentos, responsáveis técnicos, organizações e outros.

Art. 55. O cadastro e/ou registro será utilizado exclusivamente para a finalidade à qual foi concedido, sendo proibida a sua transferência ou utilização em outras unidades ou em outros estabelecimentos, excetuando-se as legalmente previstas.

Seção IV
Do Credenciamento de Prestadores de Serviços Técnicos e Operacionais

Art. 56. A ADEPARÁ definirá procedimentos a serem observados no credenciamento de empresas ou organizações interessadas na prestação de serviços técnicos ou operacionais, conforme legislação pertinente.

Art. 57. Cabe à autoridade competente avaliar se o prestador de serviço atende aos requisitos de procedimentos, pessoal, infra-estrutura, equipamentos, conhecimento técnico e outras exigências legais, na forma definida no regulamento desta Lei, em legislação sanitária e fitossanitária específica.

Art. 58. A ADEPARÁ fiscalizará, a seu critério, a qualquer tempo e sem necessidade de prévio aviso, as atividades do prestador de serviço.

Art. 59. Ao prestador de serviço caberá atender a esta Lei, seu regulamento e outras normas específicas.

Seção V
DA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Art. 60. A ADEPARÁ poderá habilitar profissionais para prestar serviços e emitir documentos, conforme a legislação vigente, na forma definida por ela e pelo MAPA.

Art. 61. Caberá à ADEPARÁ promover e fiscalizar a execução das atividades do profissional habilitado.

CAPÍTULO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 62. Ficam proibidos a produção, a utilização, a manipulação, a embalagem, o beneficiamento, o armazenamento, a análise, o comércio, o transporte e a utilização de vegetais, seus produtos e subprodutos, insumos e qualquer outro material derivado, equipamentos, implementos agrícolas e artigos regulamentados em desacordo com o estabelecido nesta Lei, sua regulamentação e normas específicas.

CAPÍTULO XI
DAS MEDIDAS CAUTELARES E DAS PENALIDADES

Art. 63. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração às disposições desta Lei acarretará, além da aplicação de medidas cautelares, sanções administrativas, nas formas deste Capítulo e respectiva regulamentação.

§ 1º São medidas cautelares:

- I - fechamento provisório do estabelecimento;
- II - embargo de utilização da propriedade agrícola;
- III - apreensão da matéria-prima, produto, máquina ou equipamento.

§ 2º São sanções administrativas:

- I - advertência;
- II - multa, com valores constantes no Anexo I desta Lei;
- III - inutilização da matéria-prima, produto, rótulo e embalagem;
- IV - interdição da propriedade agrícola, do estabelecimento, da máquina ou equipamento;
- V - suspensão da produção, da semi-industrialização ou da industrialização do produto;
- VI - cassação da autorização para utilização da propriedade agrícola ou do funcionamento do estabelecimento;
- VII - proibição de comercialização do produto, subproduto, derivado ou resíduo de valor econômico.

§ 3º As medidas cautelares e sanções previstas nos parágrafos anteriores poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem ordem de precedência.

§ 4º Serão aplicadas exclusivamente medidas cautelares quando a infração cometida for passível de reparação em prazo não superior a três dias úteis.

§ 5º Para aplicação cumulativa de medidas cautelares e sanções administrativas, assim como de sanção de multa de valor variável, constante do Anexo I desta Lei, serão consideradas:

I - atenuantes:

- a) a primariedade do infrator;
- b) a natureza da infração.

II - agravantes:

- a) a reincidência do infrator na mesma ou em outra infração a esta Lei;
 - b) os efeitos nocivos da infração para a saúde pública.
- § 6º As despesas decorrentes da apreensão, interdição, rechaço e destruição de vegetais, seus produtos, subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico serão custeadas pelo proprietário ou detentor do bem, nas formas dispostas em regulamento.

§ 7º Esgotados os prazos para a interposição de recurso, os produtos e subprodutos vegetais comestíveis apreendidos pelo exercício do poder de polícia da ADEPARÁ, após análise que confirmem aptos ao consumo humano serão, sempre que possível, doados a instituições filantrópicas ou de caridade, abrigos, centros de atendimento, asilos, escolas ou creches,

desde que estas sejam devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, sendo vedada sua comercialização.

§ 8º Para efeito do disposto nesta Lei, não são passíveis de doação produtos perecíveis sem laudo de aptidão para consumo; de origem duvidosa; contendo substâncias entorpecentes ou psicotrópicas e com data de validade vencida.

Art. 64. Na aplicação de medida cautelar, quando for o caso, haverá nomeação de um fiel depositário.

§ 1º Independentemente das responsabilidades civil e penal, ao depositário infiel será aplicada multa arbitrada no valor de 10.000 (dez mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado (UPF/PA).

§ 2º A nomeação de que trata o *caput* deste artigo é de competência de servidor da ADEPARÁ.

Art. 65. A aplicação de medida cautelar ou sanção administrativa será acompanhada de Auto de Infração, com uma via entregue ao infrator para ciência.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 66. São consideradas infrações à legislação sanitária vegetal:

- I - não possuir cadastro na ADEPARÁ;
- II - não manter atualizadas as informações cadastrais;
- III - faltar inscrição na Unidade de Produção, Unidade de Consolidação e Unidade de Distribuição;
- IV - não afixar em destaque o número de registro do estabelecimento;
- V - deixar de prestar informações ou fornecer documentos;
- VI - prestar informações falsas ou enganosas;
- VII - usar de artifício ou ardil para tirar vantagem pessoal ou a outrem;
- VIII - transportar ou comercializar vegetal e/ou seus derivados acompanhado de documento público falsificado e/ou adulterado;
- IX - portar documento oficial da ADEPARÁ adulterado;

X - promover o descarte indiscriminado de produtos agrícolas, resíduos ou refugos, havendo restrições em normas sobre o descarte;

XI - recusar-se a destruir material vegetal e/ou seus derivados contaminados;

XII - não atender ou atender parcialmente às medidas, instruções ou normas da ADEPARÁ;

XIII - tornar-se depositário infiel;

XIV - dificultar, causar embaraço ou impedir o livre acesso às instalações e à escrituração da respectiva atividade aos servidores credenciados da ADEPARÁ;

XV - não permitir a inspeção e coleta de amostras e materiais para exames e análises laboratoriais;

XVI - deixar de fornecer mão-de-obra necessária à realização da inspeção, fiscalização, e dos demais serviços pertinentes;

XVII - transportar ou comercializar vegetais e/ou seus derivados em desacordo com as normas de fitossanidade e padrões de identidade e qualidade;

XVIII - transportar ou comercializar vegetais e/ou partes de vegetais com presença ou oriundos de áreas infestadas de praga quarentenária, sem documentação fitossanitária obrigatória;

XIX - transportar ou comercializar vegetais e/ou seus derivados com presença de praga regional ou oriundos de áreas infestadas sem documentação fitossanitária obrigatória;

XX - transportar, transferir ou comercializar sem autorização da ADEPARÁ, vegetais e/ou seus derivados que tenham sido suspensos, apreendidos ou impostas qualquer restrição;

XXI - desrespeitar a interdição de propriedades rurais, estabelecimentos ou outros;

XXII - evadir-se com vegetal e/ou seus derivados sujeitos à interdição ou apreensão;

XXIII - não desinfetar, desinfestar veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, caixarias, embalagens, sacaria e outros equipamentos usados para transporte de vegetais;

XXIV - desviar a rota estabelecida ao transportar vegetais;

XXV - desacatar agente do serviço de Defesa Vegetal;

XXVI - transportar vegetal e seus derivados em veículos não apropriados quando estabelecido em normas;

XXVII - não ter responsável técnico quando exigido por normas;

XXVIII - difundir, espalhar, estender, propagar, disseminar ou auxiliar a propagação ou disseminação, por qualquer meio ou método culposo ou doloso de doença ou planta invasora que cause, ou possa vir a causar dano a floresta ou plantações de utilidade ou importância econômica;

XXIX - instalar cultura com restrições fitossanitárias em área interdita para essa cultura;

XXX - não possuir documento fitossanitário de porte obrigatório;

XXXI - transportar vegetais sem GTV - Guia de Trânsito Vegetal;

XXXII - transportar unidade vegetal sem GTV;

XXXIII - exercer qualquer atividade prevista nas normas de Defesa Vegetal enquanto suspenso, cassado ou quando não credenciado, ou não registrado ou não cadastrado na ADEPARÁ;

XXXIV - não possuir Livro de Registro com as anotações necessárias;

XXXV - usar declaração que caracterize burla ao disposto pelas normas;

XXXVI - certificar a fitossanidade vegetal ou a origem vegetal de forma falsa;

XXXVII - certificar a fitossanidade vegetal ou a origem vegetal de forma errada, displicente ou indevida;

Art. 67. Constitui infração à legislação sanitária vegetal no que se refere especificamente ao transporte e ao comércio de sementes e mudas:

§ 1º São consideradas infrações de natureza leve:

I - comercializar ou transportar sementes ou mudas identificadas em desacordo com os requisitos exigidos;

II - comercializar ou transportar sementes ou mudas acompanhadas de documentos em desacordo com o estabelecido em normas;

III - comercializar ou transportar sementes cujo lote esteja com o prazo de validade do teste de germinação ou de viabilidade vencido;

IV - comercializar ou transportar sementes ou mudas acondicionadas em embalagens danificadas, mesmo que não caracterize burla à legislação;

V - comercializar ou transportar sementes ou mudas sem os cuidados necessários à preservação de sua identidade e qualidade;

VI - deixar de apresentar as informações sobre a comercialização na forma que dispuser as normas;

VII - receber em estabelecimento comercial, similares ou depósitos, sementes ou mudas desacompanhadas da documentação exigida pela Lei, regulamento e normas complementares;

VIII - comercializar sementes reembaladas, sem submetê-las à nova análise;

IX - comercializar sementes ou mudas produzidas no processo de certificação sem identificação do certificador;

X - executar qualquer atividade relacionada ao Serviço Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, em desacordo com as disposições das normas.

§ 2º São consideradas infrações de NATUREZA GRAVE:

I - comercializar ou transportar sementes ou mudas de espécie ou cultivar não inscrita no Registro Nacional de Cultivares - RNC, ressalvado as exceções especificadas em normas;

II - comercializar ou transportar mistura de espécies ou de cultivares não autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

III - comercializar ou transportar sementes ou mudas sem a comprovação de origem referente ao controle de geração;

IV - comercializar ou transportar sementes ou mudas sem a comprovação de origem, procedência ou identidade;

V - comercializar ou transportar sementes ou mudas acondicionadas em embalagens inadequadas;

VI - comercializar ou transportar sementes ou mudas acondicionadas em embalagens violadas, de forma que caracterize burla ou fraude à legislação;

VII - comercializar ou transportar sementes ou mudas desacompanhadas de documentação exigida pelas normas;

VIII - comercializar ou transportar lote que apresente índice de germinação abaixo do padrão estabelecido;

IX - comercializar ou transportar lote que apresente índice de sementes puras abaixo do padrão estabelecido;

X - comercializar ou transportar sementes cujo lote contenha sementes de outras cultivares, além dos limites estabelecidos;

XI - comercializar ou transportar sementes cujo lote contenha sementes de outras espécies cultivadas, além dos limites estabelecidos;

XII - comercializar ou transportar sementes cujo lote contenha sementes de espécies silvestres, além dos limites estabelecidos;

XIII - comercializar ou transportar sementes cujo lote contenha sementes de espécies nocivas toleradas, além dos limites estabelecidos;

XIV - comercializar ou transportar mudas cujo lote contenha mudas de outras cultivares, acima do limite de tolerância estabelecido em norma complementar;

XV - comercializar ou transportar mudas cujo lote de mudas oriundas de propagação *in vitro* contenha índice de variação somaclonal acima do limite de tolerância estabelecido em norma complementar;

XVI - comercializar ou transportar mudas cujo lote não represente a cultivar identificada, em função de troca de material propagativo, inclusive por propagação *in vitro*;

XVII - comercializar ou transportar sementes ou mudas em desacordo com os padrões estabelecidos;

XVIII - comercializar ou transportar sementes ou mudas que tenham sido objeto de propaganda, por qualquer meio ou forma com difusão de conceitos não representativos ou falsos;

XIX - comercializar ou transportar sementes ou mudas por intermédio da prática da venda ambulante, caracterizada pelo comércio fora do estabelecimento comercial;

XX - comercializar ou transportar sementes ou mudas oriundas de matrizes sem a inscrição no Registro Nacional de Matrizes - RENAM, quando se tratar de espécies florestais, nativas ou exóticas, e das de interesse medicinal ou ambiental;

XXI - transportar sementes ou mudas para uso próprio, sem autorização do órgão fiscalizador;

XXII - não apresentar documento expedido pelo órgão competente que comprove a condição de agricultor familiar, assentado da reforma agrária ou indígena, para fins de distribuição, troca, comercialização ou transporte de sementes e mudas.

§ 3º Constitui infração de NATUREZA GRAVÍSSIMA:

I - comercializar ou transportar sementes ou mudas de cultivar protegidas, sem autorização do detentor do direito da proteção, ressalvado o disposto nos incisos I e IV, do art. 10, da Lei nº 9.456, de 1997;

II - comercializar ou transportar sementes provenientes de campo de produção de sementes não inscrito, cancelado ou condenado pelo serviço oficial;

III - comercializar ou transportar sementes ou mudas provenientes de viveiro, unidade de propagação *in vitro*, ACS, APS e PS não inscritos, cancelados ou condenados pelo serviço oficial;

IV - comercializar ou transportar sementes ou mudas com identificação falsa ou adulterada;

V - comercializar ou transportar sementes cujo lote contenha sementes de espécies nocivas e/ou proibidas;

VI - comercializar ou transportar mudas cujo lote contenha plantas de espécies nocivas e/ou proibidas;

VII - comercializar ou transportar sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos, sem constar as informações pertinentes em local visível de sua embalagem;

VIII - comercializar ou transportar sementes sem adição de corantes ou pigmentos que as diferenciem de sementes não tratadas.

§ 4º Constitui ainda, infração à Legislação Sanitária Vegetal no que se refere à identificação e cubagem de madeira:

I - sonegar volume e espécie;

II - omitir volume e espécie;

III - informação e/ou enquadramento incorreto de volume e/ou espécie e/ou de pauta;

a) caso haja comprovação da sonegação de volume, a multa será cobrada pelo total transportado;

b) na falta de informações corretas sobre as espécies transportadas, será cobrada multa em cima da pauta de maior valor.

1 - omissão de espécies – espécie contida na carga e não declarada na nota;

2 - informações incorretas de espécie – espécie declarada na nota não condiz com a espécie transportada;

3 - enquadramento incorreto de pauta - pauta declarada na nota não condiz com a espécie transportada.

IV - comercializar e/ou transportar espécies florestais após sua suspensão ou apreensão pela ADEPARÁ;

V - evadir-se ou apropriar-se indevidamente, de madeira serrada sujeita à interdição ou apreensão.

CAPÍTULO XIII

DOS PROCESSOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 68. A infração às disposições desta Lei será objeto de formalização de processo administrativo, que tem como fundamento e início o Auto de Infração, constante de uma única peça lavrada em quatro vias por servidor da ADEPARÁ e que conterá, obrigatoriamente:

I - qualificação do autuado;

II - local, data e hora da lavratura;

III - descrição completa do fato, conforme expresso em lei;

IV - dispositivo legal infringido;

V - indicação do prazo de defesa;

VI - assinatura e identificação do agente fiscalizador;

VII - ausência de rasuras, emendas e campos não preenchidos.

Parágrafo único. Responde pela infração referida neste artigo quem, por ação ou omissão, lhe der causa, concorra para sua prática ou dela se beneficie.

Art. 69. O autuado poderá oferecer impugnação escrita à lavratura do Auto de Infração, no prazo de quinze dias a contar da data da ciência pessoal do mesmo, caso em que serão remetidos os autos para a Gerência do Programa Fitossanitário correspondente informando sobre ingresso da impugnação ou eventual pagamento.

Parágrafo único. Caso exista negativa do autuado em receber e assinar o Auto de Infração, este fato deverá ser fazer constar nos autos do processo administrativo, devendo ser suprida esta negativa, com a assinatura de duas testemunhas, devidamente identificadas.

Art. 70. A Gerência do Programa Fitossanitário procederá à análise da impugnação e da regularidade do Auto de Infração, a contar do recebimento do correspondente processo e emitirá relatório, após o que serão remetidos os autos para a Diretoria Técnica vinculada às ações de fiscalização da ADEPARÁ para decidir sobre a imposição ou não da multa.

§ 1º No caso de improcedência da impugnação, os autos serão remetidos à Gerência competente, para a notificação postal da Imposição de Multa ao Autuado, via AR, a qual deverá ser encaminhada com fotocópia do correspondente Auto de Infração.

§ 2º Após a notificação pessoal da imposição da multa, o autuado terá prazo de trinta dias para apresentar defesa escrita, que será dirigida ao Diretor da Área Técnica do Programa Sanitário Vegetal.

§ 3º O Diretor da Área Técnica proferirá julgamento da defesa escrita e, no caso de improcedência, os autos serão remetidos à Gerência do Programa Sanitário, que providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de edital de notificação do julgamento daquela autoridade julgadora.

Art. 71. Da decisão proferida pelo Diretor da Área Técnica, caberá Recurso de Reconsideração, em única e definitiva instância administrativa ao Diretor-Geral da ADEPARÁ.

§ 1º O prazo para o ingresso do recurso previsto no *caput* deste artigo será de quarenta e cinco dias corridos a contar da data da publicação do edital a que se refere o § 3º do art. 70, considerando-se efetivamente notificado a partir desta publicação.

§ 2º O Diretor-Geral da ADEPARÁ deverá encaminhar, após o seu recebimento, o correspondente processo e o Recurso de Reconsideração para análise do Setor Jurídico da ADEPARÁ.

§ 3º Após o julgamento do Recurso de Reconsideração pelo Diretor-Geral, os autos serão devolvidos à Gerência competente, para a publicação de edital de notificação de julgamento, que identificará o interessado do término do contencioso administrativo, considerando-se efetivamente notificado após quarenta e cinco dias a partir da publicação na Imprensa Oficial.

Art. 72. Vencido nas instâncias administrativas, ou na hipótese de revel, confirmando-se a não interposição de recurso no prazo hábil, o infrator ainda terá o prazo de trinta dias para pagamento amigável da multa, contados a partir da efetiva notificação da decisão final do contencioso administrativo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do Pará e posterior cobrança judicial.

Art. 73. As Gerências Regionais, as Unidades de Saúde Agropecuária, os Escritórios ou outras representações da ADEPARÁ que vierem a ser implantadas ou renomeadas, deverão receber e obrigatoriamente afixar, em locais visíveis e de fácil acesso ao público, cópias legíveis dos editais de notificação publicados na Imprensa Oficial.

Art. 74. O Diretor-Geral e o Diretor da Área Técnica, quando for conveniente e em razão de circunstâncias de índole técnica, jurídica ou administrativa poderão delegar atos não decisórios a outros órgãos administrativos ou a titulares de função ou cargo público da ADEPARÁ, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados.

Art. 75. Verificando-se a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a interposição de impugnação ou de recurso administrativo será recebida no efeito suspensivo, até o julgamento final do contencioso administrativo.

Art. 76. O recolhimento de valores proveniente das infrações sanitárias vegetais pode ser objeto de parcelamento, mediante requerimento do interessado e a partir de valor original mínimo a ser definido em regulamento.

Art. 77. A imposição de multa será em dobro quando houver reincidência e após decisão administrativa definitiva que o tenha apenado por qualquer infração prevista nesta Lei, dentro do prazo de dois anos.

CAPÍTULO XIV DOS VALORES DAS MULTAS

Art. 78. A aplicação de multas proveniente das infrações às disposições desta Lei, a sua regulamentação e a outras normas estabelecidas, obedecerão ao disposto no art. 66 desta Lei e os valores correspondentes e incidências estão relacionados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º A base de cálculo das multas é a Unidade Padrão Fiscal do Estado - UPF/PA.

§ 2º A arrecadação proveniente das cobranças de multas decorrentes desta Lei será efetuada através de depósitos identificados em conta corrente específica ou boleto bancário da ADEPARÁ.

Art. 79. As infrações referentes a sementes e mudas terão os valores definidos em percentual referente ao valor comercial do produto, estabelecidas como:

I - infração de natureza leve: até 40% do valor comercial do produto;

II - infração de natureza grave: de 41 a até 80% do valor comercial do produto;

III - infração de natureza gravíssima: 81 a 125% do valor comercial do produto.

Parágrafo único. As medidas cautelares e penalidades para sementes e mudas atenderão aos procedimentos previstos em legislação específica.

CAPÍTULO XV DAS TAXAS

Art. 80. A Defesa Sanitária Vegetal, no exercício de suas ações, quer na emissão de documentos quer na prestação de serviços de profissionais habilitados e cadastro de produtos e produtores, cobrará taxas pela prestação de serviços técnicos, conforme discriminados no Anexo II, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 81. A ADEPARÁ através do Anexo II desta Lei, torna pública a tabela de taxas administrativas cobradas por serviços ou atividades.

Art. 82. Sempre que se efetuem, simultaneamente, vários controles oficiais, no mesmo estabelecimento, deve ser considerado como uma única atividade e cobrar uma única taxa,

sendo esta a de maior valor.

Art. 83. O recolhimento de qualquer taxa relativa ao serviço de Defesa Sanitária Vegetal, deverá ser efetuado em depósito identificado em conta corrente específica ou boleto bancário da ADEPARÁ.

Art. 84. A ADEPARÁ cobrará as despesas decorrentes de controles adicionais, sempre que a detecção de uma não conformidade dê origem a controles oficiais ou medidas corretivas que excedam as atividades normais, observando a legislação pertinente.

Art. 85. As receitas das multas e taxas serão destinadas exclusivamente ao custeio, investimentos e aparelhamento dos programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao aperfeiçoamento fitossanitário no Estado, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à geração de bases informatizadas das infrações e implantação da Educação Sanitária Plena aos produtores, comerciantes, transportadores, manipuladores, armazenadores, fabricantes e dos demais envolvidos no processo, observadas as diretrizes das Políticas Federal e Estadual de Defesa Sanitária Vegetal.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Fica a ADEPARÁ autorizada a celebrar convênios, contratos ou termos de cooperação técnica com a União, Estados, Municípios e outras entidades públicas ou privadas, visando à execução dos serviços com vistas a favorecer as ações de Defesa Sanitária Vegetal no Estado.

Art. 87. São isentos das Taxas de que trata esta Lei:

I - os entes de direito público interno, entidades comprovadamente beneficentes, caritativas ou religiosas, que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título, que apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais e que não possuam registro anterior de infrações fitossanitárias lavradas nos doze meses anteriores ao pedido de isenção.

§ 1º A isenção não elide a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações fitossanitárias e nem isenta os beneficiários das penalidades previstas nesta Lei.

§ 2º Os meios de prova e requisitos para as entidades que trata o inciso I serão definidos em atos administrativos complementares.

Art. 88. Esta Lei e seu regulamento não desobrigam o atendimento de quaisquer legislações específicas relativas às atividades ou outros controles oficiais relacionados com a Defesa Sanitária Vegetal da União, do Estado ou dos Municípios.

Art. 89. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 91. Revogam-se a Lei nº 6.478, de 13 de setembro de 2002, bem como as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 31.642, de 9-4-10.

ANEXO I

VALORES DAS MULTAS A SEREM COBRADAS PELA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

PARÁ - ADEPARÁ

Nº	INFRAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM UPF-PA	RESPONSÁVEL
01	Não possuir cadastro na ADEPARÁ	Por infrator	234	Proprietário de estabelecimento, prestador de serviços e outros.
02	Não possuir cadastro na ADEPARÁ:			Proprietário rural
2.1	Até 100 ha.	Por infração	67	Proprietário rural
2.2	De 101 a 500ha	Por infração	167	Proprietário rural
2.3	Acima de 500ha	Por infração	668	Proprietário rural
03	Não manter atualizadas as informações cadastrais.	Por infração	67	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços e outros.
04	Faltar Inscrição na: Unidade de Produção, Unidade de Consolidação e Unidade de Distribuição.	Por infração	250	Responsável técnico
05	Não afixar em destaque o número de registro do estabelecimento	Por infração	160	Comerciante

06	Deixar de prestar informações ou fornecer documentos	Por infrator	1.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços, transportador, responsável técnico e outros.
07	Prestar informações falsas ou enganosas		1.500	
08	Usar artifício ou ardil para tirar vantagem pessoal ou a outrem		400	
09	Transportar ou comercializar vegetal e/ou seus derivados acompanhado de documento público falsificado e/ou adulterado	Por infração	2.004	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros.
10	Portar documento oficial da ADEPARÁ adulterado.	Por infração	668	Portador
11	Promover o descarte indiscriminado de produtos agrícolas, resíduos ou refugos havendo restrições em normas sobre o descarte		2000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços, transportador e outros.
12	Recusar-se a destruir material vegetal e/ou seus derivados contaminados.		10.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços, transportador e outros.
13	Não atender ou atender parcialmente às medidas, instruções ou normas da ADEPARA.		10.000	infrator
14	Tornar-se depositário infiel		10.000	
15	Dificultar, causar embaraço ou impedir o livre acesso às instalações e à escrituração da respectiva atividade aos servidores CREDENCIADOS da ADEPARÁ.	Por infração	334	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços, transportador e outros
16	Não permitir a inspeção e coleta de amostras e materiais para exames e análises laboratoriais	Por infração	334	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços, transportador e outros
17	Deixar de fornecer mão-de-obra necessária à realização da inspeção, fiscalização, e dos demais serviços pertinentes;	por infração	180	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, prestador de serviços e outros
18	Transportar ou comercializar vegetais e/ou seus derivados em desacordo com as normas de fitossanidade e padrões de identidade e qualidade.		2000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros
19	Transportar ou comercializar vegetais e/ou seus derivados com presença de praga regional ou oriundos de áreas infestadas de praga quarentenária, sem documentação fitossanitária.		7000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros
20	Transportar ou comercializar vegetais e/ou partes de vegetais com presença ou oriundos de áreas infestadas de praga quarentenária, sem documentação fitossanitária obrigatória		2.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros
21	Transportar, transferir ou comercializar sem autorização da ADEPARÁ, vegetais e/ou seus derivados que tenham sido suspensos, apreendidos ou impostas qualquer restrição		6.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros
22	Desrespeitar a interdição de propriedades rurais, estabelecimentos ou outros	Por infração	3.340	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural e outros
23	Evadir-se com vegetal e/ou seus derivados sujeito à interdição ou apreensão	Por infração	2.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros.
24	Não desinfectar, desinfestar veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, caixarias, embalagem, sacaria e outros equipamentos usados transporte de vegetais.	por veículo		Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros.

25	Desviar rota estabelecida ao transportar vegetais	Por infração	134	Transportador
26	Desacatar agente do serviço de Defesa Vegetal	Por infração	668	Infrator
27	Comercializar vegetais e/ou seus derivados com validade vencida	Por infração	668	Proprietário de estabelecimento
28	Transportar vegetal e seus derivados em veículos não apropriados quando estabelecido em normas	Por infração	227	Transportador
29	Não ter responsável técnico quando exigido por normas.	Por infrator	5000	Proprietário: rural, de unidade de produção, de estabelecimento comercial, de casa de embalagem, de casa de lavagem, de unidade de consolidação e de unidade de distribuição.
30	Difundir, espalhar, estender, propagar, disseminar ou auxiliar a propagação ou disseminação, por qualquer meio ou método culposo ou dolosamente de doença ou planta invasora que cause, ou possa vir a causar dano a floresta ou plantações de utilidade ou importância econômica;		10.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros.
31	Instalar cultura com restrições fitossanitarias em área interdita para essa cultura;		10.000	Proprietário rural
32	Recusar-se a destruir material vegetal seus produtos e subprodutos contaminados.		10.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador e outros.
33	NÃO POSSUIR DOCUMENTO FITOSSANITARIO			
33.1	Permissão de Trânsito de Vegetal - PTV	Por infração	4.000	Transportador e / ou comerciante
33.2	Certificado Fitosanitário de Origem - CFO	Por infração	4.000	Transportador e / ou comerciante
33.3	Certificado Fitosanitário de Origem Consolidado - CFOC	Por infração	4.000	Transportador e / ou comerciante
33.4	Outros documentos fitossanitario estabelecidos em normas específicas.		3.500	Infrator.
34	Transporte sem GTV - Guia de Trânsito Vegetal (cumulativa, conforme itens abaixo).		67	Transportador.
34.1	Transportar vegetais sem GTV - Guia de Trânsito Vegetal.	Por tonelada	10	Transportador.
35	Transportar unidade vegetal sem GTV (para vegetais quantificados por unidade cumulativa, conforme itens abaixo):		67	
35.1	Por quantidade:	Por infração		Transportador.
35.2	1 a 1.000 unid.	Por infração	10	Transportador.
35.3	1.001 a 5.000 unid.	Por infração	15	Transportador.
35.4	Acima de 5001	Por infração	20	Transportador.
37	DAS PESSOAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE CERTIFICAÇÃO:			
37.1	Exercer qualquer atividade prevista nas normas de Defesa vegetal enquanto suspenso, cassado ou quando não credenciado, ou não registrado ou não cadastrado na ADEPARA		5000	Responsável técnico.
37.2	Não possuir livro de registro com anotações necessárias.	Por infrator	3.500	Proprietário: rural, de unidade de produção, de estabelecimento comercial, de casa de embalagem, de casa de lavagem, de unidade de consolidação, de unidade de distribuição e/ou o responsável técnico.
37.3	Usar declaração que caracterize burla ao disposto pelas normas		10.000	Responsável técnico
37.4	Certificar fitossanidade vegetal ou origem vegetal de forma falsa;		10.000	Responsável técnico

37.5	Certificar fitossanidade vegetal ou origem vegetal de forma errada, displicente ou indevida;		150	Responsável técnico
------	--	--	-----	---------------------

	SEMENTES E MUDAS - COMERCIO E TRANSPORTE			
	INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE	Até 40% do valor comercial do produto		
38	De sementes ou de mudas identificadas em desacordo com os requisitos;			
39	De sementes ou mudas acompanhadas de documentos em desacordo com o estabelecido em normas;			
40	De sementes cujo lote esteja com o prazo de validade do teste de germinação ou de viabilidade vencido;			
41	De sementes ou mudas acondicionadas em embalagens danificadas, mesmo que não caracterize burla à legislação;			
42	De sementes ou mudas sem os cuidados necessários à preservação de sua identidade e qualidade.			
43	deixarem de apresentar as informações sobre a comercialização na forma que dispuser as normas;			
44	receberem no seu estabelecimento sementes ou mudas desacompanhadas da documentação exigida pela Lei, regulamento e normas complementares;			
45	comercializarem sementes reembaladas, sem submetê-las à nova análise;			
46	comercializarem sementes ou mudas produzidas no processo de certificação sem identificação do certificador;			
47	executarem qualquer atividade relacionada ao SNSM em desacordo com as disposições das normas;			
	INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE	41 a 80 % do valor comercial do produto		
48	De sementes ou mudas de espécie ou cultivar não inscrita no RNC, ressalvado as exceções especificadas em normas;			
49	De mistura de espécies ou de cultivares não autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;			
50	De sementes ou mudas sem a comprovação de origem referente ao controle de geração;			
51	De sementes ou mudas sem a comprovação de origem, procedência ou identidade;			
52	De sementes ou mudas acondicionadas em embalagens inadequadas;			
53	De sementes ou mudas acondicionadas em embalagens violadas, de forma que caracterize burla à legislação;			
54	De sementes ou mudas desacompanhada de documentação exigida pelas normas;			
55	De cujo lote esteja com o índice de germinação abaixo do padrão estabelecido;			
56	De cujo lote apresente índice de sementes puras abaixo do padrão estabelecido;			
57	De sementes cujo lote contenha sementes de outras cultivares além dos limites estabelecidos;			
58	De sementes cujo lote contenha sementes de outras espécies cultivadas, além dos limites estabelecidos;			
59	De sementes cujo lote contenha sementes de espécies silvestres, além dos limites estabelecidos;			
60	De sementes cujo lote contenha sementes de espécies nocivas toleradas, além dos limites estabelecidos;			
61	De mudas cujo lote contenha mudas de outras cultivares acima do limite de tolerância estabelecido em norma complementar;			
62	De mudas cujo lote de mudas oriundas de propagação in vitro contenha índice de variação somaclonal acima do limite de tolerância estabelecido em norma complementar;			
63	De mudas cujo lote de mudas não represente a cultivar identificada, em função de troca de material propagativo, inclusive por propagação in vitro;			
64	De sementes ou mudas em desacordo com os padrões estabelecidos;			
65	De sementes ou mudas que tenham sido objeto de propaganda, por qualquer meio ou forma, com difusão de conceitos não representativos ou falsos;			
66	De sementes ou mudas por intermédio da prática da venda ambulante, caracterizada pelo comércio fora de estabelecimento comercial;			
67	De sementes ou mudas oriundas de matrizes sem a inscrição no RENAM, quando se tratar de espécies previstas no Capítulo XII deste regulamento. (das espécies florestais, nativas ou exóticas, e das de interesse medicinal ou ambiental) DECRETO 5153			
68	Transportar sementes ou mudas para uso próprio, sem autorização do órgão fiscalizador.			
69	Não apresentar documento expedido pelo órgão competente que comprove a condição de agricultor familiar, assentado da reforma agrária ou indígena, para fins de distribuição, troca, comercialização ou transporte de sementes e mudas			
	INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVISSIMA	81 a 125% do valor comercial do produto		
70	De sementes ou mudas de cultivar protegida, sem autorização do detentor do direito da proteção, ressalvado o disposto nos incisos I e IV do art. 10 da Lei nº 9.456, de 1997;			
71	De sementes provenientes de campo de produção de sementes não inscrito, cancelado ou condenado;			

72	De sementes ou mudas provenientes de viveiro, unidade de propagação in vitro, ACS, APS e PS não inscritos, cancelados ou condenados;			
73	De sementes ou mudas com identificação falsa ou adulterada;			
74	De sementes cujo lote contenha sementes de espécies nocivas proibidas;			
75	De mudas cujo lote contenha plantas de espécies nocivas proibidas;			
76	De sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos, sem constar as informações pertinentes em local visível de sua embalagem;			
77	De sementes sem adição de corantes ou pigmentos que as diferenciem de sementes não tratadas.			
78	INFRAÇÕES AOS DISPOSTOS DESTA LEI E SEU REGULAMENTO QUE NÃO TIVEREM PENALIDADES ESPECIFICADAS		1 a 10.000	Proprietário de estabelecimento, proprietário rural, transportador, prestador de serviços, responsável técnico ou outros

Desinfecção: ação, ato ou efeito de desinfecionar;
Desinfecionar: livrar de infecção; desinfetar; ficar livre de infecção;
Desinfestar: eliminar os microorganismos patogênicos
Infecção: ação ou efeito de infeccionar; invasão de um corpo ou tecido por microorganismos patogênicos
Infeccionar: contaminar com microorganismos patogênicos ou germe que causa doença
Estabelecimento: Casa comercial ou agroindustrial; fundação, instituição (como OU PODE INCLUIR agroindústria)

	IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRA			
Nº	INFRAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM UPF-PA	INFRATOR
1	Penalidade por sonegação de volume, por omissão, informação e enquadramento incorreto de espécie e pauta *	M³	3	Transportador
2	Comercializar e/ou transportar espécies florestais após sua suspensão ou apreensão pela ADEPARÁ.	Carga	10.000	Transportador
3	Evadir-se com madeira serrada sujeita á interdição ou apreensão.	Carga	5.000	Transportador

* Caso haja comprovação da sonegação de volume, a multa será cobrada pelo total transportado; na falta de informações corretas sobre as espécies transportadas, será cobrada multa em cima da pauta de maior valor.
a) Omissão de espécies – espécie contida na carga e não declarada na nota
b) Informação incorreta de espécie – espécie declarada na nota não condiz com a espécie transportada
c) Enquadramento incorreto de pauta - pauta declarada na nota não condiz com a espécie transportada

ANEXO II
VALORES DAS TAXAS A SEREM COBRADAS PELA ADEPARÁ

N ° 1	SERVIÇO: emissão de documento	UNIDADE	UPF - Pa
1.1	Permissão de Trânsito de Vegetais	Unitário	8
1.2	Laudo de Vistoria de Estabelecimento	Unitário	20
1.3	Emissão de GTV	Unitário	4

N.º 2	SERVIÇO: CADASTRO	UNIDADE	UPF-PA
2.1	cadastro de viveiro	unitário	30
2.2	cadastro ou registro de estabelecimento (comerciais e prestadores de serviço)	unitário	50
2.3	Renovação de cadastro ou registro	unitário	30
2.4	Cadastro de produto agrotóxicos e afins	Unitário	300
2.5	Renovação de cadastro de produtos agrotóxicos e afins	Unitário	200
2.6	Alteração de cadastro de produtos Agrotóxico e afins	Unitário	175
2.7	Alteração de cadastro ou registro de estabelecimento	Unitário	25
2.8	Cadastro de produtos e sub-produtos (sucos e polpas) de origem vegetal	unitário	30

2.9	Alteração de cadastro de produtos e sub-produtos de origem vegetal	unitário	15
N° 3	SERVIÇO: Análise Laboratorial; Análise Físico-Química; Análise Microbiológica	UPF-Pa	
N° 3.1	SERVIÇO: Destilados Alcoólicos, Destilados Retificados e Alcoólicos por Mistura	UPF-Pa	
3.1.1	Análise sensorial	1,87	
3.1.2	Densidade	1,87	
3.1.3	Extrato seco	6,23	
3.1.4	Alcalinidade das cinzas	12	
3.1.5	Sulfatos	5,68	
3.1.6	Grau alcoólico real	6,23	
3.1.7	Acidez total	9,35	
3.1.8	Acidez volátil e fixa	13	
3.1.9	Cinzas	9,35	
3.1.10	Cobre	13	
3.1.11	Aldeidos	15,58	
3.1.12	Éster	13	
3.1.13	Álcool superior	18,69	
3.1.14	Furfural	18,69	
3.1.15	Corantes	13	
3.1.16	Edulcorantes sintéticos	13	
3.1.17	Álcool metílico	15,58	
3.1.18	Ácido cianídrico	18,69	
3.1.19	Açúcares redutores	18,69	
3.1.20	Açúcares totais	18,69	

N° 3.2	SERVIÇO: não alcoólicos	UPF-Pa	
3.2.1	Análise sensorial	1,87	
3.2.2	Densidade	1,87	
3.2.3	pH	3,12	
3.2.4	Acidez total	9,35	
3.2.5	Acidez volátil e fixa	13	
3.2.6	Sólidos Solúveis - Brix	1,87	
3.2.7	Sólidos Totais	5,68	
3.2.8	Cinzas	9,35	
3.2.9	Açúcares redutores	18,69	
3.2.10	Açúcares totais	18,69	
3.2.11	Ácido ascórbico	13	
3.2.12	Corantes	13	
3.2.13	Conservantes	18,69	
3.2.14	Cafeina	18,69	
3.2.15	Tanino	34,09	
3.2.16	Índice de formol	13	
3.2.17	Edulcorantes sintéticos	13	
3.2.18	Benzoato de sódio p/ refrigerantes	13	
3.2.19	Fragmentos de insetos	6,23	
3.2.20	Grau alcoólico real	6,23	
3.2.21	Óleo essencial	18,69	
3.2.22	Quinino	34,09	
3.2.23	Ácido sórbico ou sorbato	18,69	
3.2.24	Gás Carbônico	1,87	
3.2.25	Ácidos orgânicos	18,69	
3.2.26	Extrato seco	6,23	

N° 3.3	SERVIÇO: Análise Microbiológica	UPF-Pa	
3.3.1	Coliformes fecais e totais	18,69	
3.3.2	Salmonella	25	
3.3.3	Bolores e leveduras	13	
3.3.4	Estafilococus coagulase positiva	21,8	
3.3.5	Pesquisa de E. coli	21,8	

3.3.6	Contagem Padrão em Placas	17,04
Nº 3.4	SERVIÇO: Grãos e derivados da mandioca	UPF-Pa
3.4.1	Umidade	5,68
3.4.2	Amido	14,2
3.4.3	Extrato etéreo	11,36
3.4.4	Grãos chochos	5,68
3.4.5	Fator ácido	9,35
3.4.6	Ponto de rompimento	9,35
3.4.7	Polpa	2,84
3.4.8	Vazamento %	5,68
3.4.9	pH	3,12
3.4.10	Acidez total	9,35
3.4.11	Cinzas	9,35

Nº 4	SERVIÇO: outros serviços	UPF-Pa
4.1	Desinfecção de veículos, equipamentos e máquinas.	6
4.2	Taxa de despesa de transporte de material para envio ao laboratório	20
4.3	Coleta de amostras	6,23
4.4	Renovação de credenciamento de profissionais	10
4.5	Taxa de inscrição em Curso de CFO	60
4.6	Aquisição de bloco de CFO	15
4.7	Aquisição de bloco de CFOC	15
4.8	Inscrição de UP	20
4.9	Inscrição de UC e UD	50

Nº 5	SERVIÇO: identificação anatômica e cubagem de madeira serrada	UPF-Pa
5.1.1	Serviço de Identificação de Madeira Serrada por Metro Cúbico comercializado interestadualmente	1

ERRATA
“L E I Nº 7.389, DE 31 DE MARÇO DE 2010
A Lei nº 7.389, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.637, de 1º-4-2010, no Caderno 1, página 5, coluna 2, art. 1º, incisos I, II,...:
Onde se lê:
"Art. 1º.
.....
I -
.....
II -
.....
- a biota;
- as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
V -
.....

Leia-se:
"Art. 1º.
.....
I -
.....
II -
.....
III - a biota;
IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
V -
....."

L E I Nº 7.394, DE 12 DE ABRIL DE 2010
Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, designado pelo código GEP-TAF-500, compreende categorias funcionais que abrangem os cargos de provimento efetivo a que são inerentes as atividades de nível superior da administração tributária, envolvendo planejamento, organização, coordenação, avaliação, controle e execução relacionados com

as atividades do sistema tributário, na forma prevista no Anexo desta Lei.
Art. 2º O ingresso na carreira dar-se-á na Classe Inicial, mediante concurso público de provas e títulos, organizado pela Secretaria de Estado de Administração, e se regerá pelas regras que forem estabelecidas no respectivo Edital, observadas as normas básicas constantes desta Lei e da legislação pertinente.
§ 1º O concurso será precedido de autorização governamental.
§ 2º O concurso terá validade de dois anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Secretário de Estado da Fazenda.
§ 3º São requisitos para a inscrição no concurso:
a) ser brasileiro;
b) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) gozar de saúde física e mental;
e) não haver sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
f) reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas;
g) declarar concordância com todos os termos do Edital.

Art. 3º A promoção dos ocupantes de cargos das categorias funcionais do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização far-se-á para a classe imediatamente superior àquela a que pertença o servidor e se fundamentará em critérios definidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A promoção por merecimento ou antiguidade observará o disposto nos arts. 36 e 37, da Lei nº 5.810, de 1994.
Art. 4º Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502; e Agente Tributário, código GEP-TAF-503, do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, para Fiscal de Receitas Estaduais, código GEP-TAF-505, com atividades de nível superior de grande responsabilidade e média complexidade, abrangendo orientação, arrecadação e fiscalização de receitas estaduais, bem como contatos com autoridades, contribuintes e público em geral, na forma prevista no Anexo desta Lei.

Art. 5º Os servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará farão jus, a contar do dia 1º de abril de 2010, aos vencimentos-base constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica criada a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, devida aos atuais ocupantes dos cargos de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, ora denominados de Fiscal de Receitas Estaduais, no percentual de 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento-base.

§ 1º Os servidores que ingressarem no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais após a edição desta Lei farão jus à gratificação de escolaridade prevista no inciso VII do art. 132 e art. 140 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 2º A Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada e a gratificação de escolaridade prevista no inciso VII do art. 132 e art. 140 da Lei nº 5.810, de 1994, são inacumuláveis.

§ 3º A vantagem de que trata o *caput* deste artigo tem caráter permanente e integra a remuneração do servidor definida na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 7º Fica criado o Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM, que será constituído de 15% (quinze por cento) do total apurado e efetivamente recolhido ao Erário Estadual da etapa de participação nas multas decorrentes da lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal e Termos de Apreensão e Depósito, inclusive as integrantes do crédito tributário inscrito em dívida ativa.

§ 1º Os valores recolhidos ao FGPM serão distribuídos aos servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, de Fiscal de Receitas Estaduais e de Procuradores Fiscais, bem como aos inativos e pensionistas, vinculados ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

§ 2º Decreto do Poder Executivo regulará a organização, composição e forma de gestão do Fundo de que trata este artigo.
Art. 8º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, até o final do exercício do ano de 2010, proposta de lei orgânica do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO I			
CARGO		CÓDIGO	VENCIMENTO-BASE
AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		GEP-TAF-501	R\$-3.000,00

PROCURADOR FISCAL	GEP-TAF-504	R\$-3.000,00
FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	GEP-TAF-505	R\$-2.370,00

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE
GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CÓDIGO GEP - TAF-500
CATEGORIA FUNCIONAL: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS - CÓDIGO GEP - TAF-501
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

I - Atividades de nível superior de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo direção superior da administração tributária, assessoramento especializado, orientação, supervisão e controle das atividades inerentes às áreas de tributação e arrecadação, bem como a fiscalização das receitas estaduais;
II - Desenvolvimento de estudos e pesquisas, com vistas à compatibilização das políticas de tributação e arrecadação ao desenvolvimento econômico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. assessorar autoridades fazendárias estaduais e órgãos de arrecadação e fiscalização em assuntos atinentes ao Sistema Tributário Estadual;
 2. apresentar subsídios necessários às decisões superiores, quanto à adequação das políticas tributária, fiscal, financeira e de arrecadação, compatibilizando-as com as demais medidas em execução, em termos de desenvolvimento estadual;
 3. elaborar pesquisas e análises relacionadas com a administração tributária e estatística econômica e financeira do Estado e propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário;
 4. promover estudos e análises sobre o alcance e repercussão da carga tributária na conjuntura estadual, examinando os reflexos e questões surgidas na aplicação da legislação tributária, objetivando sua uniformidade;
 5. propor e/ou opinar quanto a regimes especiais de tributação;
 6. proceder a estudos comparativos da legislação tributária estadual com a de outros Estados e da União, visando ao aperfeiçoamento, modificação, adequação e correção de distorções porventura existentes no Sistema Tributário Estadual;
 7. analisar as distorções apresentadas pelas entidades empresariais e de classes, bem como orientá-las quanto à interpretação da legislação tributária estadual;
 8. analisar, revisar e supervisionar trabalhos executados por setores subordinados, discutindo alternativas, com vistas a solucionar os problemas apresentados;
 9. emitir pareceres e opinar sobre questões de arrecadação, fiscalização e normas de direito tributário;
 10. assessorar tecnicamente, inspecionar, acompanhar e avaliar os resultados das atividades arrecadadoras e fiscais dos órgãos de arrecadação estadual;
 11. exercer a chefia de unidade administrativa da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, quando designado por ato do titular do órgão fazendário ou por ato do Chefe do Poder Executivo por indicação do titular do órgão fazendário.
 12. elaborar a programação de arrecadação de receitas estaduais, tendo em vista a política e diretrizes da Administração Estadual;
 13. executar a política de fiscalização, no que diz respeito ao exame dos livros e documentos fiscais e contábeis, na repartição ou em estabelecimentos de contribuintes;
 14. proceder à apuração e informação de ICMS, inventário de mercadorias, balanço contábil de exercício anterior, exame de notas fiscais e de balcão, escrita fiscal e contábil, bem como a evasão ou fraude no pagamento dos impostos;
 15. lavrar autos de infração, constatação e apreensão, termos de diligência, exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
 16. examinar mercadorias em trânsito e respectiva documentação;
 17. proceder à conferência, nos portos e aeroportos, das mercadorias importadas e exportadas, bem como fiscalizar o embarque e desembarques dessas mercadorias;
 18. responsabilizar-se pessoalmente, quando designado, pela guarda e preenchimento de documentário fiscal, bem como pelos respectivos procedimentos de autenticidade devendo comunicar à diretoria responsável por sua distribuição quaisquer ocorrências de anormalidade relativas ao mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato;
 19. executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
- REQUISITOS PARA PROVIMENTO**
CLASSE A
1. Aprovação em concurso público nos termos do art. 2º desta Lei;
2. Diploma de Bacharel em cursos regulares de qualquer área do conhecimento científico, expedido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida e regulamentada pelo Ministério da Educação;
3. possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até o dia do início da inscrição preliminar ao concurso e não contar com 70 (setenta) ou mais anos;
4. ser julgado apto em inspeção de saúde, nos termos do inciso IV do art. 17 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

5. não ter sofrido sanção impeditiva ao exercício de cargo público;

6. Características Especiais: o exercício do cargo impõe ao seu titular o atendimento à convocação para realizar viagens e treinamentos de interesse do órgão fazendário e nos horários em que forem disponibilizados, a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, bem como a sua permanência no interior do Estado, em unidade administrativa integrante da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLASSE B

1. Provimento: promoção dos ocupantes de cargos na Classe “A” da Categoria Funcional de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, nos termos de regulamento específico e observado o número de vagas;

2. Experiência: dois anos de efetivo exercício na Classe “A” da Categoria Funcional de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais;

3. Características Especiais: o exercício do cargo impõe ao seu titular o atendimento à convocação para realizar viagens e treinamentos de interesse do órgão fazendário e nos horários em que forem disponibilizados, a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, bem como a sua permanência no interior do Estado, em unidade administrativa integrante da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLASSE C

1. Provimento: promoção dos ocupantes de cargos na Classe “B” da Categoria Funcional de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, nos termos do regulamento específico e observado o número de vagas;

2. Experiência: dois anos de efetivo exercício na Classe “B” da Categoria Funcional de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais;

3. Características Especiais: o exercício do cargo impõe ao seu titular o atendimento à convocação para realizar viagens e treinamentos de interesse do órgão fazendário e nos horários em que forem disponibilizados, a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, bem como a sua permanência no interior do Estado, em unidade administrativa integrante da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE
GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO - CÓDIGO GEP - TAF-500
CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE RECEITAS
ESTADUAIS - CÓDIGO GEP-TAF-505
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível superior de grande responsabilidade e média complexidade, abrangendo orientação, arrecadação e fiscalização de receitas estaduais, bem como contatos com autoridades, contribuintes e público em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. auxiliar autoridades estaduais (fazendárias e extrafazendárias) em assuntos atinentes ao Sistema Tributário Estadual;

2. identificar e avaliar distorções nas atividades relacionadas à fiscalização, objetivando corrigi-las e aumentar a eficiência da ação fiscalizadora;

3. propor medidas destinadas a aperfeiçoar o método de previsão, análise e avaliação da receita tributária;

4. emitir pareceres em processos de sua competência;

5. propor medidas objetivando a integração do Sistema Fiscal do Estado;

6. receber, registrar e controlar a arrecadação de tributos estaduais, como também os pagamentos de créditos tributários constituídos e outros tributos lavrados, na área de jurisdição;

7. lavrar certidões à vista dos assentamentos em livros, documentos e demais papéis das unidades de fiscalização da Fazenda Estadual e distribuir notificações e demais expedientes;

8. participar da elaboração e execução de programas de treinamento específico para a Categoria Funcional de Fiscal de Receitas Estaduais;

9. cumprir e fazer cumprir as normas que regem o Sistema de Fiscalização;

10. preparar o movimento mensal, listas, boletins, notas fiscais e demais documentos de arrecadação de tributos estaduais;

11. participar da elaboração de ordens de serviço e instruções, com vistas a orientar a execução de programas de fiscalização;

12. manter-se permanentemente atualizado com a legislação estadual e federal em vigor;

13. supervisionar equipes e grupos de trabalhos específicos no exercício de ação fiscalizadora dos tributos;

14. executar tarefas de fiscalização de receitas estaduais na capital e no interior, em portos, aeroportos, rodovias, feiras-livres, mercados, junto a mercadores ambulantes e logradouros públicos, especialmente sobre mercadorias em trânsito, que deverão ser examinadas e conferidas em confronto com a documentação correspondente;

15. exercer a chefia de unidade administrativa da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, quando designado por ato do titular do órgão fazendário ou por ato do Chefe do Poder Executivo por indicação do titular do órgão fazendário.

16. preparar documentos da arrecadação de tributos estaduais, verificar documentos fiscais e organizar o arquivamento dos mesmos;

17. responsabilizar-se pessoalmente, quando designado, pela guarda e preenchimento de documentário fiscal, bem como pelos respectivos procedimentos de autenticidade, devendo comunicar à diretoria responsável por sua distribuição quaisquer ocorrências de anormalidade relativa ao mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato;

18. prestar orientação e esclarecimentos sobre legislação tributária fiscal aos contribuintes, em ação direta ou em plantão fiscal;

19. lavrar Termos de Apreensão de Mercadorias e/ou Documentos encontrados em desacordo com a legislação vigente;

20. avaliar a ação fiscalizadora do Estado através de instrumentos de controle;

21. representar ao chefe imediato sobre qualquer irregularidade de natureza fiscal que apurar no exercício de suas atividades no serviço interno da repartição;

22. proceder à conferência, nos portos e aeroportos, das mercadorias importadas e exportadas, bem como fiscalizar o embarque e desembarque dessas mercadorias;

23. lavrar Auto de Infração nas infringências à legislação tributária, na fiscalização de mercadorias em trânsito;

24. executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CLASSE A

1. Aprovação em concurso público, nos termos do art. 2º desta Lei;

2. Certificado de Conclusão do Ensino Superior, expedido por instituição legalmente reconhecida e regulamentada pelo Ministério da Educação;

3. possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até o dia do início da inscrição preliminar ao concurso e não contar com 70 (setenta) ou mais anos;

4. ser julgado apto em inspeção de saúde, nos termos do inciso IV do art. 17, da Lei nº 5.810, de 1994;

5. não ter sofrido sanção impeditiva ao exercício de cargo público;

6. o exercício do cargo impõe ao seu titular o atendimento à convocação para realizar viagens e treinamentos de interesse do órgão fazendário e nos horários em que forem disponibilizados, a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, bem como a sua permanência no interior do Estado, em unidade administrativa integrante da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLASSE B

1. Provimento: promoção dos ocupantes de cargos da Classe “A” da Categoria Funcional de Fiscal de Receitas Estaduais, nos termos da legislação específica e observado o número de vagas;

2. Experiência: dois anos de efetivo exercício na Classe “A” da Categoria Funcional de Fiscal de Receitas Estaduais;

3. Características Especiais: o exercício do cargo impõe ao seu titular o atendimento à convocação para realizar viagens e treinamentos de interesse do órgão fazendário e nos horários em que forem disponibilizados, a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, bem como a sua permanência no interior do Estado, em unidade administrativa integrante da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLASSE C

1. Provimento: promoção dos ocupantes de cargos na Classe “B” da Categoria Funcional de Fiscal de Receitas Estaduais, nos termos da legislação específica e observado o número de vagas;

2. Experiência: dois anos de efetivo exercício na Classe “B” da Categoria Funcional de Fiscal de Receitas Estaduais;

3. Características Especiais: o exercício do cargo impõe ao seu titular o atendimento à convocação para realizar viagens e treinamentos de interesse do órgão fazendário e nos horários em que forem disponibilizados, a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, bem como a sua permanência no interior do Estado, em unidade administrativa integrante da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

DECRETO Nº 2.243, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Altera o Decreto de 20 de agosto de 2009, que convoca a 4ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto datado de 20 de agosto de 2009, publicado no D.O.E. nº. 31.488, de 21 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Nacional das Cidades do Estado do Pará, a se realizar em Belém/PA, de 16 a 18 de abril de 2010, organizada pelo Conselho Estadual das Cidades do Pará.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 5º da Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº. 6.678, de 5 de agosto de 2004, e

Considerando os termos do Ofício nº. 064/2010 - GAB/EGPA,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILBERTO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 5º da Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº. 6.678, de 5 de agosto de 2004, e

Considerando os termos do Ofício nº. 065/2010 - GAB/EGPA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADAILTON CARLOS DE SQUISA LEITE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.678, de 5 de agosto de 2004, e

Considerando os termos do Ofício nº. 063/2010-GAB, de 30 de março de 2010, da Escola de Governo do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDUARDO HENRIQUE ANSELMO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear MARIA DE NAZARÉ COSTA SANTOS ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Análises Clínicas, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ofir Loyola, a contar de 1º de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM RAFAEL FARIAS GUEDES NETO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o 1º SGT PM MARCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM RAIMUNDO DANIEL LOPES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o CB PM LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDER CICERO DAS NEVES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 30 de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 1º de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 2.241, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Extingue a Etapa Básica da Gratificação de Produtividade atribuída aos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, a contar do dia 1º de abril de 2010, a Etapa Básica da Gratificação de Produtividade atribuída aos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, prevista no Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, que regulamenta o art. 142 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º A Etapa Básica da Gratificação de Produtividade, extinta na forma do art. 1º deste Decreto, refere-se aos montantes, atribuídos pelo Decreto nº 2.595, de 1994, de 600 (seiscentas) quotas para os servidores ocupantes dos cargos de Procurador Fiscal e Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, esses dois últimos cargos red denominados Fiscal de Receitas Estaduais pela Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.

Art. 3º A extinção da Etapa Básica da Gratificação de Produtividade não prejudicará o direito ou o cálculo da Etapa Complementar da Gratificação de Produtividade atribuída aos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, prevista no Decreto nº 2.595, de 1994.

Art. 4º O disposto neste Decreto se aplica, em todos os seus termos, aos servidores aposentados e pensionistas do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto nº 280, de 12 de julho de 2007 e o Decreto nº 1.365, de 29 de outubro de 2008.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2.242, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Homologa o Decreto nº 063/2010, editado pelo Prefeito Municipal de Itaituba, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, os termos do Decreto nº 063/2010, editado pelo Prefeito Municipal de Itaituba, que declara "situação de emergência", na Região do Garimpo São Raimundo, localizado em áreas daquele Município, em decorrência da ingestão de alimentos ou água contaminados na Região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a "situação de emergência", tipificada com o código NB.ASL 23.205, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 063/2010, editado pelo Prefeito Municipal de Itaituba, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2010.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA REGIÃO DO GARIMPO SÃO RAIMUNDO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE

ITAITUBA, EM DECORRÊNCIA DO ACOMETIMENTO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA OU ALIMENTOS, CAUSANDO RISCOS A SAÚDE PÚBLICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, usando de suas atribuições legais, com base no que preceitua o art. 1º, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e, ainda, com a Resolução nº 03, de 02 de julho de 1.999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO o diagnóstico da doença salmonelose em decorrência da ingestão de alimentos ou água contaminada na região do garimpo São Raimundo;

CONSIDERANDO que cerca de 300 (trezentos) pessoas foram atendidas e necessitam ser medicadas, e a necessidade da pronta intervenção pública dirigida a aplacar o desastre ocorrido na região, sem que o Município possua recursos para a realização de atendimentos e medicação de todos os acometidos pela infecção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na região do Garimpo São Raimundo.

Art. 2º Os serviços municipais terão seu curso direcionado para resolver as situações que surgirem em decorrência da ingestão de alimentos ou água contaminados na região.

Art. 3º Cópias deste Decreto deverão ser encaminhadas a todos os órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março de 2.010.

ROSELITO SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.235, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Institui o Plano de Safra Florestal Madeireiro no Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinado com o art. 17, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências".

Considerando que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", conforme determina o art. 225 da Constituição Federal;

Considerando o preceituado na Lei Estadual nº 6.462, de 2002, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação e dá outras providências".

Considerando a necessidade do planejamento florestal, articulando as diversas políticas e iniciativas governamentais e não governamentais, com vistas ao incremento tecnológico e desenvolvimento socioeconômico e ambiental do setor florestal;

Considerando a necessidade de criação de meios de acompanhamento da gestão florestal no Estado do Pará;

Considerando a necessidade de adotar instrumentos modernos e hábeis à gestão florestal, que tornem mais transparente, eficiente e ágil o processo de licenciamento ambiental;

Considerando o disposto na Lei nº 6.963, de 2007 que estabelecem ao IDEFLOR a finalidade de efetuar a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado;

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 1.192, de 2008 que determina como finalidade da Câmara Técnica Setorial de Floresta a discussão e proposição de normas, estratégias e políticas de desenvolvimento florestal no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Safra Florestal do Estado do Pará com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva florestal, articulando as diversas políticas, programas, ações e iniciativas de cunho governamental e não governamental.

Art. 2º O Plano Safra Florestal será coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, a quem compete a sua elaboração e publicação, com o assessoramento da Câmara Técnica Setorial de Floresta - CTSF e apoio de todos os órgãos públicos estaduais que, direta ou indiretamente, atuem na política florestal do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Plano Safra Florestal será previamente apresentado e debatido no âmbito da Comissão Estadual de Floresta - COMEF ou da Comissão Estadual de Extrativismo -

COMEX, que funcionarão como órgãos consultivos do IDEFLOR para essa finalidade.

Art. 3º O Plano Safra Florestal será revisto anualmente, dispondo sobre o planejamento da atividade florestal a ser executada durante a safra do ano seguinte para os produtos florestais madeireiro e não-madeireiro, sendo-lhe conferida ampla publicidade, inclusive através de meios eletrônicos e da realização de oficinas e palestras, com a participação dos interessados e a democratização das informações.

§ 1º O Plano Safra Florestal, quando elaborado separadamente para produtos florestais madeireiro e não-madeireiro, será revisto no primeiro trimestre de cada ano, no caso de produtos florestais madeireiros, dispondo sobre o planejamento da atividade florestal madeireira a ser executada durante a safra do mesmo ano, e no último trimestre de cada ano anterior, no caso de produtos florestais não-madeireiros, dispondo sobre o planejamento da atividade florestal não-madeireira a ser executada durante a safra do ano seguinte.

§ 2º Para elaboração do referido Plano deverão ser observados e cumpridos meios que possibilitem a participação popular, em especial consultas públicas nos municípios pólos das regiões de base florestal, onde serão coletadas sugestões para seu conteúdo.

§ 3º Excepcionalmente, no ano de 2010, o Plano de Safra Florestal referente aos produtos madeireiros será publicado no segundo trimestre do ano em curso.

Art. 4º O Plano de Safra Florestal será composto, dos seguintes elementos:

I - Diagnóstico, contendo a descrição e os entraves para o desenvolvimento da atividade florestal;

II - Identificação das políticas públicas que influem na área florestal;

III - Planejamento da Produção Florestal para o respectivo ano, considerando:

a) os produtos florestais madeireiros e não-madeireiros, bem como os serviços florestais, cujos planos de safra podem ser editados de forma conjunta ou separada;

b) as diversas fontes de produção, tais como concessão florestal estadual e federal; PMFS em áreas privadas e comunitárias; projetos de reflorestamento e supressões florestais autorizadas;

c) objetivos da política estadual de florestas;

d) os instrumentos de fomento e apoio florestal disponíveis, a exemplo do crédito florestal e dos programas de pesquisa e a assistência técnica e extensão florestal;

e) as ações e prioridades para o fortalecimento e desenvolvimento das atividades de base florestal;

f) calendário de licenciamento ambiental dos projetos florestais;

g) gerenciamento e indicadores do Plano Safra Florestal.

Art. 5º O recurso estadual necessário à implementação do mencionado Plano correrá por conta de dotação orçamentária prevista em lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2.236, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Institui o programa de fomento e atração de investimentos para o Estado do Pará, denominado "Movimento de Atração de Empresas - M.A.E."

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de consolidar o desenvolvimento socioeconômico de forma competitiva e ecologicamente sustentável, bem como propiciar a verticalização da economia no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará o programa de fomento e atração de investimentos denominado "Movimento de Atração de Empresas - M.A.E.", nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Programa "Movimento de Atração de Empresas - M.A.E." tem por objeto:

I - garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos localizados em território paraense;

II - apoiar a implantação, estimular e dinamizar o desenvolvimento dos empreendimentos no estado do Pará, dentro de padrões técnico-econômicos de produtividade e competitividade;

III - diversificar e integrar a base produtiva do estado, bem como a formação de cadeias de produção;

IV - incentivar a verticalização e consolidação de cadeias produtivas da economia paraense;

V - possibilitar maior agregação de valor a produtos e processos produtivos;

VI - incrementar a geração de emprego, renda e a qualificação de mão de obra;

VII - ampliar, recuperar ou modernizar empreendimentos já instalados;

VIII - incentivar a adoção de tecnologias apropriadas e competitivas, bem como incorporar métodos modernos de gestão empresarial.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao Programa “Movimento de Atração de Empresas - M.A.E.” as indústrias e as centrais de distribuição de mercadorias que vierem a se instalar ou a expandir as suas atividades no Estado do Pará, conforme disposto em ato do Poder Executivo.

Art. 4º Os empreendimentos habilitados no Programa “Movimento de Atração de Empresas - M.A.E.” poderão solicitar tratamento tributário diferenciado, nos termos da legislação vigente no Estado do Pará, mediante pleito, na forma de projeto, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT.

Parágrafo único. Tratando-se de empreendimento já existente no Estado do Pará, o tratamento tributário de que trata o *caput* é condicionado ao acréscimo, pelo proponente, da capacidade de produção efetivamente instalada ou da receita de venda na unidade pleiteante.

Art. 5º A solicitação de que trata o art. 4º será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O N º 2.237, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Regulamenta os arts. 13 a 17 da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõem sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLOR e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando que cabe ao Estado a função de regular, fomentar, articular e fiscalizar a gestão das florestas públicas de produção sustentável e o desenvolvimento da cadeia produtiva florestal no Estado do Pará;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 6.462, de 04 de julho de 2002, que institui a Política Florestal no Estado do Pará;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas para a operacionalização do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLOR, a que se refere o Título II da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Quaisquer programas e projetos, de iniciativa pública ou privada, que vierem a ser executados no território do Estado do Pará com recursos do FUNDEFLOR, deverão observar as políticas e diretrizes estabelecidas nas Leis Estaduais nºs 6.462, de 4 de julho de 2002 e 6.963, de 16 de abril de 2007, bem como deste Regulamento.

Art. 2º O FUNDEFLOR, criado pela Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, tem natureza contábil, gerido pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, diversificação, verticalização e dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Estado do Pará.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, os termos FUNDEFLOR e Fundo se equivalem.

Art. 3º O FUNDEFLOR será constituído pelas seguintes fontes:

I - recursos financeiros oriundos de concessão florestal e das operações de gestão de reserva legal em áreas públicas estaduais de florestas, quando regulamentadas, executados em regime econômico e financeiro a ser estabelecido em regulamento pelo IDEFLOR, tendo como base a legislação federal e os demais instrumentos legais estaduais pertinentes;

II - dotações ou créditos específicos consignados no orçamento estadual;

III - transferências da União;

IV - doações ou contribuições financeiras de pessoa jurídica ou física em favor do FUNDEFLOR, de origem nacional ou internacional;

V - retorno de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

VI - amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo;

VII - outros recursos previstos ou que venham a ser previstos em lei.

Art. 4º A execução orçamentária, financeira e contábil do FUNDEFLOR deverá subordinar-se às normas expedidas pelos Órgãos Centrais de Planejamento e Orçamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno do Governo do Estado do Pará e será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEN.

Art. 5º Os recursos do FUNDEFLOR serão distribuídos da seguinte forma:

I - trinta por cento destinados a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR;

II - trinta por cento aos Municípios onde estão situadas as áreas florestais de domínio estadual submetidas ao regime de concessão ou exploração de compensação de reserva legal;

III - quarenta por cento destinados a programas, ações, projetos ou atividades aprovados pelo IDEFLOR ou executados sob sua coordenação, de acordo com as seguintes prioridades:

a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;

b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;

c) capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;

d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;

e) apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;

f) apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação florestal e ambiental, do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão localizadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;

g) apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado;

h) financiamento, mediante regulamentação própria, com a intervenção do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, com a finalidade de apoio e fomento a empreendimentos privados inovadores de manejo de produtos e serviços florestais, de cultivo florestal de áreas alteradas, bem como de beneficiamento de produtos e subprodutos, com atenção especial àqueles de cunho associativo e familiar.

§ 1º Para a realização desses programas, ações, projetos e atividades, o IDEFLOR poderá celebrar convênios, acordos de cooperação ou contratos com entes públicos estaduais, municipais, federais, entidades de pesquisa ou organismos não-governamentais, sem fins lucrativos, de reconhecida atuação no setor.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso III, do *caput* deste artigo, poderão ser aplicados no fornecimento de produtos relacionados à atividade florestal, serviços e cobertura parcial dos investimentos destinados a implantação, ampliação, modernização e diversificação de empreendimentos de pessoas físicas e jurídicas, cujos objetivos se coadunem com os do Fundo.

§ 3º Os recursos destinados aos Municípios, previstos no inciso II deste artigo, serão aplicados proporcionalmente à distribuição das florestas públicas estaduais submetidas ao regime de concessão ou exploração de gestão de reserva legal em suas respectivas circunscrições, com fins específicos de apoio a projetos de uso sustentável dos recursos naturais, a serem aprovados e realizados em conformidade com as normas elaboradas na forma do art. 8º, inciso II.

§ 4º Os recursos de que trata o inciso II serão repassados para os Municípios através de celebração de convênios, acordos de cooperação, conforme normas elaboradas pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007.

Art. 6º O patrimônio e os recursos do FUNDEFLOR serão movimentados através de escrituração própria e contabilidade independente e os bens adquiridos serão destinados e incorporados ao patrimônio do IDEFLOR, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007.

Art. 7º O FUNDEFLOR será gerido pelo IDEFLOR possuindo como instância consultiva a COMEF. Comissão Estadual de Floresta, criada pela Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 335, de 9 de agosto de 2007.

Art. 8º À COMEF compete apreciar anualmente o plano de aplicação dos recursos e o relatório de gestão do Fundo, na forma do artigo 16, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

Art. 9º Os atos de gestão do FUNDEFLOR serão praticados pelo Diretor-Geral do IDEFLOR, a quem é atribuído o seguinte:

I - celebrar e rescindir contratos e convênios;

II - aplicar multas previstas contratualmente, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

III - aprovar a liberação de recursos, nos termos deste Regulamento e atos complementares, até o limite do orçamento anual;

IV - autorizar o agente operador a celebrar contrato com as pessoas físicas ou jurídicas titulares de projetos aprovados, bem como a efetivar a liberação de recursos, observadas as regras deste Decreto e atos complementares;

V - representar o FUNDEFLOR, em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente;

VI - representar ao Ministério Público Estadual ou Federal, além do Tribunal de Contas da União ou do Estado, quando forem identificados desvios de recursos do Fundo;

VII - submeter a prestação de contas anual do FUNDEFLOR ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;

VIII- prestar contas ao Tribunal de Contas da União, conforme artigo 71, inciso VI, da Constituição da República, sempre que o Fundo receber recursos da União, na hipótese do artigo 3º, inciso III, deste Decreto;

IX - informar à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará a movimentação dos recursos do Fundo;

X - Publicar todos os atos oficiais do FUNDEFLOR no Diário Oficial do Estado através do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR.

Art. 10. O FUNDEFLOR terá como agente operador o BANPARÁ, o qual é responsável por:

I - realizar as operações bancárias conforme as condições estabelecidas em ato contratual;

II - liberar os recursos financeiros para os projetos contemplados na previsão de desembolso financeiro do Fundo, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

III - enviar semestralmente ao IDEFLOR relatório circunstanciado das operações realizadas com os recursos do Fundo.

Art. 11. As disponibilidades financeiras do Fundo ficarão depositadas em conta específica a ser aberta no BANPARÁ.

Parágrafo único. Todos os rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro, ainda que realizadas em outras instituições bancárias, serão depositados no BANPARÁ.

Art. 12. Findo o exercício financeiro, havendo superávit, o saldo remanescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo, nos termos do art. 73, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. A aplicação indevida dos recursos repassados pelo FUNDEFLOR importará na devolução dos mesmos à sua conta específica, atualizados na forma da lei, bem como impedirá o acesso a novas operações com recursos do Fundo até a regularização das pendências constatadas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O N º 2.239, DE 7 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135 da Constituição do Estado do Pará, com base nos artigos 239 e 252 e seguintes da Constituição do Estado do Pará, art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969 e artigo 2º, incisos II, IV e VI da Lei Estadual nº 6.462, de 04 de julho de 2002, e

Considerando a necessidade de destinar a parte da área denominada Gleba Mamuru, que foi devidamente arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará;

Considerando, ainda, que na região apontada centralizam-se interesses públicos e da iniciativa privada que manifestam interesse fundiário;

Considerando, finalmente, os estudos, as reuniões com atores locais, a prefeitura municipal de Aveiro e o mapeamento participativo, promovidos ou em andamento, pelo ITERPA, SEMA e IDEFLOR nesta gleba, nos anos de 2008 e 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada parte da gleba de terra denominada Mamuru, com área total de 124.432,2169 hectares, constantes do memorial descritivo verificado no Anexo I deste Decreto, para fins de regularização fundiária, priorizando comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, arquivará a análise dos processos de regularização fundiária mediante compra, que não se enquadram na parte final do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

MEMORIAL	
NOME	:GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MEMORIAL Nº	: 066/2010
MUNICÍPIO	: SANTARÉM E AVEIRO
DENOMINAÇÃO	: GLEBA MAMURU
PERÍMETRO	: 153.801,47 m
ÁREA:	124.432,2169 há

DECRETO DE RESERVA ALTO MAMURU
MEMORIAL DESCRITIVO:

Partindo do marco M-122, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º11'48,37" Sul e Longitude 56º07'15,39" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.646.614,426m Norte e 597.670,230m Leste, referida ao meridiano central 57º WGr; deste, seguindo com uma distância de 20.670,95 metros e com o azimute plano de 101º56'38", chega-se no marco M-1 de Latitude 3º14'07,06" Sul e Longitude 55º56'20,05" Oeste e de coordenada N = 9.642.336,528m e E = 617.893,677m; deste, seguindo com uma distância de 6.107,01 metros e com o azimute plano de 102º11'02", chega-se no marco M-2 de Latitude 3º14'48,82" Sul e Longitude 55º53'06,61" Oeste e de coordenada N = 9.641.047,637m e E = 623.863,127m; deste, seguindo com uma distância de

8.247,72 metros e com o azimute plano de 194°15'56", chega-se no marco M-3 de Latitude 3°19'09,18" Sul e Longitude 55°54'12,17" Oeste e de coordenada N = 9.633.054,246m e E = 621.830,740m; deste, seguindo com uma distância de 16.575,21 metros e com o azimute plano de 194°23'39", chega-se no marco M-4 de Latitude 3°27'52,13" Sul e Longitude 55°56'25,11" Oeste e de coordenada N = 9.616.999,351m e E = 617.710,302m; deste, seguindo com uma distância de 6.788,76 metros e com o azimute plano de 194°20'46", chega-se no marco M-5 de Latitude 3°31'26,37" Sul e Longitude 55°57'19,38" Oeste e de coordenada N = 9.610.422,286m e E = 616.028,201m; deste, seguindo com uma distância de 5.092,84 metros e com o azimute plano de 194°28'46", chega-se no marco M-6 de Latitude 3°34'06,99" Sul e Longitude 55°58'00,47" Oeste e de coordenada N = 9.605.491,206m e E = 614.754,827m; deste, seguindo com uma distância de 4.963,39 metros e com o azimute plano de 194°17'50", chega-se no marco M-7 de Latitude 3°36'43,65" Sul e Longitude 55°58'40,02" Oeste e de coordenada N = 9.600.681,544m e E = 613.529,102m; deste, seguindo com uma distância de 7.422,35 metros e com o azimute plano de 194°33'25", chega-se no marco M-8 de Latitude 3°40'37,66" Sul e Longitude 55°59'40,22" Oeste e de coordenada N = 9.593.497,470m e E = 611.663,538m; deste, seguindo com uma distância de 2.801,82 metros e com o azimute plano de 242°40'41", chega-se no marco M-9 de Latitude 3°41'19,63" Sul e Longitude 56°01'00,86" Oeste e de coordenada N = 9.592.211,465m e E = 609.174,283m; deste, seguindo com uma distância de 1.200,68 metros e com o azimute plano de 196°07'23", chega-se no marco M-10 de Latitude 3°41'57,20" Sul e Longitude 56°01'11,63" Oeste e de coordenada N = 9.591.058,007m e E = 608.840,854m; deste, seguindo com uma distância de 1.320,29 metros e com o azimute plano de 196°09'33", chega-se no marco M-11 de Latitude 3°42'38,51" Sul e Longitude 56°01'23,50" Oeste e de coordenada N = 9.589.789,879m e E = 608.473,410m; deste, seguindo com uma distância de 325,37 metros e com o azimute plano de 270°03'48", chega-se no marco M-12 de Latitude 3°42'38,51" Sul e Longitude 56°01'34,04" Oeste e de coordenada N = 9.589.790,238m e E = 608.148,039m; deste, seguindo com uma distância de 277,92 metros e com o azimute plano de 270°03'46", chega-se no marco M-13 de Latitude 3°42'38,51" Sul e Longitude 56°01'43,05" Oeste e de coordenada N = 9.589.790,543m e E = 607.870,119m; deste, seguindo com uma distância de 206,68 metros e com o azimute plano de 301°33'11", chega-se no marco M-14 de Latitude 3°42'34,99" Sul e Longitude 56°01'48,76" Oeste e de coordenada N = 9.589.898,696m e E = 607.693,995m; deste, seguindo com uma distância de 600,01 metros e com o azimute plano de 342°58'52", chega-se no marco M-15 de Latitude 3°42'16,32" Sul e Longitude 56°01'54,48" Oeste e de coordenada N = 9.590.472,426m e E = 607.518,380m; deste, seguindo com uma distância de 410,84 metros e com o azimute plano de 334°39'33", chega-se no marco M-16 de Latitude 3°42'04,23" Sul e Longitude 56°02'00,19" Oeste e de coordenada N = 9.590.843,730m e E = 607.342,541m; deste, seguindo com uma distância de 142,82 metros e com o azimute plano de 301°22'29", chega-se no marco M-17 de Latitude 3°42'01,81" Sul e Longitude 56°02'04,15" Oeste e de coordenada N = 9.590.918,085m e E = 607.220,607m; deste, seguindo com uma distância de 230,11 metros e com o azimute plano de 283°37'44", chega-se no marco M-18 de Latitude 3°42'00,06" Sul e Longitude 56°02'11,40" Oeste e de coordenada N = 9.590.972,307m e E = 606.996,972m; deste, seguindo com uma distância de 321,19 metros e com o azimute plano de 319°11'58", chega-se no marco M-19 de Latitude 3°41'52,15" Sul e Longitude 56°02'18,21" Oeste e de coordenada N = 9.591.215,444m e E = 606.787,098m; deste, seguindo com uma distância de 770,25 metros e com o azimute plano de 276°05'45", chega-se no marco M-20 de Latitude 3°41'49,51" Sul e Longitude 56°02'43,04" Oeste e de coordenada N = 9.591.297,240m e E = 606.021,202m; deste, seguindo com uma distância de 577,17 metros e com o azimute plano de 266°42'37", chega-se no marco M-21 de Latitude 3°41'50,61" Sul e Longitude 56°03'01,71" Oeste e de coordenada N = 9.591.264,120m e E = 605.444,985m; deste, seguindo com uma distância de 393,68 metros e com o azimute plano de 273°00'31", chega-se no marco M-22 de Latitude 3°41'49,95" Sul e Longitude 56°03'14,46" Oeste e de coordenada N = 9.591.284,782m e E = 605.051,848m; deste, seguindo com uma distância de 521,95 metros e com o azimute plano de 270°03'39", chega-se no marco M-23 de Latitude 3°41'49,95" Sul e Longitude 56°03'31,38" Oeste e de coordenada N = 9.591.285,336m e E = 604.529,897m; deste, seguindo com uma distância de 581,84 metros e com o azimute plano de 278°03'35", chega-se no marco M-24 de Latitude 3°41'47,31" Sul e Longitude 56°03'50,05" Oeste e de coordenada N = 9.591.366,914m e E = 603.953,803m; deste, seguindo com uma distância de 1.132,02 metros e com o azimute plano de 270°03'36", chega-se no marco M-25 de Latitude 3°41'47,31" Sul e Longitude 56°04'26,75" Oeste e de coordenada N = 9.591.368,100m e E

= 602.821,783m; deste, seguindo com uma distância de 2.141,34 metros e com o azimute plano de 357°20'16", chega-se no marco M-26 de Latitude 3°40'37,66" Sul e Longitude 56°04'30,04" Oeste e de coordenada N = 9.593.507,132m e E = 602.722,325m; deste, seguindo com uma distância de 196,96 metros e com o azimute plano de 328°58'42", chega-se no marco M-27 de Latitude 3°40'32,16" Sul e Longitude 56°04'33,34" Oeste e de coordenada N = 9.593.675,922m e E = 602.620,819m; deste, seguindo com uma distância de 1.183,55 metros e com o azimute plano de 308°53'45", chega-se no marco M-28 de Latitude 3°40'07,99" Sul e Longitude 56°05'03,22" Oeste e de coordenada N = 9.594.419,083m e E = 601.699,675m; deste, seguindo com uma distância de 488,57 metros e com o azimute plano de 289°24'55", chega-se no marco M-29 de Latitude 3°40'02,72" Sul e Longitude 56°05'18,16" Oeste e de coordenada N = 9.594.581,490m e E = 601.238,885m; deste, seguindo com uma distância de 873,56 metros e com o azimute plano de 276°42'41", chega-se no marco M-30 de Latitude 3°39'59,42" Sul e Longitude 56°05'46,29" Oeste e de coordenada N = 9.594.683,580m e E = 600.371,308m; deste, seguindo com uma distância de 546,69 metros e com o azimute plano de 310°54'43", chega-se no marco M-31 de Latitude 3°39'47,78" Sul e Longitude 56°05'59,69" Oeste e de coordenada N = 9.595.041,606m e E = 599.958,164m; deste, seguindo com uma distância de 487,75 metros e com o azimute plano de 295°27'06", chega-se no marco M-32 de Latitude 3°39'40,97" Sul e Longitude 56°06'13,97" Oeste e de coordenada N = 9.595.251,215m e E = 599.517,754m; deste, seguindo com uma distância de 497,51 metros e com o azimute plano de 303°50'25", chega-se no marco M-33 de Latitude 3°39'31,96" Sul e Longitude 56°06'27,38" Oeste e de coordenada N = 9.595.528,268m e E = 599.104,525m; deste, seguindo com uma distância de 382,65 metros e com o azimute plano de 316°21'21", chega-se no marco M-34 de Latitude 3°39'22,95" Sul e Longitude 56°06'35,95" Oeste e de coordenada N = 9.595.805,171m e E = 598.840,426m; deste, seguindo com uma distância de 480,74 metros e com o azimute plano de 305°11'15", chega-se no marco M-35 de Latitude 3°39'13,94" Sul e Longitude 56°06'48,69" Oeste e de coordenada N = 9.596.082,200m e E = 598.447,530m; deste, seguindo com uma distância de 585,48 metros e com o azimute plano de 286°06'46", chega-se no marco M-36 de Latitude 3°39'08,67" Sul e Longitude 56°07'06,93" Oeste e de coordenada N = 9.596.244,688m e E = 597.885,048m; deste, seguindo com uma distância de 591,57 metros e com o azimute plano de 290°03'55", chega-se no marco M-37 de Latitude 3°39'02,08" Sul e Longitude 56°07'24,95" Oeste e de coordenada N = 9.596.447,651m e E = 597.329,383m; deste, seguindo com uma distância de 325,19 metros e com o azimute plano de 314°55'20", chega-se no marco M-38 de Latitude 3°38'54,60" Sul e Longitude 56°07'32,42" Oeste e de coordenada N = 9.596.677,283m e E = 597.099,126m; deste, seguindo com uma distância de 736,96 metros e com o azimute plano de 333°51'16", chega-se no marco M-39 de Latitude 3°38'33,07" Sul e Longitude 56°07'42,96" Oeste e de coordenada N = 9.597.338,834m e E = 596.774,383m; deste, seguindo com uma distância de 1.215,41 metros e com o azimute plano de 309°43'44", chega-se no marco M-40 de Latitude 3°38'07,80" Sul e Longitude 56°08'13,29" Oeste e de coordenada N = 9.598.115,670m e E = 595.839,642m; deste, seguindo com uma distância de 719,97 metros e com o azimute plano de 288°04'10", chega-se no marco M-41 de Latitude 3°38'00,55" Sul e Longitude 56°08'35,48" Oeste e de coordenada N = 9.598.338,982m e E = 595.155,185m; deste, seguindo com uma distância de 387,12 metros e com o azimute plano de 306°23'43", chega-se no marco M-42 de Latitude 3°37'53,08" Sul e Longitude 56°08'45,59" Oeste e de coordenada N = 9.598.568,684m e E = 594.843,572m; deste, seguindo com uma distância de 1.240,28 metros e com o azimute plano de 341°14'29", chega-se no marco M-43 de Latitude 3°37'14,85" Sul e Longitude 56°08'58,55" Oeste e de coordenada N = 9.599.743,083m e E = 594.444,718m; deste, seguindo com uma distância de 560,35 metros e com o azimute plano de 326°14'22", chega-se no marco M-44 de Latitude 3°36'59,69" Sul e Longitude 56°09'08,66" Oeste e de coordenada N = 9.600.208,935m e E = 594.133,320m; deste, seguindo com uma distância de 450,04 metros e com o azimute plano de 334°09'06", chega-se no marco M-45 de Latitude 3°36'46,50" Sul e Longitude 56°09'15,03" Oeste e de coordenada N = 9.600.613,953m e E = 593.937,105m; deste, seguindo com uma distância de 492,72 metros e com o azimute plano de 346°31'37", chega-se no marco M-46 de Latitude 3°36'30,90" Sul e Longitude 56°09'18,76" Oeste e de coordenada N = 9.601.093,114m e E = 593.822,306m; deste, seguindo com uma distância de 674,85 metros e com o azimute plano de 325°07'21", chega-se no marco M-47 de Latitude 3°36'12,89" Sul e Longitude 56°09'31,29" Oeste e de coordenada N = 9.601.646,746m e E = 593.436,411m; deste, seguindo com uma distância de 1.411,86 metros e com o azimute plano de 317°26'28", chega-se no marco M-48 de Latitude 3°35'39,05" Sul e Longitude

56°10'02,27" Oeste e de coordenada N = 9.602.686,695m e E = 592.481,506m; deste, seguindo com uma distância de 223,72 metros e com o azimute plano de 331°03'04", chega-se no marco M-49 de Latitude 3°35'32,67" Sul e Longitude 56°10'05,79" Oeste e de coordenada N = 9.602.882,463m e E = 592.373,218m; deste, seguindo com uma distância de 504,37 metros e com o azimute plano de 344°27'29", chega-se no marco M-50 de Latitude 3°35'16,85" Sul e Longitude 56°10'10,18" Oeste e de coordenada N = 9.603.368,386m e E = 592.238,076m; deste, seguindo com uma distância de 468,15 metros e com o azimute plano de 333°22'42", chega-se no marco M-51 de Latitude 3°35'03,23" Sul e Longitude 56°10'16,99" Oeste e de coordenada N = 9.603.786,904m e E = 592.028,299m; deste, seguindo com uma distância de 789,66 metros e com o azimute plano de 321°52'22", chega-se no marco M-52 de Latitude 3°34'43,02" Sul e Longitude 56°10'32,81" Oeste e de coordenada N = 9.604.408,086m e E = 591.540,753m; deste, seguindo com uma distância de 367,43 metros e com o azimute plano de 352°37'50", chega-se no marco M-53 de Latitude 3°34'31,15" Sul e Longitude 56°10'34,35" Oeste e de coordenada N = 9.604.772,478m e E = 591.493,625m; deste, seguindo com uma distância de 558,54 metros e com o azimute plano de 11°57'33", chega-se no marco M-54 de Latitude 3°34'13,35" Sul e Longitude 56°10'30,62" Oeste e de coordenada N = 9.605.318,898m e E = 591.609,363m; deste, seguindo com uma distância de 847,08 metros e com o azimute plano de 29°48'01", chega-se no marco M-55 de Latitude 3°33'49,40" Sul e Longitude 56°10'16,99" Oeste e de coordenada N = 9.606.053,966m e E = 592.030,343m; deste, seguindo com uma distância de 317,69 metros e com o azimute plano de 12°22'23", chega-se no marco M-56 de Latitude 3°33'39,30" Sul e Longitude 56°10'14,79" Oeste e de coordenada N = 9.606.364,277m e E = 592.098,416m; deste, seguindo com uma distância de 516,33 metros e com o azimute plano de 304°14'23", chega-se no marco M-57 de Latitude 3°33'29,85" Sul e Longitude 56°10'28,64" Oeste e de coordenada N = 9.606.654,790m e E = 591.671,574m; deste, seguindo com uma distância de 433,14 metros e com o azimute plano de 296°54'24", chega-se no marco M-58 de Latitude 3°33'23,48" Sul e Longitude 56°10'41,16" Oeste e de coordenada N = 9.606.850,803m e E = 591.285,322m; deste, seguindo com uma distância de 367,64 metros e com o azimute plano de 275°18'57", chega-se no marco M-59 de Latitude 3°33'22,38" Sul e Longitude 56°10'53,03" Oeste e de coordenada N = 9.606.884,864m e E = 590.919,264m; deste, seguindo com uma distância de 300,69 metros e com o azimute plano de 292°28'29", chega-se no marco M-60 de Latitude 3°33'18,64" Sul e Longitude 56°11'02,04" Oeste e de coordenada N = 9.606.999,812m e E = 590.641,409m; deste, seguindo com uma distância de 288,64 metros e com o azimute plano de 327°21'09", chega-se no marco M-61 de Latitude 3°33'10,73" Sul e Longitude 56°11'07,09" Oeste e de coordenada N = 9.607.242,848m e E = 590.485,697m; deste, seguindo com uma distância de 401,76 metros e com o azimute plano de 7°48'31", chega-se no marco M-62 de Latitude 3°32'57,77" Sul e Longitude 56°11'05,33" Oeste e de coordenada N = 9.607.640,885m e E = 590.540,283m; deste, seguindo com uma distância de 1.511,37 metros e com o azimute plano de 18°04'49", chega-se no marco M-63 de Latitude 3°32'10,97" Sul e Longitude 56°10'50,17" Oeste e de coordenada N = 9.609.077,623m e E = 591.009,336m; deste, seguindo com uma distância de 352,49 metros e com o azimute plano de 354°31'55", chega-se no marco M-64 de Latitude 3°31'59,54" Sul e Longitude 56°10'51,27" Oeste e de coordenada N = 9.609.428,507m e E = 590.975,748m; deste, seguindo com uma distância de 831,26 metros e com o azimute plano de 331°17'13", chega-se no marco M-65 de Latitude 3°31'35,81" Sul e Longitude 56°11'04,23" Oeste e de coordenada N = 9.610.157,554m e E = 590.576,391m; deste, seguindo com uma distância de 799,65 metros e com o azimute plano de 354°41'56", chega-se no marco M-66 de Latitude 3°31'09,88" Sul e Longitude 56°11'06,65" Oeste e de coordenada N = 9.610.953,786m e E = 590.502,511m; deste, seguindo com uma distância de 657,98 metros e com o azimute plano de 5°57'51", chega-se no marco M-67 de Latitude 3°30'48,57" Sul e Longitude 56°11'04,45" Oeste e de coordenada N = 9.611.608,203m e E = 590.570,879m; deste, seguindo com uma distância de 574,51 metros e com o azimute plano de 356°40'02", chega-se no marco M-68 de Latitude 3°30'29,89" Sul e Longitude 56°11'05,55" Oeste e de coordenada N = 9.612.181,743m e E = 590.537,480m; deste, seguindo com uma distância de 723,98 metros e com o azimute plano de 348°09'38", chega-se no marco M-69 de Latitude 3°30'06,82" Sul e Longitude 56°11'10,39" Oeste e de coordenada N = 9.612.890,326m e E = 590.388,941m; deste, seguindo com uma distância de 470,06 metros e com o azimute plano de 344°08'40", chega-se no marco M-70 de Latitude 3°29'52,10" Sul e Longitude 56°11'14,56" Oeste e de coordenada N = 9.613.342,498m e E = 590.260,516m; deste, seguindo com uma distância de 451,52 metros e com o azimute plano de 9°33'25", chega-se no marco

M-71 de Latitude 3°29'37,60" Sul e Longitude 56°11'12,14" Oeste e de coordenada N = 9.613.787,747m e E = 590.335,480m; deste, seguindo com uma distância de 553,40 metros e com o azimute plano de 347°18'35", chega-se no marco M-72 de Latitude 3°29'20,02" Sul e Longitude 56°11'16,10" Oeste e de coordenada N = 9.614.327,626m e E = 590.213,909m; deste, seguindo com uma distância de 1.074,94 metros e com o azimute plano de 356°25'59", chega-se no marco M-73 de Latitude 3°28'45,08" Sul e Longitude 56°11'18,30" Oeste e de coordenada N = 9.615.400,485m e E = 590.147,033m; deste, seguindo com uma distância de 530,63 metros e com o azimute plano de 7°23'24", chega-se no marco M-74 de Latitude 3°28'27,94" Sul e Longitude 56°11'16,10" Oeste e de coordenada N = 9.615.926,706m e E = 590.215,285m; deste, seguindo com uma distância de 624,37 metros e com o azimute plano de 338°22'57", chega-se no marco M-75 de Latitude 3°28'09,05" Sul e Longitude 56°11'23,57" Oeste e de coordenada N = 9.616.507,159m e E = 589.985,263m; deste, seguindo com uma distância de 586,35 metros e com o azimute plano de 348°02'09", chega-se no marco M-76 de Latitude 3°27'50,37" Sul e Longitude 56°11'27,52" Oeste e de coordenada N = 9.617.080,773m e E = 589.863,712m; deste, seguindo com uma distância de 452,52 metros e com o azimute plano de 2°37'31", chega-se no marco M-77 de Latitude 3°27'35,65" Sul e Longitude 56°11'26,87" Oeste e de coordenada N = 9.617.532,815m e E = 589.884,438m; deste, seguindo com uma distância de 433,15 metros e com o azimute plano de 355°33'36", chega-se no marco M-78 de Latitude 3°27'21,59" Sul e Longitude 56°11'27,96" Oeste e de coordenada N = 9.617.964,662m e E = 589.850,905m; deste, seguindo com uma distância de 6.246,57 metros e com o azimute plano de 43°32'26", chega-se no marco M-79 de Latitude 3°24'54,01" Sul e Longitude 56°09'08,64" Oeste e de coordenada N = 9.622.492,730m e E = 594.153,960m; deste, seguindo com uma distância de 365,35 metros e com o azimute plano de 54°40'50", chega-se no marco M-80 de Latitude 3°24'47,12" Sul e Longitude 56°08'58,99" Oeste e de coordenada N = 9.622.703,951m e E = 594.452,064m; deste, seguindo com uma distância de 423,19 metros e com o azimute plano de 28°46'48", chega-se no marco M-81 de Latitude 3°24'35,03" Sul e Longitude 56°08'52,40" Oeste e de coordenada N = 9.623.074,868m e E = 594.655,808m; deste, seguindo com uma distância de 956,13 metros e com o azimute plano de 32°10'59", chega-se no marco M-82 de Latitude 3°24'08,67" Sul e Longitude 56°08'35,92" Oeste e de coordenada N = 9.623.884,085m e E = 595.165,066m; deste, seguindo com uma distância de 416,38 metros e com o azimute plano de 17°05'46", chega-se no marco M-83 de Latitude 3°23'55,70" Sul e Longitude 56°08'31,96" Oeste e de coordenada N = 9.624.282,064m e E = 595.287,470m; deste, seguindo com uma distância de 386,74 metros e com o azimute plano de 354°00'44", chega-se no marco M-84 de Latitude 3°23'43,18" Sul e Longitude 56°08'33,28" Oeste e de coordenada N = 9.624.666,692m e E = 595.247,127m; deste, seguindo com uma distância de 943,43 metros e com o azimute plano de 336°19'02", chega-se no marco M-85 de Latitude 3°23'15,05" Sul e Longitude 56°08'45,59" Oeste e de coordenada N = 9.625.530,673m e E = 594.868,174m; deste, seguindo com uma distância de 795,71 metros e com o azimute plano de 347°14'59", chega-se no marco M-86 de Latitude 3°22'49,78" Sul e Longitude 56°08'51,30" Oeste e de coordenada N = 9.626.306,759m e E = 594.692,558m; deste, seguindo com uma distância de 631,36 metros e com o azimute plano de 349°31'49", chega-se no marco M-87 de Latitude 3°22'29,57" Sul e Longitude 56°08'55,03" Oeste e de coordenada N = 9.626.927,605m e E = 594.577,829m; deste, seguindo com uma distância de 344,03 metros e com o azimute plano de 357°28'23", chega-se no marco M-88 de Latitude 3°22'18,38" Sul e Longitude 56°08'55,54" Oeste e de coordenada N = 9.627.271,305m e E = 594.562,661m; deste, seguindo com uma distância de 418,84 metros e com o azimute plano de 1°14'19", chega-se no marco M-89 de Latitude 3°22'04,74" Sul e Longitude 56°08'55,25" Oeste e de coordenada N = 9.627.690,047m e E = 594.571,715m; deste, seguindo com uma distância de 862,66 metros e com o azimute plano de 14°09'12", chega-se no marco M-90 de Latitude 3°21'37,49" Sul e Longitude 56°08'48,44" Oeste e de coordenada N = 9.628.526,519m e E = 594.782,651m; deste, seguindo com uma distância de 257,20 metros e com o azimute plano de 4°35'11", chega-se no marco M-91 de Latitude 3°21'29,14" Sul e Longitude 56°08'47,78" Oeste e de coordenada N = 9.628.782,895m e E = 594.803,217m; deste, seguindo com uma distância de 234,31 metros e com o azimute plano de 342°34'39", chega-se no marco M-92 de Latitude 3°21'21,87" Sul e Longitude 56°08'50,06" Oeste e de coordenada N = 9.629.006,458m e E = 594.733,060m; deste, seguindo com uma distância de 265,06 metros e com o azimute plano de 351°46'34", chega-se no marco M-93 de Latitude 3°21'13,32" Sul e Longitude 56°08'51,30" Oeste e de coordenada N = 9.629.268,790m e E = 594.695,146m; deste, seguindo com uma distância de 126,09

metros e com o azimute plano de 344°27'07", chega-se no marco M-94 de Latitude 3°21'09,37" Sul e Longitude 56°08'52,40" Oeste e de coordenada N = 9.629.390,269m e E = 594.661,347m; deste, seguindo com uma distância de 510,95 metros e com o azimute plano de 12°18'34", chega-se no marco M-95 de Latitude 3°20'53,11" Sul e Longitude 56°08'48,88" Oeste e de coordenada N = 9.629.889,469m e E = 594.770,276m; deste, seguindo com uma distância de 1.182,05 metros e com o azimute plano de 24°05'07", chega-se no marco M-96 de Latitude 3°20'17,95" Sul e Longitude 56°08'33,28" Oeste e de coordenada N = 9.630.968,606m e E = 595.252,666m; deste, seguindo com uma distância de 727,32 metros e com o azimute plano de 7°00'42", chega-se no marco M-97 de Latitude 3°19'54,44" Sul e Longitude 56°08'30,42" Oeste e de coordenada N = 9.631.690,483m e E = 595.341,449m; deste, seguindo com uma distância de 1.037,37 metros e com o azimute plano de 8°41'49", chega-se no marco M-98 de Latitude 3°19'21,04" Sul e Longitude 56°08'25,37" Oeste e de coordenada N = 9.632.715,925m e E = 595.498,306m; deste, seguindo com uma distância de 795,71 metros e com o azimute plano de 12°51'05", chega-se no marco M-99 de Latitude 3°18'55,78" Sul e Longitude 56°08'19,66" Oeste e de coordenada N = 9.633.491,704m e E = 595.675,291m; deste, seguindo com uma distância de 364,60 metros e com o azimute plano de 2°10'54", chega-se no marco M-100 de Latitude 3°18'43,91" Sul e Longitude 56°08'19,22" Oeste e de coordenada N = 9.633.856,042m e E = 595.689,170m; deste, seguindo com uma distância de 427,59 metros e com o azimute plano de 328°29'31", chega-se no marco M-101 de Latitude 3°18'32,04" Sul e Longitude 56°08'26,47" Oeste e de coordenada N = 9.634.220,587m e E = 595.465,706m; deste, seguindo com uma distância de 606,04 metros e com o azimute plano de 321°14'56", chega-se no marco M-102 de Latitude 3°18'16,66" Sul e Longitude 56°08'38,77" Oeste e de coordenada N = 9.634.693,220m e E = 595.086,364m; deste, seguindo com uma distância de 361,69 metros e com o azimute plano de 351°25'23", chega-se no marco M-103 de Latitude 3°18'05,02" Sul e Longitude 56°08'40,53" Oeste e de coordenada N = 9.635.050,869m e E = 595.032,422m; deste, seguindo com uma distância de 960,50 metros e com o azimute plano de 4°05'52", chega-se no marco M-104 de Latitude 3°17'33,82" Sul e Longitude 56°08'38,33" Oeste e de coordenada N = 9.636.008,916m e E = 595.101,058m; deste, seguindo com uma distância de 748,26 metros e com o azimute plano de 15°17'12", chega-se no marco M-105 de Latitude 3°17'10,31" Sul e Longitude 56°08'31,96" Oeste e de coordenada N = 9.636.730,700m e E = 595.298,337m; deste, seguindo com uma distância de 1.044,72 metros e com o azimute plano de 354°05'16", chega-se no marco M-106 de Latitude 3°16'36,47" Sul e Longitude 56°08'35,48" Oeste e de coordenada N = 9.637.769,865m e E = 595.190,724m; deste, seguindo com uma distância de 1.442,33 metros e com o azimute plano de 4°54'14", chega-se no marco M-107 de Latitude 3°15'49,67" Sul e Longitude 56°08'31,52" Oeste e de coordenada N = 9.639.206,918m e E = 595.314,018m; deste, seguindo com uma distância de 1.391,27 metros e com o azimute plano de 10°09'19", chega-se no marco M-108 de Latitude 3°15'05,06" Sul e Longitude 56°08'23,61" Oeste e de coordenada N = 9.640.576,395m e E = 595.559,321m; deste, seguindo com uma distância de 1.286,00 metros e com o azimute plano de 355°30'42", chega-se no marco M-109 de Latitude 3°14'23,31" Sul e Longitude 56°08'26,91" Oeste e de coordenada N = 9.641.858,453m e E = 595.458,686m; deste, seguindo com uma distância de 504,38 metros e com o azimute plano de 344°26'56", chega-se no marco M-110 de Latitude 3°14'07,49" Sul e Longitude 56°08'31,30" Oeste e de coordenada N = 9.642.344,368m e E = 595.323,463m; deste, seguindo com uma distância de 540,16 metros e com o azimute plano de 357°53'23", chega-se no marco M-111 de Latitude 3°13'49,92" Sul e Longitude 56°08'31,96" Oeste e de coordenada N = 9.642.884,162m e E = 595.303,573m; deste, seguindo com uma distância de 730,61 metros e com o azimute plano de 16°13'02", chega-se no marco M-112 de Latitude 3°13'27,06" Sul e Longitude 56°08'25,37" Oeste e de coordenada N = 9.643.585,701m e E = 595.507,619m; deste, seguindo com uma distância de 604,04 metros e com o azimute plano de 13°41'09", chega-se no marco M-113 de Latitude 3°13'07,95" Sul e Longitude 56°08'20,76" Oeste e de coordenada N = 9.644.172,588m e E = 595.650,532m; deste, seguindo com uma distância de 401,96 metros e com o azimute plano de 46°33'31", chega-se no marco M-114 de Latitude 3°12'58,94" Sul e Longitude 56°08'11,31" Oeste e de coordenada N = 9.644.448,978m e E = 595.942,385m; deste, seguindo com uma distância de 560,81 metros e com o azimute plano de 48°37'05", chega-se no marco M-115 de Latitude 3°12'46,85" Sul e Longitude 56°07'57,69" Oeste e de coordenada N = 9.644.819,719m e E = 596.363,175m; deste, seguindo com uma distância de 667,38 metros e com o azimute plano de 66°11'42", chega-se no marco M-116 de Latitude 3°12'38,07" Sul e Longitude 56°07'37,91" Oeste e de coordenada N = 9.645.089,089m e E =

596.973,775m; deste, seguindo com uma distância de 270,64 metros e com o azimute plano de 58°28'43", chega-se no marco M-117 de Latitude 3°12'33,45" Sul e Longitude 56°07'30,44" Oeste e de coordenada N = 9.645.230,584m e E = 597.204,481m; deste, seguindo com uma distância de 353,66 metros e com o azimute plano de 28°41'44", chega-se no marco M-118 de Latitude 3°12'23,34" Sul e Longitude 56°07'24,95" Oeste e de coordenada N = 9.645.540,812m e E = 597.374,295m; deste, seguindo com uma distância de 386,09 metros e com o azimute plano de 5°05'16", chega-se no marco M-119 de Latitude 3°12'10,82" Sul e Longitude 56°07'23,85" Oeste e de coordenada N = 9.645.925,376m e E = 597.408,534m; deste, seguindo com uma distância de 403,42 metros e com o azimute plano de 39°45'12", chega-se no marco M-120 de Latitude 3°12'00,71" Sul e Longitude 56°07'15,50" Oeste e de coordenada N = 9.646.235,529m e E = 597.666,515m; deste, seguindo com uma distância de 316,80 metros e com o azimute plano de 340°37'44", chega-se no marco M-121 de Latitude 3°11'50,98" Sul e Longitude 56°07'18,91" Oeste e de coordenada N = 9.646.534,396m e E = 597.561,437m; deste, seguindo com uma distância de 135,06 metros e com o azimute plano de 53°39'40", chega-se no marco M-122, ponto inicial da descrição deste perímetro.

D E C R E T O N º 2.240, DE 7 DE ABRIL DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135 da Constituição do Estado do Pará, com base nos artigos 239 e 252 e seguintes da Constituição do Estado do Pará, art. 59 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969 e artigo 2º, incisos II, IV e VI da Lei Estadual nº 6.462, de 04 de julho de 2002, e

Considerando a existência de inúmeras comunidades tradicionais que ocupam a florestas públicas estaduais das Glebas Mamuru, Nova Olinda II (parte), Nova Olinda (parte), Curumucuri (parte) e Arapiuns, e que, por isso, precisam ter seus direitos a regularização garantidos;

Considerando que todas estas glebas foram devidamente arrecadadas e matriculadas em nome do Estado do Pará;

Considerando, ainda, que na região apontada centralizam-se interesses públicos e da iniciativa privada que também manifestam interesse fundiário;

Considerando o potencial da região Oeste do Pará, para concessão de florestas públicas estaduais e as disposições constantes do art. 4º e 5º e 6º da Lei n.º 11.284/2006,

Considerando ainda a intenção do Estado do Pará de promover a política florestal, incluindo como parte dessa política a prévia regularização fundiária das terras comunitárias e o fomento técnico e financeiro às atividades florestais das comunidades e, por fim, a definição de modalidade de concessão florestal pública;

Considerando, finalmente, os estudos, as reuniões com atores locais e o mapeamento participativo, promovidos ou em andamento, pelo ITERPA, SEMA e IDEFLOR na região dessas glebas, nos anos de 2008 e 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada as glebas de terras denominadas Mamuru, Nova Olinda II (parte), Nova Olinda (parte), Curumucuri (parte) e Arapiuns, com área total de 619.490,8388 hectares, constantes do memorial descritivo verificado no Anexo I deste Decreto, para fins de regularização fundiária, áreas para proteção da biodiversidade, e para concessão florestal, sob modalidade de concessão ou gestão direta.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, arquivará a análise dos processos de regularização fundiária mediante compra, que não se enquadram na parte final do artigo anterior e promoverá o imediato processo de regularização fundiária das comunidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

MEMORIAL			
NOME :	:	Decreto de Reserva das Glebas Mamuru / Nova Olinda II(Parte) /Nova Olinda (Parte)/ Curumucuri (Parte) e Arapiuns	
PROPRIETÁRIO :	:	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	MEMORIAL Nº 065/2010
MUNICÍPIO :	:	SANTARÉM , JURUTI e AVEIRO	
PERÍMETRO :	:	535.453,04 m	ÁREA: 619.490,8388 ha

MEMORIAL DESCRITIVO :

Partindo do marco M-2011, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°30'19,92" Sul e Longitude 56°08'13,94" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM

9.723.029,340m Norte e 595.920,330m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; deste, seguindo com uma distância de 71,84 metros e com o azimute plano de 90°02'18", chega-se no marco M-202; deste, seguindo com uma distância de 254,76 metros e com o azimute plano de 99°46'33", chega-se no marco M-203; deste, seguindo com uma distância de 460,35 metros e com o azimute plano de 115°29'47", chega-se no marco M-204; deste, seguindo com uma distância de 228,98 metros e com o azimute plano de 123°45'59", chega-se no marco M-205; deste, seguindo com uma distância de 548,60 metros e com o azimute plano de 134°53'23", chega-se no marco M-206; deste, seguindo com uma distância de 340,89 metros e com o azimute plano de 123°02'50", chega-se no marco M-207; deste, seguindo com uma distância de 606,45 metros e com o azimute plano de 102°21'06", chega-se no marco M-208; deste, seguindo com uma distância de 724,00 metros e com o azimute plano de 86°37'36", chega-se no marco M-209; deste, seguindo com uma distância de 394,05 metros e com o azimute plano de 104°39'36", chega-se no marco M-210; deste, seguindo com uma distância de 587,67 metros e com o azimute plano de 163°38'54", chega-se no marco M-211; deste, seguindo com uma distância de 1.144,39 metros e com o azimute plano de 142°09'08", chega-se no marco M-212; deste, seguindo com uma distância de 1.447,69 metros e com o azimute plano de 93°32'31", chega-se no marco M-213; deste, seguindo com uma distância de 852,99 metros e com o azimute plano de 89°17'55", chega-se no marco M-214; deste, seguindo com uma distância de 639,38 metros e com o azimute plano de 100°48'11", chega-se no marco M-215; deste, seguindo com uma distância de 363,46 metros e com o azimute plano de 107°22'52", chega-se no marco M-216; deste, seguindo com uma distância de 972,93 metros e com o azimute plano de 110°52'25", chega-se no marco M-217; deste, seguindo com uma distância de 408,46 metros e com o azimute plano de 121°53'47", chega-se no marco M-218; deste, seguindo com uma distância de 353,58 metros e com o azimute plano de 121°31'09", chega-se no marco M-219; deste, seguindo com uma distância de 388,12 metros e com o azimute plano de 133°36'50", chega-se no marco M-220; deste, seguindo com uma distância de 324,64 metros e com o azimute plano de 143°11'50", chega-se no marco M-221; deste, seguindo com uma distância de 658,73 metros e com o azimute plano de 139°40'22", chega-se no marco M-222; deste, seguindo com uma distância de 303,50 metros e com o azimute plano de 114°34'26", chega-se no marco M-223; deste, seguindo com uma distância de 752,09 metros e com o azimute plano de 104°15'13", chega-se no marco M-224; deste, seguindo com uma distância de 573,92 metros e com o azimute plano de 102°57'10", chega-se no marco M-225; deste, seguindo com uma distância de 463,11 metros e com o azimute plano de 99°31'23", chega-se no marco M-226; deste, seguindo com uma distância de 1.119,25 metros e com o azimute plano de 81°41'45", chega-se no marco M-227; deste, seguindo com uma distância de 412,00 metros e com o azimute plano de 93°07'00", chega-se no marco M-228; deste, seguindo com uma distância de 458,05 metros e com o azimute plano de 107°53'38", chega-se no marco M-229; deste, seguindo com uma distância de 756,84 metros e com o azimute plano de 110°01'52", chega-se no marco M-230; deste, seguindo com uma distância de 333,01 metros e com o azimute plano de 141°37'02", chega-se no marco M-231; deste, seguindo com uma distância de 270,41 metros e com o azimute plano de 161°34'25", chega-se no marco M-232; deste, seguindo com uma distância de 325,76 metros e com o azimute plano de 176°09'43", chega-se no marco M-233; deste, seguindo com uma distância de 180,28 metros e com o azimute plano de 142°20'01", chega-se no marco M-234; deste, seguindo com uma distância de 435,30 metros e com o azimute plano de 97°46'49", chega-se no marco M-235; deste, seguindo com uma distância de 326,41 metros e com o azimute plano de 118°07'42", chega-se no marco M-236; deste, seguindo com uma distância de 420,21 metros e com o azimute plano de 136°23'07", chega-se no marco M-237; deste, seguindo com uma distância de 625,13 metros e com o azimute plano de 156°54'54", chega-se no marco M-238; deste, seguindo com uma distância de 1.018,61 metros e com o azimute plano de 140°15'22", chega-se no marco M-239; deste, seguindo com uma distância de 1.472,50 metros e com o azimute plano de 130°49'34", chega-se no marco M-240; deste, seguindo com uma distância de 1.075,93 metros e com o azimute plano de 144°24'44", chega-se no marco M-241; deste, seguindo com uma distância de 690,10 metros e com o azimute plano de 272°59'06", chega-se no marco M-242; deste, seguindo com uma distância de 1.287,31 metros e com o azimute plano de 241°48'21", chega-se no marco M-243; deste, seguindo com uma distância de 1.721,57 metros e com o azimute plano de 237°08'25", chega-se no marco M-244; deste, seguindo com uma distância de 1.201,92 metros e com o azimute plano de 244°18'55", chega-se no marco M-245; deste, seguindo com uma distância de 209,48 metros e com o azimute plano de 248°21'58", chega-se no marco M-246; deste, seguindo com uma distância de 696,26 metros e com o azimute plano de 220°40'24", chega-se no marco M-247; deste, seguindo com

uma distância de 681,62 metros e com o azimute plano de 238°27'08", chega-se no marco M-248; deste, seguindo com uma distância de 399,83 metros e com o azimute plano de 257°25'48", chega-se no marco M-249; deste, seguindo com uma distância de 663,22 metros e com o azimute plano de 230°37'13", chega-se no marco M-250; deste, seguindo com uma distância de 273,95 metros e com o azimute plano de 175°25'38", chega-se no marco M-251; deste, seguindo com uma distância de 794,97 metros e com o azimute plano de 154°10'16", chega-se no marco M-252; deste, seguindo com uma distância de 329,90 metros e com o azimute plano de 174°26'19", chega-se no marco M-253; deste, seguindo com uma distância de 1.059,97 metros e com o azimute plano de 196°37'12", chega-se no marco M-254; deste, seguindo com uma distância de 1.015,32 metros e com o azimute plano de 181°47'33", chega-se no marco M-255; deste, seguindo com uma distância de 1.795,21 metros e com o azimute plano de 162°27'33", chega-se no marco M-256; deste, seguindo com uma distância de 651,11 metros e com o azimute plano de 184°45'11", chega-se no marco M-257; deste, seguindo com uma distância de 2.613,20 metros e com o azimute plano de 205°36'58", chega-se no marco M-258; deste, seguindo com uma distância de 7.025,46 metros e com o azimute plano de 212°28'01", chega-se no marco M-259; deste, seguindo com uma distância de 10.938,81 metros e com o azimute plano de 106°21'13", chega-se no marco M-260; deste, seguindo com uma distância de 6.494,28 metros e com o azimute plano de 192°25'25", chega-se no marco M-261; deste, seguindo com uma distância de 10.442,39 metros e com o azimute plano de 192°26'39", chega-se no marco M-262; deste, seguindo com uma distância de 75,07 metros e com o azimute plano de 187°25'45", chega-se no marco M-263; deste, seguindo com uma distância de 3.501,29 metros e com o azimute plano de 104°21'28", chega-se no marco M-264; deste, seguindo com uma distância de 302,16 metros e com o azimute plano de 200°43'58", chega-se no marco M-265; deste, seguindo com uma distância de 5.436,75 metros e com o azimute plano de 199°31'22", chega-se no marco M-266; deste, seguindo com uma distância de 449,23 metros e com o azimute plano de 182°56'36", chega-se no marco M-267; deste, seguindo com uma distância de 220,60 metros e com o azimute plano de 207°01'38", chega-se no marco M-268; deste, seguindo com uma distância de 346,45 metros e com o azimute plano de 252°36'07", chega-se no marco M-269; deste, seguindo com uma distância de 333,91 metros e com o azimute plano de 259°02'40", chega-se no marco M-270; deste, seguindo com uma distância de 146,13 metros e com o azimute plano de 328°08'49", chega-se no marco M-271; deste, seguindo com uma distância de 98,34 metros e com o azimute plano de 257°12'09", chega-se no marco M-272; deste, seguindo com uma distância de 162,62 metros e com o azimute plano de 165°22'49", chega-se no marco M-273; deste, seguindo com uma distância de 273,93 metros e com o azimute plano de 220°14'53", chega-se no marco M-274; deste, seguindo com uma distância de 369,78 metros e com o azimute plano de 283°57'12", chega-se no marco M-275; deste, seguindo com uma distância de 224,58 metros e com o azimute plano de 235°00'07", chega-se no marco M-276; deste, seguindo com uma distância de 167,27 metros e com o azimute plano de 316°02'35", chega-se no marco M-277; deste, seguindo com uma distância de 344,94 metros e com o azimute plano de 233°37'53", chega-se no marco M-278; deste, seguindo com uma distância de 531,19 metros e com o azimute plano de 247°55'56", chega-se no marco M-279; deste, seguindo com uma distância de 160,62 metros e com o azimute plano de 330°06'50", chega-se no marco M-280; deste, seguindo com uma distância de 180,15 metros e com o azimute plano de 28°55'23", chega-se no marco M-281; deste, seguindo com uma distância de 301,69 metros e com o azimute plano de 273°47'23", chega-se no marco M-282; deste, seguindo com uma distância de 522,36 metros e com o azimute plano de 237°25'17", chega-se no marco M-283; deste, seguindo com uma distância de 526,74 metros e com o azimute plano de 293°19'51", chega-se no marco M-284; deste, seguindo com uma distância de 2.935,36 metros e com o azimute plano de 211°04'36", chega-se no marco M-285; deste, seguindo com uma distância de 1.582,61 metros e com o azimute plano de 90°22'38", chega-se no marco M-286; deste, seguindo com uma distância de 5.775,99 metros e com o azimute plano de 89°24'39", chega-se no marco M-287; deste, seguindo com uma distância de 7.920,26 metros e com o azimute plano de 107°20'07", chega-se no marco M-288; deste, seguindo com uma distância de 0,08 metros e com o azimute plano de 348°57'33", chega-se no marco M-289; deste, seguindo com uma distância de 4.248,69 metros e com o azimute plano de 110°52'13", chega-se no marco M-290; deste, seguindo com uma distância de 4.011,37 metros e com o azimute plano de 86°22'58", chega-se no marco M-291; deste, seguindo com uma distância de 11.908,98 metros e com o azimute plano de 195°38'00", chega-se no marco M-292; deste, seguindo com uma distância de 135,59 metros e com o azimute plano de 194°55'04", chega-se no marco M-293; deste, seguindo com

uma distância de 9.865,74 metros e com o azimute plano de 194°31'00", chega-se no marco M-2A; deste, seguindo com uma distância de 6.218,01 metros e com o azimute plano de 282°11'02", chega-se no marco M-1A; deste, seguindo com uma distância de 20.670,95 metros e com o azimute plano de 281°56'38", chega-se no marco M-122A; deste, seguindo com uma distância de 135,06 metros e com o azimute plano de 233°39'40", chega-se no marco M-121A; deste, seguindo com uma distância de 316,80 metros e com o azimute plano de 160°37'44", chega-se no marco M-120A; deste, seguindo com uma distância de 403,42 metros e com o azimute plano de 219°45'12", chega-se no marco M-119A; deste, seguindo com uma distância de 386,09 metros e com o azimute plano de 185°05'16", chega-se no marco M-118A; deste, seguindo com uma distância de 353,66 metros e com o azimute plano de 208°41'44", chega-se no marco M-117A; deste, seguindo com uma distância de 270,64 metros e com o azimute plano de 238°28'43", chega-se no marco M-116A; deste, seguindo com uma distância de 667,38 metros e com o azimute plano de 246°11'42", chega-se no marco M-115A; deste, seguindo com uma distância de 560,81 metros e com o azimute plano de 228°37'05", chega-se no marco M-114A; deste, seguindo com uma distância de 401,96 metros e com o azimute plano de 226°33'31", chega-se no marco M-113A; deste, seguindo com uma distância de 604,04 metros e com o azimute plano de 193°41'09", chega-se no marco M-112A; deste, seguindo com uma distância de 730,61 metros e com o azimute plano de 196°13'02", chega-se no marco M-111A; deste, seguindo com uma distância de 540,16 metros e com o azimute plano de 177°53'23", chega-se no marco M-110A; deste, seguindo com uma distância de 504,38 metros e com o azimute plano de 164°26'56", chega-se no marco M-109A; deste, seguindo com uma distância de 1.286,00 metros e com o azimute plano de 175°30'42", chega-se no marco M-108A; deste, seguindo com uma distância de 1.391,27 metros e com o azimute plano de 190°09'19", chega-se no marco M-107A; deste, seguindo com uma distância de 1.442,33 metros e com o azimute plano de 184°54'14", chega-se no marco M-106A; deste, seguindo com uma distância de 1.044,72 metros e com o azimute plano de 174°05'16", chega-se no marco M-105A; deste, seguindo com uma distância de 748,26 metros e com o azimute plano de 195°17'12", chega-se no marco M-104A; deste, seguindo com uma distância de 960,50 metros e com o azimute plano de 184°05'52", chega-se no marco M-103A; deste, seguindo com uma distância de 361,69 metros e com o azimute plano de 171°25'23", chega-se no marco M-102A; deste, seguindo com uma distância de 606,04 metros e com o azimute plano de 141°14'56", chega-se no marco M-101A; deste, seguindo com uma distância de 427,59 metros e com o azimute plano de 148°29'31", chega-se no marco M-100A; deste, seguindo com uma distância de 364,60 metros e com o azimute plano de 182°10'54", chega-se no marco M-99A; deste, seguindo com uma distância de 795,71 metros e com o azimute plano de 192°51'05", chega-se no marco M-98A; deste, seguindo com uma distância de 1.037,37 metros e com o azimute plano de 188°41'49", chega-se no marco M-97A; deste, seguindo com uma distância de 727,32 metros e com o azimute plano de 187°00'42", chega-se no marco M-96A; deste, seguindo com uma distância de 1.182,05 metros e com o azimute plano de 204°05'07", chega-se no marco M-95A; deste, seguindo com uma distância de 510,95 metros e com o azimute plano de 192°18'34", chega-se no marco M-94A; deste, seguindo com uma distância de 126,09 metros e com o azimute plano de 164°27'07", chega-se no marco M-93A; deste, seguindo com uma distância de 265,06 metros e com o azimute plano de 171°46'34", chega-se no marco M-92A; deste, seguindo com uma distância de 234,31 metros e com o azimute plano de 162°34'39", chega-se no marco M-91A; deste, seguindo com uma distância de 257,20 metros e com o azimute plano de 184°35'11", chega-se no marco M-90A; deste, seguindo com uma distância de 862,66 metros e com o azimute plano de 194°09'12", chega-se no marco M-89A; deste, seguindo com uma distância de 418,84 metros e com o azimute plano de 181°14'19", chega-se no marco M-88A; deste, seguindo com uma distância de 344,03 metros e com o azimute plano de 177°28'23", chega-se no marco M-87A; deste, seguindo com uma distância de 631,36 metros e com o azimute plano de 169°31'49", chega-se no marco M-86A; deste, seguindo com uma distância de 795,71 metros e com o azimute plano de 167°14'59", chega-se no marco M-85A; deste, seguindo com uma distância de 943,43 metros e com o azimute plano de 156°19'02", chega-se no marco M-84A; deste, seguindo com uma distância de 386,74 metros e com o azimute plano de 174°00'44", chega-se no marco M-83A; deste, seguindo com uma distância de 416,38 metros e com o azimute plano de 197°05'46", chega-se no marco M-82A; deste, seguindo com uma distância de 956,13 metros e com o azimute plano de 212°10'59", chega-se no marco M-81A; deste, seguindo com uma distância de 423,19 metros e com o azimute plano de 208°46'48", chega-se no marco M-80A; deste, seguindo com uma distância de 365,35 metros e com o azimute plano de

234°40'50", chega-se no marco M-79A; deste, seguindo com uma distância de 6.246,57 metros e com o azimute plano de 223°32'26", chega-se no marco M-78A; deste, seguindo com uma distância de 433,15 metros e com o azimute plano de 175°33'36", chega-se no marco M-77A; deste, seguindo com uma distância de 452,52 metros e com o azimute plano de 182°37'31", chega-se no marco M-76A; deste, seguindo com uma distância de 586,35 metros e com o azimute plano de 168°02'09", chega-se no marco M-75A; deste, seguindo com uma distância de 624,37 metros e com o azimute plano de 158°22'57", chega-se no marco M-74A; deste, seguindo com uma distância de 530,63 metros e com o azimute plano de 187°23'24", chega-se no marco M-73A; deste, seguindo com uma distância de 1.074,94 metros e com o azimute plano de 176°25'59", chega-se no marco M-72A; deste, seguindo com uma distância de 553,40 metros e com o azimute plano de 167°18'35", chega-se no marco M-71A; deste, seguindo com uma distância de 451,52 metros e com o azimute plano de 189°33'25", chega-se no marco M-70A; deste, seguindo com uma distância de 470,06 metros e com o azimute plano de 164°08'40", chega-se no marco M-69A; deste, seguindo com uma distância de 723,98 metros e com o azimute plano de 168°09'38", chega-se no marco M-68A; deste, seguindo com uma distância de 574,51 metros e com o azimute plano de 176°40'02", chega-se no marco M-67A; deste, seguindo com uma distância de 657,98 metros e com o azimute plano de 185°57'51", chega-se no marco M-66A; deste, seguindo com uma distância de 799,65 metros e com o azimute plano de 174°41'56", chega-se no marco M-65A; deste, seguindo com uma distância de 831,26 metros e com o azimute plano de 151°17'13", chega-se no marco M-64A; deste, seguindo com uma distância de 352,49 metros e com o azimute plano de 174°31'55", chega-se no marco M-63A; deste, seguindo com uma distância de 1.511,37 metros e com o azimute plano de 198°04'49", chega-se no marco M-62A; deste, seguindo com uma distância de 401,76 metros e com o azimute plano de 187°48'31", chega-se no marco M-61A; deste, seguindo com uma distância de 288,64 metros e com o azimute plano de 147°21'09", chega-se no marco M-60A; deste, seguindo com uma distância de 300,69 metros e com o azimute plano de 112°28'29", chega-se no marco M-59A; deste, seguindo com uma distância de 367,64 metros e com o azimute plano de 95°18'57", chega-se no marco M-58A; deste, seguindo com uma distância de 433,14 metros e com o azimute plano de 116°54'24", chega-se no marco M-57A; deste, seguindo com uma distância de 516,33 metros e com o azimute plano de 124°14'23", chega-se no marco M-56A; deste, seguindo com uma distância de 317,69 metros e com o azimute plano de 192°22'23", chega-se no marco M-55A; deste, seguindo com uma distância de 847,08 metros e com o azimute plano de 209°48'01", chega-se no marco M-54A; deste, seguindo com uma distância de 558,54 metros e com o azimute plano de 191°57'33", chega-se no marco M-53A; deste, seguindo com uma distância de 367,43 metros e com o azimute plano de 172°37'50", chega-se no marco M-52A; deste, seguindo com uma distância de 789,66 metros e com o azimute plano de 141°52'22", chega-se no marco M-51A; deste, seguindo com uma distância de 467,88 metros e com o azimute plano de 153°21'42", chega-se no marco M-50A; deste, seguindo com uma distância de 504,65 metros e com o azimute plano de 164°28'02", chega-se no marco M-49A; deste, seguindo com uma distância de 223,72 metros e com o azimute plano de 151°03'04", chega-se no marco M-48A; deste, seguindo com uma distância de 1.411,86 metros e com o azimute plano de 137°26'28", chega-se no marco M-47A; deste, seguindo com uma distância de 674,85 metros e com o azimute plano de 145°07'21", chega-se no marco M-46A; deste, seguindo com uma distância de 492,72 metros e com o azimute plano de 166°31'37", chega-se no marco M-45A; deste, seguindo com uma distância de 450,04 metros e com o azimute plano de 154°09'06", chega-se no marco M-44A; deste, seguindo com uma distância de 560,35 metros e com o azimute plano de 146°14'22", chega-se no marco M-43A; deste, seguindo com uma distância de 1.240,28 metros e com o azimute plano de 161°14'29", chega-se no marco M-42A; deste, seguindo com uma distância de 387,12 metros e com o azimute plano de 126°23'43", chega-se no marco M-41A; deste, seguindo com uma distância de 719,97 metros e com o azimute plano de 108°04'10", chega-se no marco M-40A; deste, seguindo com uma distância de 1.215,41 metros e com o azimute plano de 129°43'44", chega-se no marco M-39A; deste, seguindo com uma distância de 736,96 metros e com o azimute plano de 153°51'16", chega-se no marco M-38A; deste, seguindo com uma distância de 138,10 metros e com o azimute plano de 147°22'31", chega-se no marco M-436; deste, seguindo com uma distância de 2.425,40 metros e com o azimute plano de 214°33'40", chega-se no marco M-437; deste, seguindo com uma distância de 444,79 metros e com o azimute plano de 262°11'52", chega-se no marco M-438; deste, seguindo com uma distância de 330,75 metros e com o azimute plano de 279°05'28", chega-se no marco M-439; deste, seguindo com uma distância de 307,46

metros e com o azimute plano de 300°45'24", chega-se no marco M-440; deste, seguindo com uma distância de 280,34 metros e com o azimute plano de 279°21'38", chega-se no marco M-441; deste, seguindo com uma distância de 348,59 metros e com o azimute plano de 240°49'16", chega-se no marco M-442; deste, seguindo com uma distância de 355,11 metros e com o azimute plano de 215°24'28", chega-se no marco M-443; deste, seguindo com uma distância de 297,87 metros e com o azimute plano de 222°26'41", chega-se no marco M-444; deste, seguindo com uma distância de 274,18 metros e com o azimute plano de 242°09'53", chega-se no marco M-445; deste, seguindo com uma distância de 214,42 metros e com o azimute plano de 249°31'54", chega-se no marco M-446; deste, seguindo com uma distância de 585,41 metros e com o azimute plano de 227°48'53", chega-se no marco M-447; deste, seguindo com uma distância de 273,06 metros e com o azimute plano de 242°02'23", chega-se no marco M-448; deste, seguindo com uma distância de 280,44 metros e com o azimute plano de 254°16'17", chega-se no marco M-449; deste, seguindo com uma distância de 204,51 metros e com o azimute plano de 226°41'53", chega-se no marco M-450; deste, seguindo com uma distância de 706,39 metros e com o azimute plano de 211°11'00", chega-se no marco M-451; deste, seguindo com uma distância de 422,45 metros e com o azimute plano de 215°03'25", chega-se no marco M-452; deste, seguindo com uma distância de 583,67 metros e com o azimute plano de 204°40'30", chega-se no marco M-453; deste, seguindo com uma distância de 209,75 metros e com o azimute plano de 224°21'23", chega-se no marco M-454; deste, seguindo com uma distância de 366,41 metros e com o azimute plano de 226°32'08", chega-se no marco M-455; deste, seguindo com uma distância de 469,50 metros e com o azimute plano de 268°50'25", chega-se no marco M-456; deste, seguindo com uma distância de 465,79 metros e com o azimute plano de 254°04'25", chega-se no marco M-457; deste, seguindo com uma distância de 296,67 metros e com o azimute plano de 281°13'29", chega-se no marco M-458; deste, seguindo com uma distância de 517,13 metros e com o azimute plano de 314°03'25", chega-se no marco M-459; deste, seguindo com uma distância de 786,13 metros e com o azimute plano de 297°52'55", chega-se no marco M-460; deste, seguindo com uma distância de 229,43 metros e com o azimute plano de 287°43'33", chega-se no marco M-461; deste, seguindo com uma distância de 338,30 metros e com o azimute plano de 273°36'42", chega-se no marco M-462; deste, seguindo com uma distância de 171,98 metros e com o azimute plano de 284°33'42", chega-se no marco M-463; deste, seguindo com uma distância de 441,53 metros e com o azimute plano de 291°48'07", chega-se no marco M-464; deste, seguindo com uma distância de 532,58 metros e com o azimute plano de 286°26'49", chega-se no marco M-465; deste, seguindo com uma distância de 456,90 metros e com o azimute plano de 299°56'37", chega-se no marco M-466; deste, seguindo com uma distância de 324,02 metros e com o azimute plano de 317°31'18", chega-se no marco M-467; deste, seguindo com uma distância de 367,34 metros e com o azimute plano de 337°06'25", chega-se no marco M-468; deste, seguindo com uma distância de 608,00 metros e com o azimute plano de 359°36'39", chega-se no marco M-469; deste, seguindo com uma distância de 109,34 metros e com o azimute plano de 346°08'59", chega-se no marco M-470; deste, seguindo com uma distância de 525,67 metros e com o azimute plano de 324°31'23", chega-se no marco M-471; deste, seguindo com uma distância de 621,37 metros e com o azimute plano de 307°31'26", chega-se no marco M-472; deste, seguindo com uma distância de 640,06 metros e com o azimute plano de 322°00'27", chega-se no marco M-473; deste, seguindo com uma distância de 146,12 metros e com o azimute plano de 330°31'04", chega-se no marco M-474; deste, seguindo com uma distância de 381,66 metros e com o azimute plano de 201°11'44", chega-se no marco M-475; deste, seguindo com uma distância de 339,46 metros e com o azimute plano de 188°09'22", chega-se no marco M-476; deste, seguindo com uma distância de 610,65 metros e com o azimute plano de 161°16'13", chega-se no marco M-477; deste, seguindo com uma distância de 337,58 metros e com o azimute plano de 185°31'20", chega-se no marco M-478; deste, seguindo com uma distância de 643,39 metros e com o azimute plano de 194°44'04", chega-se no marco M-479; deste, seguindo com uma distância de 453,49 metros e com o azimute plano de 187°14'26", chega-se no marco M-480; deste, seguindo com uma distância de 468,65 metros e com o azimute plano de 200°34'53", chega-se no marco M-481; deste, seguindo com uma distância de 630,21 metros e com o azimute plano de 215°13'30", chega-se no marco M-482; deste, seguindo com uma distância de 242,09 metros e com o azimute plano de 232°59'10", chega-se no marco M-483; deste, seguindo com uma distância de 614,57 metros e com o azimute plano de 244°14'32", chega-se no marco M-484; deste, seguindo com uma distância de 986,23 metros e com o azimute plano de 236°34'49", chega-se no

marco M-485; deste, seguindo com uma distância de 794,71 metros e com o azimute plano de 222°04'46", chega-se no marco M-486; deste, seguindo com uma distância de 145,42 metros e com o azimute plano de 174°51'59", chega-se no marco M-487; deste, seguindo com uma distância de 229,98 metros e com o azimute plano de 137°47'54", chega-se no marco M-488; deste, seguindo com uma distância de 731,25 metros e com o azimute plano de 119°34'23", chega-se no marco M-489; deste, seguindo com uma distância de 424,32 metros e com o azimute plano de 144°10'15", chega-se no marco M-490; deste, seguindo com uma distância de 469,01 metros e com o azimute plano de 118°19'30", chega-se no marco M-491; deste, seguindo com uma distância de 188,88 metros e com o azimute plano de 146°52'12", chega-se no marco M-492; deste, seguindo com uma distância de 245,71 metros e com o azimute plano de 168°48'51", chega-se no marco M-493; deste, seguindo com uma distância de 482,56 metros e com o azimute plano de 189°11'30", chega-se no marco M-494; deste, seguindo com uma distância de 0,05 metros e com o azimute plano de 262°36'50", chega-se no marco M-495; deste, seguindo com uma distância de 3.253,21 metros e com o azimute plano de 217°13'11", chega-se no marco M-496; deste, seguindo com uma distância de 0,34 metros e com o azimute plano de 199°51'19", chega-se no marco M-497; deste, seguindo com uma distância de 67,92 metros e com o azimute plano de 205°00'25", chega-se no marco M-498; deste, seguindo com uma distância de 680,04 metros e com o azimute plano de 221°13'41", chega-se no marco M-499; deste, seguindo com uma distância de 435,71 metros e com o azimute plano de 234°42'20", chega-se no marco M-500; deste, seguindo com uma distância de 243,17 metros e com o azimute plano de 253°24'27", chega-se no marco M-501; deste, seguindo com uma distância de 157,83 metros e com o azimute plano de 266°49'54", chega-se no marco M-502; deste, seguindo com uma distância de 506,22 metros e com o azimute plano de 251°03'27", chega-se no marco M-503; deste, seguindo com uma distância de 250,72 metros e com o azimute plano de 265°29'43", chega-se no marco M-504; deste, seguindo com uma distância de 764,48 metros e com o azimute plano de 302°47'10", chega-se no marco M-505; deste, seguindo com uma distância de 1.254,70 metros e com o azimute plano de 296°34'39", chega-se no marco M-506; deste, seguindo com uma distância de 838,59 metros e com o azimute plano de 285°10'34", chega-se no marco M-507; deste, seguindo com uma distância de 196,94 metros e com o azimute plano de 277°27'57", chega-se no marco M-508; deste, seguindo com uma distância de 338,75 metros e com o azimute plano de 284°01'13", chega-se no marco M-509; deste, seguindo com uma distância de 314,51 metros e com o azimute plano de 257°14'55", chega-se no marco M-510; deste, seguindo com uma distância de 695,56 metros e com o azimute plano de 252°05'13", chega-se no marco M-511; deste, seguindo com uma distância de 256,96 metros e com o azimute plano de 256°36'42", chega-se no marco M-512; deste, seguindo com uma distância de 86,97 metros e com o azimute plano de 345°05'04", chega-se no marco M-513; deste, seguindo com uma distância de 346,03 metros e com o azimute plano de 327°12'11", chega-se no marco M-514; deste, seguindo com uma distância de 204,37 metros e com o azimute plano de 272°31'14", chega-se no marco M-515; deste, seguindo com uma distância de 346,90 metros e com o azimute plano de 225°32'06", chega-se no marco M-516; deste, seguindo com uma distância de 603,83 metros e com o azimute plano de 197°10'49", chega-se no marco M-517; deste, seguindo com uma distância de 860,10 metros e com o azimute plano de 180°46'40", chega-se no marco M-518; deste, seguindo com uma distância de 647,98 metros e com o azimute plano de 178°39'29", chega-se no marco M-519; deste, seguindo com uma distância de 149,41 metros e com o azimute plano de 192°29'15", chega-se no marco M-520; deste, seguindo com uma distância de 584,55 metros e com o azimute plano de 211°55'58", chega-se no marco M-521; deste, seguindo com uma distância de 533,86 metros e com o azimute plano de 234°27'47", chega-se no marco M-522; deste, seguindo com uma distância de 749,84 metros e com o azimute plano de 244°38'18", chega-se no marco M-523; deste, seguindo com uma distância de 620,50 metros e com o azimute plano de 234°54'44", chega-se no marco M-524; deste, seguindo com uma distância de 332,32 metros e com o azimute plano de 216°45'21", chega-se no marco M-525; deste, seguindo com uma distância de 483,77 metros e com o azimute plano de 262°49'21", chega-se no marco M-526; deste, seguindo com uma distância de 193,46 metros e com o azimute plano de 250°20'47", chega-se no marco M-527; deste, seguindo com uma distância de 405,15 metros e com o azimute plano de 232°57'22", chega-se no marco M-528; deste, seguindo com uma distância de 740,27 metros e com o azimute plano de 224°07'59", chega-se no marco M-529; deste, seguindo com uma distância de 607,96 metros e com o azimute plano de 243°35'20", chega-se no marco M-530; deste, seguindo com uma distância de 1.110,70

metros e com o azimute plano de 253°40'57", chega-se no marco M-531; deste, seguindo com uma distância de 256,03 metros e com o azimute plano de 266°04'50", chega-se no marco M-532; deste, seguindo com uma distância de 475,96 metros e com o azimute plano de 288°18'45", chega-se no marco M-533; deste, seguindo com uma distância de 418,48 metros e com o azimute plano de 294°32'32", chega-se no marco M-534; deste, seguindo com uma distância de 130,12 metros e com o azimute plano de 271°59'25", chega-se no marco M-535; deste, seguindo com uma distância de 440,65 metros e com o azimute plano de 249°37'59", chega-se no marco M-536; deste, seguindo com uma distância de 737,50 metros e com o azimute plano de 229°47'48", chega-se no marco M-537; deste, seguindo com uma distância de 761,34 metros e com o azimute plano de 210°56'18", chega-se no marco M-538; deste, seguindo com uma distância de 856,99 metros e com o azimute plano de 224°44'47", chega-se no marco M-539; deste, seguindo com uma distância de 815,68 metros e com o azimute plano de 239°51'18", chega-se no marco M-540; deste, seguindo com uma distância de 0,05 metros e com o azimute plano de 206°04'31", chega-se no marco M-541; deste, seguindo com uma distância de 0,03 metros e com o azimute plano de 342°07'17", chega-se no marco M-542; deste, seguindo com uma distância de 527,22 metros e com o azimute plano de 261°50'34", chega-se no marco M-543; deste, seguindo com uma distância de 1.175,20 metros e com o azimute plano de 235°48'38", chega-se no marco M-544; deste, seguindo com uma distância de 469,79 metros e com o azimute plano de 285°52'49", chega-se no marco M-545; deste, seguindo com uma distância de 438,48 metros e com o azimute plano de 268°52'52", chega-se no marco M-546; deste, seguindo com uma distância de 1.124,67 metros e com o azimute plano de 273°38'41", chega-se no marco M-547; deste, seguindo com uma distância de 858,46 metros e com o azimute plano de 319°14'56", chega-se no marco M-548; deste, seguindo com uma distância de 1.335,91 metros e com o azimute plano de 295°18'43", chega-se no marco M-549; deste, seguindo com uma distância de 712,36 metros e com o azimute plano de 312°07'45", chega-se no marco M-550; deste, seguindo com uma distância de 423,79 metros e com o azimute plano de 286°23'53", chega-se no marco M-551; deste, seguindo com uma distância de 977,78 metros e com o azimute plano de 299°29'32", chega-se no marco M-552; deste, seguindo com uma distância de 512,20 metros e com o azimute plano de 263°20'31", chega-se no marco M-553; deste, seguindo com uma distância de 220,38 metros e com o azimute plano de 274°03'36", chega-se no marco M-554; deste, seguindo com uma distância de 544,93 metros e com o azimute plano de 301°52'04", chega-se no marco M-555; deste, seguindo com uma distância de 514,39 metros e com o azimute plano de 283°42'18", chega-se no marco M-556; deste, seguindo com uma distância de 649,45 metros e com o azimute plano de 312°16'51", chega-se no marco M-557; deste, seguindo com uma distância de 120,42 metros e com o azimute plano de 309°19'57", chega-se no marco M-558; deste, seguindo com uma distância de 3,11 metros e com o azimute plano de 216°20'06", chega-se no marco M-559; deste, seguindo com uma distância de 233,72 metros e com o azimute plano de 232°10'43", chega-se no marco M-560; deste, seguindo com uma distância de 339,56 metros e com o azimute plano de 198°07'44", chega-se no marco M-561; deste, seguindo com uma distância de 225,40 metros e com o azimute plano de 192°37'25", chega-se no marco M-562; deste, seguindo com uma distância de 154,16 metros e com o azimute plano de 212°14'42", chega-se no marco M-563; deste, seguindo com uma distância de 157,63 metros e com o azimute plano de 271°38'33", chega-se no marco M-564; deste, seguindo com uma distância de 411,15 metros e com o azimute plano de 214°24'14", chega-se no marco M-565; deste, seguindo com uma distância de 326,07 metros e com o azimute plano de 193°24'09", chega-se no marco M-566; deste, seguindo com uma distância de 442,17 metros e com o azimute plano de 180°28'19", chega-se no marco M-567; deste, seguindo com uma distância de 140,16 metros e com o azimute plano de 186°27'10", chega-se no marco M-568; deste, seguindo com uma distância de 323,44 metros e com o azimute plano de 210°34'17", chega-se no marco M-569; deste, seguindo com uma distância de 121,93 metros e com o azimute plano de 240°43'13", chega-se no marco M-570; deste, seguindo com uma distância de 215,51 metros e com o azimute plano de 259°59'25", chega-se no marco M-571; deste, seguindo com uma distância de 354,07 metros e com o azimute plano de 209°05'23", chega-se no marco M-572; deste, seguindo com uma distância de 384,75 metros e com o azimute plano de 178°53'50", chega-se no marco M-573; deste, seguindo com uma distância de 188,91 metros e com o azimute plano de 198°35'51", chega-se no marco M-574; deste, seguindo com uma distância de 185,66 metros e com o azimute plano de 223°56'40", chega-se no marco M-575; deste, seguindo com uma distância de 355,01 metros e com o azimute plano de 257°26'37", chega-se no

marco M-576; deste, seguindo com uma distância de 275,88 metros e com o azimute plano de 186°28'02", chega-se no marco M-577; deste, seguindo com uma distância de 88,29 metros e com o azimute plano de 210°16'46", chega-se no marco M-578; deste, seguindo com uma distância de 238,88 metros e com o azimute plano de 224°12'21", chega-se no marco M-579; deste, seguindo com uma distância de 251,83 metros e com o azimute plano de 196°59'03", chega-se no marco M-580; deste, seguindo com uma distância de 60,58 metros e com o azimute plano de 228°50'54", chega-se no marco M-581; deste, seguindo com uma distância de 58,58 metros e com o azimute plano de 251°19'15", chega-se no marco M-582; deste, seguindo com uma distância de 161,94 metros e com o azimute plano de 171°45'44", chega-se no marco M-583; deste, seguindo com uma distância de 75,02 metros e com o azimute plano de 193°24'58", chega-se no marco M-584; deste, seguindo com uma distância de 176,84 metros e com o azimute plano de 231°48'25", chega-se no marco M-585; deste, seguindo com uma distância de 331,08 metros e com o azimute plano de 263°07'42", chega-se no marco M-586; deste, seguindo com uma distância de 124,06 metros e com o azimute plano de 232°05'40", chega-se no marco M-587; deste, seguindo com uma distância de 80,97 metros e com o azimute plano de 194°15'55", chega-se no marco M-588; deste, seguindo com uma distância de 181,69 metros e com o azimute plano de 152°41'36", chega-se no marco M-589; deste, seguindo com uma distância de 84,28 metros e com o azimute plano de 169°36'33", chega-se no marco M-590; deste, seguindo com uma distância de 310,83 metros e com o azimute plano de 188°39'08", chega-se no marco M-591; deste, seguindo com uma distância de 295,15 metros e com o azimute plano de 156°04'15", chega-se no marco M-592; deste, seguindo com uma distância de 196,50 metros e com o azimute plano de 168°13'01", chega-se no marco M-593; deste, seguindo com uma distância de 447,81 metros e com o azimute plano de 172°54'54", chega-se no marco M-594; deste, seguindo com uma distância de 161,18 metros e com o azimute plano de 186°03'55", chega-se no marco M-595; deste, seguindo com uma distância de 0,85 metros e com o azimute plano de 270°00'00", chega-se no marco M-596; deste, seguindo com uma distância de 26,23 metros e com o azimute plano de 233°53'03", chega-se no marco M-597; deste, seguindo com uma distância de 318,35 metros e com o azimute plano de 266°14'57", chega-se no marco M-598; deste, seguindo com uma distância de 200,69 metros e com o azimute plano de 232°44'48", chega-se no marco M-599; deste, seguindo com uma distância de 153,58 metros e com o azimute plano de 189°33'25", chega-se no marco M-600; deste, seguindo com uma distância de 150,47 metros e com o azimute plano de 158°54'53", chega-se no marco M-601; deste, seguindo com uma distância de 399,86 metros e com o azimute plano de 185°37'27", chega-se no marco M-602; deste, seguindo com uma distância de 273,90 metros e com o azimute plano de 192°26'36", chega-se no marco M-603; deste, seguindo com uma distância de 167,64 metros e com o azimute plano de 159°28'25", chega-se no marco M-604; deste, seguindo com uma distância de 131,26 metros e com o azimute plano de 148°17'59", chega-se no marco M-605; deste, seguindo com uma distância de 298,53 metros e com o azimute plano de 178°48'45", chega-se no marco M-606; deste, seguindo com uma distância de 377,89 metros e com o azimute plano de 148°41'47", chega-se no marco M-607; deste, seguindo com uma distância de 350,08 metros e com o azimute plano de 183°50'52", chega-se no marco M-608; deste, seguindo com uma distância de 142,85 metros e com o azimute plano de 163°40'23", chega-se no marco M-609; deste, seguindo com uma distância de 602,45 metros e com o azimute plano de 251°24'50", chega-se no marco M-610; deste, seguindo com uma distância de 723,60 metros e com o azimute plano de 222°36'43", chega-se no marco M-611; deste, seguindo com uma distância de 391,31 metros e com o azimute plano de 232°50'13", chega-se no marco M-612; deste, seguindo com uma distância de 1.420,20 metros e com o azimute plano de 238°14'00", chega-se no marco M-613; deste, seguindo com uma distância de 500,39 metros e com o azimute plano de 243°23'07", chega-se no marco M-614; deste, seguindo com uma distância de 54,56 metros e com o azimute plano de 308°01'36", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 9.718,92 metros e com o azimute plano de 359°50'28", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 9.355,97 metros e com o azimute plano de 352°53'12", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 158,35 metros e com o azimute plano de 349°00'18", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 153,12 metros e com o azimute plano de 103°12'06", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 868,93 metros e com o azimute plano de 59°56'52", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 186,66 metros e com o azimute plano de 51°08'41", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 688,90 metros e com o

azimute plano de 27°17'37", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 517,98 metros e com o azimute plano de 40°23'57", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 864,09 metros e com o azimute plano de 62°56'16", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 954,67 metros e com o azimute plano de 56°25'35", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 784,03 metros e com o azimute plano de 42°38'27", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 677,31 metros e com o azimute plano de 34°01'38", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 598,19 metros e com o azimute plano de 47°21'26", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 6.093,59 metros e com o azimute plano de 20°18'19", chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 43,54 metros e com o azimute plano de 302°01'53", chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 230,25 metros e com o azimute plano de 307°34'50", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 139,49 metros e com o azimute plano de 311°23'14", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 141,74 metros e com o azimute plano de 319°44'13", chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 173,45 metros e com o azimute plano de 326°11'59", chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 139,30 metros e com o azimute plano de 342°38'54", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 132,79 metros e com o azimute plano de 7°06'28", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 45,41 metros e com o azimute plano de 320°31'07", chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 216,57 metros e com o azimute plano de 289°51'42", chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 406,06 metros e com o azimute plano de 272°01'18", chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 162,74 metros e com o azimute plano de 282°35'32", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 450,44 metros e com o azimute plano de 301°44'20", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 342,54 metros e com o azimute plano de 295°00'49", chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 144,47 metros e com o azimute plano de 324°09'53", chega-se no marco M-29; deste, seguindo com uma distância de 45,74 metros e com o azimute plano de 31°49'20", chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 67,98 metros e com o azimute plano de 2°43'03", chega-se no marco M-31; deste, seguindo com uma distância de 222,12 metros e com o azimute plano de 346°23'24", chega-se no marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 232,80 metros e com o azimute plano de 25°20'47", chega-se no marco M-33; deste, seguindo com uma distância de 69,02 metros e com o azimute plano de 356°52'06", chega-se no marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 75,56 metros e com o azimute plano de 352°35'14", chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 78,00 metros e com o azimute plano de 357°15'01", chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 80,50 metros e com o azimute plano de 348°43'43", chega-se no marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 234,67 metros e com o azimute plano de 326°16'13", chega-se no marco M-38; deste, seguindo com uma distância de 79,92 metros e com o azimute plano de 1°37'21", chega-se no marco M-39; deste, seguindo com uma distância de 75,50 metros e com o azimute plano de 47°24'54", chega-se no marco M-40; deste, seguindo com uma distância de 224,47 metros e com o azimute plano de 343°53'51", chega-se no marco M-41; deste, seguindo com uma distância de 217,38 metros e com o azimute plano de 331°38'08", chega-se no marco M-42; deste, seguindo com uma distância de 485,79 metros e com o azimute plano de 314°09'40", chega-se no marco M-43; deste, seguindo com uma distância de 338,07 metros e com o azimute plano de 325°10'42", chega-se no marco M-44; deste, seguindo com uma distância de 339,34 metros e com o azimute plano de 338°43'32", chega-se no marco M-45; deste, seguindo com uma distância de 482,95 metros e com o azimute plano de 346°04'10", chega-se no marco M-46; deste, seguindo com uma distância de 386,04 metros e com o azimute plano de 353°32'22", chega-se no marco M-47; deste, seguindo com uma distância de 363,74 metros e com o azimute plano de 13°30'01", chega-se no marco M-48; deste, seguindo com uma distância de 514,30 metros e com o azimute plano de 13°13'12", chega-se no marco M-49; deste, seguindo com uma distância de 168,25 metros e com o azimute plano de 3°03'38", chega-se no marco M-50; deste, seguindo com uma distância de 124,75 metros e com o azimute plano de 353°00'22", chega-se no marco M-51; deste, seguindo com uma distância de 664,40 metros e com o azimute plano de 330°07'04", chega-se no marco M-52; deste, seguindo com uma distância de 140,79 metros e com o azimute plano de 337°56'02", chega-se no marco M-53; deste, seguindo com uma distância de 438,08 metros e com o azimute plano de 357°42'04", chega-se no marco M-54; deste, seguindo com uma distância de 325,72 metros e com o azimute plano de 343°10'03", chega-se no marco M-55; deste, seguindo com uma distância de 612,54 metros e com o azimute plano de 322°05'03", chega-se no

marco M-56; deste, seguindo com uma distância de 600,25 metros e com o azimute plano de 329°20'36", chega-se no marco M-57; deste, seguindo com uma distância de 416,70 metros e com o azimute plano de 337°25'34", chega-se no marco M-58; deste, seguindo com uma distância de 396,11 metros e com o azimute plano de 343°45'14", chega-se no marco M-59; deste, seguindo com uma distância de 319,99 metros e com o azimute plano de 354°15'12", chega-se no marco M-60; deste, seguindo com uma distância de 212,08 metros e com o azimute plano de 11°33'10", chega-se no marco M-61; deste, seguindo com uma distância de 184,66 metros e com o azimute plano de 28°23'01", chega-se no marco M-62; deste, seguindo com uma distância de 213,85 metros e com o azimute plano de 47°00'31", chega-se no marco M-63; deste, seguindo com uma distância de 321,76 metros e com o azimute plano de 55°00'59", chega-se no marco M-64; deste, seguindo com uma distância de 237,45 metros e com o azimute plano de 35°28'25", chega-se no marco M-65; deste, seguindo com uma distância de 174,54 metros e com o azimute plano de 6°09'32", chega-se no marco M-66; deste, seguindo com uma distância de 150,00 metros e com o azimute plano de 341°55'38", chega-se no marco M-67; deste, seguindo com uma distância de 325,55 metros e com o azimute plano de 298°24'40", chega-se no marco M-68; deste, seguindo com uma distância de 403,13 metros e com o azimute plano de 285°56'44", chega-se no marco M-69; deste, seguindo com uma distância de 325,51 metros e com o azimute plano de 302°56'04", chega-se no marco M-70; deste, seguindo com uma distância de 414,11 metros e com o azimute plano de 317°42'41", chega-se no marco M-71; deste, seguindo com uma distância de 429,03 metros e com o azimute plano de 337°40'53", chega-se no marco M-72; deste, seguindo com uma distância de 397,42 metros e com o azimute plano de 349°05'19", chega-se no marco M-73; deste, seguindo com uma distância de 675,63 metros e com o azimute plano de 354°09'39", chega-se no marco M-74; deste, seguindo com uma distância de 286,05 metros e com o azimute plano de 347°53'08", chega-se no marco M-75; deste, seguindo com uma distância de 334,48 metros e com o azimute plano de 327°06'33", chega-se no marco M-76; deste, seguindo com uma distância de 159,50 metros e com o azimute plano de 301°48'17", chega-se no marco M-77; deste, seguindo com uma distância de 195,99 metros e com o azimute plano de 288°46'53", chega-se no marco M-78; deste, seguindo com uma distância de 172,33 metros e com o azimute plano de 276°39'27", chega-se no marco M-79; deste, seguindo com uma distância de 396,76 metros e com o azimute plano de 262°20'35", chega-se no marco M-80; deste, seguindo com uma distância de 492,95 metros e com o azimute plano de 218°19'20", chega-se no marco M-81; deste, seguindo com uma distância de 389,49 metros e com o azimute plano de 227°05'28", chega-se no marco M-82; deste, seguindo com uma distância de 246,09 metros e com o azimute plano de 248°25'05", chega-se no marco M-83; deste, seguindo com uma distância de 354,45 metros e com o azimute plano de 274°29'59", chega-se no marco M-84; deste, seguindo com uma distância de 389,49 metros e com o azimute plano de 250°48'12", chega-se no marco M-85; deste, seguindo com uma distância de 451,70 metros e com o azimute plano de 263°25'21", chega-se no marco M-86; deste, seguindo com uma distância de 405,21 metros e com o azimute plano de 313°14'24", chega-se no marco M-87; deste, seguindo com uma distância de 451,60 metros e com o azimute plano de 339°15'15", chega-se no marco M-88; deste, seguindo com uma distância de 507,42 metros e com o azimute plano de 5°26'24", chega-se no marco M-89; deste, seguindo com uma distância de 559,33 metros e com o azimute plano de 20°50'41", chega-se no marco M-90; deste, seguindo com uma distância de 182,19 metros e com o azimute plano de 27°14'37", chega-se no marco M-91; deste, seguindo com uma distância de 154,99 metros e com o azimute plano de 304°44'31", chega-se no marco M-92; deste, seguindo com uma distância de 295,03 metros e com o azimute plano de 17°31'50", chega-se no marco M-93; deste, seguindo com uma distância de 272,88 metros e com o azimute plano de 7°32'58", chega-se no marco M-94; deste, seguindo com uma distância de 370,96 metros e com o azimute plano de 355°04'51", chega-se no marco M-95; deste, seguindo com uma distância de 358,02 metros e com o azimute plano de 349°14'17", chega-se no marco M-96; deste, seguindo com uma distância de 176,68 metros e com o azimute plano de 351°43'25", chega-se no marco M-97; deste, seguindo com uma distância de 508,26 metros e com o azimute plano de 344°04'56", chega-se no marco M-98; deste, seguindo com uma distância de 378,47 metros e com o azimute plano de 347°40'26", chega-se no marco M-99; deste, seguindo com uma distância de 393,86 metros e com o azimute plano de 350°41'11", chega-se no marco M-100; deste, seguindo com uma distância de 12.404,21 metros e com o azimute plano de 330°19'51", chega-se no marco M-101; deste, seguindo com uma distância de 7.948,19

metros e com o azimute plano de 277°37'58", chega-se no marco M-102; deste, seguindo com uma distância de 120,47 metros e com o azimute plano de 322°53'44", chega-se no marco M-103; deste, seguindo com uma distância de 129,69 metros e com o azimute plano de 336°32'55", chega-se no marco M-104; deste, seguindo com uma distância de 69,16 metros e com o azimute plano de 342°30'28", chega-se no marco M-105; deste, seguindo com uma distância de 295,72 metros e com o azimute plano de 346°41'18", chega-se no marco M-106; deste, seguindo com uma distância de 409,80 metros e com o azimute plano de 355°25'07", chega-se no marco M-107; deste, seguindo com uma distância de 362,25 metros e com o azimute plano de 354°28'28", chega-se no marco M-108; deste, seguindo com uma distância de 102,27 metros e com o azimute plano de 350°36'40", chega-se no marco M-109; deste, seguindo com uma distância de 166,30 metros e com o azimute plano de 336°02'58", chega-se no marco M-110; deste, seguindo com uma distância de 102,50 metros e com o azimute plano de 313°10'06", chega-se no marco M-111; deste, seguindo com uma distância de 87,11 metros e com o azimute plano de 273°27'40", chega-se no marco M-112; deste, seguindo com uma distância de 49,62 metros e com o azimute plano de 288°57'18", chega-se no marco M-113; deste, seguindo com uma distância de 45,23 metros e com o azimute plano de 316°56'00", chega-se no marco M-114; deste, seguindo com uma distância de 181,92 metros e com o azimute plano de 335°50'15", chega-se no marco M-115; deste, seguindo com uma distância de 169,31 metros e com o azimute plano de 337°58'30", chega-se no marco M-116; deste, seguindo com uma distância de 79,83 metros e com o azimute plano de 328°26'41", chega-se no marco M-117; deste, seguindo com uma distância de 54,16 metros e com o azimute plano de 307°38'54", chega-se no marco M-118; deste, seguindo com uma distância de 161,23 metros e com o azimute plano de 287°28'06", chega-se no marco M-119; deste, seguindo com uma distância de 170,97 metros e com o azimute plano de 282°39'14", chega-se no marco M-120; deste, seguindo com uma distância de 194,29 metros e com o azimute plano de 308°15'05", chega-se no marco M-121; deste, seguindo com uma distância de 112,37 metros e com o azimute plano de 316°56'37", chega-se no marco M-122; deste, seguindo com uma distância de 122,93 metros e com o azimute plano de 295°40'24", chega-se no marco M-123; deste, seguindo com uma distância de 352,19 metros e com o azimute plano de 300°51'33", chega-se no marco M-124; deste, seguindo com uma distância de 134,23 metros e com o azimute plano de 315°44'44", chega-se no marco M-125; deste, seguindo com uma distância de 161,89 metros e com o azimute plano de 338°48'40", chega-se no marco M-126; deste, seguindo com uma distância de 91,81 metros e com o azimute plano de 329°23'47", chega-se no marco M-127; deste, seguindo com uma distância de 203,49 metros e com o azimute plano de 316°20'08", chega-se no marco M-128; deste, seguindo com uma distância de 357,92 metros e com o azimute plano de 302°22'16", chega-se no marco M-129; deste, seguindo com uma distância de 296,18 metros e com o azimute plano de 309°15'18", chega-se no marco M-130; deste, seguindo com uma distância de 189,99 metros e com o azimute plano de 323°41'44", chega-se no marco M-131; deste, seguindo com uma distância de 187,70 metros e com o azimute plano de 335°37'48", chega-se no marco M-132; deste, seguindo com uma distância de 386,41 metros e com o azimute plano de 0°19'22", chega-se no marco M-133; deste, seguindo com uma distância de 288,56 metros e com o azimute plano de 359°58'34", chega-se no marco M-134; deste, seguindo com uma distância de 261,33 metros e com o azimute plano de 9°51'47", chega-se no marco M-135; deste, seguindo com uma distância de 75,05 metros e com o azimute plano de 356°21'22", chega-se no marco M-136; deste, seguindo com uma distância de 153,80 metros e com o azimute plano de 347°01'31", chega-se no marco M-137; deste, seguindo com uma distância de 202,55 metros e com o azimute plano de 339°39'45", chega-se no marco M-138; deste, seguindo com uma distância de 299,52 metros e com o azimute plano de 327°40'23", chega-se no marco M-139; deste, seguindo com uma distância de 334,52 metros e com o azimute plano de 336°34'09", chega-se no marco M-140; deste, seguindo com uma distância de 376,73 metros e com o azimute plano de 337°03'04", chega-se no marco M-141; deste, seguindo com uma distância de 340,73 metros e com o azimute plano de 341°20'48", chega-se no marco M-142; deste, seguindo com uma distância de 359,64 metros e com o azimute plano de 335°00'22", chega-se no marco M-143; deste, seguindo com uma distância de 209,74 metros e com o azimute plano de 327°35'17", chega-se no marco M-144; deste, seguindo com uma distância de 302,55 metros e com o azimute plano de 340°52'49", chega-se no marco M-145; deste, seguindo com uma distância de 344,12 metros e com o azimute plano de 329°02'14", chega-se no marco M-146; deste, seguindo com

uma distância de 231,59 metros e com o azimute plano de 336°14'09", chega-se no marco M-147; deste, seguindo com uma distância de 269,81 metros e com o azimute plano de 338°25'38", chega-se no marco M-148; deste, seguindo com uma distância de 159,64 metros e com o azimute plano de 347°30'46", chega-se no marco M-149; deste, seguindo com uma distância de 591,50 metros e com o azimute plano de 345°05'14", chega-se no marco M-150; deste, seguindo com uma distância de 580,87 metros e com o azimute plano de 335°20'39", chega-se no marco M-151; deste, seguindo com uma distância de 480,67 metros e com o azimute plano de 334°48'21", chega-se no marco M-152; deste, seguindo com uma distância de 339,19 metros e com o azimute plano de 339°05'59", chega-se no marco M-153; deste, seguindo com uma distância de 632,00 metros e com o azimute plano de 338°56'10", chega-se no marco M-154; deste, seguindo com uma distância de 640,98 metros e com o azimute plano de 344°47'50", chega-se no marco M-155; deste, seguindo com uma distância de 366,33 metros e com o azimute plano de 334°58'39", chega-se no marco M-156; deste, seguindo com uma distância de 345,50 metros e com o azimute plano de 344°23'24", chega-se no marco M-157; deste, seguindo com uma distância de 292,10 metros e com o azimute plano de 341°24'21", chega-se no marco M-158; deste, seguindo com uma distância de 113,44 metros e com o azimute plano de 334°01'48", chega-se no marco M-159; deste, seguindo com uma distância de 271,24 metros e com o azimute plano de 331°47'05", chega-se no marco M-160; deste, seguindo com uma distância de 296,01 metros e com o azimute plano de 344°53'54", chega-se no marco M-161; deste, seguindo com uma distância de 88,33 metros e com o azimute plano de 349°44'15", chega-se no marco M-162; deste, seguindo com uma distância de 187,06 metros e com o azimute plano de 330°01'01", chega-se no marco M-163; deste, seguindo com uma distância de 261,07 metros e com o azimute plano de 318°23'38", chega-se no marco M-164; deste, seguindo com uma distância de 94,81 metros e com o azimute plano de 336°33'03", chega-se no marco M-165; deste, seguindo com uma distância de 341,45 metros e com o azimute plano de 343°08'49", chega-se no marco M-166; deste, seguindo com uma distância de 417,51 metros e com o azimute plano de 337°11'57", chega-se no marco M-167; deste, seguindo com uma distância de 112,44 metros e com o azimute plano de 340°25'34", chega-se no marco M-168; deste, seguindo com uma distância de 36,84 metros e com o azimute plano de 345°55'39", chega-se no marco M-169; deste, seguindo com uma distância de 802,98 metros e com o azimute plano de 32°53'04", chega-se no marco M-170; deste, seguindo com uma distância de 30.307,70 metros e com o azimute plano de 25°19'02", chega-se no marco M-171; deste, seguindo com uma distância de 15.701,27 metros e com o azimute plano de 91°35'48", chega-se no marco M-172; deste, seguindo com uma distância de 1.241,19 metros e com o azimute plano de 202°49'05", chega-se no marco M-173; deste, seguindo com uma distância de 38.137,88 metros e com o azimute plano de 90°20'12", chega-se no marco M-174; deste, seguindo com uma distância de 31.003,72 metros e com o azimute plano de 359°51'30", chega-se no marco M-175; deste, seguindo com uma distância de 308,12 metros e com o azimute plano de 205°42'20", chega-se no marco M-176; deste, seguindo com uma distância de 6,17 metros e com o azimute plano de 359°43'51", chega-se no marco M-177; deste, seguindo com uma distância de 16,14 metros e com o azimute plano de 317°05'54", chega-se no marco M-178; deste, seguindo com uma distância de 225,01 metros e com o azimute plano de 324°41'15", chega-se no marco M-179; deste, seguindo com uma distância de 544,16 metros e com o azimute plano de 318°44'41", chega-se no marco M-180; deste, seguindo com uma distância de 232,71 metros e com o azimute plano de 318°44'41", chega-se no marco M-181; deste, seguindo com uma distância de 82,10 metros e com o azimute plano de 287°04'39", chega-se no marco M-182; deste, seguindo com uma distância de 593,84 metros e com o azimute plano de 327°43'20", chega-se no marco M-183; deste, seguindo com uma distância de 223,20 metros e com o azimute plano de 337°19'25", chega-se no marco M-184; deste, seguindo com uma distância de 301,88 metros e com o azimute plano de 358°30'33", chega-se no marco M-185; deste, seguindo com uma distância de 409,63 metros e com o azimute plano de 16°08'48", chega-se no marco M-186; deste, seguindo com uma distância de 458,89 metros e com o azimute plano de 19°14'43", chega-se no marco M-187; deste, seguindo com uma distância de 349,70 metros e com o azimute plano de 354°45'04", chega-se no marco M-188; deste, seguindo com uma distância de 450,72 metros e com o azimute plano de 344°35'49", chega-se no marco M-189; deste, seguindo com uma distância de 784,78 metros e com o azimute plano de 332°04'02", chega-se no marco M-190; deste, seguindo com uma distância de 597,88 metros e com o azimute plano de 349°39'35", chega-se no

marco M-191; deste, seguindo com uma distância de 1.004,90 metros e com o azimute plano de 33°46'23", chega-se no marco M-192; deste, seguindo com uma distância de 499,94 metros e com o azimute plano de 60°55'43", chega-se no marco M-193; deste, seguindo com uma distância de 461,30 metros e com o azimute plano de 47°08'59", chega-se no marco M-194; deste, seguindo com uma distância de 416,53 metros e com o azimute plano de 73°22'56", chega-se no marco M-195; deste, seguindo com uma distância de 558,38 metros e com o azimute plano de 98°37'14", chega-se no marco M-196; deste, seguindo com uma distância de 267,02 metros e com o azimute plano de 25°04'51", chega-se no marco M-197; deste, seguindo com uma distância de 602,88 metros e com o azimute plano de 43°53'27", chega-se no marco M-198; deste, seguindo com uma distância de 7.846,09 metros e com o azimute plano de 9°33'14", chega-se no marco M-199; deste, seguindo com uma distância de 7.859,54 metros e com o azimute plano de 0°02'17", chega-se no marco M-200; deste, seguindo com uma distância de 1.902,53 metros e com o azimute plano de 25°04'02", chega-se no marco M-201, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 512/2010-CCG DE 12 DE ABRIL DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0139/2010-GAB SEC, R E S O L V E:
autorizar GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para São Paulo-SP, no período de 15 a 17 de março de 2010, a fim participar do "IV Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ FERREIRA SALES, Diretor-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE ABRIL DE 2010.
EVERALDO SE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 513/2010-CCG DE 12 DE ABRIL DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0103/2010 – GAB/SE-GOV, R E S O L V E:
exonerar, a pedido, PEDRO PAULO SOARES ROSA do cargo em comissão de Assessor de Câmara III, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Governo, a contar de 31 de março de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE ABRIL DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 514/2010-CCG DE 12 DE ABRIL DE 2010
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 135/2010-Gab/Sec-SEIR, R E S O L V E:
nomear ROSELI DA SILVA MIRANDA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor de Articulação Territorial, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Integração Regional, a contar de 1º de março de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE ABRIL DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 511/2010-CCG, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Nome	:	Milton dos Santos Rezende
Cargo	:	Subchefe da Casa Civil
Nº de Diárias:	:	1. ½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/PA
Destino	:	São Paulo
Objetivo	:	Para acompanhar a Exma. Governadora em agenda, no Estado de São Paulo.
Período	:	14 à 15/04/2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE
Portaria nº : 626/2010-SCCG, de 12/04/2010
Servidor : Rozilda Henrique Drude
Matrícula : 55587763/1
Cargo : Assessor Especial II
Dias : 30 (dias)
Período : 01 a 30/04/2010
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90630
CONTRATO: 4/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lanches, sob demanda, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.
Valor Total: 71.568,00
Data Assinatura: 06/04/2010
Vigência: 09/04/2010 a 08/04/2011
Pregão Eletrônico: 2/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11122012545340000 339039 0101000000 Estadual
04122120060780000 339039 0101000000 Estadual
04122120020310000 339039 0101000000 Estadual
11244124949320000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: S.E.R. Comercial Ltda.
Endereço: R Treze de Maio, 512
CEP. 66013-080 – Belém/PA
Ordenador: Milton dos Santos Rezende

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90809
Dispensa: 1/2010
Data: 08/04/2010
Valor: 12.710,00
Objeto: Locação de espaço físico (auditório e sala administrativa) para Assembleia Geral extraordinária do Sindicato dos Mototaxistas e Motoentregadores da Região Metropolitana de Belém.
Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 08/04/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122120060780000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: MS Hotel da Amazônia Ltda.
Endereço: Av Bernardo Sayão, Bairro: Guamá, 4804
CEP. 66075-150 – Belém/PA
Telefone: 9140089000
Ordenador: Milton dos Santos Rezende

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90847
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 29/03/2010
Valor: 61.996,57
Vigência: 04/04/2010 a 03/04/2011
Justificativa: Prorrogação da vigência do Contrato 08/2008 pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado no percentual de 1,46% (um virgula quarenta e seis por cento), a partir da assinatura da vigência deste Termo Aditivo, de acordo com a variação do IGPM/FGV.
Contrato: 8/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11122012545340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: Hidro Engenharia Ltda.
Endereço: Tv Pe Eutíquio, Bairro: Batista Campos, 1226
CEP. 66023-710 – Belém/PA
Ordenador: Milton dos Santos Rezende

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: CASA MILITAR E JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA
MATRICULA : 57216457/1
CARGO : AUXILIAR OPERACIONAL
DATA DO DISTRATO : 14/04/2010.
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90730
PORTARIA: 187/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: Voncarlos Martins Figueiredo
Cargo: Assistente de Procuradoria
Matrícula Funcional: 55589370
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122012545340000 0101000000 339039 300.00
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90734
PORTARIA: 183/2010
Objetivo: conduzir estagiária para verificar andamento processual
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57191818/Maxsael Holanda da Costa (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 09/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90740
PORTARIA: 184/2010
Objetivo: comparecer em audiência com o juiz da 1ª. Vara Cível
Fundamento Legal: Dec.2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589774/Augusto César da Costa Moutinho (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 09/04/2010 a 09/04/2010
54196707/Tatilla Passos Bento (Procurador do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 09/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90751
PORTARIA: 185/2010
Objetivo: participar de treinamento relacionado às atividades internas que exercerão na regional
Fundamento Legal: Dec.2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
2009358/Antônio José Duarte (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010
55586347/Zurishaday Silveira da Silva Nascimento (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90764
PORTARIA: 188/2010
Objetivo: conduzir os servidores Antônio José Duarte e Zurishaday Silveira para treinamento
Fundamento Legal: Dec.2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589365/Márcio Santa Brígida de Oliveira (Procurador do Estado) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90544
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 88618
Portaria: 163/2010
Objetivo: Complementação de diária concedida pela Portaria nº. 101/2010-PGE
Fundamento Legal: Dec.1928/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57192032/Myrza Tandaya Nylander Brito (Procurador do Estado) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/03/2010 a 05/03/2010<br
Ordenador: Ibraim José das Mercês Rocha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL 01/2010 – COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES À POSSE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90645

A Comissão de Recebimento e Análise de documentos referentes à Posse dos candidatos nomeados para o cargo de Defensor Público de primeira entrância, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria 159/10 – DP-G de 06/04/2010 CONSIDERANDO as disposições legais inseridas nos artigos 27, 29 e 30, todos da Lei Complementar Estadual 054/2006; Considerando as normas legais estatuídas nos artigos 17 a 22-A, da Lei Ordinária Estadual 5810/94; Considerando as regras previstas no item XII do Edital 01/2009 – SEAD, que tornou público a realização do III Concurso Público para o preenchimento de cargos de Defensor Público de primeira entrância as CONSIDERANDO o Decreto de 31 de Março de 2010, que nomeou dez candidatos aprovados no referido certame.

RESOLVE:
Art. 1º - Relacionar a lista de documentos necessários para o preenchimento dos requisitos à posse dos 10 (dez) aprovados em concurso público nomeados para o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, na forma do Anexo Único desta Portaria.:

e Convocar os candidatos nomeados para apresentação do rol de documentos até a data de 22/05/2010, perante o Gabinete do Defensor Geral e dirigidos a Comissão de Recebimento e Análise de Documentos Referentes à Posse dos Candidatos Nomeados §1º. O candidato nomeado poderá protocolizar perante o Gabinete do Defensor Geral requerimento dirigido a comissão expondo as razões que entende possuir para o preenchimento do requisito de três anos de atividade jurídica.

§2º. Se entender necessário, o candidato nomeado poderá, subsidiariamente ao pedido disposto no parágrafo anterior, requerer final de fila, o que o levará a última posição entre os classificados no certame.

§3º. O candidato nomeado poderá requerer final de fila, o que o levará a última posição entre os classificados no certame, ou renúncia ao cargo, o que redundará na exclusão do mesmo da lista de classificados.

§4º. Se o candidato nomeado não apresentar qualquer documentação, ou a mesma for considerada incompleta ou insuficiente, tampouco formalizar pedido de fim de fila, o mesmo será automaticamente excluído da lista de classificados do concurso e sua nomeação será tornada sem efeito.

Art. 2º. A comissão encaminhará seu parecer com o deferimento ou indeferimento dos requerimentos ao Defensor Público Geral, que convocará os nomeados aptos para a posse, oportunidade em que escolherão sua defensoria de lotação, dentre as disponibilizadas em Resolução pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO BRAGA CAVALCANTE
MEMBRO
ANA MARINA VALENTE DO COUTO
MEMBRO
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
MEMBRO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 01/2010

Certidão de Comprovação de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (original e duas cópias).

– Comprovação de pelo menos três anos de atividade jurídica, na forma do artigo 27§1º da Lei Complementar 54/2006, bem como nas orientações emanadas da Resolução 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução 040/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público;

– Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função;

– Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio;

– 2 Fotos 3 x 4 idênticas e recentes;

– Laudo Médico expedido pela Divisão de Perícia Médica do Estado (original e cópia);

- Diploma de Graduação em Direito (original e cópia);

- Carteira de Identidade ou documento com validade equivalente (CNH, Carteira de Identidade Profissional reconhecida legalmente como identidade civil) e CPF (originais e cópias);

- PIS/PASEP (caso possua);

- Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de haver votado nos dois turnos das últimas eleições;

- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, Comum Federal e Militar Estadual e Federal, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 anos;

- Certidão de Casamento(se for casado) ou de casamento com averbação (se for separado judicialmente), original e cópia;

- Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

- Comprovante de Residência;

- Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90775 PORTARIA: 5497/10

Objetivo: coordenar a equipe e desenvolver atividade jurídica no “Balcão de Direitos” nos referidos municípios
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): bragança/PA - Brasil
curuçá/PA - Brasil
marapanim/PA - Brasil<br

Servidor(es):
3084035/Ruy Guilherme Galvão de Sousa (defensor público) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 13/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90754 PORTARIA: 5496/10

Objetivo: dar apoio aos Defensores Públicos que irão desenvolver atividade jurídica no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57175642/Kelton Araújo da Silva (secretário de gabinete) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2010 a 27/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90848 PORTARIA: 5509/10

Objetivo: realizar atividade jurídica itinerante no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: MUANÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57191028/Alessandro Oliveira da Silva (defensor público) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90853 PORTARIA: 5510/10

Objetivo: auxiliar Defensores Públicos nas atividades desenvolvidas por ocasião do programa “Balcão de Direitos”
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: IGARAPÉ MIRI/PA - BRASIL
Destino(s):
abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):
0/Aurilene Pantoja e Silva (assistente administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2010 a 27/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90840 PORTARIA: 5508/10

Objetivo: participar de sessões do Tribunal do Júri
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
afuá/PA - Brasil<br

Servidor(es):
55588701/Hedy Carlos Soares (defensor público) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90836 PORTARIA: 5507/10

Objetivo: realizar traslado (ida 10 a 11/04 e volta 16 a 17/04/10) para a Comarca de Afuá onde realizará atividade jurídica
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
macapá/AP - Brasil<br

Servidor(es):
55588710/Hedy Carlos Soares (defensor público) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/04/2010 a 11/04/2010
55588710/Hedy Carlos Soares (defensor público) / 1.0 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90826 PORTARIA: 5504/10

Objetivo: participar do evento de entrega dos prédios do NAEM e Central de Atendimento, bem como entrega dos veículos novos da Defensoria Pública
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):
belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):
424897/Maria da Graça Lago Garrido (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90829 PORTARIA: 5505/10

Objetivo: participar do evento de entrega dos prédios do NAEM e Central de Atendimento, bem como entrega dos veículos novos da Defensoria Pública
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):
80845364/Arquise José Figueira de Melo (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90831 PORTARIA: 5506/10

Objetivo: receber veículo que será entregue no evento do dia 31/03/10 na Defensoria Pública e conduzi-lo até a Regional de Tucuruí
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL
Destino(s):
belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):
769/Cléber Sousa Barros (motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 01/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90817 PORTARIA: 5503/10

Objetivo: Fazer atendimento sócio-pedagógico aos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa no CIJOC
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5463807/Ana Cristina Moreno Furtado (assistente social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010
57211801/José Maria dos Santos Leite (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90811 PORTARIA: 5502/10

Objetivo: fazer atendimento jurídico às adolescentes que estão cumprindo medida sócio educativa no CIJOC
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5184541/Lacy Sena Simões (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90797 PORTARIA: 5499/10

Objetivo: fazer atendimento jurídico aos adolescentes que estão cumprindo medida sócio-educativa no CIJAM
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5141265/Stella Maria Lobato Silva Carvalho (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/03/2010 a 29/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90801 PORTARIA: 5500/10

Objetivo: conduzir a Defensora Pública Stella Maria Lobato Silva Carvalho ao Centro de Internação - CIJAM
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57211801/José Maria dos Santos Leite (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/03/2010 a 29/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90805
PORTARIA: 5501/10

Objetivo: realizar visita ao EAPI para fazer acompanhamento dos sócio-educandos assistidos pela Regional
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 8088241/Sílvia Helena Silva de Oliveira (assistente social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/03/2010 a 29/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90786
PORTARIA: 5498/10

Objetivo: Dar apoio aos Defensores Públicos que irão desenvolver atividade jurídica nos referidos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): bragança/PA - Brasil
curuçá/PA - Brasil
marapanim/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5130085/Arialdo Sarmento da Silva (papiloscopista) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 13/04/2010
57220849/Charlles Cesar de Andrade (papiloscopista) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 13/04/2010
57175642/Kelton Araújo da Silva (Secretário de Gabinete) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 13/04/2010
57201685/Lindomar Pereira da Silva (motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 13/04/2010
5104602/Rui Sérgio Nunes de Oliveira (braçal) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 13/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90857
PORTARIA: 5511/10

Objetivo: realizar atendimento jurídico
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s): ulianópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57190956/Mauro Pinho da Silva (defensor público) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90861
PORTARIA: 5512/10

Objetivo: desenvolver atendimento e assistência jurídica no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: MÃE DO RIO/PA - BRASIL
Destino(s): ipixuna/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5234719/Marcos Antonio Barroso Cerqueira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/03/2010 a 09/03/2010
5234719/Marcos Antonio Barroso Cerqueira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2010 a 10/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90868
PORTARIA: 5513/10

Objetivo: Participar do curso intitulado "Educação em Direitos Humanos" realizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): são paulo/SP - Brasil<br
Servidor(es): 80845369/Luciana Albuquerque Lima (defensor público) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 16/04/2010
55588733/Márcio da Silva Cruz (defensor público) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90874
PORTARIA: 5514/10

Objetivo: participar do curso intitulado "Educação em Direitos Humanos" realizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): são paulo/SP - Brasil<br
Servidor(es): 5559758/Marília Angelin Sertão (pedagogo) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90881
PORTARIA: 5515/10

Objetivo: conduzir a assistente social Sílvia Helena Silva de Oliveira em visita ao EAPI, para fazer acompanhamento dos sócio-educandos assistidos pela Regional
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57211861/Wanderley Pontes Ferreira (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/03/2010 a 29/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90887
PORTARIA: 5516/10

Objetivo: receber veículo que será entregue no evento do dia 31/03/10 na Defensoria Pública e conduzi-lo até a Regional de Ananindeua
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3085538/Josan Reis Souza (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90890
PORTARIA: 5517/10

Objetivo: receber veículo que será entregue no evento do dia 31/03/10 na Defensoria Pública e conduzi-lo até a Regional de Castanhal
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57213154/Valdemi Soares de Oliveira (motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90893
PORTARIA: 5518/10

Objetivo: participar de tribunal do júri no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55589169/Rogério Siqueira dos Santos (defensor público) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 07/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90901
PORTARIA: 5519/10

Objetivo: realizar atividade jurídica no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55589068/André Martins Pereira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/03/2010 a 03/03/2010
55589068/André Martins Pereira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/03/2010 a 04/03/2010
55589068/André Martins Pereira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2010 a 10/03/2010
55589068/André Martins Pereira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/03/2010 a 17/03/2010
55589068/André Martins Pereira (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/03/2010 a 24/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90903
PORTARIA: 5520/10

Objetivo: realizar atividade jurídica no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s): santa luzia do pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55589140/Reginaldo Taveira Ribeiro (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/03/2010 a 09/03/2010

55589140/Reginaldo Taveira Ribeiro (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/03/2010 a 18/03/2010
55589140/Reginaldo Taveira Ribeiro (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/03/2010 a 29/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90909
PORTARIA: 5521/10

Objetivo: participar de audiências e realizar atendimentos
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55589073/Arthur Corrêa Silva Neto (defensor público) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90490
PORTARIA Nº. 167 / 2010-ARCON-PA/CAF
BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2010.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº. 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº. 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e;

Considerando os termos do Processo Nº 2010/12555;

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** como Pregoeira responsável pela Licitação modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de aeronave, do tipo bimotor, de pequeno porte, com no mínimo 5 (cinco) assentos destinados a passageiros, da ARCON - PA, a Assistente Administrativo, **CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO**, matrícula **54195912/1**.

II – **DESIGNAR** como equipe de apoio os servidores **ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO**, matrícula nº **5862809/3**, Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos I e, **LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI**, matrícula nº. **57173503/1**, Assistente Técnica em Regulação III.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA GERAL DA ARCON-PA, 12 DE ABRIL DE 2010.
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA
RESOLUÇÃO ARCON
Nº 01/ 2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário por ferry-boat na linha Icoaracy-Camará e travessias hidroviárias por balsa Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e; Considerando que a Resolução CONERC – Nº 01/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 7,93%(sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais), o reajuste das tarifas cobradas pela empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA. na exploração do serviço de transporte hidroviário por ferry-boat na linha Icoaracy-Camará e travessias hidroviárias, por balsa, Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari, objeto do Contrato de Concessão ARCON nº 01/2000;

Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC Nº 01/2010 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação da revisão tarifária nas condições fixadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma dos anexos I, II e III, as tabelas especificando os novos valores das tarifas a serem cobradas pela empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA, na exploração do serviço de transporte hidroviário por ferry-boat na linha hidroviária Icoaracy-Camará e travessias hidroviárias por balsa, Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari, as quais entrarão em vigor a partir de 16 de abril de 2010.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA. fica obrigada a afixar as novas tabelas de preços em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados aos serviços em referência, no primeiro dia de vigência do reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros

Navegação de Linha _ ICOARACI / CAMARÁ

Reajuste de tarifa do Contrato de Concessão Nº 01 / 2000 _ 03/2009

Reajuste Percentual _ 7,93 %

Resolução ARCON Nº 01/ 2010

	Bicideta	20,11	-	-
	Passageiro Classe Econômica	15,33	-	-
	Passageiro Classe Turística	20,90	-	-

Obs.: O passageiro condutor do veículo está dispensado do pagamento da tarifa da classe econômica e, quando no uso da classe executiva, deverá pagar a diferença entre as tarifas.

Classe	Descrição	Descarregado	Carregado	Com carga perigosa
--------	-----------	--------------	-----------	--------------------

I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	365,22	474,85	529,99
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	391,81	509,23	568,26
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	510,53	663,62	740,17
	Caminhão truck longo	289,97	376,89	420,36
	Caminhão truck	245,21	318,51	355,49
	Caminhão toco	159,58	207,58	231,59
	Caminhão 3/4	112,23	145,96	162,82
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	460,58	598,75	667,51

II – Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	463,82	-	-
	Pula-pula grande	944,51	-	-
	Trator D-4	993,81	-	-
	Trator D-5 e D-6	1.096,95	-	-
	Trator D-7 e D-8	1.325,29	-	-
	Trator D-9 e D-10	1.325,29	-	-
	Motoniveladora	1.325,29	-	-
	Pá mecânica pequena(mini pá carregadeira)	993,81	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	1.193,61	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	463,82	-	-
	Mini-escavadeira	308,13	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	894,56	-	-
	Moto Scraper	1.571,80	-	-

III - Automóvel	Automóvel grande	86,93	-	-
	Automóvel médio	75,90	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	64,87	-	-

IV - Utilitários	Utilitário grande	111,58	-	-
	Utilitário médio	90,82	-	-
	Utilitário pequeno	73,95	-	-

V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	208,23	-	-
	Ônibus urbano	226,40	-	-
	Microônibus	125,85	-	-

VI - Demais Categorias	Motocicleta	23,35	-	-
	Animal	20,76	-	-

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA

RESOLUÇÃO Nº 02/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando que a Resolução Nº 02/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou o percentual de 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais) sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará;

Considerando que o art. 3º da Resolução Nº 02/2010-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação dos novos valores das tarifas nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução Nº 02/2010-CONERC, de 31 de março de 2010, e na forma do anexo desta Resolução, as tabelas discriminando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, os quais entrarão em vigor a partir do dia 16 de abril de 2010.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 13 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/2010 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Tabela Tarifária do Sistema de Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará

- 1) No preço da passagem está incluído o valor do ICMS e excluída a taxa de embarque devida à administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a qual deverá ser acrescida ao valor final da passagem quando do embarque dos usuários nessas instalações;
- 2) Às linhas rodoviárias cujos percursos apresentam transporte de ônibus por balsa, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o valor correspondente ao rateio da tarifa do ônibus na respectiva travessia;
- 3) Para aquelas linhas rodoflúviais cujos itinerários apresentam transporte de passageiros por barco, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o preço da passagem por barco referente à seção fluvial; e
- 4) A tabela de preços das passagens homologada pela ARCON deverá estar afixada nos guichês de venda de bilhete e no interior dos veículos em operação, para consulta do público.

TIPO: VD (VIAGEM DIRETA); S (SECCIONAMENTO) E VP (VIAGEM PARCIAL)

CLASSE: A - ADMITE PASSAGEIROS EM PÉ ATÉ A METADE DA LOTAÇÃO SENTADA;

CLASSE: B - ADMITE SOMENTE PASSAGEIROS SENTADOS;

CLASSE: C - LEITO;

CLASSE: D - TRANSAMAZÔNICA

Tipo	Cód.	Linhas / Seccionamentos	Classe	Tarifa Rodo (R\$)
------	------	-------------------------	--------	-------------------

ALMIR ALVINO NOGUEIRA (EXPRESSO REAL)

LINHA IRTUUA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

VD	4404	IRITUUA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	2,31
SEC	3049	VILA PINHEIRO - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	2,01
SEC	3050	TREVO KM 14 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	1,41
SEC	3051	KM 9 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	1,41
SEC	3052	KM 3 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	1,41

LINHA AURORA DO PARA - MÃE DO RIO VIA SANTANA DO CAPIM

VD	4412	AURORA DO PARA - MÃE DO RIO VIA SANTANA DO CAPIM	B	4,91
SEC	3413	SANTANA DO CAPIM - KM 16 PA-242 (MÃE DO RIO)	B	1,99
SEC	3414	KM 16 PA-242 (MÃE DO RIO) - AURORA DO PARA	B	1,92
SEC	3415	AURORA DO PARA - MÃE DO RIO	B	1,00

A. L. PACHECO PORTAL - ME

LINHA SOURE (SEDE) - SALVATERRA (CAMARÁ) VIA PA-154

VD	2204	SOURE (SEDE) - SALVATERRA (CAMARÁ) VIA PA-154	B	3,49
SEC	3182	TRAVESSIA SOURE/SALVATERRA - CAMARÁ	B	3,30

SEC	3369	SOURE (SEDE) - SALVATERRA (PAL. LEGISLATIVO)	B	0,74
AMARIJO & SARAIVA LTDA - ME				
VD	3317	SANTA IZABEL DO PARÁ – INHANGAPI (PORTO DA BALS	A	2,88
ARAPARI NAVEGACAO LTDA				
LINHA	BELÉM - ABAETETUBA			
VD	0057	BELÉM - ABAETETUBA	B	5,40
SEC	2012	ARAPARI - ARIENGA	B	2,11
SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,01
SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,00
SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,31
SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,11
SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	1,91
SEC	2855	ARAPARI - ABAETETUBA	B	5,34
SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,00
SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,31
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,43
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,14
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,51
LINHA	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	0057A	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,25
SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,97
SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,33
SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,23
SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,82
SEC	3184	ANANINDEUA - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,73
SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,47
SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,83
SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,72
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,31
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,43
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,14
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,51
SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,01
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14
LINHA	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	0070C	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA	B	14,22
SEC	3198	BELÉM - PONTILHÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,64
SEC	3199	BELÉM - MURUTINGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,51
SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,98
SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,33
SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,23
SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,82
SEC	3190	ANANINDEUA - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,71
SEC	3191	ANANINDEUA - PONTILHÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,14

SEC	3192	ANANINDEUA - MURUTINGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,99
SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,47
SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,83
SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,72
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,30
SEC	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	B	5,41
SEC	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	B	3,83
SEC	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	B	2,69
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,16
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,52
SEC	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	B	5,00
SEC	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	B	3,41
SEC	2876	ARIENGA - MURUTINGA	B	2,28
SEC	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	B	3,88
SEC	2068	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	B	3,24
SEC	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	B	2,72
SEC	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	B	1,66
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14
LINHA	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARI			
VD	0070	BELÉM - IGARAPÉ MIRI	B	7,33
SEC	1997	ARAPARI - IGARAPÉ MIRI	B	7,33
SEC	2068	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	B	3,23
SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,00
SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,31
SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,11
SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	1,91
SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,00
SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,31
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,14
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,51
SEC	2861	BELÉM - MURUTINGA	B	4,61
SEC	2862	BELÉM - PONTILHÃO	B	5,72
SEC	2863	ARAPARI - PONTILHÃO	B	5,72
SEC	2864	ARAPARI - MURUTINGA	B	4,61
SEC	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	B	2,55
SEC	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	B	3,66
SEC	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	B	5,38
SEC	2876	ARIENGA - MURUTINGA	B	2,14
SEC	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	B	3,25
SEC	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	B	4,98
SEC	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	B	3,87
SEC	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	B	2,84
SEC	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	B	1,73
LINHA	BELÉM - VILA DO CONDE			
VD	0075	BELÉM - VILA DO CONDE	B	4,00

SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	1,91
SEC	2865	BELÉM - VILA TURUÍ	B	1,51
LINHA BARCARENA (SEDE) - BELÉM VIA ALÇA VIÁRIA				
VD	3305	BARCARENA (SEDE) - BELÉM VIA ALÇA VIÁRIA	B	14,06
SEC	3527	BELÉM - VILA DO CONDE(ALÇA VIÁRIA)	B	10,92
SEC	3528	BELÉM - PORTO ALBRÁS (VL. DO CONDE / ALÇA VIÁRIA)	B	11,98
SEC	3529	BELÉM - VL. DOS CABANOS(VL. DO CONDE / ALÇA VIÁRIA)	B	12,60
SEC	3531	ANANINDEUA - VILA DO CONDE(ALÇA VIÁRIA)	B	9,42
SEC	3533	ANANINDEUA - PORTO ALBRÁS (VL. DO CONDE / ALÇA VIÁRIA)	B	10,48
SEC	3535	ANANINDEUA - VL. DOS CABANOS(ALÇA VIÁRIA)	B	11,09
SEC	3536	ANANINDEUA - BARCARENA (SEDE) (ALÇA VIÁRIA)	B	12,56
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14
LINHA ABAETETUBA - BARCARENA VIA PA-151				
VD	3403A	ABAETETUBA - BARCARENA VIA PA-151	B	5,60
SEC	2898	ABAETETUBA - VILA TURUÍ	B	3,89
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,43
SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,01
SEC	2890	COLÔNIA VELHA - BARCARENA (SEDE)	B	4,25
SEC	2891	COLÔNIA NOVA - VILA TURUÍ	B	2,51
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,15
SEC	2966	COLÔNIA VELHA - ARIENGA (PA-151)	B	1,91
SEC	2885	COLÔNIA NOVA - BARCARENA (SEDE)	B	3,65
SEC	2886	COLÔNIA NOVA - VILA TURUÍ	B	1,91
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,52
SEC	2967	ARIENGA - COLÔNIA NOVA (PA-151)	B	1,21
LINHA BELÉM – BAIÃO VIA ALÇA VIÁRIA				
VD	3408	BELÉM – BAIÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	30,34
SEC	0043	BELÉM - MOCAJUBA	B	26,10
SEC	0108	BELÉM – ENTRADA DE CARAPAJÓ	B	21,18
SEC	3473	BELÉM – MERUÚ (ALÇA VIÁRIA)	B	16,68
SEC	0793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	B	11,88
SEC	0792	IGARAPÉ MIRI - BAIÃO	B	19,45
SEC	1899	MERUÚ - MOCAJUBA	B	9,41
SEC	1898	MERUÚ - BAIÃO	B	13,66
SEC	0800	MOCAJUBA - BAIÃO		
LINHA BELÉM – CAMETÁ VIA ALÇA VIÁRIA/CARAPAJÓ				
VD	3409	BELÉM – CAMETÁ VIA ALÇA VIÁRIA/CARAPAJÓ	B	22,55
SEC	3466	BELÉM – PORTO CARAPAJÓ	B	22,55
SEC	3473	BELÉM – MERUÚ (ALÇA VIÁRIA)	B	16,68
SEC	3465	ANANINDEUA – CAMETÁ (ALÇA VIÁRIA)	B	21,05
SEC	3467	ANANINDEUA – PORTO CARAPAJÓ (ALÇA VIÁRIA)	B	21,05
SEC	3474	ANANINDEUA – MERUÚ (ALÇA VIÁRIA)	B	15,18
SEC	3468	BALNEÁRIO BICA - CAMETÁ	B	17,35
SEC	3478	BALNEÁRIO BICA - MERUÚ	B	11,46

SEC	3469	COLÔNIA VELHA - CAMETÁ	B	11,58
SEC	3470	COLÔNIA VELHA – PORTO CARAPAJÓ	B	11,58
SEC	3475	COLÔNIA VELHA - MERUÚ	B	5,71
SEC	3471	IGARAPÉ MIRI - CAMETÁ	B	8,34
SEC	3472	IGARAPE MIRI – PORTO CARAPAJÓ	B	8,34
SEC	3476	MERUÚ – PORTO CARAPAJÓ	B	5,87
SEC	3477	MERUÚ - CAMETÁ	B	5,87

A SILVA NERY & CIA LTDA (TRANSBELÉM)

LINHA SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - MARABÁ VIA BR 153

VD	6602	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - MARABÁ VIA BR 153	B	14,80
SEC	3219	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	9,41
SEC	3221	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	B	10,76
SEC	3222	SÃO GERALDO ARAGUAIA - DIVISA (S.JOÃO ARAGUAIA/MARABÁ)	B	13,99
SEC	3223	DIVISA (S.G. ARAG/S.D.ARAGUAIA) - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	B	6,28
SEC	3224	DIVISA (S.G. ARAG/S.D.ARAGUAIA) - DIVISA(S.JOÃO ARAGUAIA/MARABÁ)	B	8,60
SEC	3225	DIVISA(S.G. ARAG/S.D.ARAGUAIA) - MARABÁ	B	9,41
SEC	3226	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - DIVISA(S.JOÃO ARAGUAIA/MARABÁ)	B	4,12
SEC	3227	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - MARABÁ	B	4,92
SEC	3228	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - MARABÁ	B	3,57

LINHA SÃO GERALDO ARAGUAIA - ELDORADO DO CARAJÁS VIA NOVO PARAISO

VD	6614	SÃO GERALDO ARAGUAIA - ELDORADO DO CARAJÁS VIA NOVO PARAISO	B	16,35
SEC	3517	VILA NOVA (SÃO GERALDO DO ARAGUAIA) - ELDORADO DO CARAJÁS	B	13,38
SEC	3519	ARMAZÉM CASTRO (S. G. DO ARAGUAIA) - ELDORADO DO CARAJÁS	B	11,54
SEC	3520	NOVO PARAISO (S. G. DO ARAGUAIA) - ELDORADO DO CARAJÁS	B	5,11

CARAJÁS TRANSPORTES E TURISMO

LINHA MARABÁ – TUCURUÍ VIA PA 150

VD	6611	MARABÁ - TUCURUÍ VIA PA150	B	29,01
SEC	0407	MARABÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	18,69
SEC	0395	MARABÁ - JACUNDÁ	B	9,45
SEC	1359	NOVA IPIXUNA - TUCURUÍ	B	21,10
SEC	1342	NOVA JACUNDÁ - TUCURUÍ VIA PA-150	B	19,57
SEC	0595	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	B	8,36
SEC	0448	MARABÁ - NOVA IPIXUNA	B	4,41
SEC	1382	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - TUCURUÍ(PA-150)	B	24,10

COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA

LINHA BELÉM - TUCURUÍ VIA ALÇA VIÁRIA

VD	0003A	BELÉM - TUCURUÍ VIA ALÇA VIÁRIA	B	45,18
SEC	3216	BELÉM - BREU BRANCO VIA ALÇA VIÁRIA	B	42,46
SEC	3204	BELÉM - GOIANÉSIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	36,43
SEC	3205	BELÉM - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	B	25,53
SEC	3215	ANANINDEUA - TUCURUÍ VIA ALÇA VIÁRIA	B	44,16
SEC	3214	ANANINDEUA - BREU BRANCO VIA ALÇA VIÁRIA	B	40,95
SEC	3207	ANANINDEUA - GOIANÉSIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	34,93
SEC	3208	ANANINDEUA - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	B	24,03
SEC	0803	MOJU - TUCURUÍ	B	32,67
SEC	1264	TAILÂNDIA - TUCURUÍ	B	19,63
SEC	1273	TAILÂNDIA - BREU BRANCO	B	16,92
SEC	0593	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	B	8,73
SEC	0602	GOIANÉSIA DO PARÁ - BREU BRANCO	B	6,03
SEC	0536	TUCURUÍ - BREU BRANCO	B	2,72

SEC	3208	ANANINDEUA - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	B	24,03
VP	0216	BELÉM - TAILÂNDIA	B	25,53

LINHA BELÉM - TUCURUÍ VIA ARAPARI

VD	0003B	BELÉM - TUCURUÍ VIA ARAPARI	B	38,12
SEC	0040	BELÉM - BARCARENA	B	2,22
SEC	0077	BELÉM - TAILÂNDIA	B	18,50
SEC	1990	ARAPARI - TUCURUÍ	B	37,46
SEC	1993	ARAPARI - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	30,03
SEC	2004	ARAPARI - TAILÂNDIA	B	20,18
SEC	0781	BARCARENA - TUCURUÍ	B	38,16
SEC	0782	BARCARENA - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	30,14
SEC	0786	BARCARENA - TAILÂNDIA	B	20,29
SEC	0787	BARCARENA - AGROMENDES	B	16,57
SEC	0785	BARCARENA - MOJU	B	5,62
SEC	0803	MOJU - TUCURUÍ	B	33,14
SEC	1264	TAILÂNDIA - TUCURUÍ	B	17,27
SEC	0593	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	B	7,42
SEC	0031	BELÉM - BREU BRANCO	B	35,05
SEC	1995	ARAPARI - BREU BRANCO	B	35,05
SEC	0783	BARCARENA - BREU BRANCO	B	32,54
SEC	1273	TAILÂNDIA - BREU BRANCO	B	14,26
SEC	0602	GOIANÉSIA DO PARÁ - BREU BRANCO	B	4,43
SEC	0536	TUCURUÍ - BREU BRANCO	B	3,01

LINHA BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA

VD	0004	BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	24,34
SEC	0056	BELÉM - IRITUIA	B	17,33
SEC	0238	SANTA IZABEL DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	20,03
SEC	0159	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	16,93
SEC	0278	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	12,81
SEC	0335	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	9,19
SEC	0942	IRITUIA - CAPITÃO POÇO	B	6,98
SEC	1257	SANTA LUZIA - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	2,11
SEC	1038	ANANINDEUA - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	22,84
SEC	1051	BENEVIDES - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	21,23
VP	0036	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	B	16,93

LINHA BELÉM - NOVA ESPERANÇA PIRIÁ VIA OURÉM

VD	0005	BELÉM - NOVA ESPERANÇA PIRIÁ VIA OURÉM	B	34,77
SEC	0055	BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	24,34
SEC	0060	BELÉM - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM	B	27,81
SEC	0065	BELÉM - OURÉM	B	20,71
SEC	0160	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	16,93
SEC	0167	CASTANHAL - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM	B	20,41
SEC	0173	CASTANHAL - OURÉM	B	13,30
SEC	0279	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	12,81
SEC	0285	SANTA MARIA DO PARÁ - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM	B	16,29
SEC	0291	SANTA MARIA DO PARÁ - OURÉM	B	9,17
SEC	1187	OURÉM - CAPITÃO POÇO	B	3,63
SEC	1188	OURÉM - GARRAFÃO DO NORTE	B	7,82
SEC	1885	BOCA NOVA (CAP. POÇO) - PAU DE REMO	B	5,02
SEC	2826	TAUARI - GARRAFÃO DO NORTE	B	6,28
VP	0224	BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	24,34
SEC	0065	BELÉM - OURÉM	B	20,71
SEC	0160	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	16,93
SEC	0173	CASTANHAL - OURÉM	B	13,30
SEC	0279	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	12,81
SEC	0291	SANTA MARIA DO PARÁ - OURÉM	B	9,17
VP	0062	BELÉM - OURÉM	B	20,71
SEC	0173	CASTANHAL - OURÉM	B	13,30

SEC	0291	SANTA MARIA DO PARÁ - OURÉM	B	9,17
-----	------	-----------------------------	---	------

LINHA BELÉM - BRAGANÇA VIA BR-316

VD	0006A	BELÉM - BRAGANÇA VIA BR-316	B	21,77
SEC	0098	BELÉM - TRACUATEUA	B	20,65
SEC	0099	BELÉM - MIRASSELVA	B	19,44
SEC	0125	BELÉM - VILA FÁTIMA	B	18,45
SEC	0179	CASTANHAL - BRAGANÇA	B	14,36
SEC	0247	SANTA IZABEL DO PARÁ - BRAGANÇA	B	17,46
SEC	0295	SANTA MARIA DO PARÁ - BRAGANÇA	B	10,25
SEC	1041	ANANINDEUA - BRAGANÇA	B	20,29
SEC	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	B	4,38
SEC	1049	BENEVIDES - SANTA MARIA DO PARÁ	B	8,45
SEC	1055	BENEVIDES - BRAGANÇA	B	18,69
SEC	1056	BENEVIDES - CAPANEMA	B	14,15
SEC	1233	CAPANEMA - BRAGANÇA	B	5,41
SEC	1876	QUATRO BOCAS - BRAGANÇA	B	8,45
SEC	1878	TAUARI - BRAGANÇA	B	3,92
VP	0194	CASTANHAL - BRAGANÇA VIA BR-316	B	14,36
VP	0195	SANTA MARIA DO PARÁ - BRAGANÇA VIA BR-316	B	10,25

LINHA BELÉM - BRAGANÇA VIA PA-320

VD	0006B	BELÉM - BRAGANÇA VIA PA-320	B	23,06
SEC	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	B	4,38
SEC	1233	CAPANEMA - BRAGANÇA	B	5,41
SEC	1878	TAUARI - BRAGANÇA	B	3,92
SEC	3028	BENEVIDES - CAPANEMA VIA PA-320	B	15,17
SEC	3034	BELÉM - TRACUATEUA VIA PA-320	B	21,97
SEC	3035	BELÉM - MIRASSELVA VIA PA-320	B	20,74
SEC	3036	ANANINDEUA - BRAGANÇA VIA PA-320	B	21,59
SEC	3037	STA. IZABEL DO PARÁ - BRAGANÇA V PA-320	B	18,76
SEC	3038	CASTANHAL - BRAGANÇA VIA PA-320	B	15,65
SEC	3040	BELÉM - VILA FÁTIMA VIA PA-320	B	19,74
SEC	3041	BENEVIDES - BRAGANÇA VIA PA-320	B	19,99
SEC	3042	IGARAPÉ AÇU - BRAGANÇA VIA PA-320	B	11,34

LINHA BELÉM - CAPANEMA VIA BR-316

VD	0008	BELÉM - CAPANEMA VIA BR-316	B	16,35
SEC	0106	BELÉM - TACIATEUA VIA BR 316	B	12,72
SEC	1042	ANANINDEUA - CAPANEMA VIA BR 316	B	14,86
SEC	0248	STA IZABEL DO PARÁ - CAPANEMA VIA BR 316	B	12,06
SEC	0182	CASTANHAL - CAPANEMA VIA BR 316	B	8,93
SEC	0297	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPANEMA VIA BR 316	B	4,81
SEC	1877	QUATRO BOCAS - CAPANEMA VIA BR 316	B	2,22

BELÉM - CAPANEMA VIA PA-324

VD	0009	BELÉM - CAPANEMA VIA PA-324	B	17,24
SEC	0180	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-324	B	9,64
SEC	0296	STA MARIA DO PARÁ - CAPANEMA VIA PA-324	B	5,52
SEC	1891	RAMAL DO PRATA - CAPANEMA VIA PA-324	B	6,52
SEC	1250	NOVA TIMBOTEUA - CAPANEMA VIA PA-324	B	2,82
SEC	1255	PEIXE BOI - CAPANEMA VIA PA-324	B	1,81

LINHA BELÉM - IRITUIA

VD	0015	BELÉM - IRITUIA	B	17,33
SEC	0010	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03
SEC	0006	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51
SEC	0239	SANTA IZABEL DO PARÁ - IRITUIA	B	13,05
SEC	0161	CASTANHAL - IRITUIA	B	9,94
SEC	0280	SANTA MARIA DO PARÁ - IRITUIA	B	5,81
SEC	0336	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - IRITUIA	B	2,22
SEC	0146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74

SEC	0142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12	VD	0022	BELÉM - TOMÉ AÇU / QUATRO BOCAS/ FORQUILHA VIA BR-010	B	37,57
SEC	0262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	3,63	SEC	0101	BELÉM - QUATRO BOCAS VIA BR 010	B	35,89
SEC	0359	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 14 (BR-010)	B	1,41	SEC	0080	BELÉM - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	34,23
VP	0039	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12	SEC	0107	BELÉM - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	B	23,20
VP	0040	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74	SEC	0119	BELÉM - KM 48 BR-010 (MÃE DO RIO)	B	19,85
					SEC	0012	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	B	15,03
					SEC	0008	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	B	11,51
					SEC	0127	BELÉM - ENTR. BR-316/ PA-127	B	9,10
					SEC	0188	CASTANHAL - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	26,83
					SEC	0189	CASTANHAL - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	B	19,14
					SEC	0201	CASTANHAL - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	B	15,79
					SEC	0215	CASTANHAL - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	12,46
					SEC	0148	CASTANHAL – S. MIGUEL DO GUAMÁ V. BR 010	B	7,74
					SEC	0144	CASTANHAL - STA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	B	4,12
					SEC	0300	STA MARIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	22,81
					SEC	0301	SANTA MARIA DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	B	15,14
					SEC	0321	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	8,45
					SEC	0315	SANTA MARIA DO PARÁ - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	B	11,78
					SEC	0264	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	B	3,63
					SEC	0345	S. MIGUEL DO GUAMÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	19,19
					SEC	0346	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	B	11,51
					SEC	0357	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	B	8,16
					SEC	0367	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	4,81
					SEC	2026	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - TOMÉ AÇU	B	14,38
					SEC	2027	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	B	6,70
					SEC	2034	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - SANTANA DO CAPIM	B	3,35
					SEC	1892	SANTANA DO CAPIM - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	11,03
					SEC	1893	SANTANA DO CAPIM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	B	3,35
					SEC	1321	CONCÓRDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	7,26
					SEC	2061	KM 92 (PA-140) - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	4,19
					SEC	2062	KM 32 (PA-140) - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	2,11
					SEC	1303	TOMÉ AÇU - FORQUILHA VIA BR 010	B	5,44
					VP	0043	CASTANHAL - TOMÉ AÇU VIA BR 010	B	26,83
LINHA BELÉM - PARAGOMINAS									
VD	0026	BELÉM - PARAGOMINAS	B	30,89					
SEC	0006	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51					
SEC	0010	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03					
SEC	0144	CASTANHAL - STA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	B	4,12					
SEC	0148	CASTANHAL – S. MIGUEL DO GUAMÁ V. BR 010	B	7,74					
SEC	0162	CASTANHAL - PARAGOMINAS	B	23,50					
SEC	0240	SANTA IZABEL DO PARÁ - PARAGOMINAS	B	26,61					
SEC	0281	SANTA MARIA DO PARÁ - PARAGOMINAS	B	19,39					
SEC	0337	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARAGOMINAS	B	15,87					
SEC	1020	IPIXUNA DO PARÁ - PARAGOMINAS	B	5,92					
SEC	1039	ANANINDEUA - PARAGOMINAS	B	29,93					
SEC	1046	ANANINDEUA - ENTR. BR-316/ PA-127	B	7,22					
SEC	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	B	4,38					
SEC	1049	BENEVIDES - SANTA MARIA DO PARÁ	B	8,45					
SEC	1050	BENEVIDES - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	11,96					
SEC	1052	BENEVIDES - PARAGOMINAS	B	27,82					
SEC	1053	BENEVIDES - IPIXUNA DO PARÁ	B	22,09					
SEC	1058	BENEVIDES - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	16,76					
SEC	1059	BENEVIDES - KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE)	B	17,77					
SEC	2020	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - PARAGOMINAS	B	11,06					
SEC	2074	KM 58 BR-010(AURORA DO PARÁ) - PARAGOMINAS	B	10,04					

LINHA BELÉM - CAPANEMA VIA PA-320				
VD	0017	BELÉM - CAPANEMA VIA PA-320	B	17,64
SEC	0181	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-320	B	10,25
SEC	0224	IGARAPÉ AÇU - CAPANEMA VIA PA-320	B	5,92
SEC	1251	NOVA TIMBOTEUA - CAPANEMA VIA PA-320	B	2,82
SEC	1256	PEIXE BOI - CAPANEMA VIA PA-320	B	1,81
SEC	3028	BENEVIDES - CAPANEMA VIA PA-320	B	15,17
SEC	3027	BENEVIDES - PEIXE BOI VIA PA-320	B	12,25
SEC	3026	BENEVIDES - IGARAPÉ AÇU VIA PA-320	B	8,93
VP	0038	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-320	B	10,25
LINHA BELÉM - KM 58 BR-010 (AURORA DO PARÁ)				
VD	0018	BELÉM - KM 58 BR-010 (AURORA DO PARÁ)	B	21,55
SEC	0118	BELÉM - KM 48 BR-010 (MÃE DO RIO)	B	19,85
SEC	0010	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03
SEC	0006	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51
SEC	0214	CASTANHAL - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	12,46
SEC	0320	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	8,45
SEC	0366	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 48 BR-010(MÃE DO RIO)	B	4,81
SEC	0146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74
SEC	0262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	3,63
SEC	0142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12
SEC	0261	SANTA IZABEL DO PARÁ - FAZENDA JABOTI	B	17,27
SEC	0213	CASTANHAL - FAZENDA JABOTI	B	14,15
SEC	0319	SANTA MARIA DO PARÁ - FAZENDA JABOTI	B	10,04
SEC	0365	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - FAZENDA JABOTI	B	6,41
SEC	2037	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - FAZENDA JABOTI	B	1,81
VP	0041	BELÉM - KM 48 BR-010 (MÃE DO RIO)	B	19,85
LINHA BELÉM - SÃO JOSÉ DO GURUPI (BR-316)				
VD	0019	BELÉM - SÃO JOSÉ DO GURUPI (BR-316)	B	28,60
SEC	0100	BELÉM - CACHOEIRO	B	26,19
SEC	0120	BELÉM - KM 47 BR-316	B	21,16
SEC	0198	CASTANHAL - CACHOEIRO	B	18,76
SEC	0199	CASTANHAL - CIDAPAR	B	16,87
SEC	0216	CASTANHAL - KM 47 BR-316	B	13,65
SEC	0217	CASTANHAL - KM 64 BR-316	B	15,37
SEC	0312	SANTA MARIA DO PARÁ - CACHOEIRO	B	14,64
SEC	0322	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 47 BR-316	B	9,54
SEC	0323	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 64 BR-316	B	11,23
SEC	1037	ANANINDEUA - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	27,10
SEC	1237	CAPANEMA - CACHOEIRO	B	9,84
SEC	1238	CAPANEMA - CIDAPAR	B	7,92
SEC	1243	CAPANEMA - KM 47 BR-316	B	4,81
SEC	1244	CAPANEMA - KM 64 BR-316	B	6,41
SEC	2827	STA IZABEL DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	24,29
SEC	2828	CASTANHAL - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	21,21
SEC	2829	SANTA MARIA DO PARÁ – S. JOSÉ DO GURUPI	B	17,06
SEC	2830	CAPANEMA - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	12,25
SEC	2832	KM 47 BR-316 - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	7,53
SEC	2833	CIDAPAR - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	5,34
SEC	0313	SANTA MARIA DO PARÁ - CIDAPAR	B	12,76
VP	0059	STA MARIA DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPI	B	17,06

Executivo 3

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



VP	0053	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51
VP	0054	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03
VP	0055	CASTANHAL - PARAGOMINAS	B	23,50
VP	0184	SANTA MARIA DO PARÁ - PARAGOMINAS	B	19,39

LINHA BELÉM - VISEU				
VD	0027	BELÉM - VISEU	B	37,92
SEC	0249	SANTA IZABEL DO PARÁ - VISEU	B	33,63
SEC	0187	CASTANHAL - VISEU	B	30,51
SEC	0299	SANTA MARIA DO PARÁ - VISEU	B	26,40
SEC	1236	CAPANEMA - VISEU	B	21,59
SEC	1211	BRAGANÇA - VISEU	B	16,15
SEC	1043	ANANINDEUA - VISEU	B	36,45
SEC	3623	BELÉM - CURUPATI	B	33,40

LINHA BELÉM - PIRIÁ				
VD	0028	BELÉM - PIRIÁ	B	38,58
SEC	0010	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03
SEC	0006	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51
SEC	0146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74
SEC	0142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12
SEC	0253	SANTA IZABEL DO PARÁ - PIRIÁ	B	34,29
SEC	0190	CASTANHAL - PIRIÁ	B	31,18
SEC	0302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	B	27,06
SEC	0347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	B	23,54
SEC	2077	KM 58 BR-010(AURORA DO PARÁ) - PIRIÁ	B	17,70
SEC	1026	IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	B	13,61
SEC	0960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	B	7,66

LINHA BELÉM - PRIMAVERA VIA BR 316				
VD	0029	BELÉM - PRIMAVERA VIA BR 316	B	19,95
SEC	0115	BELÉM - ENTR. BR 316/ PA 127	B	9,11
SEC	0174	CASTANHAL - PRIMAVERA	B	12,57
SEC	0244	SANTA IZABEL DO PARÁ - PRIMAVERA	B	15,65
SEC	0292	SANTA MARIA DO PARÁ - PRIMAVERA	B	8,44
SEC	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	B	3,63

LINHA BELÉM - PRIMAVERA VIA PA 320				
VD	0030	BELÉM - PRIMAVERA VIA PA 320	B	21,26
SEC	0175	CASTANHAL - PRIMAVERA VIA PA 320	B	13,85
SEC	0221	IGARAPÉ AÇÚ - PRIMAVERA	B	9,54
SEC	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	B	3,63
SEC	1248	NOVA TIMBOTEUA - PRIMAVERA	B	6,52

LINHA BELÉM - QUATIPURU/ BOA VISTA				
VD	0031	BELÉM - QUATIPURU / BOA VISTA	B	23,16
SEC	0200	CASTANHAL - QUATIPURU/ BOA VISTA	B	15,76
SEC	0314	SANTA MARIA DO PARÁ - QUATIPURU/ BOA VISTA	B	11,65
SEC	1045	ANANINDEUA - QUATIPURU/ BOA VISTA	B	19,39
SEC	1200	PRIMAVERA - QUATIPURU/ BOA VISTA	B	3,22
SEC	1242	CAPANEMA - QUATIPURU/ BOA VISTA	B	6,83

LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA 324				
VD	0032	BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA 324	B	21,86
SEC	0031	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	B	14,22
SEC	0075	BELÉM - SANTA LUZIA DO PARÁ VIA PA 324	B	18,25

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEC	0177	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA 324	B	14,46
SEC	0294	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS VIA PA 324	B	10,35
SEC	1040	ANANINDEUA - SALINÓPOLIS VIA PA 324	B	19,58
SEC	1054	BENEVIDES - SALINÓPOLIS VIA PA 324	B	18,77
SEC	1057	BENEVIDES - PEIXE BOI VIA PA 324	B	12,25
SEC	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	B	3,63
VP	0072	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	B	14,22

LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA BR 316				
VD	0033	BELÉM - SALINÓPOLIS VIA BR 316	B	23,57
SEC	0176	CASTANHAL - SALINÓPOLIS	B	16,17
SEC	0245	SANTA IZABEL DO PARÁ - SALINÓPOLIS	B	19,29
SEC	0293	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS	B	12,06
SEC	1231	CAPANEMA - SALINÓPOLIS	B	7,22
SEC	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	B	3,63
VP	0030	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS VIA BR 316	B	12,06

LINHA BELÉM - SÃO JOÃO DE PIRABAS VIA PA 242				
VD	0038	BELÉM - SÃO JOÃO DE PIRABAS VIA PA 242	B	22,67
SEC	0186	CASTANHAL - SÃO JOÃO DE PIRABAS	B	15,27
SEC	0298	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO JOÃO DE PIRABAS	B	11,16
SEC	1234	CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS	B	5,62
SEC	2097	JABURU(PRIMAVERA) - SÃO JOÃO DE PIRABAS	B	3,22

LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA 320				
VD	0041	BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA 320	B	24,87
SEC	0073	BELÉM - PEIXE BOI VIA PA 320	B	15,34
SEC	0178	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA 320	B	17,47
SEC	0185	CASTANHAL - PEIXE BOI VIA PA 320	B	8,44
SEC	0222	IGARAPÉ AÇÚ - SALINÓPOLIS VIA PA 320	B	13,16
SEC	1232	CAPANEMA - SALINÓPOLIS VIA PA 320	B	7,22
SEC	1253	PEIXE BOI - SALINÓPOLIS VIA PA 320	B	9,04
SEC	2817	SÃO LUIS - SALINÓPOLIS	B	11,54
VP	0020	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA 320	B	17,47

LINHA BELÉM - TACAJÓS (ATÉ A MARGEM DO RIO GUAMÁ)				
VD	0042	BELÉM - TACAJÓS (ATÉ A MARGEM DO RIO GUAMÁ)	B	8,49
SEC	1047	ANANINDEUA - SANTA LÚCIA	B	3,31
SEC	2835	ANANINDEUA - PORTO DE MINAS	B	3,81
SEC	0128	BELÉM - SANTA LÚCIA	B	4,79
SEC	2834	BELÉM - PORTO DE MINAS	B	5,22
SEC	1060	BENEVIDES - SANTA LÚCIA	B	2,22
SEC	2836	MARITUBA - PORTO DE MINAS	B	3,53
VP	0069	BELÉM - SANTA LÚCIA	B	4,79

LINHA BELÉM - SANTARÉM NOVO				
VD	0043	BELÉM - SANTARÉM NOVO	B	18,25
SEC	0072	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	B	14,22
SEC	0102	BELÉM - VELHA TIMBOTEUA	B	16,14
SEC	0183	CASTANHAL - NOVA TIMBOTEUA	B	6,83
SEC	1247	NOVA TIMBOTEUA - SANTARÉM NOVO	B	4,23
SEC	1880	VELHA TIMBOTEUA - SANTARÉM NOVO	B	2,11
SEC	2818	CASTANHAL - SANTARÉM NOVO	B	10,86
SEC	2819	SANTA MARIA DO PARÁ - SANTARÉM NOVO	B	6,72

LINHA BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ

VD	0045	BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ	B	25,18
SEC	0010	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03
SEC	0006	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51
SEC	0168	CASTANHAL - IPIXUNA DO PARÁ	B	17,77
SEC	0286	SANTA MARIA DO PARÁ - IPIXUNA DO PARÁ	B	13,65
SEC	0341	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - IPIXUNA DO PARÁ	B	10,15
SEC	0358	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 14 (BR-010)	B	1,41
SEC	1933	KM 14 (BR-010) - IPIXUNA DO PARÁ	B	8,74
SEC	2023	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - IPIXUNA DO PARÁ	B	5,34

LINHA BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ (RIO CAPIM) VIA BUJARU

VD	0059	BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ (RIO CAPIM) VIA BUJARU	B	44,39
SEC	0079	BELÉM - TOMÉ AÇU VIA BUJARU	B	25,27
SEC	0081	BELÉM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	B	17,87
SEC	0256	SANTA IZABEL DO PARÁ - RIO CAPIM VIA BUJARU	B	40,11
SEC	0252	SANTA IZABEL DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	B	13,58
SEC	1316	BUJARU - RIO CAPIM	B	36,28
SEC	1314	BUJARU - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	B	9,77
SEC	1304	TOMÉ AÇU - RIO CAPIM	B	20,94
SEC	1930	JAMIC - RIO CAPIM	B	11,31
SEC	2968	CONCÓRDIA DO PARÁ - RIO CAPIM	B	27,91

LINHA BELÉM - TOMÉ AÇU (QUATRO BOCAS) VIA BUJARU

VD	0060	BELÉM - TOMÉ AÇU (QUATRO BOCAS) VIA BUJARU	B	28,47
SEC	0079	BELÉM - TOMÉ AÇU VIA BUJARU	B	25,27
SEC	0081	BELÉM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	B	17,87
SEC	0254	SANTA IZABEL DO PARÁ - QUATRO BOCAS VIA BUJARU	B	22,81
SEC	0252	SANTA IZABEL DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	B	13,58
SEC	1315	BUJARU - QUATRO BOCAS	B	18,98
SEC	1313	BUJARU - TOMÉ AÇU	B	17,04
SEC	1322	CONCÓRDIA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	B	8,93
SEC	1320	CONCÓRDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	B	7,26
SEC	1963	KM 60 (PA-140) - QUATRO BOCAS	B	6,98
SEC	1044	ANANINDEUA - QUATRO BOCAS VIA BUJARU	B	25,61
VP	0045	BELÉM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	B	17,87

LINHA BELÉM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO

VD	0061	BELÉM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	B	14,26
SEC	0126	BELÉM - ENTR. BR-316/ PA-127	B	9,10
SEC	0241	SANTA IZABEL DO PARÁ - S. DOM. DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	B	10,39
SEC	0163	CASTANHAL - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	B	7,29
SEC	2169	ENTR. BR-316/ PA-127 - S. DOM. DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	B	5,58
SEC	1894	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM	B	3,35

LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA BUJARU, ACARÁ E MOJU

VD	0063A	BELÉM - ABAETETUBA VIA BUJARU, ACARÁ E MOJU	B	35,68
SEC	0044	BELÉM - MOJU VIA ACARÁ	B	32,64
SEC	0078	BELÉM - ACARÁ	B	18,99
SEC	0114	BELÉM - KM 20 (PA-140)	B	10,90
SEC	0236	SANTA IZABEL DO PARÁ - ABAETETUBA VIA ACARÁ	B	31,39
SEC	0237	SANTA IZABEL DO PARÁ - MOJU VIA ACARÁ	B	28,37
SEC	0250	SANTA IZABEL DO PARÁ - ACARÁ	B	14,71

SEC	1309	BUJARU - ABAETETUBA VIA ACARÁ	B	27,56
SEC	1310	BUJARU - MOJU VIA ACARÁ	B	24,57
SEC	1312	BUJARU - ACARÁ	B	10,88
SEC	1296	ACARÁ - ABAETETUBA	B	16,69
SEC	1297	ACARÁ - MOJU	B	13,69
SEC	1298	JAMBU AÇU - ACARÁ	B	7,66
SEC	1299	GUARUMÃ - ACARÁ	B	2,51
SEC	1895	JAMBU AÇU - MOJU	B	5,99
SEC	2063	GUARUMÃ - MOJU	B	11,17
SEC	1896	PIRATEUA - ABAETETUBA	B	5,02
SEC	1897	PIRATEUA - MOJU VIA ACARÁ	B	2,01

LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA

VD	0063B	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,25
SEC	3184	ANANINDEUA - ABAETETUBA	B	10,73
SEC	3212	PONTE RIO GUAMÁ - ABAETETUBA	B	8,96
SEC	3213	VILA NINIVE - ABAETETUBA	B	7,16
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14

LINHA BELÉM - GURUPIZINHO / DOM ELISEU

VD	0064	BELÉM - GURUPIZINHO / DOM ELISEU	B	51,22
SEC	0084	BELÉM - GURUPIZINHO	B	44,28
SEC	0061	BELÉM - ULIANÓPOLIS	B	45,10
SEC	0006	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	B	11,51
SEC	0010	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	15,03
SEC	0169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	B	37,69
SEC	0147	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74
SEC	0142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12
SEC	0192	CASTANHAL - GURUPIZINHO	B	36,88
SEC	0987	DOM ELISEU - ULIANÓPOLIS	B	6,12
SEC	1337	GURUPIZINHO - DOM ELISEU	B	6,93
SEC	1022	IPIXUNA DO PARÁ - ULIANÓPOLIS	B	20,12
SEC	1029	IPIXUNA DO PARÁ - GURUPIZINHO	B	19,31
SEC	2025	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - ULIANÓPOLIS	B	25,05
SEC	2075	KM 58 BR-010(AURORA DO PARÁ) - ULIANÓPOLIS	B	24,24
SEC	2078	KM 58 BR-010(AURORA DO PARÁ) - GURUPIZINHO	B	23,43
SEC	0956	PARAGOMINAS - ULIANÓPOLIS	B	14,20
SEC	0963	PARAGOMINAS - GURUPIZINHO	B	13,39
SEC	0954	PARAGOMINAS - DOM ELISEU	B	20,32
SEC	1327	PIRIÁ - ULIANÓPOLIS	B	6,52
SEC	1331	PIRIÁ - GURUPIZINHO	B	5,72
SEC	1326	PIRIÁ - DOM ELISEU	B	14,61
SEC	0287	SANTA MARIA DO PARÁ - ULIANÓPOLIS	B	33,58
SEC	0263	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	3,63
SEC	0305	SANTA MARIA DO PARÁ - GURUPIZINHO	B	32,77
SEC	2991	SANTA IZABEL DO PARÁ - GURUPIZINHO	B	40,00
SEC	0342	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ULIANÓPOLIS	B	30,06
SEC	0350	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - GURUPIZINHO	B	29,26
VP	0058	BELÉM - ULIANÓPOLIS	B	45,10

LINHA BELÉM - BUJARU

VD	0065	BELÉM - BUJARU	B	8,10
SEC	0251	SANTA IZABEL DO PARÁ - BUJARU	B	3,81

LINHA BELÉM - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA/PA150 (ATÉ KM 12)				LINHA CAPANEMA - SALINÓPOLIS					
VD	0071A	BELÉM - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA/PA150 (ATÉ KM 12)	B	43,73	VD	0108	CAPANEMA - SALINÓPOLIS	B	7,22
SEC	3204	BELÉM - GOIANÉSIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	36,43	SEC	1235	CAPANEMA - SANTA LUZIA	B	3,63
SEC	3205	BELÉM - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	B	25,53	SEC	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	B	3,63
SEC	3206	ANANINDEUA - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	42,23					
SEC	3207	ANANINDEUA - GOIANÉSIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	34,93	LINHA BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (URUMAJÓ)				
SEC	3208	ANANINDEUA - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	B	24,03	VD	0110	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (URUMAJÓ)	B	2,01
SEC	3209	TAILÂNDIA - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	18,20					
LINHA BELÉM - CAMETÁ VIA ALÇA VIÁRIA				LINHA PRIMAVERA - BOCA NOVA ATÉ PAU DE REMO					
VD	0071C	BELÉM - CAMETÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	22,55	VD	0117	PRIMAVERA - BOCA NOVA ATÉ PAU DE REMO	B	21,03
SEC	3466	BELÉM - PORTO CARAPAJÓ	B	22,55	SEC	1199	PRIMAVERA - BOCA NOVA (CAP. POÇO)	B	16,70
SEC	3473	BELÉM - MERUÚ (ALÇA VIÁRIA)	B	16,68	SEC	1194	PRIMAVERA - CAPITÃO POÇO	B	14,61
SEC	3465	ANANINDEUA - CAMETÁ (ALÇA VIÁRIA)	B	21,05	SEC	1195	PRIMAVERA - OURÉM	B	10,97
SEC	3467	ANANINDEUA - PORTO CARAPAJÓ (ALÇA VIÁRIA)	B	21,05	SEC	1198	PRIMAVERA - ARRAIAL DO CAETÉ	B	6,80
SEC	3474	ANANINDEUA - MERUÚ (ALÇA VIÁRIA)	B	15,18	SEC	1225	CAPANEMA - CAPITÃO POÇO	B	11,00
SEC	3468	BALNEÁRIO BICA - CAMETÁ	B	17,35	SEC	1228	CAPANEMA - OURÉM	B	7,35
SEC	3478	BALNEÁRIO BICA - MERUÚ	B	11,46	SEC	1883	ARRAIAL DO CAETÉ - BOCA NOVA(CAP. POÇO)	B	9,91
SEC	3469	COLÔNIA VELHA - CAMETÁ	B	11,58	SEC	1886	BOCA NOVA (CAP. POÇO) - PAU DE REMO	B	5,02
SEC	3470	COLÔNIA VELHA - PORTO CARAPAJÓ	B	11,58					
SEC	3475	COLÔNIA VELHA - MERUÚ	B	5,71	LINHA BRAGANÇA - SÃO JOSÉ DO GURUPI VIA BR 316				
SEC	3471	IGARAPÉ MIRI - CAMETÁ	B	8,34	VD	0119	BRAGANÇA - S. JOSÉ DO GURUPI VIA BR 316	B	17,68
SEC	3472	IGARAPÉ MIRI - PORTO CARAPAJÓ	B	8,34	SEC	1226	CAPANEMA - GURUPI	B	12,25
SEC	3476	MERUÚ - PORTO CARAPAJÓ	B	5,87	SEC	2043	KM 47 BR-316 - GURUPI	B	7,53
SEC	3477	MERUÚ - CAMETÁ	B	5,87	SEC	1879	CIDAPAR - GURUPI	B	5,34
					SEC	1209	BRAGANÇA - CAPANEMA	B	5,41
LINHA BELÉM - BAIÃO VIA ALÇA VIÁRIA				LINHA BRAGANÇA - FERNANDES BELO					
VD		BELÉM - BAIÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	30,34	VD	0143	BRAGANÇA - FERNANDES BELO	B	11,64
SEC	0043	BELÉM - MOCAJUBA	B	26,10					
SEC	0108	BELÉM - ENTRADA DE CARAPAJÓ	B	21,18	LINHA BRAGANÇA - BOA VISTA (QUATIPURU)				
SEC	0109	BELÉM - MERUÚ	B	16,68	VD	0151	BRAGANÇA - BOA VISTA(QUATIPURU)	B	12,25
SEC	0793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	B	11,88	SEC	1216	BRAGANÇA - QUATIPURU	B	10,85
SEC	0792	IGARAPÉ MIRI - BAIÃO	B	19,45	SEC	1207	BRAGANÇA - PRIMAVERA	B	9,04
SEC	1899	MERUÚ - MOCAJUBA	B	9,41	SEC	1240	CAPANEMA - BOA VISTA(QUATIPURU)	B	6,83
SEC	1898	MERUÚ - BAIÃO	B	13,66	SEC	1241	CAPANEMA - QUATIPURU	B	5,42
SEC	0800	MOCAJUBA - BAIÃO	B	4,25	SEC	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	B	3,63
VP	0222	BELÉM - MOCAJUBA	B	26,10					
SEC	0108	BELÉM - ENTRADA DE CARAPAJÓ	B	21,18	LINHA BELÉM - CACHOEIRA DO PIRIÁ (GURUPI)				
SEC	3473	BELÉM - MERUÚ VIA ALÇA VIÁRIA	B	16,68	VD	3419	BELÉM - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	28,34
SEC	0793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	B	11,88	SEC	3646	BELÉM - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	26,11
SEC	1899	MERUÚ - MOCAJUBA	B	9,41	SEC	3647	ANANINDEUA - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	24,71
					SEC	3648	ANANINDEUA - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	26,84
LINHA BRAGANÇA - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM					SEC	3649	BELÉM - SANTA LUZIA DO PARÁ	B	21,09
VD	0102	BRAGANÇA - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	B	18,51	SEC	3650	SANTA IZABEL DO PARÁ - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	21,90
SEC	1206	BRAGANÇA - OURÉM	B	12,79	SEC	3651	SANTA IZABEL DO PARÁ - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	24,03
SEC	1212	BRAGANÇA - ARRAIAL DO CAETÉ VIA OURÉM	B	8,61	SEC	3652	CASTANHAL - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	18,78
SEC	1239	CAPANEMA - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	B	13,08	SEC	3653	CASTANHAL - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	20,92
SEC	1227	CAPANEMA - OURÉM	B	7,35	SEC	3654	SANTA MARIA DO PARÁ - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	14,67
SEC	1882	ARRAIAL DO CAETÉ - BOCA NOVA (CAP. POÇO) VIA OURÉM	B	9,91	SEC	3655	SANTA MARIA DO PARÁ - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	16,80
SEC	1190	OURÉM - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM	B	5,72	SEC	3656	CAPANEMA - SANTA LUZIA DO PARÁ	B	4,82
SEC	1187	OURÉM - CAPITÃO POÇO	B	3,63	SEC	3657	CAPANEMA - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	9,84
SEC	1204	BRAGANÇA - CAPITÃO POÇO	B	16,43	SEC	3658	CAPANEMA - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	11,98
					SEC	3659	SANTA LUZIA DO PARÁ - CACHOEIRA DO PIRIÁ	B	5,02
LINHA BRAGANÇA - VISEU					SEC	3660	SANTA LUZIA DO PARÁ - CACHOEIRA DO PIRIÁ(GURUPI)	B	7,18
VD	0105	BRAGANÇA - VISEU	B	12,06					
SEC	1214	BRAGANÇA - CURUPATI	B	7,53	LINHA BELÉM - ACARÁ VIA ALÇA VIÁRIA				
SEC	1887	CURUPATI - VISEU	B	4,54	VD	4301	BELÉM - ACARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,62
SEC	2843	ENTR. PA-242/ PA-102 - VISEU	B	3,53					

SEC	3231	ACARÁ - ANANINDEUA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,16
SEC	3233	ACARÁ - ENTRONCAMENTO ALÇA VIÁRIA X RAMAL ACARÁ	B	6,60
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14

LINHA	SALINÓPOLIS - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM			
VD		SALINÓPOLIS - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	B	16,35
SEC	1187	OURÉM - CAPITÃO POÇO	B	3,63
SEC	1231	CAPANEMA - SALINÓPOLIS	B	7,22
SEC	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	B	3,63
SEC	3616	CAPANEMA - CAPITÃO POÇO	B	9,11
SEC	3617	SALINÓPOLIS - OURÉM	B	12,71

CONDOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

LINHA	BELÉM - MOSQUEIRO			
VD	3318	BELÉM - MOSQUEIRO	B	8,41
SEC	3547	BELÉM - SANTA BARBARÁ DO PARÁ	B	4,50
SEC	3548	SANTA BARBARÁ DO PARÁ - MOSQUEIRO	B	3,91

COONTESPA (COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DE PASSAG., TUR. E AFRETEMENTO)

LINHA	BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ			
VD	3310	BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ	B	4,90

LINHA	BELÉM - BENEVIDES (SEDE)			
VD	3311	BELÉM - BENEVIDES (SEDE)	B	2,95

COOPETPAN (COOP. DE TRANSP. DE PASSG. DO NORTE)

LINHA	BELÉM - MOSQUEIRO			
VD	3313	BELÉM - MOSQUEIRO	B	8,41
SEC	3547	BELÉM - SANTA BARBARÁ DO PARÁ	B	4,50
SEC	3548	SANTA BARBARÁ DO PARÁ - MOSQUEIRO	B	3,91

COOTRAMPA (COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DE PASSAG., CARGAS E TURISMO)

LINHA	ABAETETUBA - MOJU			
VD	4421	ABAETETUBA - MOJU	A	2,19
SEC	3064	MOJU - COLÔNIA VELHA	A	1,25

LINHA	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA			
VD	4429	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA	A	3,43
SEC	3061	IGARAPÉ MIRI - COLONIA VELHA	A	2,57
SEC	3062	IGARAPÉ MIRI - MURUTINGA	A	2,19
SEC	3063	IGARAPÉ MIRI - PONTILHÃO	A	1,32

COOTRANSBAT-TUR (SOC. COOP. RODO-FLUVIAL DE PASSAG., CARGAS E TURISMO)

LINHA	ABAETETUBA - PORTO SÃO FRANCISCO (BARCARENA) VIA PA481			
VD	3404	ABAETETUBA - PORTO SÃO FRANCISCO (BARCARENA) VIA PA-481	A	4,46
SEC	2895	ABAETETUBA - TERM. ROD. DE VILA DOS CABANOS	A	3,88
SEC	2896	ABAETETUBA - PETECA (PA481 x PA483)	A	2,20
SEC	2897	ABAETETUBA - RIO ARIENGA (BARCARENA)	A	1,87

SEC	2906	ABAETETUBA - VILA DO CONDE	A	2,61
SEC	2900	ENTRONC. PA409 x PA403 - PORTO SÃO FRANCISCO	A	3,05
SEC	2901	ENTRONC. PA409 x PA403 - TERM. ROD. DE VILA DOS CABANOS	A	2,48
SEC	2902	ENTRONC. PA409 x PA403 - PETECA (PA481 x PA483)	A	0,81

LINHA	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA			
VD	4428	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA	A	3,43
SEC	3061	IGARAPÉ MIRI - COLÔNIA VELHA	A	2,57
SEC	3062	IGARAPÉ MIRI - MURUTINGA	A	2,19
SEC	3063	IGARAPÉ MIRI - PONTILHÃO	A	1,32

CUNHA, ALVES E BARBOSA LTDA - EPP (EXPRESSO ESTRELA AZUL)

LINHA	BELÉM - MARACANÃ VIA PA127			
VD	3405	BELÉM - MARACANÃ VIA PA127	B	17,42
SEC	0003	BELÉM - IGARAPÉ AÇU (PA-127)	B	12,02
SEC	0138	CASTANHAL - MARACANÃ (PA-127)	B	9,61
SEC	0220	IGARAPÉ AÇÚ - MARACANÃ	B	5,30
SEC	1903	VILA UNIÃO - MARACANÃ	B	4,49

LINHA	BELÉM - MARUDAZINHO VIA MATAPIQUARA			
VD	3406	BELÉM - MARUDAZINHO VIA MATAPIQUARA	B	16,55
SEC	2965	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ (PA-320)	B	12,02
SEC	0141	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ (PA-320)	B	4,31
SEC	0207	CASTANHAL - MARUDAZINHO (PA-320)	B	8,85
SEC	0228	IGARAPÉ AÇÚ - MARUDAZINHO	B	4,53

LINHA	BELÉM - PORTO SEGURO			
VD	3407	BELÉM - PORTO SEGURO	B	19,06
SEC	0005	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ(COLÔNIA DO PRATA)	B	13,88
SEC	0121	BELÉM - COLÔNIA DO PRATA	B	11,26
SEC	0140	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ(COLÔNIA DO PRATA)	B	6,37
SEC	0209	CASTANHAL - PORTO SEGURO	B	9,16
SEC	0230	IGARAPÉ AÇÚ - PORTO SEGURO	B	3,79

LINHA	BELÉM - MOCOÓCA			
VD	3413	BELÉM - MOCOÓCA	B	20,84
SEC	0003	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ (PA-127)	B	12,02
SEC	0208	CASTANHAL - MOCOÓCA (PA-127)	B	13,14
SEC	0229	IGARAPÉ AÇÚ - MOCOÓCA	B	8,82
SEC	1922	MARTINS PINHEIRO - MOCOÓCA	B	2,79
SEC	0139	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ (PA-127)	B	4,31
VP	0219	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ	B	12,02

DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

LINHA	TUCUMÃ - OURILÂNDIA DO NORTE			
VD	6615	TUCUMÃ - OURILÂNDIA DO NORTE	A	0,92

EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA

LINHA	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ			
VD	0013	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	A	4,66
SEC	2987	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - ANANINDEUA	A	3,51
SEC	2988	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - MARITUBA	A	3,20
SEC	2990	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SANTA IZABEL DO PARÁ	A	1,25

LINHA	BELÉM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)			
VD	0035	BELÉM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)	B	11,72
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0130	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	5,71
SEC	0231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0233	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	7,33
SEC	1923	MARITUBA - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	9,84
SEC	1976	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	3,53
SEC	1988	ENTR. PA-140/ PA-412 - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	1,91

LINHA	BELÉM - VIGIA			
VD	0044	BELÉM - VIGIA	B	10,02
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0131	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - VIGIA	B	4,12
SEC	0231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0234	SANTA IZABEL DO PARÁ - VIGIA	B	5,71
SEC	1924	MARITUBA - VIGIA	B	8,13
SEC	3111	BELÉM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	B	7,70

LINHA	BELÉM - VIGIA (PENHALONGA)			
VD	0056A	BELÉM - PENHALONGA	B	8,81
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	B	2,82
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	B	4,53
SEC	1926	MARITUBA - PENHALONGA	B	6,93

LINHA	BELÉM - COLARES			
VD	0056B	BELÉM - COLARES	B	10,11
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0111	BELÉM - PENHALONGA	B	8,81
SEC	0133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	B	2,82
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	B	4,53
SEC	1926	MARITUBA - PENHALONGA	B	6,93

LINHA	BELÉM - VIGIA (PORTO SALVO)			
VD	0056C	BELÉM - PORTO SALVO	B	11,22
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0134	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PORTO SALVO	B	5,22
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0259	SANTA IZABEL DO PARÁ - PORTO SALVO	B	7,04
SEC	1927	MARITUBA - PORTO SALVO	B	9,45

LINHA	VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA			
VD	0129	VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA	B	9,01
SEC	0132	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - CASTANHAL VIA IRACEMA	B	4,98
SEC	0136	VIGIA - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ VIA IRACEMA	B	4,12

LINHA	VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS			
VD	0131	VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS	A	2,03

LINHA	BELÉM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)			
VD	0035	BELÉM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)	B	11,72
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0130	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	5,71
SEC	0231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0233	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	7,33
SEC	1923	MARITUBA - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	9,84
SEC	1976	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	3,53
SEC	1988	ENTR. PA-140/ PA-412 - SÃO CAETANO ODIVELAS	B	1,91

LINHA	BELÉM - VIGIA			
VD	0044	BELÉM - VIGIA	B	10,02
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0131	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - VIGIA	B	4,12
SEC	0231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0234	SANTA IZABEL DO PARÁ - VIGIA	B	5,71
SEC	1924	MARITUBA - VIGIA	B	8,13
SEC	3111	BELÉM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	B	7,70

LINHA	BELÉM - VIGIA (PENHALONGA)			
VD	0056A	BELÉM - PENHALONGA	B	8,81
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	B	2,82
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	B	4,53
SEC	1926	MARITUBA - PENHALONGA	B	6,93

LINHA	BELÉM - COLARES			
VD	0056B	BELÉM - COLARES	B	10,11
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0111	BELÉM - PENHALONGA	B	8,81
SEC	0133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	B	2,82
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	B	4,53
SEC	1926	MARITUBA - PENHALONGA	B	6,93

LINHA	BELÉM - VIGIA (PORTO SALVO)			
VD	0056C	BELÉM - PORTO SALVO	B	11,22
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	5,99
SEC	0134	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PORTO SALVO	B	5,22
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B	1,60
SEC	0259	SANTA IZABEL DO PARÁ - PORTO SALVO	B	7,04
SEC	1927	MARITUBA - PORTO SALVO	B	9,45

LINHA	VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA			
VD	0129	VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA	B	9,01
SEC	0132	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - CASTANHAL VIA IRACEMA	B	4,98
SEC	0136	VIGIA - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ VIA IRACEMA	B	4,12

LINHA	VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS			
VD	0131	VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS	A	2,03

LINHA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS				
VD	6612	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS	B	17,59
SEC	0839	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA NOVA ESPERANÇA	B	13,14
SEC	0840	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - BRADESCO	B	4,35
SEC	0842	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA PARA REDENÇÃO	B	3,22
SEC	3483	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - NOVO HORIZONTE (STA. M. DAS BARREIRAS)	B	9,42
SEC	3484	SÃO JACINTO(CONC. DO ARAGUAIA) - SANTA MARIA DAS BARREIRAS	B	9,64

LINHA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - RIO MARIA VIA FLORESTA DO ARAGUAIA				
VD	6613	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - RIO MARIA VIA FLORESTA DO ARAGUAIA	B	20,56
SEC	3482	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - VILA MATÃO(FLORESTA DO ARAGUAIA)	B	17,09
SEC	3485	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - FLORESTA DO ARAGUAIA	B	12,06
SEC	3486	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - BOM JESUS(FLORESTA DO ARAGUAIA)	B	10,56
SEC	3487	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - VILA MENDONÇA(FLORESTA DO ARAGUAIA)	B	8,68
SEC	3488	FLORESTA DO ARAGUAIA - RIO MARIA	B	8,51

EXPRESSO BRAGANÇA LTDA

LINHA BRAGANÇA - CAPANEMA				
VD	0114	BRAGANÇA - CAPANEMA	A	4,23
SEC	3624	ENTRONCAMENTO PA 242 x PA 450 - BRAGANÇA	A	1,32
SEC	3625	ENTRONCAMENTO PA 242 x PA 450 - CAPANEMA	A	2,88
SEC	3626	VILA FÁTIMA - BRAGANÇA	A	2,19
SEC	3627	VILA FÁTIMA - CAPANEMA	A	2,03
SEC	3628	MANOEL DOS SANTOS - BRAGANÇA	A	2,57
SEC	3629	MANOEL DOS SANTOS - CAPANEMA	A	1,64

EXPRESSO ITAITUBA LTDA (VERDE AMARELO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA)

LINHA NOVO PROGRESSO - SANTARÉM				
VD	1501	NOVO PROGRESSO - SANTARÉM	B	84,54
SEC	3398	SANTARÉM - ENTRONCAMENTO BR-163/BR-230	B	19,09
SEC	3399	SANTARÉM - TRAIRÃO	B	68,71
SEC	3400	SANTARÉM - ITAPACURÁ	B	75,14
SEC	3402	SANTARÉM - ARURI GRANDE	B	57,00
SEC	3403	SANTARÉM - MORAES ALMEIDA	B	44,13
SEC	3405	SANTARÉM - VILA RIOZINHO	B	42,26
SEC	3407	RURÓPOLIS - MORAES ALMEIDA	B	59,50
SEC	3408	RURÓPOLIS - NOVO PROGRESSO	B	43,66
SEC	3409	RURÓPOLIS - TRAIRÃO	B	38,62

EXPRESSO MODELO LTDA

LINHA BELÉM - CASTANHAL				
VD	0010A	BELÉM - CASTANHAL	B	7,40
SEC	3200	ANANINDEUA - CASTANHAL	B	5,92
SEC	3201	MARITUBA - CASTANHAL	B	5,58
SEC	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	B	4,39
SEC	3202	SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL	B	3,11

LINHA BELÉM - CASTANHAL				
VD	0010B	BELÉM - CASTANHAL	A	5,77
SEC	3200	ANANINDEUA - CASTANHAL	A	4,61
SEC	3201	MARITUBA - CASTANHAL	A	4,36
SEC	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	A	3,42
SEC	3202	SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL	A	2,43

LINHA	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (JAMBU AÇU)			
-------	---	--	--	--

VD	0037	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (JAMBU AÇU)	B	11,76
SEC	0009	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ	B	9,52
SEC	0145	CASTANHAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ	B	2,11
SEC	0202	CASTANHAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ ATÉ JAMBU AÇU	B	3,53
VP	0220	CASTANHAL - JAMU AÇU VIA SÃO FRANCISCO DO PARÁ	B	3,53

LINHA CASTANHAL - PIRIÁ				
VD	0123	CASTANHAL - PIRIÁ	B	31,18
SEC	0166	CASTANHAL - MÃE DO RIO	B	12,46
SEC	0146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74
SEC	0142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12
SEC	0302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	B	27,05
SEC	0284	SANTA MARIA DO PARÁ - MÃE DO RIO	B	8,44
SEC	0262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	3,63
SEC	0347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	B	23,54
SEC	0340	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MÃE DO RIO	B	4,81
SEC	1026	IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	B	13,60
SEC	0960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	B	7,66
SEC	1005	MÃE DO RIO - PIRIÁ	B	18,72
SEC	2848	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - PIRIÁ	B	16,01
VP	0099	CASTANHAL - MÃE DO RIO VIA BR-316 (Até o km 48 da BR 010)	B	12,46
VP	0217	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74

LINHA CASTANHAL - GURUPIZINHO				
VD	0144	CASTANHAL - GURUPIZINHO	B	36,89
SEC	0166	CASTANHAL - MÃE DO RIO	B	12,46
SEC	0146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	7,74
SEC	0142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	B	4,12
SEC	0169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	B	37,70
SEC	0304	SANTA MARIA DO PARÁ - GURUPIZINHO	B	32,78
SEC	0284	SANTA MARIA DO PARÁ - MÃE DO RIO	B	8,44
SEC	0262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	3,63
SEC	0349	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - GURUPIZINHO	B	29,25
SEC	0340	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MÃE DO RIO	B	4,81
SEC	1006	MÃE DO RIO - GURUPIZINHO	B	11,05
SEC	1028	IPIXUNA DO PARÁ - GURUPIZINHO	B	19,31
SEC	0962	PARAGOMINAS - GURUPIZINHO	B	13,39
SEC	1330	PIRIÁ - GURUPIZINHO	B	5,71
SEC	0302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	B	27,05
SEC	0347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	B	23,54
SEC	2848	KM 48 BR-010(MÃE DO RIO) - PIRIÁ	B	16,01
SEC	1026	IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	B	13,60
SEC	0960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	B	7,66

LINHA CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ				
VD	0177	CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ	B	3,22
SEC	2822	CASTANHAL - AMERICANO	B	1,51
SEC	2823	APEÚ - SANTA IZABEL DO PARÁ	B	2,52
SEC	2824	APEÚ - AMERICANO	B	0,81

LINHA CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ				
VD	0177A	CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ	A	2,50
SEC	3549	CASTANHAL - AMERICANO	A	1,17
SEC	3550	APEÚ - SANTA IZABEL DO PARÁ	A	1,95
SEC	3551	APEÚ - AMERICANO	A	0,62

LINHA BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ				
VD	3308	BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ	A	3,80

LINHA BELÉM - VILA DO AMERICANO (SANTA IZABEL DO PARÁ)				
VD	3309	BELÉM - VILA DO AMERICANO (SANTA IZABEL DO PARÁ)	A	4,50

SEC	3552	BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ	A	3,80
LINHA SANTA IZABEL DO PARÁ - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)				
VD	3315	SANTA IZABEL DO PARÁ - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	2,88
LINHA BELÉM - CAFEZAL (MAGALHÃES BARATA)				
VD	3410	BELÉM - CAFEZAL (MAGALHÃES BARATA)	B	18,80
SEC	2965	BELÉM - IGARAPÉ AÇU VIA PA-320	B	12,02
SEC	0204	CASTANHAL - CAFEZAL (MAGALHÃES BARATA)	B	11,08
SEC	0226	IGARAPÉ AÇU - CAFEZAL	B	6,77
SEC	1902	NAZARÉ DO FUGIDO - CAFEZAL	B	2,93
SEC	3543	BELÉM - MAGALHÃES BARATA	B	17,11
LINHA BELÉM - MOCOÓÇA				
VD	3411	BELÉM - MOCOÓÇA	B	20,84
SEC	0003	BELÉM - IGARAPÉ AÇU VIA PA-127	B	12,02
SEC	0139	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇU VIA PA-127	B	4,31
SEC	1922	MARTINS PINHEIRO - MOCOÓÇA	B	2,78
SEC	0229	IGARAPÉ AÇU - MOCOÓÇA	B	8,81
SEC	0208	CASTANHAL - MOCOÓÇA VIA PA-127	B	13,14
LINHA BELÉM - IGARAPÉ AÇU/PEIXE BOI VIA SÃO LUIZ				
VD	3412	BELÉM - IGARAPÉ AÇU/PEIXE BOI VIA SÃO LUIZ	B	15,34
SEC	0003	BELÉM - IGARAPÉ AÇU VIA PA-127	B	12,02
SEC	0110	BELÉM - SÃO LUIZ VIA PA- 127	B	13,63
SEC	0139	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇU VIA PA-127	B	4,31
SEC	0184	CASTANHAL - PEIXE BOI VIA PA-127	B	8,44
SEC	0206	CASTANHAL - SÃO LUIZ VIA PA- 127	B	5,92
SEC	0210	CASTANHAL - KM 21 BR-316	B	2,11
SEC	0225	IGARAPÉ AÇU - PEIXE BOI	B	4,12
SEC	1964	KM 21 BR-316 - IGARAPÉ AÇU	B	2,72
SEC	2763	IGARAPÉ AÇU - SÃO LUIZ	B	1,71
VP	0100	BELÉM - IGARAPÉ AÇU VIA PA-127	B	12,02
LINHA BELÉM - BONITO VIA BR-010				
VD	3417	BELÉM - BONITO VIA BR 010	B	20,18
SEC	3606	BELÉM - BONITO(SANTO ANTONIO) VIA BR 010	B	19,31
SEC	3601	BELÉM - BONITO(PANELA) VIA BR 010	B	17,69
SEC	3602	CASTANHAL - BONITO VIA BR 010	B	12,78
SEC	3607	CASTANHAL - BONITO(SANTO ANTONIO VIA BR 010	B	11,71
SEC	3610	CASTANHAL - BONITO(PANELA) VIA BR 010	B	10,29
SEC	3603	SANTA MARIA DO PARÁ - BONITO VIA BR 010	B	8,66
SEC	3608	SANTA MARIA DO PARÁ - BONITO(SANTO ANTONIO) VIA BR 010	B	7,29
SEC	3611	SANTA MARIA DO PARÁ - BONITO(PANELA) VIA BR 010	B	6,17
SEC	3167	SÃO MIGUEL DO PARÁ - BONITO	B	5,04
SEC	3168	SÃO MIGUEL DO PARÁ - BONITO(SANTO ANTONIO) VIA BR 010	B	4,17
SEC	3172	SÃO MIGUEL DO PARÁ - BONITO(PANELA)	B	2,56
SEC	3604	SANTA IZABEL DO PARÁ - BONITO VIA BR 010	B	15,89
SEC	3609	SANTA IZABEL DO PARÁ - BONITO(SANTO ANTONIO) VIA BR 010	B	14,82
SEC	3612	SANTA IZABEL DO PARÁ - BONITO(PANELA) VIA BR 010	B	13,40
EXPRESSO RENASCER LTDA				
LINHA OURÉM - CAPANEMA VIA BR-316				
VD	0179	OURÉM - CAPANEMA VIA BR-316	A	5,80
SEC	2800	OURÉM - KM 29 BR316	A	3,45
SEC	2801	OURÉM - QUARTA TRAVESSA (PA-251)	A	1,92
SEC	2802	KM 29 BR316 - CAPANEMA	A	2,34
LINHA VILA IGARAPÉ AÇU (CAP. POÇO) - CAPANEMA				
VD	4423	VILA IGARAPÉ AÇU (CAP. POÇO) - CAPANEMA	A	5,43

SEC	3564	VILA IGARAPÉ AÇU (CAP. POÇO) - OURÉM	A	1,16
SEC	3561	CURUÇA (OURÉM) - CAPANEMA	A	3,93
SEC	3562	LIMÃO (OURÉM) - CAPANEMA	A	3,44
SEC	3563	ARRAIAL DO CAETÉ (OURÉM) - CAPANEMA	A	2,56
SEC	3560	OURÉM - CAPANEMA	A	4,26
VP	0223	OURÉM - CAPANEMA	A	4,26
EXPRESSO TRANSMACIEL S/C LTDA				
LINHA CAPANEMA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ				
VD	4409	CAPANEMA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	B	8,09
SEC	3155	CAPANEMA - BOA VISTA (BONITO)	B	5,57
SEC	3157	CAPANEMA - PANELA	B	5,79
SEC	3159	CAPANEMA - SAPUCAIA	B	5,12
SEC	3161	CAPANEMA - PAU AMARELO	B	4,90
SEC	3163	CAPANEMA - SANTO ANTÔNIO	B	4,35
SEC	3167	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - BONITO	B	4,49
SEC	3168	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SANTO ANTÔNIO	B	3,72
SEC	3169	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PAU AMARELO	B	3,17
SEC	3170	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SAPUCAIA	B	2,96
SEC	3171	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - BOA VISTA (BONITO)	B	2,51
SEC	3172	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PANELA	B	2,29
FRANCISCO NASCIMENTO NOBRE - ME (TRANSNOBRE)				
LINHA CASTANHAL - ARRAIAL DO CARMO VIA INHANGAPI (PORTO DA BALSA)				
VD	0111	CASTANHAL - ARRAIAL DO CARMO VIA INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	3,63
SEC	2811	ARRAIAL DO CARMO - CASTANHAL	A	2,23
SEC	2814	CASTANHAL - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	1,33
VP	0101	CASTANHAL - CARIRU VIA INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	4,14
LINHA CASTANHAL - INHANGAPI (PORTO DA BALSA) VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO				
VD	0121	CASTANHAL - INHANGAPI (PORTO DA BALSA) VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	A	7,32
SEC	2805	CASTANHAL - COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	A	2,65
SEC	2806	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	3,33
SEC	2807	CACHOEIRA - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	2,82
SEC	2808	CACHOEIRA - CASTANHAL	A	4,14
SEC	2809	PATAUATEUA - CASTANHAL	A	3,51
SEC	2810	PATAUATEUA - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	2,16
SEC	2811	ARRAIAL DO CARMO - CASTANHAL	A	2,23
SEC	2812	INHANGAPI (PORTO DA BALSA) - CASTANHAL	A	1,33
SEC	2813	CASTANHAL - BOA VISTA (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)	A	7,12
VP	0027	CASTANHAL - CACHOEIRA	A	4,14
VP	0028	CASTANHAL - BOA VISTA (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)	A	7,12
LINHA CACHOEIRA - BELÉM VIA INHANGAPI (PORTO DA BALSA)				
VD	3301	CACHOEIRA - BELÉM VIA INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	B	12,49
SEC	2821	INHANGAPI(PORTO DA BALSA) - BELÉM	B	9,01
SEC	3134	INHANGAPI(PORTO DA BALSA) - ANANINDEUA	B	7,61
SEC	3135	INHANGAPI(PORTO DA BALSA) - MARITUBA	B	7,21
SEC	3136	INHANGAPI(PORTO DA BALSA) - SANTA IZABEL DO PARÁ	B	4,71
SEC	3137	CACHOEIRA - ANANINDEUA	B	11,07
SEC	3138	CACHOEIRA - MARITUBA	B	10,67
SEC	3139	CACHOEIRA - SANTA IZABEL DO PARÁ	B	8,20
G. H. DE FREITAS ME (EMPRESA DE TRANSPORTE LILIEL)				

LINHA	SANTA IZABEL DO PARÁ - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)				SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,31
VD	3316	SANTA IZABEL DO PARÁ - INHANGAPI (PORTO DA BALSA)	A	2,88	SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,11
					SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	1,91
I. C. M.LEMOS (EXPRESSO SANTA ROSA)					SEC	1997	ARAPARI - IGARAPÉ MIRI	B	7,33
LINHA	MONTE ALEGRE - SANTARÉM				SEC	2863	ARAPARI - PONTILHÃO	B	5,71
VD	1101	MONTE ALEGRE - SANTARÉM	B	11,28	SEC	2864	ARAPARI - MURUTINGA	B	4,61
VP	0210	MONTE ALEGRE - SANTANA DO TAPARÁ	B	10,73	SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,00
SEC	3251	PASSAGEM DOS BOIS - SANTARÉM	B	3,56	SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,31
SEC	3252	CENTRO GRANDE - SANTARÉM	B	4,89	SEC	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	B	5,38
SEC	3253	MURUMURU - SANTARÉM	B	5,60	SEC	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	B	3,66
SEC	3254	CAUÇU - SANTARÉM	B	7,15	SEC	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	B	2,54
SEC	3255	VILA CANP - SANTARÉM	B	8,81	SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,15
SEC	3362	PASSAGEM DOS BOIS - SANTANA DO TAPARÁ	B	3,02	SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,51
SEC	3363	CENTRO GRANDE - SANTANA DO TAPARÁ	B	4,35	SEC	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	B	4,98
SEC	3364	MURUMURU - SANTANA DO TAPARÁ	B	5,06	SEC	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	B	3,25
SEC	3365	CAUÇU - SANTANA DO TAPARÁ	B	6,61	SEC	2876	ARIENGA - MURUTINGA	B	2,15
SEC	3366	VILA CANP - SANTANA DO TAPARÁ	B	8,27	SEC	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	B	3,87
					SEC	2888	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	B	3,23
JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA					SEC	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	B	2,84
LINHA	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA				SEC	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	B	1,72
VD	0070A	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA	B	14,22					
SEC	3198	BELÉM - PONTILHÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,64	LINHA	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA			
SEC	3199	BELÉM - MURUTINGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,51	VD	0077A	BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,24
SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,98	SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,98
SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,33	SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,33
SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,23	SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,23
SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,82	SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,82
SEC	3190	ANANINDEUA - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,71	SEC	3184	ANANINDEUA - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,74
SEC	3191	ANANINDEUA - PONTILHÃO VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,14	SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,47
SEC	3192	ANANINDEUA - MURUTINGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,99	SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,83
SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,47	SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,72
SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,83	SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,30
SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,72	SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,43
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,30	SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,16
SEC	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	B	5,41	SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,52
SEC	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	B	3,83	SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,01
SEC	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	B	2,69	SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,16	SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,52	SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	B	5,00	SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,83
SEC	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	B	3,41	SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	2876	ARIENGA - MURUTINGA	B	2,28	SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14
SEC	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	B	3,88					
SEC	2068	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	B	3,24	LINHA	BELÉM - ABAETETUBA VIA ARAPARI			
SEC	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	B	2,72	VD	0077B	BELÉM - ABAETETUBA VIA ARAPARI	B	5,39
SEC	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	B	1,66	SEC	2012	ARAPARI - ARIENGA	B	2,11
					SEC	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	B	3,04
					SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,00
LINHA	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARI				SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,31
VD	0070B	BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARI	B	7,33	SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,11
SEC	2862	BELÉM - PONTILHÃO	B	5,71	SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	1,91
SEC	2861	BELÉM - MURUTINGA	B	4,61	SEC	2855	ARAPARI - ABAETETUBA	B	5,34
SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,00	SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,00

SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,31	LINHA	MOJU - ABAETETUBA			
SEC	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	B	3,43	VD	0154	MOJU - ABAETETUBA	A	2,42
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,15	SEC	3064	MOJU - COLÔNIA VELHA	A	1,38
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,51					
					LINHA	BELÉM - BARCARENA (SEDE) VIA PORTO DO ARAPARI			
					VD	3307	BELÉM - BARCARENA (SEDE) VIA PORTO DO ARAPARI	B	2,22
LINHA	BELÉM - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA								
VD	0078A	BELÉM - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA	B	12,50					
SEC	3194	BELÉM - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,98	LINHA	ABAETETUBA - BARCARENA (PORTO SÃO FRANCISCO) VIA PA-481			
SEC	3195	BELÉM - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	10,33	VD	3401	ABAETETUBA - BARCARENA (PORTO SÃO FRANCISCO) VIA PA481	A	4,45
SEC	3196	BELÉM - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,23	SEC	2895	ABAETETUBA - TERM. ROD. DE VILA DOS CABANOS	A	3,88
SEC	3197	BELÉM - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,82	SEC	2896	ABAETETUBA - PETECA (PA481 x PA483)	A	2,21
SEC	3189	ANANINDEUA - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,00	SEC	2897	ABAETETUBA - RIO ARIENGA (BARCARENA)	A	1,87
SEC	3185	ANANINDEUA - COLÔNIA VELHA VIA ALÇA VIÁRIA	B	9,47	SEC	2900	ENTRONC. PA409 x PA403 - PORTO SÃO FRANCISCO	A	3,04
SEC	3186	ANANINDEUA - COLÔNIA NOVA VIA ALÇA VIÁRIA	B	8,83	SEC	2901	ENTRONC. PA409 x PA403 - TERM. ROD. DE VILA DOS CABANOS	A	2,48
SEC	3187	ANANINDEUA - ARIENGA VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,72	SEC	2902	ENTRONC. PA409 x PA403 - PETECA (PA481 x PA483)	A	0,80
SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,30	SEC	2906	ABAETETUBA - VILA DO CONDE	A	2,61
SEC	2873	CASTANHALZINHO - MOJU	B	3,68					
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,16	LINHA	TAILÂNDIA - ABAETETUBA			
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,52	VD	4407A	TAILÂNDIA - ABAETETUBA	B	12,96
SEC	2878	ARIENGA - MOJU	B	3,27	SEC	3121	ABAETETUBA - VILA IAÇU	B	9,76
SEC	2882	COLÔNIA NOVA - MOJU	B	2,17	SEC	3122	ABAETETUBA - VILA DOS PALMARES	B	8,09
SEC	2887	COLÔNIA VELHA - MOJU	B	1,53	SEC	3123	ABAETETUBA - TREVO DO ACARÁ	B	4,45
SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43	SEC	3124	ABAETETUBA - ATEUA GRANDE	B	3,66
SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80	SEC	3126	ABAETETUBA - MOJU	B	2,29
SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91	SEC	3127	MOJU - TAILÂNDIA	B	10,67
SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82	SEC	3129	MOJU - VILA DOS PALMARES	B	5,79
SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63	SEC	3130	TREVO DO ACARÁ - TAILÂNDIA	B	8,44
SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14	SEC	3131	TREVO DO ACARÁ - VILA IAÇU	B	5,34
					SEC	3132	TREVO DO ACARÁ - VILA DOS PALMARES	B	3,66
					SEC	3140	MOJU - VILA IAÇU	B	7,48
LINHA	BELÉM - MOJU VIA ARAPARI								
VD	0078B	BELÉM - MOJU VIA ARAPARI	B	5,62					
SEC	2012	ARAPARI - ARIENGA	B	2,11	JAYNES R. B. VIEIRA (EXPRESSO FORTALEZA)				
SEC	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	B	4,00	LINHA	MONTE ALEGRE - PRAINHA			
SEC	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	B	3,31	VD	1102	MONTE ALEGRE - PRAINHA	B	17,68
SEC	2852	BELÉM - ARIENGA	B	2,11	SEC	3287	MONTE ALEGRE - MAJARI	B	12,92
SEC	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	B	1,91	SEC	3288	MONTE ALEGRE - JATUARANA	B	11,70
SEC	2856	ARAPARI - COLÔNIA VELHA	B	4,00	SEC	3289	PRAINHA - KM 19(R. JEJU)	B	7,63
SEC	2857	ARAPARI - COLÔNIA NOVA	B	3,31	SEC	3290	PRAINHA - KM 17	B	8,24
SEC	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	B	2,15	SEC	3291	PRAINHA - AGUA BRANCA	B	9,16
SEC	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	B	1,51	SEC	3292	PRAINHA - LIMÃO	B	10,64
SEC	2869	ARAPARI - MOJU	B	5,62	SEC	3293	PRAINHA - PLACAS	B	11,00
SEC	2873	CASTANHALZINHO - MOJU	B	3,66	SEC	3294	PRAINHA - MULATA	B	13,13
SEC	2878	ARIENGA - MOJU	B	3,25					
SEC	2882	COLÔNIA NOVA - MOJU	B	2,15	LINHA	MONTE ALEGRE - SANTARÉM			
SEC	2887	COLÔNIA VELHA - MOJU	B	1,51	VD	1103	MONTE ALEGRE - SANTARÉM	B	11,28
					SEC	3251	PASSAGEM DOS BOIS - SANTARÉM	B	3,56
					SEC	3252	CENTRO GRANDE - SANTARÉM	B	4,89
					SEC	3253	MURUMURU - SANTARÉM	B	5,60
LINHA	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA				SEC	3254	CAUÇU - SANTARÉM	B	7,15
VD	0152	IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA	B	4,54	SEC	3255	VILA CANP - SANTARÉM	B	8,81
SEC	3061	IGARAPÉ MIRI - COLÔNIA VELHA	B	3,31	SEC	3362	PASSAGEM DOS BOIS - SANTANA DO TAPARÁ	B	3,02
SEC	3062	IGARAPÉ MIRI - MURUTINGA	B	2,82	SEC	3363	CENTRO GRANDE - SANTANA DO TAPARÁ	B	4,35
SEC	3063	IGARAPÉ MIRI - PONTILHÃO	B	1,72	SEC	3364	MURUMURU - SANTANA DO TAPARÁ	B	5,06

SEC	3365	CAUÇU - SANTANA DO TAPARÁ	B	6,61	VD	0012	BELÉM - CURUÇÁ/ ABADE	B	14,22
SEC	3366	VILA CANP - SANTANA DO TAPARÁ	B	8,27	SEC	2773	BELÉM - TERRA ALTA/ KM 39-PA 136	B	11,33
RAIMUNDO ROSENDO DE SOUSA ME (TRANSPORTE SÃO RAIMUNDO)					SEC	2774	BELÉM - TERRA ALTA/ MARABITANA	B	12,13
LINHA	TRACUATEUA - BRAGANÇA				SEC	2757	SANTA IZABEL DO PARÁ - CURUÇÁ/ ABADE	B	9,94
VD	4420	TRACUATEUA - BRAGANÇA	B	1,91	SEC	2758	CASTANHAL - CURUÇÁ/ ABADE	B	6,83
RAIMUNDO SENA DA COSTA ME (TRANSSENA)					SEC	2760	TERRA ALTA - CURUÇÁ/ ABADE	B	4,00
LINHA	ABAETETUBA(BEJA) - BARCARENA (PORTO SÃO FRANCISCO)				SEC	2775	KM 50-PA 136 - CURUÇÁ/ ABADE	B	1,82
VD	3418	ABAETETUBA(BEJA) - BARCARENA (PORTO SÃO FRANCISCO)	A	3,04	SEC	2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	B	2,93
SEC	3622	VILA DE BEJA (ABAETETUBA) - PORTO C.D.P.(ALBRÁS) VIA PA-481	A	1,98	SEC	2777	SANTA IZABEL DO PARÁ - TERRA ALTA	B	6,12
SEC	3619	VILA DE BEJA (ABAETETUBA) - TERM. ROD. DE VILA DOS CABANOS VIA PA-481	A	2,45	VP	0092	BELÉM - TERRA ALTA/ MARABITANA	B	12,13
SEC	3620	VILA DE BEJA (ABAETETUBA) - PETECA (PA-481 X PA-483) VIA PA-481	A	1,55	VP	0025	CASTANHAL - TERRA ALTA/ MARABITANA	B	2,91
SEC	3621	VILA DE BEJA (ABAETETUBA) - RIO ARIENGA (BARCARENA) VIA PA-481	A	1,20	LINHA	BELÉM - MARUDÁ			
LINHA ABAETETUBA - MOJU (FAZENDA SOCÔCO)					VD	0024	BELÉM - MARUDÁ	B	16,74
VD	4424	ABAETETUBA - MOJU (FAZENDA SOCÔCO)	A	5,94	SEC	2778	BELÉM - MARAPANIM	B	15,34
SEC	3597	ABAETETUBA - IPITINGA (MOJU)	A	5,12	SEC	2779	SANTA IZABEL DO PARÁ - MARUDÁ	B	12,46
SEC	3598	ABAETETUBA - LUSO BRASILEIRO (MOJU)	A	4,55	SEC	2780	CASTANHAL - MARUDÁ	B	9,34
SEC	3599	ABAETETUBA - PIRATEUA (MOJU)	A	3,80	SEC	2781	TERRA ALTA - MARUDÁ	B	6,52
SEC	3600	ABAETETUBA - SARAPUÍ (MOJU)	A	2,66	SEC	2782	KM 50 PA-136 - MARUDÁ	B	4,31
SEC	3126	ABAETETUBA - MOJU	A	2,19	SEC	2777	SANTA IZABEL DO PARÁ - TERRA ALTA	B	6,12
SAMPAIO & LAMEIRA LTDA (EXPRESSO SÃO FRANCISCO)					SEC	2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	B	2,93
LINHA	CASTANHAL - VILA DO AMERICANO (SANTA IZABEL DO PARÁ) VIA TRANSAPEÚ				SEC	0026	CASTANHAL - MARUDÁ	B	9,34
VD	3306	CASTANHAL - VILA DO AMERICANO (S. IZABEL DO PARÁ) VIA TRANSAPEÚ	A	1,64	VP	0093	BELÉM - MARAPANIM	B	15,33
S. M. CUNHA SILVA - ME					LINHA	BELÉM - SÃO JOÃO DA PONTA			
LINHA	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (NOVA OLINDA/ARAÍ)VIA BR-308				VD	0039	BELÉM - SÃO JOÃO DA PONTA	B	14,08
VD	4427	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (NOVA OLINDA/ARAÍ) VIA BR-308	B	9,96	SEC	2783	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO JOÃO DA PONTA	B	9,78
SEC	3544	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA VIA BR-308	B	2,01	SEC	2784	CASTANHAL - SÃO JOÃO DA PONTA	B	6,67
SEC	3545	BRAGANÇA - NOVA OLINDA (AUGUSTO CORRÊA) VIA BR-308	B	5,61	SEC	2785	TERRA ALTA - SÃO JOÃO DA PONTA	B	3,76
VP	0226	BRAGANÇA - AUGUSTO CORÊA VIA BR-308	B	2,01	LINHA	BELÉM - CURUÇÁ (ATÉ MURAJÁ)			
SILVA & SILVA LTDA - ME					VD	0046	BELÉM - CURUÇÁ (ATÉ MURAJÁ)	B	15,88
LINHA	PURAQUEQUARINHA (OURÉM) - CAPANEMA				SEC	2773	BELÉM - TERRA ALTA / KM 39 PA-136	B	11,33
VD	4417	PURAQUEQUARINHA(OURÉM) - CAPANEMA	B	9,05	SEC	2774	BELÉM - TERRA ALTA (MARABITANA)	B	12,13
SEC	3489	VILA BRASIL(OURÉM) - CAPANEMA	B	7,48	SEC	2786	CASTANHAL - MURAJÁ	B	8,77
SEC	3490	VILA PAULINA(OURÉM) - CAPANEMA	B	5,74	SEC	2787	CASTANHAL - CURUÇÁ	B	6,83
SEC	3491	CAIXA PREGO(OURÉM) - CAPANEMA	B	2,99	SEC	2788	CURUÇÁ - MURAJÁ	B	1,95
SILVA VAZ & CIA (RÁPIDO EXCELSIOR)					LINHA	BELÉM - CURUÇÁ/ CURUPERÉ			
LINHA	BELÉM - CRISTOLÂNDIA				VD	0173	CASTANHAL - CURUÇÁ/ CURUPERÉ	B	6,83
VD	0011	BELÉM - CRISTOLÂNDIA	B	16,89	SEC	2789	CASTANHAL - SÃO PEDRO	B	5,62
SEC	2764	BELÉM - VILA MAU	B	13,55	SEC	2790	CASTANHAL - MOCAJUBINHA	B	3,92
SEC	2765	CASTANHAL - CRISTOLÂNDIA	B	9,48	SEC	2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	B	2,93
SEC	2766	CASTANHAL - VILA MAU	B	6,12	SEC	2791	TERRA ALTA - CURUÇÁ	B	4,00
SEC	2767	TERRA ALTA - CRISTOLÂNDIA	B	6,68	SEC	2792	KM 50 PA136 - CURUÇÁ	B	1,82
SEC	2768	TERRA ALTA - VILA MAU	B	3,33	SEC	2794	SÃO PEDRO - CURUÇA	B	1,25
SEC	2769	KM 50 PA-136 - CRISTOLÂNDIA	B	4,45	TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA				
VP	0024	BELÉM - ARSÊNIO	B	15,48	LINHA	BELÉM - ITINGA			
LINHA BELÉM - CURUÇÁ/ ABADE					VD	0016	BELÉM - ITINGA	B	48,27
					SEC	0191	CASTANHAL - ITINGA	B	40,86
					SEC	0169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	B	37,70
					SEC	0289	SANTA MARIA DO PARÁ - ITINGA	B	36,76

SEC	0344	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ITINGA	B	33,23	VP	0206	REDENÇÃO - SANTANA DO ARAGUAIA	B	19,46
SEC	1025	IPIXUNA DO PARÁ - ITINGA	B	23,09					
SEC	0958	PARAGOMINAS - ITINGA	B	17,88	LINHA		BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010		
SEC	1329	PIRIÁ - ITINGA	B	12,94	VD	0049	BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	125,91
SEC	1333	LIGAÇÃO - ITINGA	B	8,93	SEC	0051	BELÉM - REDENÇÃO VIA BR 010	B	116,26
SEC	2762	GURUPIZINHO - ITINGA	B	8,44	SEC	0053	BELÉM - RIO MARIA VIA BR 010	B	107,40
					SEC	0049	BELÉM - XINGUARA VIA BR 010	B	104,59
					SEC	0016	BELÉM - MARABÁ VIA BR 010	B	80,85
LINHA	BELÉM - MARABÁ VIA BR-010				SEC	0036	BELÉM - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	62,93
VD	0020	BELÉM - MARABÁ VIA BR 010	B	77,09	SEC	0057	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR 010	B	50,92
SEC	0149	CASTANHAL - MARABÁ VIA BR 010	B	69,69	SEC	0155	CASTANHAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	118,51
SEC	0169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	B	37,70	SEC	0156	CASTANHAL - XINGUARA VIA BR 010	B	97,20
SEC	0265	SANTA MARIA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	65,58	SEC	0152	CASTANHAL - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	55,52
SEC	0325	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	62,06	SEC	0274	SANTA MARIA DO PARÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	114,39
SEC	2072	KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE) - MARABÁ VIA BR 010	B	55,54	SEC	0275	SANTA MARIA DO PARÁ - XINGUARA VIA BR 010	B	93,07
SEC	1010	IPIXUNA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	51,11	SEC	0271	SANTA MARIA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	51,42
SEC	0944	PARAGOMINAS - MARABÁ VIA BR 010	B	46,60	SEC	0331	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	110,88
SEC	1323	PIRIÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	41,37	SEC	0332	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - XINGUARA VIA BR 010	B	89,56
SEC	1334	GURUPIZINHO - MARABÁ VIA BR 010	B	36,85	SEC	0332	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	47,89
SEC	0975	DOM ELISEU - MARABÁ VIA BR 010	B	29,93	SEC	1016	IPIXUNA DO PARÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	100,93
SEC	0669	RONDON DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	17,91	SEC	1014	IPIXUNA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	37,95
SEC	0568	ABEL FIGUEIREDO - MARABÁ VIA BR 010	B	12,19	SEC	0950	PARAGOMINAS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	95,01
					SEC	0951	PARAGOMINAS - XINGUARA VIA BR 010	B	73,70
LINHA	BELÉM - MARABÁ VIA BR 010 (LEITO)				SEC	0947	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	32,02
VD	0020L	BELÉM - MARABÁ VIA BR 010 (LEITO)	C	149,43	SEC	0985	DOM ELISEU - REDENÇÃO VIA BR 010	B	65,32
SEC	0057	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR 010	C	91,46	SEC	0677	RONDON DO PARÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	62,97
SEC	0034	BELÉM - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	C	114,72	SEC	0678	RONDON DO PARÁ - XINGUARA VIA BR 010	B	41,66
SEC	0974	DOM ELISEU - MARABÁ	C	57,98	SEC	0572	ABEL FIGUEIREDO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA BR 010	B	57,26
					SEC	0573	ABEL FIGUEIREDO - XINGUARA VIA BR 010	B	35,95
LINHA	BELÉM - MARABÁ VIA ALÇA VIÁRIA				SEC	0426	MARABÁ - XINGUARA	B	23,75
VD	0023	BELÉM - MARABÁ VIA ALÇA VIÁRIA	B	54,90					
SEC	0088	BELÉM - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	B	51,51	LINHA		BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA ALÇA VIÁRIA		
SEC	0087	BELÉM - NOVA IPIXUNA	B	49,28	VD	0054	BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	B	99,97
SEC	0802	MOJU - MARABÁ	B	42,40	SEC	0050	BELÉM - REDENÇÃO	B	90,30
SEC	0827	MOJU - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	B	39,01	SEC	0052	BELÉM - RIO MARIA	B	81,46
SEC	0826	MOJU - NOVA IPIXUNA	B	36,77	SEC	0048	BELÉM - XINGUARA	B	78,65
SEC	0825	MOJU - NOVA JACUNDÁ	B	31,24	SEC	0096	BELÉM - ÁGUA FRIA	B	76,36
SEC	0809	MOJU - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	23,92	SEC	0089	BELÉM - RIO VERMELHO	B	69,81
SEC	0822	MOJU - TAILÂNDIA	B	13,03	SEC	0091	BELÉM - RIO CARDOSO	B	64,47
SEC	1263	TAILÂNDIA - MARABÁ	B	29,37	SEC	0093	BELÉM - RIO SORORÓ	B	58,55
SEC	1288	TAILÂNDIA - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	B	25,98	SEC	0015	BELÉM - MARABÁ	B	54,90
SEC	1287	TAILÂNDIA - NOVA IPIXUNA	B	23,74	SEC	0816	MOJU - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	B	87,45
SEC	1286	TAILÂNDIA - NOVA JACUNDÁ	B	18,20	SEC	0819	MOJU - REDENÇÃO	B	77,81
SEC	1270	TAILÂNDIA - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	10,90	SEC	0820	MOJU - RIO MARIA	B	68,96
SEC	0592	GOIANÉSIA DO PARÁ - MARABÁ	B	18,48	SEC	0818	MOJU - XINGUARA	B	66,14
SEC	0615	GOIANÉSIA DO PARÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	B	15,07	SEC	0831	MOJU - ÁGUA FRIA	B	63,85
SEC	0614	GOIANÉSIA DO PARÁ - NOVA IPIXUNA	B	12,84	SEC	0828	MOJU - RIO VERMELHO	B	57,31
SEC	0613	GOIANÉSIA DO PARÁ - NOVA JACUNDÁ	B	7,30	SEC	0829	MOJU - RIO CARDOSO	B	51,96
SEC	1354	NOVA JACUNDÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	B	7,77	SEC	0830	MOJU - RIO SORORÓ	B	46,03
SEC	1353	NOVA JACUNDÁ - NOVA IPIXUNA	B	5,54	SEC	1277	TAILÂNDIA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	B	74,43
					SEC	1280	TAILÂNDIA - REDENÇÃO	B	64,78
LINHA	BELÉM - MARABÁ, VIA ALÇA VIÁRIA (LEITO)				SEC	1281	TAILÂNDIA - RIO MARIA	B	55,92
VD	0023A	BELÉM - MARABÁ VIA ALÇA VIÁRIA (LEITO)	C	106,48	SEC	1279	TAILÂNDIA - XINGUARA	B	53,11
					SEC	1292	TAILÂNDIA - ÁGUA FRIA	B	50,82
LINHA	BELÉM - SANTANA DO ARAGUAIA VIA ALÇA VIÁRIA				SEC	1289	TAILÂNDIA - RIO VERMELHO	B	44,28
VD	0040	BELÉM - SANTANA DO ARAGUAIA	B	109,76	SEC	1290	TAILÂNDIA - RIO CARDOSO	B	38,93
SEC	0817	MOJU - SANTANA DO ARAGUAIA	B	97,26	SEC	1291	TAILÂNDIA - RIO SORORÓ	B	33,00
SEC	1278	TAILÂNDIA - SANTANA DO ARAGUAIA	B	84,23	SEC	0604	GOIANÉSIA DO PARÁ - CONC. DO ARAGUAIA	B	63,53
SEC	0605	GOIANÉSIA DO PARÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	B	73,34	SEC	0607	GOIANÉSIA DO PARÁ - REDENÇÃO	B	53,88
SEC	1348	NOVA JACUNDÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	B	66,04	SEC	0608	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO MARIA	B	45,03
SEC	0423	MARABÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	B	54,86	SEC	0606	GOIANÉSIA DO PARÁ - XINGUARA	B	42,22
SEC	0860	XINGUARA - SANTANA DO ARAGUAIA	B	31,12	SEC	0619	GOIANÉSIA DO PARÁ - ÁGUA FRIA	B	39,92
SEC	0887	REDENÇÃO - SANTANA DO ARAGUAIA	B	19,46					

SEC	0616	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO VERMELHO	B	33,39	SEC	0325	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	62,06
SEC	0617	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO CARDOSO	B	28,03	SEC	3272	AURORA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	55,54
SEC	0618	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO SORORÓ	B	22,11	SEC	1010	IPIXUNA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	51,11
SEC	1347	NOVA JACUNDÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	B	56,23	SEC	0944	PARAGOMINAS - MARABÁ VIA BR 010	B	46,59
SEC	1349	NOVA JACUNDÁ - REDENÇÃO	B	46,56	SEC	1223	PIRIÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	41,37
SEC	0420	MARABÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	B	45,05	SEC	1334	GURUPIZINHO - MARABÁ VIA BR 010	B	36,85
SEC	0460	MARABÁ - ALACILÂNDIA	B	40,96	SEC	0975	DOM ELISEU - MARABÁ VIA BR 010	B	29,93
SEC	0428	MARABÁ - REDENÇÃO	B	35,40	SEC	0669	RONDON DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	17,91
SEC	0431	MARABÁ - RIO MARIA	B	26,56	SEC	0568	ABEL FIGUEIREDO - MARABÁ VIA BR 010	B	12,19
SEC	0425	MARABÁ - XINGUARA	B	23,75	SEC	0156	CASTANHAL - XINGUARA VIA BR 010	B	93,38
SEC	0462	MARABÁ - ÁGUA FRIA	B	21,45	SEC	0275	SANTA MARIA DO PARÁ - XINGUARA VIA BR 010	B	89,27
SEC	0464	MARABÁ - CACIMBÃO	B	22,16	SEC	0332	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - XINGUARA VIA BR 010	B	103,93
SEC	0452	MARABÁ - RIO VERMELHO	B	14,91	SEC	0951	PARAGOMINAS - XINGUARA VIA BR 010	B	69,79
SEC	0454	MARABÁ - RIO CARDOSO	B	9,56	SEC	3273	CASTANHAL - TUCUMÃ VIA BR 010	B	116,72
SEC	0457	MARABÁ - RIO SORORÓ	B	3,63	SEC	3274	SANTA MARIA DO PARÁ - TUCUMÃ VIA BR 010	B	112,61
SEC	0205	MARABÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	B	45,05	SEC	3275	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - TUCUMÃ VIA BR 010	B	109,09
					SEC	3280	PARAGOMINAS - TUCUMÃ VIA BR 010	B	93,62
					SEC	0152	CASTANHAL - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	51,77
					SEC	0271	SANTA MARIA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	47,65
LINHA	BELÉM - ALTAMIRA VIA ALÇA VIÁRIA				SEC	0328	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	44,13
VD	0058	BELÉM - ALTAMIRA VIA ALÇA VIÁRIA	B/D	114,20	SEC	3276	AURORA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	37,60
SEC	3384	ANANINDEUA - ALTAMIRA VIA ALÇA VIÁRIA	B/D	112,69	SEC	1014	IPIXUNA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	34,00
SEC	3385	MOJU - ALTAMIRA	B/D	108,52	SEC	0947	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	B	28,67
SEC	3386	TAILÂNDIA - ALTAMIRA	B/D	95,39	SEC	3281	ABEL FIGUEIREDO - ELDORADO DOS CARAJÁS VIA PA 150	B	21,94
SEC	0610	GOIANÉSIA DO PARÁ - ALTAMIRA	B/D	84,52	SEC	0573	ABEL FIGUEIREDO - XINGUARA VIA PA 150	B	35,89
SEC	0538	TUCURUÍ - ALTAMIRA	B/D	75,57	SEC	3277	ABEL FIGUEIREDO - TUCUMÃ VIA PA 150	B	59,22
SEC	1508	NOVO REPARTIMENTO - ALTAMIRA	B/D	65,01	SEC	3278	ABEL FIGUEIREDO - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	72,89
					SEC	3279	RONDON DO PARÁ - ELDORADO DOS CARAJÁS VIA PA 150	B	27,65
LINHA	BELÉM - RONDON DO PARÁ				SEC	0678	RONDON DO PARÁ - XINGUARA VIA PA 150	B	41,12
VD	0068	BELÉM - RONDON DO PARÁ	B	59,16					
SEC	0057	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR 010	B	47,17	LINHA	BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA			
SEC	0151	CASTANHAL - RONDON DO PARÁ	B	51,77	VD	0073A	BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA	B	115,97
SEC	0169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	B	37,70	SEC	3282	ANANINDEUA - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	114,55
SEC	0270	SANTA MARIA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ	B	47,65	SEC	0815	MOJU - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	103,88
SEC	0327	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - RONDON DO PARÁ	B	44,13	SEC	1276	TAILÂNDIA - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	90,74
SEC	1013	IPIXUNA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ	B	34,00	SEC	0603	GOIANÉSIA DO PARÁ - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	79,87
SEC	0946	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ	B	28,67	SEC	1346	NOVA JACUNDÁ - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	71,64
SEC	1324	PIRIÁ - RONDON DO PARÁ	B	23,45	SEC	0418	MARABÁ - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	60,68
SEC	1335	GURUPIZINHO - RONDON DO PARÁ	B	18,93	SEC	1445	RIO SORORÓ - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	57,37
SEC	0979	DOM ELISEU - RONDON DO PARÁ	B	12,01	SEC	1436	RIO CARDOSO - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	48,13
					SEC	1405	RIO VERMELHO - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	44,42
LINHA	BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010				SEC	1497	ÁGUA FRIA - SÃO FÉLIX DO XINGU VIA PA 150	B	40,20
VD	0073	BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	138,07	SEC	0821	MOJU - TUCUMÃ VIA PA 150	B	90,21
SEC	0054	BELÉM - TUCUMÃ VIA BR 010	B	124,13	SEC	1282	TAILÂNDIA - TUCUMÃ VIA PA 150	B	77,09
SEC	0049	BELÉM - XINGUARA VIA BR 010	B	104,59	SEC	0609	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCUMÃ VIA PA 150	B	66,22
SEC	0154	CASTANHAL - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	130,67	SEC	1350	NOVA JACUNDÁ - TUCUMÃ VIA PA 150	B	57,99
SEC	0169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	B	37,70	SEC	0434	MARABÁ - TUCUMÃ VIA PA 150	B	47,03
SEC	0273	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	126,56	SEC	0424	MARABÁ - XINGUARA VIA PA 150	B	23,70
SEC	0330	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	122,94					
SEC	0949	PARAGOMINAS - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	107,58	LINHA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS			
SEC	0982	DOM ELISEU - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	90,90	VD	0107	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS	B	17,59
SEC	0676	RONDON DO PARÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	78,91	SEC	0839	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA NOVA ESPERANÇA	B	13,12
SEC	0418	MARABÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	60,68	SEC	0840	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - BRADESCO	B	4,35
SEC	1445	RIO SORORÓ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	57,38	SEC	0842	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA PARA REDENÇÃO	B	3,22
SEC	1436	RIO CARDOSO - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	48,14					
SEC	1405	RIO VERMELHO - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	44,40	LINHA	MARABÁ - SANTARÉM			
SEC	1497	ÁGUA FRIA - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	B	40,20	VD	0116	MARABÁ - SANTARÉM	D	208,22
SEC	0681	RONDON DO PARÁ - TUCUMÃ VIA BR 010	B	64,94	SEC	0475	MARABÁ - PLACAS	D	148,94
SEC	0434	MARABÁ - TUCUMÃ VIA BR 010	B	47,03	SEC	0474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR	D	113,38
SEC	2972	RIO MARIA - SÃO FÉLIX DO XINGU	B	32,16	SEC	0438	MARABÁ - ALTAMIRA	D	95,79
SEC	0016	BELÉM - MARABÁ VIA BR 010	B	77,09	SEC	0468	MARABÁ - BACURI	D	21,61
SEC	0149	CASTANHAL - MARABÁ VIA BR 010	B	69,69	SEC	1061	ALTAMIRA - SANTARÉM	D	112,43
SEC	0265	SANTA MARIA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	B	65,56					

SEC	1626	USINA DE AÇÚCAR - SANTARÉM	D	94,84	SEC	0755	ITAITUBA - IGARAPÉ BRANCO II	D	42,26
SEC	1644	PLACAS - SANTARÉM	D	59,28	SEC	0756	ITAITUBA - IGARAPÉ ENXURRADA	D	38,61
SEC	1954	KM 942 (BR 163) - SANTARÉM	D	22,37	SEC	0757	ITAITUBA - IGARAPÉ LUX	D	35,75
SEC	1071	ALTAMIRA - PLACAS	D	53,15	SEC	0744	ITAITUBA - RURÓPOLIS	D	34,61
SEC	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	D	29,05	SEC	0758	ITAITUBA - TAMBOR	D	27,53
SEC	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	D	17,59	SEC	0761	ITAITUBA - KM 112 (BR 230)	D	21,98
SEC	1062	ALTAMIRA - RURÓPOLIS	D	70,93	SEC	0762	ITAITUBA - KM 91 (BR 230)	D	17,97
SEC	1635	USINA DE AÇÚCAR - KM 942 (BR 163)	D	60,99	SEC	0749	ITAITUBA - RIO CUPARI	D	14,34
SEC	1627	USINA DE AÇÚCAR - RURÓPOLIS	D	53,34	SEC	0760	ITAITUBA - ENTR. BR 230/ BR 163	D	5,73
SEC	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	D	11,66	SEC	1934	KM 112 (BR 230) - SANTARÉM	D	51,61
SEC	1637	ACAMP.Q. GALVÃO - RURÓPOLIS	D	41,86	SEC	1940	KM 112 (BR 230) - ENTRADA PARA BELTERRA	D	43,98
SEC	1640	ACAMP.Q. GALVÃO - PLACAS	D	18,16	SEC	1936	KM 112 (BR 230) - IGARAPÉ JUTUARANA	D	30,78
SEC	1652	PLACAS - KM 942 (BR 163)	D	36,89	SEC	1937	KM 112 (BR 230) - IGARAPÉ BRANCO II	D	20,28
SEC	1645	PLACAS - RURÓPOLIS	D	17,77	SEC	1938	KM 112 (BR 230) - IGARAPÉ ENXURRADA	D	16,63
SEC	1572	MARACAJÁ - JACARÉ	D	18,73	SEC	1935	KM 112 (BR 230) - RURÓPOLIS	D	10,13
SEC	1604	JACARÉ - BELO MONTE	D	23,34	SEC	1939	KM 112 (BR 230) - TAMBOR	D	5,55
SEC	1608	BELO MONTE - ALTAMIRA	D	12,43	SEC	1941	KM 112 (BR 230) - KM 91 (BR 230)	D	4,00
SEC	0735	RURÓPOLIS - KM 942 (BR 163)	D	19,11	SEC	1828	TAMBOR - SANTARÉM	D	46,09
SEC	1543	BACURI - MARACAJÁ	D	19,70	SEC	1838	TAMBOR - ENTRADA PARA BELTERRA	D	38,43
VP	0080	ALTAMIRA - RURÓPOLIS	D	51,77	SEC	1831	TAMBOR - IGARAPÉ BRANCO I	D	29,82
					SEC	1833	TAMBOR - IGARAPÉ MOJU	D	21,80
LINHA	MARABÁ - ITAITUBA				SEC	1836	TAMBOR - IGARAPÉ ENXURRADA	D	11,08
VD	0118	MARABÁ - ITAITUBA	D	201,33	SEC	1829	TAMBOR - RURÓPOLIS	D	4,78
SEC	0415	MARABÁ - RURÓPOLIS	D	166,72	SEC	2994	RIO CUPARI - SANTARÉM	D	59,28
SEC	0475	MARABÁ - PLACAS	D	148,94	SEC	2995	RIO CUPARI - ENTRADA PARA BELTERRA	D	51,61
SEC	0474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR	D	113,38	SEC	2996	RIO CUPARI - IGARAPÉ BRANCO I	D	43,04
SEC	0438	MARABÁ - ALTAMIRA	D	95,79	SEC	2998	RIO CUPARI - KM 268 (BR 163)	D	36,89
SEC	0468	MARABÁ - BACURI	D	21,61	SEC	2999	RIO CUPARI - IGARAPÉ MOJU	D	35,01
SEC	1507	ALTAMIRA - NOVO REPARTIMENTO	D	65,01	SEC	3000	RIO CUPARI - IGARAPÉ ENXURRADA	D	24,28
SEC	1154	PACAJÁ - ALTAMIRA	D	49,71	SEC	3001	RIO CUPARI - RURÓPOLIS	D	17,77
SEC	1608	BELO MONTE - ALTAMIRA	D	12,43	SEC	3002	RIO CUPARI - TAMBOR	D	13,19
SEC	1627	USINA DE AÇÚCAR - RURÓPOLIS	D	53,34	SEC	3005	RIO CUPARI - ENTR. BR 230/ BR 163	D	8,62
SEC	1071	ALTAMIRA - PLACAS	D	53,15	SEC	3006	KM 268 (BR 163) - SANTARÉM	D	22,37
SEC	1637	ACAMP.Q. GALVÃO - RURÓPOLIS	D	41,86	SEC	3007	KM 268 (BR 163) - RURÓPOLIS	D	19,11
SEC	1631	USINA DE AÇÚCAR - PLACAS	D	35,56					
SEC	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	D	29,05	LINHA	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA			
SEC	1604	JACARÉ - BELO MONTE	D	23,34	VD	0126	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	D	14,91
SEC	1543	BACURI - MARACAJÁ	D	19,70	SEC	0396	MARABÁ - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	D	10,33
SEC	1640	ACAMP.Q. GALVÃO - PLACAS	D	18,16	SEC	0406	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	D	10,33
SEC	1645	PLACAS - RURÓPOLIS	D	17,77					
SEC	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	D	17,59	LINHA	MARABÁ - PORTO DA Balsa			
SEC	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	D	11,66	VD	0127	MARABÁ - PORTO DA Balsa	D	24,48
SEC	1063	ALTAMIRA - ITAITUBA	D	105,55	SEC	0485	MARABÁ - BACABA	D	16,05
SEC	1628	USINA DE AÇÚCAR - ITAITUBA	D	87,95	SEC	0406	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	D	10,33
SEC	1646	PLACAS - ITAITUBA	D	52,40	SEC	0563	S. DOM. DO ARAGUAIA - PORTO DA Balsa	D	14,14
SEC	0722	RURÓPOLIS - ITAITUBA	D	34,61	SEC	1859	BACABA - PORTO DA Balsa	D	8,42
SEC	1647	PLACAS - RIO CUPARI	D	35,56					
SEC	0725	RURÓPOLIS - RIO CUPARI	D	17,77	LINHA	MARABÁ - TUCURUÍ VIA PA 150			
SEC	1685	RIO CUPARI - ITAITUBA	D	14,34	VD	0133A	MARABÁ - TUCURUÍ VIA PA 150	B	29,01
SEC	2992	USINA DE AÇÚCAR - RIO CUPARI	D	71,13	SEC	0407	MARABÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	18,69
SEC	2993	MARACAJÁ - JACARÉ	D	18,73	SEC	0395	MARABÁ - JACUNDÁ	B	9,45
VP	0204	MARABÁ - ALTAMIRA	D	95,79	SEC	1932	KM 12 (PA 150) - TUCURUÍ	B	24,10
					SEC	1359	NOVA IPIXUNA - TUCURUÍ	B	21,10
LINHA	ITAITUBA - SANTARÉM				SEC	1342	NOVA JACUNDÁ - TUCURUÍ VIA PA 150	B	19,58
VD	0120	ITAITUBA - SANTARÉM	D	73,62	SEC	0595	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	B	8,36
SEC	0750	ITAITUBA - SÃO JOSÉ	D	69,79	SEC	0448	MARABÁ - NOVA IPIXUNA	B	4,43
SEC	0759	ITAITUBA - ENTRADA PARA BELTERRA	D	65,96					
SEC	0767	ITAITUBA - KM 60 (BR 163)	D	62,14	LINHA	SANTARÉM - RURÓPOLIS			
SEC	0751	ITAITUBA - IGARAPÉ BRANCO I	D	57,37	VD	0137	SANTARÉM - RURÓPOLIS	D	41,50
SEC	0752	ITAITUBA - IGARAPÉ JUTUARANA	D	52,78	SEC	0711	SANTARÉM - IGARAPÉ LUX	D	37,86
SEC	0753	ITAITUBA - IGARAPÉ MOJU	D	49,33	SEC	0710	SANTARÉM - IGARAPÉ ENXURRADA	D	35,01
SEC	0754	ITAITUBA - IGARAPÉ ONÇA	D	46,09	SEC	0709	SANTARÉM - IGARAPÉ BRANCO II	D	31,36

SEC	0708	SANTARÉM - IGARAPÉ ONÇA	D	27,53	SEC	1386	MORADA NOVA (KM 12/ PA 150) - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	17,06
SEC	0713	SANTARÉM - IGARAPÉ MUTUM	D	24,28	SEC	1396	MORADA NOVA (KM 12/ PA 150) - NOVA JACUNDÁ	B	8,83
SEC	1814	IGARAPÉ LUX - RURÓPOLIS	D	3,65	SEC	1358	NOVA IPIXUNA - TUCURUÍ	B	21,10
SEC	1799	IGARAPÉ ENXURRADA - RURÓPOLIS	D	6,51	SEC	1341	NOVA JACUNDÁ - TUCURUÍ	B	16,67
SEC	1784	IGARAPÉ BRANCO II - RURÓPOLIS	D	10,13	SEC	0593	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	B	7,42
SEC	1768	IGARAPÉ ONÇA - RURÓPOLIS	D	13,94	SEC	0674	RONDON DO PARÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	32,99
SEC	1860	IGARAPÉ MUTUM - RURÓPOLIS	D	17,19	SEC	3008	NOVA JACUNDÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	B	9,24
SEC	1738	IGARAPÉ JUTUARANA - RURÓPOLIS	D	20,65	TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA - ME				
SEC	0704	SANTARÉM - IGARAPÉ BRANCO I	D	16,25	LINHA	BELÉM - SANTO ANTÔNIO (BONITO) VIA PA 380			
SEC	1724	IGARAPÉ BRANCO I - RURÓPOLIS	D	25,25	VD	3414	BELÉM - SANTO ANTÔNIO (BONITO) VIA PA 380	B	16,20
SEC	0705	SANTARÉM - IGARAPÉ JUTUARANA	D	20,84	SEC	3553	BELÉM - BONITO	B	15,33
LINHA ITUPIRANGA - MARABÁ					SEC	3554	CASTANHAL - BONITO	B	7,93
VD	0138	ITUPIRANGA - MARABÁ	D	9,56	SEC	3555	SANTA MARIA DO PARÁ - BONITO	B	3,81
SEC	0492	MARABÁ - KM 27 (BR 230)	D	5,16	SEC	3556	SANTA IZABEL DO PARÁ - BONITO	B	11,04
SEC	1942	KM 27 (BR 230) - ITUPIRANGA	D	4,39	SEC	3557	ANANINDEUA - BONITO	B	13,86
LINHA ALTAMIRA - URUARÁ ATÉ ARRAIAL JOSÉ MARTINS					SEC	3558	CASTANHAL - SANTO ANTÔNIO (BONITO)	B	8,63
VD	0150	ALTAMIRA - URUARÁ	D	34,42	SEC	3559	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO (BONITO)	B	11,91
SEC	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	D	34,42	TRANSLIDER LTDA				
SEC	1079	ALTAMIRA - NOVA FRONTEIRA	D	29,05	LINHA	VILA DOS CABANOS (BARCARENA) - BELÉM VIA ALÇA VIÁRIA			
SEC	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	D	22,94	VD	3304	VILA DOS CABANOS (BARCARENA) - BELÉM VIA ALÇA VIÁRIA	B	11,25
SEC	1082	ALTAMIRA - KM 70 (BR 230)	D	17,59	SEC	3188	ANANINDEUA - CASTANHALZINHO VIA ALÇA VIÁRIA	B	7,03
SEC	1067	ALTAMIRA - BRASIL NOVO	D	13,39	SEC	3419	BALNEÁRIO BICA - BELÉM (ALÇA VIÁRIA)	B	4,92
SEC	1083	ALTAMIRA - KM 23 (BR 230)	D	8,80	SEC	3420	CASTANHALZINHO - BELÉM (ALÇA VIÁRIA)	B	8,50
SEC	1982	KM 23 (BR 230) - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	4,39	SEC	3421	PORTO C.D.P (ALBRÁS) - BELÉM (ALÇA VIÁRIA)	B	10,63
SEC	1978	KM 23 (BR 230) - URUARÁ	D	37,67	SEC	3422	PETECA (PA 481 x PA 483) - BELÉM (ALÇA VIÁRIA)	B	10,09
SEC	1981	KM 23 (BR 230) - ACAMP.Q. GALVÃO	D	30,02	SEC	3423	ANANINDEUA - PETECA (PA 481 x PA 483) (ALÇA VIÁRIA)	B	8,62
SEC	1983	KM 23 (BR 230) - NOVA FRONTEIRA	D	24,67	SEC	3425	ANANINDEUA - PORTO C.D.P (ALBRÁS) (ALÇA VIÁRIA)	B	9,17
SEC	1980	KM 23 (BR 230) - USINA DE AÇÚCAR	D	18,56	SEC	3426	ANANINDEUA - BALNEÁRIO BICA (ALÇA VIÁRIA)	B	3,46
SEC	1985	KM 23 (BR 230) - KM 70 (BR 230)	D	12,05	SEC	3661	BELÉM - SÃO RAIMUNDO (ACARÁ)	B	4,43
SEC	1979	KM 23 (BR 230) - BRASIL NOVO	D	8,97	SEC	3662	BELÉM - CENTRO ALEGRE (ACARÁ)	B	5,80
SEC	1139	BRASIL NOVO - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	4,39	SEC	3663	BELÉM - ITAPICURU (ACARÁ)	B	6,91
SEC	1130	BRASIL NOVO - URUARÁ	D	33,28	SEC	3664	BELÉM - GENIPAÚBA (ACARÁ)	B	4,82
SEC	1132	BRASIL NOVO - ACAMP.Q. GALVÃO	D	25,62	SEC	3665	BELÉM - LARANJEIRA (ACARÁ)	B	5,63
SEC	1140	BRASIL NOVO - NOVA FRONTEIRA	D	20,28	SEC	3666	BELÉM - KM 41 DA PA-150 (ACARÁ)	B	6,14
SEC	1131	BRASIL NOVO - USINA DE AÇÚCAR	D	14,14	TRANSPORTADORA DE CARGAS E PASSAGEIROS E TURISMO G 9 LTDA				
SEC	1143	BRASIL NOVO - KM 70 (BR 230)	D	8,80	LINHA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - MARABÁ VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA			
SEC	1973	KM 70 (BR 230) - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	4,59	VD	6616	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - MARABÁ VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	A	5,84
SEC	1970	KM 70 (BR 230) - URUARÁ	D	28,67	SEC	0396	MARABÁ - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	A	3,61
SEC	1972	KM 70 (BR 230) - ACAMP.Q. GALVÃO	D	21,02	SEC	0502	MARABÁ - APINAGÉS	A	4,18
SEC	1974	KM 70 (BR 230) - NOVA FRONTEIRA	D	15,68	SEC	0530	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	A	2,23
SEC	1971	KM 70 (BR 230) - USINA DE AÇÚCAR	D	9,56	SEC	2167	APINAGÉS - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	A	1,64
SEC	1633	USINA DE AÇÚCAR - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	4,20	TRANSPORTE CAETÉ LTDA				
SEC	1629	USINA DE AÇÚCAR - URUARÁ	D	24,48	LINHA	CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS			
SEC	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	D	16,83	VD	0109	CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS	A	4,37
SEC	1634	USINA DE AÇÚCAR - NOVA FRONTEIRA	D	11,66	LINHA SALINÓPOLIS - SÃO JOÃO DE PIRABAS				
SEC	1863	NOVA FRONTEIRA - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	5,35	VD	4419	SALINÓPOLIS - SÃO JOÃO DE PIRABAS	B	4,22
SEC	1861	NOVA FRONTEIRA - URUARÁ	D	19,11	LINHA SALINÓPOLIS (CUIARANA) - CAPANEMA				
SEC	1862	NOVA FRONTEIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	D	11,48	VD	4425	SALINÓPOLIS (CUIARANA) - CAPANEMA	A	5,39
SEC	1641	ACAMP.Q. GALVÃO - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	6,11	SEC	3613	PRIMAVERA (JABURU) - SALINÓPOLIS (CUIARANA)	A	3,51
SEC	1639	ACAMP.Q. GALVÃO - URUARÁ	D	13,00					
SEC	1119	URUARÁ - ARRAIAL JOSE MARTINS	D	5,35					
LINHA RONDON DO PARÁ - TUCURUÍ									
VD	0175	RONDON DO PARÁ - TUCURUÍ	B	40,80					
SEC	0684	RONDON DO PARÁ - NOVA JACUNDÁ	B	24,76					
SEC	0686	RONDON DO PARÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA 150)	B	15,91					
SEC	0672	RONDON DO PARÁ - ABEL FIGUEIREDO	B	5,71					
SEC	0569	ABEL FIGUEIREDO - TUCURUÍ	B	35,06					
SEC	1987	KM 66 (BR 222) - TUCURUÍ	B	28,79					
SEC	1381	MORADA NOVA (KM 12/ PA 150) - TUCURUÍ	B	25,46					

SEC	3614	SÃO JOÃO DE PIRABAS (SANTA LUZIA) - SALINÓPOLIS (CUIARANA)	A	2,65
-----	------	--	---	------

TRANSPORTE FURTADO LTDA (EXPRESSO SANTO ANTONIO)

LINHA	BONITO (ACAPUTEUA) - CAPANEMA			
VD	4411	BONITO (ACAPUTEUA) - CAPANEMA	B	6,82
SEC	3370	BONITO - CAPANEMA	B	3,72
SEC	3371	QUATRO BOCAS - CAPANEMA	B	2,51

TRANSPORTES SANTA LÚCIA LTDA - ME

LINHA	SANTA LUZIA DO PARÁ - CAPANEMA			
VD	4414	SANTA LUZIA DO PARÁ - CAPANEMA	A	3,67
SEC	3402	MURUTEUA (SANTA LUZIA) - CAPANEMA	A	2,26
SEC	3403	ESTIVA (SANTA LUZIA) - CAPANEMA	A	1,72
SEC	3404	CAETÉ (SANTA LUZIA) - CAPANEMA	A	1,10

VIAÇÃO BRAGA LTDA – ME (VIAÇÃO BÚFALO)

LINHA	CACHOEIRA DO ARARI - PORTO CAMARÁ (SALVATERRA)			
VD	2203	CACHOEIRA DO ARARI - PORTO CAMARÁ (SALVATERRA)	A	7,48
SEC	3537	CHALÉ (CACHOEIRA DO ARARI) - PORTO CAMARÁ (SALVATERRA)	A	5,18
SEC	3538	RETIRO GRANDE (CACHOEIRA DO ARARI) - PORTO CAMARÁ (SALVATERRA)	A	4,03
SEC	3539	JABUTI (CACHOEIRA DO ARARI) - PORTO CAMARÁ (SALVATERRA)	A	3,39
SEC	3540	CAMARÁ (CACHOEIRA DO ARARI) - PORTO CAMARÁ (SALVATERRA)	A	2,24
SEC	3541	ROSÁRIO (SALVATERRA) - CACHOEIRA DO ARARI	A	5,76
SEC	3542	CHIQUITA (SALVATERRA) - CAHOEIRA DO ARARI	A	6,65

VIAÇÃO CALIMAN LTDA

LINHA	TOMÉ AÇU - PARAGOMINAS VIA QUATRO BOCAS			
VD	0122	TOMÉ AÇU - PARAGOMINAS VIA QUATRO BOCAS	B	26,96
SEC	2796	RIO CAPIM - TOMÉ AÇU	B	20,39
SEC	2797	PARAGOMINAS - RIO CAPIM	B	7,08
SEC	2798	RIO CAPIM - JAMIC	B	11,31
SEC	2799	JAMIC - TOMÉ AÇU	B	9,64

LINHA	TOMÉ AÇU (QUATRO BOCAS) - ACARÁ			
VD	4410	TOMÉ AÇU (QUATRO BOCAS) - ACARÁ	B	8,92
SEC	3234	QUATRO BOCAS - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	5,73
SEC	3235	TOMÉ AÇU - ACARÁ	B	7,83
SEC	3236	QUATRO BOCAS - TREVO (PA 252 x PA 140)	B	6,81
SEC	3237	TOMÉ AÇU - TREVO (PA 252 x PA 140)	B	5,73
SEC	3238	TOMÉ AÇU - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	4,67

LINHA	MÃE DO RIO - ABAETETUBA			
VD	4413	MÃE DO RIO - ABAETETUBA	B	30,83
SEC	3389	MÃE DO RIO - SANTANA DO CAPIM	B	2,73
SEC	3022	MÃE DO RIO - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	5,43
SEC	3021	MÃE DO RIO - TOMÉ AÇU	B	10,65
SEC	3020	MÃE DO RIO - QUATRO BOCAS	B	11,85
SEC	3390	MÃE DO RIO - MOJU	B	28,02
SEC	1893	SANTANA DO CAPIM - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	2,69
SEC	1892	SANTANA DO CAPIM - TOMÉ AÇU	B	7,92
SEC	3391	SANTANA DO CAPIM - QUATRO BOCAS	B	9,13
SEC	3392	SANTANA DO CAPIM - MOJU	B	23,79
SEC	3393	SANTANA DO CAPIM - ABAETETUBA	B	28,09

SEC	1320	CONCÓRDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	B	5,22
SEC	1322	CONCÓRDIA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	B	6,42
SEC	3394	CONCÓRDIA DO PARÁ - MOJU	B	22,59
SEC	3396	CONCÓRDIA DO PARÁ - ABAETETUBA	B	25,40
SEC	3395	TOMÉ AÇU - MOJU	B	17,37
SEC	3397	TOMÉ AÇU - ABAETETUBA	B	20,18
SEC	3230	QUATRO BOCAS - MOJU	B	16,17
SEC	3229	QUATRO BOCAS - ABAETETUBA	B	18,98
SEC	3126	ABAETETUBA - MOJU	B	2,81
VP	0215	MÃE DO RIO - QUATRO BOCAS	B	11,85

LINHA	PARAGOMINAS - TAILÂNDIA			
VD	4601	PARAGOMINAS - TAILÂNDIA	B	40,84
SEC	0959	PARAGOMINAS - QUATRO BOCAS	B	23,22
SEC	3009	PARAGOMINAS - TOMÉ AÇU	B	24,71
SEC	3010	PARAGOMINAS - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	16,75
SEC	3011	IPIXUNA DO PARÁ - TAILÂNDIA	B	35,13
SEC	3012	IPIXUNA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	B	18,98
SEC	3013	IPIXUNA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	B	17,48
SEC	3014	IPIXUNA DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	11,04
SEC	3015	AURORA DO PARA - TAILÂNDIA	B	33,00
SEC	3016	AURORA DO PARA - QUATRO BOCAS	B	16,87
SEC	3017	AURORA DO PARA - TOMÉ AÇU	B	15,40
SEC	3018	AURORA DO PARA - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	8,93
SEC	3019	MÃE DO RIO - TAILÂNDIA	B	29,78
SEC	3020	MÃE DO RIO - QUATRO BOCAS	B	13,65
SEC	3021	MÃE DO RIO - TOMÉ AÇU	B	12,18
SEC	3022	MÃE DO RIO - CONCÓRDIA DO PARÁ	B	5,70
SEC	3023	CONCÓRDIA DO PARÁ - TAILÂNDIA	B	24,08
SEC	3024	TOMÉ AÇU - TAILÂNDIA	B	17,62
SEC	3025	QUATRO BOCAS - TAILÂNDIA	B	16,13
VP	0232	TOMÉ AÇU - TAILÂNDIA	B	17,62
SEC	3631	TOMÉ AÇU - URUCURÉ	B	7,17
SEC	3639	TOMÉ AÇU - PORTO DA Balsa (ACARÁ)	B	9,15
SEC	3640	TOMÉ AÇU - ENTR. PA-150XPA-256XPA-475	B	10,02
SEC	3630	TOMÉ AÇU - VILA DOS PALMARES	B	10,83
SEC	3632	QUATRO BOCAS - URUCURÉ	B	5,96
SEC	3641	QUATRO BOCAS - PORTO DA Balsa (ACARÁ)	B	7,95
SEC	3642	QUATRO BOCAS - ENTR. PA-150XPA-256XPA-475	B	8,82
SEC	3633	QUATRO BOCAS - VILA DOS PALMARES	B	9,62
SEC	3634	FORQUILHA - URUCURÉ	B	16,13
SEC	3643	FORQUILHA - PORTO DA Balsa (ACARÁ)	B	2,36
SEC	3644	FORQUILHA - ENTR. PA-150XPA-256XPA-475	B	4,35
SEC	3635	FORQUILHA - VILA DOS PALMARES	B	5,22
SEC	3636	FORQUILHA - TAILÂNDIA	B	6,02
SEC	3645	URUCURÉ - ENTR. PA-150XPA-256XPA-475	B	11,64
SEC	3637	URUCURÉ - VILA DOS PALMARES	B	2,86
SEC	3638	URUCURÉ - TAILÂNDIA	B	3,66

VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

LINHA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARAGOMINAS			
VD	6610	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARAGOMINAS	B	55,34
SEC	0944	PARAGOMINAS - MARABÁ	B	38,77

SEC	0946	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ	B	25,30
SEC	0954	PARAGOMINAS - DOM ELISEU	B	16,57
SEC	0956	PARAGOMINAS - ULIANÓPOLIS	B	10,44
SEC	0974	DOM ELISEU - MARABÁ	B	22,10
SEC	0979	DOM ELISEU - RONDON DO PARÁ	B	8,63
SEC	0987	DOM ELISEU - ULIANÓPOLIS	B	6,12
SEC	3219	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	11,04
SEC	3450	PARAGOMINAS - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	44,19
SEC	3451	ULIANÓPOLIS - RONDON DO PARÁ	B	14,86
SEC	3452	ULIANÓPOLIS - MARABÁ	B	28,33
SEC	3453	ULIANÓPOLIS - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	33,85
SEC	3454	ULIANÓPOLIS - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	B	44,89
SEC	3455	DOM ELISEU - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	27,52
SEC	3456	DOM ELISEU - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	B	38,66
SEC	3457	RONDON DO PARÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	B	18,98
SEC	3458	RONDON DO PARÁ - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	B	30,03

VIACAO TUCURUI LTDA

LINHA TUCURUÍ - BREU BRANCO

VD	6608	TUCURUÍ - BREU BRANCO	B	3,03
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA				

RESOLUÇÃO Nº 03/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Fixa os novos valores das tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará administrados pela SINART e pela Prefeitura de Marapanim.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;
Considerando que a Resolução Nº 03/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou o percentual de 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais) sobre os valores atuais das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários do Estado do Pará administrados pela SINART e pela Prefeitura Municipal de Marapanim;
Considerando que o art. 3º da Resolução Nº 03/2010-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação dos novos valores das tarifas nas condições fixadas;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução Nº 03/2010-CONERC, de 31 de Março de 2010, e na forma do anexo desta Resolução, as tabelas discriminando os novos valores das tarifas de embarque dos terminais rodoviários administrados pela SINART e pela Prefeitura Municipal de Marapanim, as quais entrarão em vigor a partir do dia 16 de abril de 2010.
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a SINART e a Prefeitura Municipal de Marapanim ficam obrigadas a afixar as novas tabelas das tarifas de embarque em local visível nos terminais rodoviários, a partir do dia 13 de abril de 2010.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO DA RESOLUÇÃO ARCON Nº 03/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL CONVENCIONAL	TARIFA DE EMBARQUE (R\$)
Transporte convencional intermunicipal de curta distância – trechos iguais ou inferiores a 100 km's	R\$ 0,48
Transporte intermunicipal convencional de média distância – trechos superiores a 100 km's e iguais ou inferiores a 200 km's	R\$ 1,11
Transporte intermunicipal convencional de longa distância – trechos superiores a 200 km's	R\$ 1,33
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALTERNATIVO	
Transporte alternativo intermunicipal de curta distância – trechos iguais ou inferiores a 100 km's	R\$ 0,16
Transporte alternativo intermunicipal de média distância – trechos superiores a 100 km's e até 250 km's	R\$ 0,46
TRANSPORTE INTERESTADUAL	
Transporte interestadual	R\$ 2,13

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

AGENCIA DE REGULAÇAO E CONTROLE DE SERVIÇOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA - ARCON

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da linha Belém – Canaã dos Carajás (via alça viária)

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;
Considerando que a Resolução Nº 04/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou o percentual de 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais) sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da linha Belém Canaã dos Carajás;

Código	Ligação	VALOR MÁXIMO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (R\$)
3601	VD - BELÉM - CANAÃ DOS CARAJÁS via Alça Viária	62,66
2977	S - BELÉM - ÁGUA BOA via Alça Viária	58,62
22	S - BELÉM - PARAUAPEBAS via Alça Viária	55,56
3347	S - BELÉM - CURIONOPOLIS via Alça Viária	52,68
3348	S - BELÉM - ELDORADO DOS CARAJÁS via Alça Viária	50,41
3349	S - BELÉM - MARABÁ via Alça Viária	42,80
2979	S - MOJU - CANAÃ DOS CARAJÁS	53,04
3350	S - MOJU - ÁGUA BOA	48,99
807	S - MOJU - PARAUAPEBAS	45,91
2980	S - TAILÂNDIA - CANAÃ DOS CARAJÁS	42,77
3351	S - TAILÂNDIA - ÁGUA BOA	38,74
1268	S - TAILÂNDIA - PARAUAPEBAS	35,35
2981	S - GOIANÉSIA DO PARÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS	34,15
3352	S - GOIANÉSIA DO PARÁ - ÁGUA BOA	30,11
598	S - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARAUAPEBAS	27,05
2982	S - JACUNDÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS	28,48
3353	S - JACUNDÁ - ÁGUA BOA	24,45
375	S - JACUNDÁ - PARAUAPEBAS	21,36
2983	S - MARABÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS	19,86

Considerando que o art. 3º da Resolução Nº 04/2010-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação dos novos valores das tarifas nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução Nº 04/2010-CONERC, de 31 de março de 2010, e na forma do anexo desta Resolução, as tabelas discriminando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, os quais entrarão em vigor a partir do dia 16 de abril de 2010.
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa operadora da linha fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 13 de abril de 2010.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

3354	S - MARABÁ - ÁGUA BOA	15,82
402	S - MARABÁ - PARAUAPEBAS	12,73
2986	S - PARAUAPEBAS - CANAÃ DOS CARAJÁS	7,11
3355	S - PARAUAPEBAS - ÁGUA BOA	3,08

LEGENDA:
VD - Viagem Direta
S -Seccionamento

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON/PA

RESOLUÇÃO ARCON Nº 05/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia hidroviária de Alto Acará

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n. º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando que a Resolução Nº 005/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais) o reajuste das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia hidroviária do Alto Acará;

Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC Nº 05/2010 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer na forma do Anexo Único, a tabela discriminando os novos valores das tarifas relativas ao serviço de transporte intermunicipal de travessia do ALTO ACARÁ, operada pela empresa **CONAM - TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA**, as quais entrarão em vigor a partir de 16 de abril 2010.
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa **CONAM – TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA**, fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens, no primeiro dia de vigência do reajuste.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO _ TABELA DE TARIFAS
TRAVESSIA DO RIO ACARÁ
ALTO ACARÁ
TARIFA _ Reajuste de 7,93%

Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	37,83	49,19	54,90
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	40,59	52,75	58,87
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	52,89	68,75	76,68
	Caminhão truck longo	30,04	39,04	43,55
	Caminhão truck	25,40	33,00	36,83
	Caminhão toco	16,53	21,50	23,99
	Caminhão 3/4	11,63	15,12	16,87
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonhaeira)	47,71	62,03	69,15
	Pula-pula pequeno	48,05	-	-
	Pula-pula grande	97,84	-	-
	Trator D-4	102,95	-	-
	Trator D-5 e D-6	113,64	-	-
	Trator D-7 e D-8	137,29	-	-
	Trator D-9 e D-10	137,29	-	-
	Motoniveladora	137,29	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	102,95	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	123,65	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	48,05	-	-
	Mini-escavadeira	31,92	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	92,67	-	-
	Moto Scraper	162,83	-	-
III - Automóveis	Automóvel grande	9,00	-	-
	Automóvel médio	7,86	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	6,72	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	11,56	-	-
	Utilitário médio	9,41	-	-
	Utilitário pequeno	7,66	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	21,57	-	-
	Ônibus urbano	23,45	-	-
	Microônibus	13,04	-	-

VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,42	-	-
	Animal	2,15	-	-
	Bicicleta	2,08	-	-
	Passageiro Avulso	1,14	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA

RESOLUÇÃO ARCON Nº 06/ 2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia hidroviária de MARUDÁ/ALGODOAL

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no ar 16 e inciso I do art. 19 da Lei n. º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando que a Resolução Nº 06/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públ - CONERC, fixou em 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais) o reajuste das tarifas do serviço de transp intermunicipal da travessia hidroviária de Marudá/Algodoal;

Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC Nº 06/2010, determina que a ARCON adote os procedimentos necessários pai implementação do reajuste nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em R\$ 5.40,00 (cinco reais e quarenta centavos) os novos valores das tarifas relativas ao serviço de transp intermunicipal de travessia do MARUDÁ/ALGODOAL, operada pela Cooperativa de Lancheiros de Marudá, as quais entrarão em vigi partir de 16 de abril 2010.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a COOPERATIVA, fica obrigada a afixar as ntabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens, no primeiro dia de vigência do reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON

RESOLUÇÃO ARCON Nº 07/ 2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte intermunicipal de linhas e travessias hidroviárias do Estado do Pará, das seguintes ligações: 1. Linha Belém/Arapari (Barcarena), por barco. 2. Travessia hidroviária por balsa de Santana do Capim. 3. Travessia hidroviária por balsa do Alto Capim. 4. Travessia hidroviária por balsa de São Domingos do Capim. 5. Travessia hidroviária por balsa de Penhalonga(Vigia)/Colares. 6. Travessia hidroviária por balsa Belém/Arapari. 7. Linha Belém/Camará (Salvaterra), por barco. 8. Travessia hidroviária por balsa Inhangapi/Bujarú. 9. Travessia hidroviária por balsa dos rios Miri e Meruú.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n. º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;

Considerando que a Resolução Nº 007/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais) o reajuste das tarifas do serviço de transporte intermunicipal de linhas e travessias relacionadas acima;

Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC Nº 07/2010, determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer na forma dos Anexos, a tabela discriminando os novos valores das tarifas relativas ao serviço de transporte intermunicipal de linhas e travessias hidroviárias, as quais entrarão em vigor a partir de 16 de abril de 2010.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresa operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens, no primeiro dia de vigência do reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO I		
EMPRESAS	TRAVESSIA	VALOR R\$
ARAPARI e BANAV	Belém-Camará-Belém	R\$ 15,73
ARAPARI e JARUMÃ	Belém-Arapari-Belém (por barco)	R\$ 5,50

Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros

Navegação de Travessia

Travessia _ PENHALONGA / COLARES

Contrato de Permissão Nº 002 / 2006

Valor da tarifa reajustada _ 7,93%

Classe	Discriminação	Sem Carga	Carregado	Carregado c/ Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	44,36	57,68	64,38
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	47,60	61,86	69,03
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	62,02	80,61	89,91
	Caminhão truck longo	35,22	45,78	51,06
	Caminhão truck	29,79	38,69	43,18
	Caminhão toco	19,38	25,22	28,13
	Caminhão 3/4	13,63	17,73	19,78
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonhaeira)	55,95	72,73	81,09
	Pula-pula pequeno	56,34	-	-
	Pula-pula grande	114,73	-	-
	Trator D-4	120,72	-	-
	Trator D-5 e D-6	133,25	-	-
	Trator D-7 e D-8	160,99	-	-
	Trator D-9 e D-10	160,99	-	-
	Motoniveladora	160,99	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	120,72	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	144,99	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	56,34	-	-
	Mini-escavadeira	37,43	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	108,67	-	-
	Moto Scraper	190,93	-	-
III - Automóveis	Automóvel grande	10,56	-	-
	Automóvel médio	9,22	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	7,88	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	13,55	-	-
	Utilitário médio	11,03	-	-
	Utilitário pequeno	8,98	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	25,29	-	-
	Ônibus urbano	27,50	-	-
	Microônibus	15,29	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,84	-	-
	Animal	2,52	-	-
	Bicicleta	2,44	-	-
	Passageiro Avulso (*)	1,34	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa do Passageiro Avulso os passageiros do veículo até o limite da lotação deste.

Obs.: (*) O Passageiro Avulso, usuário da travessia Penhalonga / Colares, está isento do pagamento da respectiva tarifa.

ANEXO _ TABELA DE TARIFAS

TRAVESSIA DO RIO CAPIM

ALTO CAPIM

TARIFA _ Reajuste de 7,93%

Class e	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	35,81	46,56	51,96
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	38,41	49,93	55,71
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	50,05	65,06	72,57
	Caminhão truck longo	28,43	36,95	41,21
	Caminhão truck	24,04	31,23	34,85
	Caminhão toco	15,65	20,35	22,71
	Caminhão 3/4	11,00	14,31	15,96
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonhaeira)	45,16	58,70	65,44
	Pula-pula pequeno	45,47	-	-
	Pula-pula grande	92,60	-	-
	Trator D-4	97,44	-	-
	Trator D-5 e D-6	107,55	-	-
	Trator D-7 e D-8	129,93	-	-
	Trator D-9 e D-10	129,93	-	-
	Motoniveladora	129,93	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	97,44	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	117,02	-	-
III - Automóveis	Pé de carneiro e rolo compactador	45,47	-	-
	Mini-escavadeira	30,21	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	87,70	-	-
	Moto Scraper	154,10	-	-
	Automóvel grande	8,52	-	-
	Automóvel médio	7,44	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	6,36	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	10,94	-	-
	Utilitário médio	8,90	-	-
	Utilitário pequeno	7,25	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	20,42	-	-
	Ônibus urbano	22,20	-	-
	Microônibus	12,34	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,29	-	-
	Animal	2,04	-	-
	Bicicleta	1,97	-	-
	Passageiro Avulso	1,08	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.

ANEXO _ TABELA DE TARIFAS					Microônibus	12,18	-	-	
TRAVESSIA DO RIO CAPIM _ SANTANA DO CAPIM									
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO SOBRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO _7,93%					Motocicleta	2,26	-	-	
I - Veículo de Carga	Classe	Discriminação	Vazio	Carga	VI - Demais Categorias	Animal	2,01	-	-
		R\$	R\$	R\$		Bicicleta	1,95	-	-
						Passageiro Avulso	1,07	-	-
						Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.			
						ANEXO _ TABELA DE TARIFAS (ATUALIZADA)			
					TRAVESSIA DO RIO GUAMÁ _ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / SÃO DOMINGOS DO CAPIM				
					ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO SOBRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO _7,93%				
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem									
III - Automóveis									
IV - Utilitários									
V - Transp. Coletivo									

	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	6,63	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	11,40	-	-
	Utilitário médio	9,28	-	-
	Utilitário pequeno	7,56	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	21,28	-	-
	Ônibus urbano	23,14	-	-
	Microônibus	12,86	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,39	-	-
	Animal	2,12	-	-
	Bicicleta	2,06	-	-
	Passageiro Avulso	1,13	-	-
Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.				
Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Navegação de Travessia				
Travessia _ MIRI - MERUÚ (Operação Casada).				
Contrato de Permissão Nº 001 / 2006				
Valor da tarifa reajustada_ (7,93 %)				
Classe	Discriminação	Sem Carga	Carregado	Carregado c/ Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	54,50	70,86	79,09
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	58,47	75,99	84,80
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	76,18	99,03	110,45
	Caminhão truck longo	43,27	56,24	62,73
	Caminhão truck	36,59	47,53	53,05
	Caminhão toco	23,81	30,98	34,56
	Caminhão 3/4	16,75	21,78	24,30
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonhaeira)	68,73	89,35	99,61
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	69,21	-	-
	Pula-pula grande	140,94	-	-
	Trator D-4	148,30	-	-
	Trator D-5 e D-6	163,69	-	-
	Trator D-7 e D-8	197,76	-	-

	Trator D-9 e D-10	197,76	-	-
	Motoniveladora	197,76	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	148,30	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	178,11	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	69,21	-	-
	Mini-escavadeira	45,98	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	133,49	-	-
	Moto Scraper	234,55	-	-
III - Automóveis	Automóvel grande	12,97	-	-
	Automóvel médio	11,33	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	9,68	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	16,65	-	-
	Utilitário médio	13,55	-	-
	Utilitário pequeno	11,04	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	31,07	-	-
	Ônibus urbano	33,78	-	-
	Microônibus	18,78	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	3,48	-	-
	Animal	3,10	-	-
	Bicicleta	3,00	-	-
	Passageiro Avulso (*)	1,65	-	-
Nota: 1. Estão isentos do pagamento de tarifa do Passageiro Avulso os passageiros do veículo até o limite da lotação deste.				
2. A cobrança de tarifa somente será procedida na travessia do Rio Miri.				
Obs.: (*) O Passageiro Avulso, usuário das travessias Miri-Merú, está isento do pagamento da respectiva tarifa.				
Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Navegação de Travessia _ INHANGAPI / BUJARÚ				
Reajuste de Tarifa 2010				
Tabela de Tarifas _ Reajustada em 7,93%				
Resolução ARCON Nº 07/2010				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		R\$	R\$	R\$
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	42,84	55,71	62,17
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	45,96	59,74	66,66
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	59,89	77,85	86,83

	Caminhão truck longo	34,02	44,21	49,31
	Caminhão truck	28,77	37,37	41,70
	Caminhão toco	18,72	24,35	27,17
	Caminhão 3/4	13,17	17,12	19,10
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	54,03	70,24	78,31

II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem		54,41	-	-
	Pula-pula grande	110,80	-	-
	Trator D-4	116,59	-	-
	Trator D-5 e D-6	128,69	-	-
	Trator D-7 e D-8	155,47	-	-
	Trator D-9 e D-10	155,47	-	-
	Motoniveladora	155,47	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	116,59	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	140,02	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	54,41	-	-
	Mini-escavadeira	36,15	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	104,94	-	-
	Moto Scraper	184,39	-	-

III - Automóveis	Automóvel grande	10,20	-	-
	Automóvel médio	8,90	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	7,61	-	-

IV - Utilitários	Utilitário grande	13,09	-	-
	Utilitário médio	10,65	-	-
	Utilitário pequeno	8,68	-	-

V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	24,43	-	-
	Ônibus urbano	26,56	-	-
	Microônibus	14,76	-	-

VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,74	-	-
	Animal	2,44	-	-
	Bicicleta	2,36	-	-
	Passageiro Avulso	1,29	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite da lotação deste.

ANEXO _ TABELA DE TARIFAS
TRAVESSIA DO RIO GUAMÁ
BELÉM / BARCARENA POR Balsa
TARIFA _ Reajuste de 7,93%

Classe	Discriminação	Vazio	Carga	
		R\$	R\$	Carga Perigosa R\$

I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	129,38	168,21	187,75
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	138,80	180,39	201,30
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	180,85	235,09	262,20
	Caminhão truck longo	102,72	133,51	148,91
	Caminhão truck	86,86	112,83	125,93
	Caminhão toco	56,53	73,54	82,04
	Caminhão 3/4	39,76	51,71	57,68
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	163,16	212,11	236,46

II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	164,31	-	-
	Pula-pula grande	334,59	-	-
	Trator D-4	352,05	-	-
	Trator D-5 e D-6	388,59	*	-
	Trator D-7 e D-8	469,48	-	-
	Trator D-9 e D-10	469,48	-	-
	Motoniveladora	469,48	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	352,05	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	422,83	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	164,31	-	-
	Mini-escavadeira	109,16	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	316,89	-	-
	Moto Scraper	556,81	-	-

III - Automóveis	Automóvel grande	30,79	-	-
	Automóvel médio	26,89	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	22,98	-	-

IV - Utilitários	Utilitário grande	39,53	-	-
	Utilitário médio	32,17	-	-
	Utilitário pequeno	26,20	-	-

V - Tran.sp. Coletivo	Ônibus rodoviário	73,77	-	-
-----------------------	-------------------	-------	---	---

	Ônibus urbano	80,20	-	-
	Microônibus	44,58	-	-

VI - Demais Categorias	Motocicleta	8,27	-	-
	Animal	7,35	-	-
	Bicicleta	7,12	-	-
	Passageiro Avulso	3,91	-	-

Nota: Estão isentos do pagamento de tarifa os passageiros do veículo até o limite de lotação deste.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90549 PORTARIA Nº. 004/2010-GAB/SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.021, de 24.07.2007, e conforme Decreto, de 26.05.2009, publicada no DOE nº. 31.427, de 27/05/2009, e considerando o Art. 12 da Resolução nº 001, de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO, identidade funcional nº 55589402 e LUCELI CRUZ SEGURA, identidade funcional nº. 80845153, para atuar como responsáveis pelo Sistema de Cotação Eletrônica desta Secretaria, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 12 de abril de 2010

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90452 PORTARIA Nº 048/2010-DAF de 09/04/2010.

CONCEDER, 52 (cinquenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora Maria Arlete Alves Ramos, identidade funcional nº 6120083/1, ora cedida para a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, no período de 10/03 a 30/04/2010.

SIBELE MARIA BITAR DE LIMA CAETANO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO



LICENÇA PRÊMIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90502 PORTARIA Nº 120 DE 07 DE ABRIL DE 2010

O Secretário de Estado de Comunicação do Governo, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007;

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias a Título de **Licença Prêmio** ao servidor **Luiz Nonato da Silva Cunha**, Matrícula nº 80845066/2, Assessor de Comunicação I, lotado na Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária - DCPC, correspondente ao triênio de 01.01.2007 a 31.12.2009, período de 08.05.2010 a 07.06.2010 (**1ª etapa**).

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulo Roberto Ferreira

Secretário de Estado de Comunicação

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90573 PORTARIA N.º 029 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O Presidente da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar os servidores, **HAROLDO DUARTE CARVALHO.**, matrícula n.º 5286255/4., **EDMILSON LIMA MIRANDA.**, matrícula n.º 57216223/1., e **ARIOSVALDO DAS NEVES TEXEIRA.**, matrícula nº 54188406/2 para integrarem grupo de trabalho encarregado de promover a adequação desta autarquia as normas contidas no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado e a efetiva integração da entidade ao Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado – SISPAT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLORISVALDO BENTES MARTINS FILHO
Presidente da IOEPA

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90570 PORTARIA: Nº 122/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: João Batista Fexa de Melo

Cargo: Tec. Est. Rept. Retr. TV
Matrícula Funcional: 31799741
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24122012545340000 0101000000 339033 50.00
Ordenador: Regina Lúcia Alves de Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90599 PORTARIA: Nº 121/2010

Objetivo: Serviços de manutenção na RTV da FUNTELPA
Fundamento Legal: CI Nº 200/2010 de 09/04/2010 da Diretoria Técnica Operacional constante no Processo nº 346/2010 de 09.04.2010

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Baião/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31799741/JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO (Tec. Est. Repet. Retr. TV) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 11/04/2010
555856062/LUIZ AUGUSTO MOREIRA MONTEIRO (Assistente II) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 11/04/2010<br

Ordenador: Regina Lúcia Alves de Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90559 PORTARIA: Nº 115/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: Charlston Rodrigues Garcia

Cargo: Tec. Est. Repet. Retr. TV

Matrícula Funcional: 70028821

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24122012545340000 0101000000 339030 250.00

Ordenador: Regina Lúcia Alves de Lima

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0408/2010-GS/SEAD DE 8 DE ABRIL DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90553

PORTARIA Nº. 0408/2010-GS/SEAD DE 8 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO os termos constantes no Of. nº. 0480/2010-GP/TJE-PA.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de **01/04/2010**, a cedência do servidor **LUIZ CARLOS NUNES LOPES**, Id. Funcional nº. 3244555/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, cedido para ao Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA, através da Portaria nº. 318/2006 de 21/07/2006, publicada no DOE nº. 30.730 de 24/07/2006.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de **01/04/2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 8 DE ABRIL DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90442

Ato: 362 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 18/01/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / Professor, código GEP-M-AD4-401 (Professor, código GEP-M-AD4-401) / Proc.º 2010/31593, Mat. nº 57203526-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90443

Ato: 363 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 01/02/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / KASSIA GODOI ARAÚJO VIEIRA (Professor, código GEP-M-AD4-401) / Proc.º 2010/72052, Mat. nº 57203674-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90451

Ato: 365 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 07/01/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / WENIS LEAL (Vigia) / Proc.º 2010/72049, Mat. nº 57214290-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90458

Ato: 366 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 19/11/2009

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / ANDREY HENRIQUE LOPES DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / Proc.º 2010/70479, Mat. nº 57212572-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90461

Ato: 367 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 01/03/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / ROSANGELA SOARES DA SILVA (Professor, código GEP-M-AD4-401) / Proc.º 2010/70486, Mat. nº 462330-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/SRP Nº 012010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90468

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará o pregão eletrônico para registro de preços 012010, com data de abertura para o dia 28 de Abril de 2010, a partir das 10:00 horas da manhã, horário Brasília.

OBJETO: Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADA (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) COM FORNECIMENTO DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT), INSTALADAS LOCAL OU REMOTAMENTE, COM FUNÇÃO DO TIPO PABX COM DISCAGEM DIRETA (DDR), INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO EVENTUALMENTE NECESSÁRIO DO ESTADO, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E SER EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA**, conforme especificações e condições do edital e anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 012010. UASG: 925552 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em todo o Estado do Pará, para os órgãos e entidades do Governo do Estado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925552 - Secretaria de Estado de Administração – SEAD (Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Batista Campos, CEP. 66.015-200, Belém-PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 09:59h do dia 28.04.2010 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/> e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÀ, no endereço <http://www.compraspara.pa.gov.br/>

WASHINGTON SANTOS

PREGOEIRO

EDITAL N. 04/2010 SEAD/HOSPITAL OPHIR LOYOLA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90474
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA - SESP
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N. 04/2010 SEAD/HOSPITAL OPHIR LOYOLA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.
CONCURSO PÚBLICO C - 151

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna público o **Resultado Final Definitivo das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Convocação** para a apresentação de documentos relativos à **Avaliação de Títulos** dos candidatos aos cargos de nível superior bem como da **apresentação de documentos relativos à comprovação de critérios de desempate** de todos os candidatos do concurso público do **“HOSPITAL OPHIR LOYOLA”**, conforme Edital nº. 01/2009.

1.O resultado final **definitivo** para o cargo de nível médio, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova objetiva.

1.1 ÁREA FINALÍSTICA - NÍVEL MÉDIO

1.1.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

84015662, Ábia Meurilim Oliveira Nogueira, 7.75 / 84019706, Abnedian De Jesus Da Silva Cabral, 7 / 84018484, Abraao Roland Dias, 7 / 84010721, Ada Sueli Da Silva Quadros, 6.75 / 84017299, Adairson Da Silva Tiago, 7 / 84004901, Adalberto Santos Da Silva, 7.25 / 84007874, Adamor Alberto Guimarães Simões Junior, 6.75 / 84019361, Adamor De Sousa Barros, 7.5 / 84004553, Adauto De Sousa Correa, 7 / 84015816, Adelmo Ribeiro Dos Santos, 7.5 / 84015644, Adenilce Miranda Pinto, 6.75 / 84015171, Adenilton Oliveira E Oliveira, 7.25 / 84000616, Adilson Pinheiro De Castro, 7.25 / 84005893, Adna Lúcia Cuimar Trindade, 6.75 / 84000226, Adones De Souza Mendes, 8.25 / 84017010, Adriana Carla Santos Paixão, 7.5 / 84012256, Adriana Carneiro Do Amaral, 7.75 / 84016440, Adriana Costa Da Silva, 6.75 / 84008172, Adriana Cristina De Souza Farias, 6.75 / 84007330, Adriana Cristina Nunes Da Silva, 7.25 / 84015132, Adriana Do Socorro Costa Tavares, 6.75 / 84010919, Adriana Do Socorro Souza Pereira, 6.75 / 84018936, Adriana Joana Michelle Sousa De Sena, 7 / 84003774, Adriana Maria Nogueira Marinho, 7 / 84016639, Adriana Morais Dos Santos Trindade, 6.75 / 84015567, Adriana Silveria Silva Moura, 7.25 / 84018585, Adriana Sousa Felipe, 7 / 84014522, Adriana Souza Do Nascimento, 7 / 84012194, Adriana Suely Monteiro Benjamim, 8 / 84001473, Adriana Trindade Dos Santos, 7.5 / 84017490, Adriane Marluci Lima Rodrigues, 8 / 84000418, Adriano Gonçalves Furtado, 6.75 / 84019183, Adriene Rodrigues Da Silva, 7 / 84007898, Adrina Do Socorro Rosario Ramalho, 6.75 / 84008026, Alcicleia Lima Da Cruz, 6.75 / 84005936, Alcilene Lisboa Macena Dos Santos, 7 / 84015863, Alda Do Socoro Cardoso Moraes, 7.25 / 84012331, Aldaléia Do Socorro Oliveira Pantoja, 7.75 / 84000666, Aldanira De Jesus Miranda Dos Santos, 6.75 / 84002225, Aldeci De Albuquerque Cordovil, 6.75 / 84005124, Aldemira Do Socorro Pacheco De Miranda Da Cruz, 8.5 / 84004099, Aldenora Gonçalves Monteiro, 7 / 84018115, Aldilene Teixeira De Souza, 6.75 / 84001016, Aleandro Pereira Rodrigues, 6.75 / 84016872, Alesandra Da Mata Dos Santos, 7 / 84018324, Alessandra Lopes Da Silva, 7.25 / 84001808, Alessandra Cardoso Da Costa, 8.25 / 84011998, Alessandra De Almeida Rodrigues, 6.75 / 84015754, Alessandra De Jesus Brito Oliveira, 7 / 84011613, Alessandra De Nazare Cardoso Pereira, 7 / 84015530, Alessandra Dos Anjos Curcino, 7 / 84010358, Alessandra Katlen Morais Da Silva, 7.25 / 84019751, Alessandra Rezende Marques, 6.75 / 84010922, Alessandra Silva Barros, 8.25 / 84004421, Alessandra Maria Conceição Da Silveira, 7.75 / 84003495, Alessandro Martins, 6.75 / 84015867, Alex Augusto De Lima Viana, 7 / 84003560, Alex Da Conceição Ferreira, 7.25 / 84019101, Alex Dos Santos Rocha, 7.5 / 84000958, Alex Maciel Dos Santos Da Silva, 8 / 84008416, Alex Santos Pacheco, 7 / 84000446, Alexandra Nazaré Almeida Moura, 7.25 / 84003103, Alexandre Ferreira Nunes, 6.75 / 84012920, Alice Mara Pinheiro Aguiar, 6.75 / 84015106, Alice Yoná Medeiros De Souza, 7 / 84002211, Aline Bitencourt Da Conceição, 7 / 84015961, Aline Corrêa Lima, 8 / 84001292, Aline Da Cruz Miranda, 7.25 / 84005447, Aline Daiana Da Fonseca Lima, 7.5 / 84000102, Allan Saraiva Dos Santos, 6.75 / 84000335, Almir Palheta Da Silva, 7.25 / 84017292, Almir Silva Da Paixão, 8.25 / 84014807, Altemize Da Costa Almeida, 6.75 / 84004275, Alverina Maria Rodrigues Gonçalves Santos, 7.25 / 84001574, Alyne Oliveira Da Silva,

6.75 / 84006572, Alzira Herundina Lopes Do Carmo, 7.5 / 84001713, Amanda Paula Vital Vilhena, 7.25 / 84006437, Amanda Sampaio De Matos, 7 / 84019680, Amarilce Santos Da Silva, 7.5 / 84019995, Amarildo Gonçalves Pinheiro, 6.75 / 84006381, Aminadabe Pereira Lima, 7 / 84003068, Ana Andrea Do Rosario Gomes, 7.5 / 84013777, Ana Carolina Gama Alves, 7.25 / 84009739, Ana Cecília Ribeiro Da Silva, 6.75 / 84001434, Ana Celeste Valadares Dos Passos, 7.25 / 84005402, Ana Claudia Da Silva Sousa, 8.25 / 84015617, Ana Claudia Ferreira Gomes, 7 / 84017656, Ana Claudia Furtado De Carvalho, 7.5 / 84013724, Ana Claudia Lima Monteiro, 8 / 84014052, Ana Claudia Messias Furtado, 6.75 / 84001338, Ana Claudia Oliveira Prado, 6.75 / 84006908, Ana Cléia Evangelista Dos Santos, 6.75 / 84004751, Ana Cristina Costa Dos Santos, 7 / 84001080, Ana Da Paz Rocha Ramos, 7 / 84001870, Ana De Fatima Cardoso De Oliveira, 6.75 / 84016202, Ana Glauce Oliveira Dos Santos, 8 / 84016128, Ana Karen Saraiva Da Silva, 6.75 / 84014986, Ana Karla Gomes Ferreira, 6.75 / 84002460, Ana Lídia Coutinho Dos Santos, 7.25 / 84006122, Ana Lucia Silva De Oliveira Gomes, 6.75 / 84013677, Ana Maria Dias Correa Dos Santos, 7.25 / 84018219, Ana Maria Ferreira Gonçalves, 8 / 84017613, Ana Maria Marques Areas, 7.5 / 84009537, Ana Maria Pantoja Tavares, 7 / 84011430, Ana Maria Vieira De Oliveira, 7 / 84018426, Ana Maria Vieira De Souza, 7.5 / 84006167, Ana Marly Do Nascimento Salgado, 7.25 / 84001922, Ana Paula Alves Machado, 7 / 84014005, Ana Paula Amaral Sales, 6.75 / 84000503, Ana Paula Brasil Santos, 7 / 84000643, Ana Paula Correa Espindola, 7.25 / 84008653, Ana Suele Da Silva Pereira, 7.25 / 84011904, Ana Valéria Nunes Pereira, 6.75 / 84000230, Anazilda Borges De Almeida Lins, 7 / 84014240, Anderson Nascimento De Carvalho, 7.75 / 84003714, André Henrique Vieira Carvalho, 6.75 / 84010899, Andréa Cavalcante Reis De Oliveira, 7.25 / 84015959, Andréa Cristina Borges Rodrigues, 7.25 / 84003896, Andrea Do Rosario Cruz, 7.25 / 84020105, Andrea Loureiro Portal, 8.25 / 84015546, Ándrea Lúcia Melo De Castro, 6.75 / 84005523, Andréa Pereira Lélis Da Silva, 6.75 / 84003076, Andréia Coelho Oliveira, 6.75 / 84013955, Andreia Cristina De Sousa Araujo, 6.75 / 84017983, Andreia De Jesus Santana Pantoja, 7.25 / 84010942, Andreia Teixeira Mesquita, 7.5 / 84014738, Andrelice Eny Da Silva Rodrigues, 7.25 / 84003534, Andrenilze Vivia Da Silvia Cordovil, 7.25 / 84001481, Andreyra Araujo Ferreira, 7.75 / 84005765, Andreza Ferreira Brasil, 6.75 / 84020352, Andreza Kariny Neves Da Silva, 6.75 / 84010155, Andreza Miranda Melo, 7 / 84013075, Andreza Silva Da Silva, 8 / 84015019, Angela Batista Morais, 7 / 84015592, Angela Cristina Menezes Lisboa, 7 / 84008769, Angela Maria De Oliveira Barbosa, 7.5 / 84004416, Ângela Maria Pereira Cordeiro, 7 / 84000409, Angela Michele Fernandes Da Silva Vilaça, 7.5 / 84005817, Angela Regina Costa Nunes, 7 / 84015966, Angela Regina Monteiro, 7.75 / 84016137, Angela Valente De Azevedo, 6.75 / 84004678, Angelica Dos Anjos Santiago, 8.25 / 84011739, Angelica Regina Bulcao Camelo, 8.25 / 84007355, Antonia Eliene Da Silva Oliveira, 7 / 84003282, Antonia Maria Sales Neves, 7.5 / 84010385, Antonia Silva Costa, 7.5 / 84002597, Antoniete Santos Dos Reis, 6.75 / 84020088, Antônio Carlos Dos Santos Vasconcelos, 6.75 / 84018817, Antonio Fabio Pacheco Rodrigues, 7.75 / 84015702, Antonio João Da Costa Carvalho, 8 / 84005418, Antonio Jose Martins Costa, 7.75 / 84012225, Antonio Mauricio Da Costa Silva, 7.5 / 84002634, Aparecida Tereza De Anchieta Ferreira Goncalves, 7.5 / 84005452, Ariela Renata Dos Santos Pinheiro, 7.5 / 84001351, Arielma Freitas Andrade, 7.5 / 84002446, Arleana Uane De Nazare Ramos Andrade, 7.75 / 84005168, Arlene Gomes Da Rocha, 7.25 / 84004669, Arlete Sayarah Santiago Flores, 7.5 / 84014774, Artemis Avis Pinheiro, 7.5 / 84014228, Arthur Henrique Almeida De Lima, 7 / 84002887, Ary Santos Do Nascimento, 8 / 84002006, Atila Crisóstomo Ribeiro, 7.75 / 84006406, Atneia Silva Soares, 8 / 84000868, Audrey Rose Costa Tota, 8 / 84012874, Augusta Emilia Nazaré De Sousa, 8 / 84005185, Augusto César Costa Cunha, 7 / 84006136, Augusto Rodrigues Dos Reis, 7.5 / 84004516, Auliane Do Nascimento Pinheiro, 7 / 84014985, Auracélia Costa Dos Santos, 6.75 / 84010476, Áurea Celeste Rodrigues Ferreira, 6.75 / 84004513, Aureliana Gusmao Da Silva, 7.5 / 84017416, Aurenice Monteiro Pinto Galdez, 6.75 / 84016640, Ayla Carolyne Reis Do Nascimento, 7 / 84018782, Bárbara Corrêa Barradas, 8.25 / 84012264, Bedneth Cabral De Lima, 7.5 / 84010963, Benedita Campos Soares, 7.5 / 84017055, Benedito Do Carmo Baia Martins, 7 / 84008597, Benedito Santos Da Silva, 8 / 84014613, Bernadete De Fátima Raiol Pereira, 7 / 84004727, Bernadete Eugenia Da Silva De Sena, 7.5 / 84015221, Bianca Paracampos Barros, 7.5 / 84000843, Brenda Tatiane Do Rosario Lima, 7.25 / 84009381, Bruna

Danielle Rodrigues Feio, 7.5 / 84014633, Bruna Do Nascimento Barroso, 7.25 / 84019661, Bruna Lima Da Fonseca, 7 / 84012172, Bruno Braga Braga, 7.5 / 84012338, Camila Bessa Campos, 8.25 / 84004636, Camila Do Socorro De Oliveira Moreira, 7 / 84010591, Camila Passinho Miranda, 7 / 84004424, Carla Eunice De Jesus Soares, 7.75 / 84001375, Carla Gleice Feio Barbosa Galvao, 7.25 / 84009850, Carla Lorena Leão Amaral, 7.75 / 84004503, Carla Moraes Dos Santos, 7 / 84004933, Carla Patricia Fiel Dos Santos, 7.5 / 84017899, Carlos Adalberto Piedade Palheta, 6.75 / 84020017, Carlos Andre Guimaraes Diniz, 7 / 84020365, Carlos Augusto Da Costa Pantoja, 7 / 84006247, Carlos Sergio Ferreira Pinheiro, 6.75 / 84019537, Carmen Nazare Baia Da Silva, 7.25 / 84014935, Carmen Suely Fortunato Santos, 6.75 / 84001547, Carolina Maira Melo De Souza, 8 / 84006188, Caroline Mateus Dos Santos, 8 / 84003338, Cássia Costa Dos Santos, 7.5 / 84018045, Cassia Lobo Lima, 7.75 / 84005136, Cathleen Priscila Góes Bastos, 7 / 84003821, Catiane Das Chagas Lima, 7.25 / 84008065, Cecília Eugênia Caldas Teixeira, 6.75 / 84006152, Celia De Jesus Silva Souza, 7 / 84017058, Celiane Kátia Farias Soares, 7.25 / 84011409, Celivalda Neves Ribeiro, 7.5 / 84001244, Cely Alinne Lopes Sousa De Oliveira, 6.75 / 84000465, Cely Roseli Costa Da Costa, 7.5 / 84019060, Charlene Ferreira Farias, 6.75 / 84007298, Charles Adailson Brito Lima, 7.75 / 84013811, Charme Do Socorro Braga Dos Santos, 7.25 / 84008618, Cibebe Maria Sousa Menezes, 6.75 / 84018018, Cileny Tapajós Mafra, 7 / 84001990, Cinthia Leny Ramos Goncalves, 7.75 / 84006694, Cintia Barbara Borges Bordalo, 7.75 / 84006420, Cintia Cristina De Brito Sousa, 6.75 / 84000251, Cintia De Nazaré Torres Ferreira, 7.75 / 84000453, Cintia Do Socorro Souza Da Silva, 6.75 / 84001086, Cintia Gabrielly Da Luz Costa, 7 / 84005810, Cintia Reis Da Silva., 6.75 / 84002092, Ciria Regina Paz De Souza, 8 / 84004738, Cirilo João Paixão De Oliveira, 6.75 / 84006232, Claudia Carneiro Costa Carvalho, 6.75 / 84001332, Cláudia Da Silva Vieira, 7.5 / 84006356, Claudia Dabreu Fernandes, 7.25 / 84002503, Claudia Darcy Bentes Da Silva, 7 / 84000924, Claudia Maria Carvalho De Oliveira, 6.75 / 84013715, Claudia Maria Lacerda, 7.25 / 84020337, Claudia Nunes Lima, 7.25 / 84019136, Claudia Regina Ferreira De Souza, 6.75 / 84012405, Cláudia Simone Da Silva Brasil, 6.75 / 84015185, Clayton Da Silva Brito, 7 / 84016139, Clayton Marcio Nascimento De Almeida, 7.5 / 84011952, Cleber Alberto Da Luz Santos, 7.5 / 84012537, Cleber Da Cruz Rodrigues De Lima, 7 / 84000716, Clebson Fernandes Felipe Da Silva, 7.75 / 84014410, Clebson Oliveira Da Cruz, 7.25 / 84016360, Cledivaldo De Moura Ferreira, 7 / 84009192, Cleia Barbosa Pena, 7.5 / 84020387, Cleia Nunes Estumano, 6.75 / 84020323, Cleide Lucia Chagas Rodrigues, 7 / 84000819, Cleideane Rocha De Almeida, 8 / 84019538, Cleidiane Farias Lopes, 6.75 / 84004113, Cleiton Bastos Marques, 7.75 / 84004946, Cleiton Junior Sena Dos Santos, 7.75 / 84018553, Clélio Azevedo De Sousa, 6.75 / 84005949, Clementina Silva Nascimento, 7.25 / 84011858, Clenilda Dos Santos Chaves, 7 / 84008948, Cleonice Barbosa, 7.25 / 84019562, Cleonice Silva De Souza, 7.25 / 84016560, Cleverton Melo Das Neves, 7.25 / 84011277, Clyde Bacelar Da Silva, 7 / 84003465, Clidenor Da Silva Correa, 7 / 84002661, Conceição De Maria Da Silva Santos, 6.75 / 84016324, Credleite Moraes Dos Santos, 7.5 / 84014129, Criadina Macedo Pinheiro, 6.75 / 84008983, Cris Pires Santa Cruz, 7 / 84015795, Cristian Clessia Ferreira Da Gama, 7 / 84001760, Cristiane Cardoso Bacha, 7.5 / 84001844, Cristiane Carvalho Piedade, 7.25 / 84012909, Cristiane Gomes De Oliveira, 7 / 84018279, Cristiane Maria Ferreira Lima, 6.75 / 84007690, Cristiane Maria Paiva Rodrigues, 6.75 / 84007854, Cristiane Orminda Dos Santos Gonçalves, 6.75 / 84001114, Cristiane Priscila Azevedo Dos Santos, 7 / 84013740, Cristielle De Fatima Silva Da Silva, 6.75 / 84015101, Cristina Da Silva Mendes, 7.75 / 84014511, Cristina Do Socorro Prestes Modesto, 6.75 / 84013821, Cristina Martins Ferreira, 6.75 / 84012635, Cruzvaldina Soares Da Cunha, 7 / 84004158, Cynthia De Souza Martins, 7 / 84016565, Cynthia Ribeiro De Souza, 6.75 / 84009714, Dagoberto Reis Lima, 8 / 84000233, Daiseane Santos Araujo, 7.25 / 84008449, Dalcemere Saraiva Dos Santos, 6.75 / 84004006, Dalva Maria Portilho Da Mata, 7 / 84000551, Dancarla castro pantoja, 7 / 84003175, Dandara Cyane Monteiro De Paula, 6.75 / 84016291, Dandara Rafaela Souza Barreto, 6.75 / 84014689, Daniel Dos Santos Ferreira, 6.75 / 84001771, Daniel Ferreira Penante, 7.25 / 84001654, Daniele Cristina Pinto De Oliveira, 7 / 84003950, Daniele Cristiny Nazare Siqueira, 7.5 / 84011092, Daniele Maria Coelho Da Cunha, 7.75 / 84009038, Daniele Pontes Alves, 7.5 / 84006359, Danieli Cristina Cordeiro Do Nascimento, 7.5 / 84005242, Danieli Do Socorro Linhares, 7.25 / 84007821,

Danielle Castro Dos Anjos, 8 / 84001456, Danielle Cristina Dos Santos Costa, 6.75 / 84018235, Danielle Cristina Marques Monteiro, 8.25 / 84011609, Danielle De Fatima Dutra, 7.75 / 84014928, Danielle Fernanda Dos Santos Calandrini Silva, 7 / 84013373, Danilo José Barros De Moraes, 7.25 / 84007322, Danya Chirley Borges Fonseca, 7 / 84018873, Danyellen Aparecida Da Silva Mota, 7 / 84019802, Daril Barreto Dos Santos, 8 / 84004774, Davi Farias Moraes, 6.75 / 84010504, David Aurélio Vale Do Rosário, 7 / 84019722, Debora Cristina Moura Melo Preto, 7.25 / 84004325, Debora Cristina Souza Pegado, 6.75 / 84014041, Debora Do Socorro De Souza Morais, 7 / 84017507, Debora Dos Reis Silva Dos Santos, 7 / 84008397, Deise Cristina Ioube Oliveira, 6.75 / 84014564, Deise De Nazare Gomes Nunes, 6.75 / 84014401, Deise Patricia Ferreira Miranda, 6.75 / 84011307, Deize Ane De Jesus Dias Da Silva, 6.75 / 84012661, Delma Lúcia Dax Costa Da Cruz, 7 / 84002412, Denilson Morais Nonato, 7.5 / 84007912, Denis Dos Reis Gemaque, 7 / 84012294, Denise dos Santos pereira, 7.25 / 84002406, Denise Negreiros De Souza, 7.75 / 84001950, Denise Paes De Castro Silva, 8 / 84016906, Denise Socorro Dias Do Livramento, 6.75 / 84003073, Denize Cordovil Pereira, 7.25 / 84006114, Denize Das Graças Oliveira Da Silva, 7 / 84016169, Derlucia Maria Simões Dos Santos, 7.75 / 84010961, Deusana Lucia Sena Batista, 7.5 / 84016097, Deusdedit Santana De Oliveira, 7.25 / 84013128, Deuzarina Machado Garcia, 6.75 / 84000759, Deyseane Do Socorro Dos Santos Costa, 7.25 / 84009191, Deyziani Castelo Branco Dias, 7 / 84006478, Diana De Farias Rocha, 7.75 / 84005176, Diana Pereira Barros, 7.5 / 84015046, Diana Santos Da Silva, 6.75 / 84010059, Diane Do Socorro Monteiro Da Silva, 7 / 84010173, Diego Leite Cutrim, 7.25 / 84020333, Dienne Paiva Silva, 7.75 / 84019366, Dilce Helena Da Silva Moia, 6.75 / 84010021, Dilcileia Da Silva Andrade, 7.25 / 84008970, Dilma De Almeida Cavalcante, 6.75 / 84016452, Dineia Fernandes De Oliveira, 7.5 / 84006170, Dione Monteiro De Castro, 8.25 / 84017053, Dirlene Aracaty Lobato, 6.75 / 84016428, Divanete Ferreira Da Silva, 8.25 / 84018897, Divani Do Socorro Borges Franco, 7.25 / 84006189, Domingas De Fatima De Assis Brito, 7 / 84010882, Doraléa Dos Santos Soares, 7.25 / 84000872, Doryane Lobato Pinto, 6.75 / 84018517, Douglas Gomes De Lima, 7.25 / 84005751, Douglas Pereira Pinto, 7 / 84017846, Dreyanerson Lennine Rocha Leopoldino, 8.75 / 84001545, Duanne Kassin Souza Da Silva Teixeira, 6.75 / 84000194, Dyanne Alves Dos Santos, 6.75 / 84006038, Edelzon Fernandes Falcão, 7.75 / 84002461, Eder De Barros Pinheiro, 6.75 / 84010827, Ediana Coelho Dos Santos, 6.75 / 84017581, Ediane Patricia Trindade Soares, 7.75 / 84012368, Edilson De Nazaré Lobato Nahum, 6.75 / 84011486, Edilene Bispo Gomes, 7 / 84004374, Edilene Costa Monteiro, 7 / 84019018, Edilene De Sousa Pereira, 6.75 / 84001326, Edilene Do Socorro Guimarães, 7.25 / 84016386, Edilene Dos Santos Pinto, 6.75 / 84002554, Edilene Maria Carvalho De Farias, 7.25 / 84019163, Edilene Medeiros Lopes Aranha, 8 / 84019869, Edilson De Sousa Bezerra Junior, 7.75 / 84007381, Edilson Gaia Pereira, 7.25 / 84011495, Edimere Bispo Gomes, 6.75 / 84019463, Edimilson Pereira Barra, 7 / 84012196, Edineia Nascimento De Brito, 8 / 84013020, Edineide Ribeiro Da Costa, 7.5 / 84016712, Edinilza Corrêa De Almeida, 7 / 84014816, Edirléia Silva Rangel, 6.75 / 84016632, Edivaldo De Sa Gonçalves, 7.25 / 84020283, Edivaldo Pereira Barbosa, 6.75 / 84004279, Edjane Kelly Carvalho Da Silva Araujo, 8 / 84001678, Edmere Dealencar Galvão, 6.75 / 84015200, Edna Graça Pereira Dos Reis, 7.25 / 84004441, Edna Marcos Dos Santos, 8 / 84010977, Ednalva Pinto De Sousa, 6.75 / 84004151, Edson José De Moura Lopes, 7 / 84014470, Edson Serrão Neves, 6.75 / 84003482, Edson Siqueira De Jesus, 7.75 / 84000304, Eduardo Cristian De Oliveira Bentes, 6.75 / 84008325, Eduardo Pascoal Pinheiro, 7 / 84020121, Eduardo Santos Da Silva, 6.75 / 84005857, Eivaldo Junior Dos Anjos Pinho, 7.25 / 84006611, Edvan Ribeiro Ferreira, 7.25 / 84002530, Eilane Da Silva Santos, 6.75 / 84002130, Elaine Cristina Garcia Assunção, 6.75 / 84002631, Elaine Cristina Oliveira Medeiros, 6.75 / 84017924, Elaine Cristina Pena Gomes, 8.25 / 84017142, Elaine Da Silva Da Costa, 7.75 / 84020094, Elaine Oliveira Do Espirito Santo, 7 / 84016489, Elaine Quadros De Almeida, 6.75 / 84017723, Elaine Regina Do Rosário Guimarães, 7 / 84010590, Elaine Samara Pinheiro Mendes, 8 / 84015176, Elaine Silva Mesquita, 6.75 / 84015686, Elana Claudia Farias Ferreira, 7 / 84010534, Elane Cristina Lira Das Dores Carvalho, 7.5 / 84010688, Elane Dos Santos Rodrigues, 6.75 / 84013240, Elane Marcelle Lima De Oliveira, 7.75 / 84012347, Elayne Cristina Casseb De Sá Machado, 6.75 / 84001538, Elber Oliveira Pereira, 7.25 / 84002704, Elcina Maria Quadros Da Cunha, 6.75 / 84012746, Elda Salviano Marques Pinheiro, 6.75 / 84007294, Elden Carlos

Lobato Ferreira, 7 / 84008382, Eldener Vale Lima Menezes, 6.75 / 84016956, Eldilene Lobato Moraes De Oliveira, 7.5 / 84010634, Elen Maria Souza De Souza, 6.75 / 84009945, Elen Priscila Garcia Assunção De Castro, 7.75 / 84016731, Elenice Paula De Alencar, 6.75 / 84004768, Elenila Gonçalves Alves, 7.5 / 84015960, Eliana Cristina Guimarães Monteiro, 6.75 / 84011144, Eliana Da Silva Lima, 7 / 84005363, Eliana Do Socorro Souza Lima, 7 / 84017506, Eliane Barbosa Do Nascimento, 7 / 84005566, Eliane Ferreira Santos, 7.5 / 84017984, Eliane Lima Pereira, 6.75 / 84014132, Elianete Costa Da Luz Veras, 6.75 / 84009052, Eliangela Marques Monteiro, 7.5 / 84011822, Eliaquim Pinheiro Pinto, 7 / 84007411, Eliel pinto machado, 7.5 / 84016513, Elielma Aires Cardoso, 6.75 / 84019662, Elielma De Oliveira, 6.75 / 84006107, Elielson Varlindo Reis Filho, 7 / 84017980, Elielza Lobato Maia, 8.25 / 84007669, Eliene Pereira Brandao, 6.75 / 84015791, Eliete Favacho De Souza, 7.5 / 84019503, Eliete Negrão Cruz, 6.75 / 84019663, Elinelma De Oliveira, 7.25 / 84016408, Elisângela Corrêa De Souza, 6.75 / 84005967, Elisangela Ferreira Da Silva, 9 / 84016001, Elisangela Francisca Oliveira Nascimento, 7 / 84006482, Elisangela Gaia Gomes, 7 / 84018419, Elisangela Pereira Cordeiro, 6.75 / 84006968, Elisangela Santos De Jesus Almeida, 7.75 / 84011316, Elisani Galvão Ferreira, 8.25 / 84010315, Elisete Silva Amorim, 7 / 84000027, Elisson Conceição Nascimento, 7.5 / 84012672, Elivane Epifane Martins, 7.5 / 84011006, Elizabete Souza Sena, 6.75 / 84018458, Elizabeth De Paiva Santa Brigida, 7 / 84013056, Elizana Cristina Da Silva Santos, 6.75 / 84015174, Elizângela Castelo Branco De Sousa, 7.5 / 84006531, Elizangela De Oliveira Teixeira, 7 / 84001692, Elizangela Fonseca Da Conceição, 7.5 / 84000990, Elizia Da Conceição Marques, 6.75 / 84018184, Elke Marla Dias De Sousa, 7 / 84015882, Ellaine Cristina Dos Santos Rodrigues, 7.5 / 84001764, Ellen Almeida De Souza, 7.5 / 84018729, Ellen Kary Da Conceição Inojosa, 7.25 / 84013168, Ellen Priscila Nascimento De Souza, 7.25 / 84003298, Elma Matos Dos Santos Ramos, 7.5 / 84013781, Eloisa Helena Da Silva Cristo, 6.75 / 84016424, Else Cleide De Souza Lucas, 8 / 84008640, Elton Mariano Santos Ferreira, 7 / 84010391, Elyade Nelly Pires Rocha, 7.75 / 84016055, Elyane Evelyn Cardoso Rodrigues, 7.5 / 84000660, Elza Trindade, 7.25 / 84012570, Emanuelle Da Serra Santino, 7.5 / 84001210, Emilene Paz Freitas, 7.75 / 84002501, Emilia Do Socorro Seixas Marques Silva, 6.75 / 84015786, Emna Do Socorro Lopes Silva, 7 / 84003096, Endily Cristine De Oliveira Ramos, 7.5 / 84005404, Erica Da Silva Rosario, 6.75 / 84014631, Erica Do Socorro Oliveira Da Silva, 7 / 84000598, Erica Preste Santana, 7.5 / 84001788, Erica Samara Monteiro Nascimento, 6.75 / 84017836, Erick Ribeiro Moreira, 7 / 84000667, Ericleide Loureiro Da Silva, 6.75 / 84016967, Erika Barbosa Bezerra, 8 / 84014103, Erika Cândida Da Silva Magalhães, 7 / 84019432, Erika Cristina De Araújo Gonçalves Bezerra, 7 / 84020063, Érika De Cássia Lima Xavier, 8.25 / 84002481, Erieni Rodrigues De Lima, 7.25 / 84011790, Erivaldo Alves Pereira, 7 / 84004162, Erivanessa Costa Sousa, 7 / 84000285, Estela bezerra Lacerda, 6.75 / 84006022, Estela Jaqueline De Oliveira Silva, 6.75 / 84016527, Estela Marina Gomes Pereira, 7.75 / 84017153, Ester De Souza Ferreira, 6.75 / 84019401, Esther Cristina Tavares De Sena, 7.75 / 84006565, Etely Do Socorro Da Silva Miranda, 6.75 / 84012312, Eudiracy Portal Pacheco, 7 / 84012670, Eulália Gonçalves Costa, 7.75 / 84018631, Eunice Dos Santos Gomes Carvalho, 7.5 / 84001384, Eusebio Dantas Siqueira, 8.5 / 84014719, Euzenir Santos Lima, 7 / 84005859, Eva Vieira Da Silva, 7.75 / 84003713, Evandro Da Silva Madureira, 7.25 / 84002792, Evânia Dos Santos Odim, 7 / 84016338, Evania Maraiza Pereira Lima, 7.75 / 84018910, Evelyn Severiano Iglesias, 9.5 / 84006521, Evelyn De Paula Barros, 7 / 84008182, Everton Dos Reis Bandeira, 7.5 / 84011654, Ewerton Fonseca Cantão, 7.25 / 84003024, Ezequias Da Silva Trindade, 7 / 84016914, Ezequiel Oliveira Da Silva Júnior, 6.75 / 84002739, Fábía De Nazaré Madeira Ramos Dos Santos, 8 / 84007514, Fabiane Godot De Souza, 6.75 / 84010371, Fábio Alessandro Da Silva Noronha, 7.25 / 84007500, Fabio Augusto Silva Ribeiro, 6.75 / 84004414, Fabio Jose braga Teixeira, 6.75 / 84000043, Fábio Pereira Dos Anjos, 6.75 / 84006822, Fabio Vale Dos Santos, 8.25 / 84013983, Fabiola Botelho Batalha, 7.75 / 84013760, Fabrícia Aryadina Silva Do Carmo, 7.25 / 84019203, Fabrício José Lima De Andrade, 7 / 84003580, Fabricio Malcher De Azevedo, 8.5 / 84009567, Fernanda Castro De Oliveira, 7 / 84006346, Fernanda Daniela Batista Dos Santos, 7.25 / 84018308, Fernanda De Fátima Martins Siqueira, 7.25 / 84008823, Fernanda Mesquita Peixoto, 6.75 / 84015148, Fernanda Regina Oliveira Navegantes, 7 / 84008661, Fernanda Soraia Correa Barbosa, 6.75 / 84018642, Flavia Briglia Pereira, 7.25 /

84003898, Flávia Da Silva Sena, 6.75 / 84013752, Floraci Gatinho Dos Santos, 6.75 / 84000608, Floreci Sales Magalhaes Dos Santos, 6.75 / 84012540, Franciane Do Socorro Santos Lopes, 7.5 / 84002079, Franciêlda Borges De Jesus Lima, 6.75 / 84016107, Franciele Gomes Ferreira, 7.75 / 84006057, Francilene De Nazaré Campos Vilhena Fonseca, 7.75 / 84002686, Francimara Marques Sacramento, 8.25 / 84011559, Francine Cavalcante Nascimento, 7.5 / 84013338, Francineide Suely Fernandes Miranda, 7 / 84013992, Francinete De Jesus Pena De Souza, 7 / 84019539, Francinete De Souza Santos, 7.5 / 84019714, Francinete Ferreira Pinheiro, 6.75 / 84015400, Francisca Franciana De Paiva, 7.25 / 84007991, Francisca Wrisselia Augusto Noronha, 8.5 / 84016743, Francisco Assis Oliveira Junior, 6.75 / 84002462, Francisco Carlos Feio De Araújo, 6.75 / 84013008, Francisco Carlos Ferreira Neto, 6.75 / 84009594, Francisco Diego Nascimento Gama, 6.75 / 84006690, Francisco Gilberto De Souza Costa, 7.25 / 84009645, Francisco Silva Trindade, 7.25 / 84009178, Francy Mary Da Silva Camara, 6.75 / 84014733, Frediney Monteiro Serrão, 6.75 / 84003914, Gardene Lopes Dias, 9 / 84018251, Geice Kelly Costa Soares, 6.75 / 84005190, Geise De Nazare Correia Dos Santos, 7 / 84002094, Geisiane Tavares De Brito, 7.25 / 84010319, Gercilene Costa De Sousa, 6.75 / 84006898, Gersa Maria Guimaraes De Souza Freitas, 8.25 / 84000401, Gerson De Almeida Carvalho, 7.75 / 84014791, Gerson De Souza Fernandes, 8.5 / 84008695, Gerson Thiago Rodrigues Leal, 7.5 / 84012481, Gessica Maria Farias Estumano, 8.25 / 84000560, Geziania Silva Soares, 6.75 / 84019256, Gilberto Fonseca rosa, 6.75 / 84018961, Gilcelene De Sousa Pereira, 8.5 / 84017752, Gilcicleia Dias De Almeida, 7.25 / 84011381, Gilma Pimentel Pedroso Cabral, 7 / 84013494, Gilmara Quadros Dos Santos, 7.5 / 84002085, Gilvana Conceição Sousa Da Silva, 7 / 84001018, Gilvanete De Fátima Pereira Situba, 8.5 / 84014217, Girlane Alves Pinheiro, 7 / 84018574, Gisela Coelho Bezerra, 7 / 84002653, Gisele Da Costa Alcantara, 7 / 84002896, Gisele Mendes De Sarges, 7.75 / 84002531, Giselle Danianna Moreira Braz, 6.75 / 84002103, Giselle Duarte Costa, 7.75 / 84015931, Giselle Ferreira Fernandes Redman, 8 / 84001585, Giselly Dos Santos Da Silva, 6.75 / 84019345, Giselly Ferreira Da Silva, 7 / 84013700, Gizelle Carina De Andrade Miranda, 7 / 84013257, Gizilda Das Chagas Figueiredo, 7.5 / 84007807, Gláucia Geandrea Siqueira Maia Cardoso, 7.25 / 84015538, Glaucia Kelly De Souza Teixeira, 8.25 / 84007738, Gleice De Araujo Steinheuser, 7.75 / 84013927, Gleice De Fátima Jordão Da Silva, 6.75 / 84002394, Gleice Ferreira Ribeiro, 7.5 / 84007836, Gleiciane Cardoso Gomes, 7 / 84019271, Gleicyane Da Silva Freitas, 6.75 / 84019752, Gleison Maycon Ferreira Da Costa, 6.75 / 84017819, Gleslon Almeida Maia, 7.75 / 84015255, Gleyciane Pinheiro Farias, 7.5 / 84000178, Goldy Melry Souza Alberto, 7 / 84002015, Goretty De Fatima Da Silva Santos, 7.25 / 84013327, Gracilene Wanzeler Moia, 7.25 / 84009694, Gracivalda Cavalcante Pinheiro Aranha, 7.75 / 84003720, Grinaura Maria De Oliveira Silva, 7 / 84011691, Guilherme Marques Bastos, 8.25 / 84015431, Guilherme Trindade De Vasconcelos, 7.5 / 84014531, Harvey Jules Da Silva Graves, 7.75 / 84004300, Helém Cristina Cunha Lopes, 6.75 / 84008171, Helen Amelia Da Silva Freitas, 9.25 / 84001328, Helen Cristina Santos Ferreira, 7 / 84015180, Helen Geane Alves dos Santos, 7.5 / 84008903, Helen Natalia Sarmento Silva, 7.75 / 84003139, Helena Do Socorro Corrêa Garcia, 6.75 / 84016916, Helenair Farias Fiuza, 6.75 / 84013383, Helenice De Albuquerque Rodrigues Silva, 7.5 / 84010554, Helenilda Gesana lima Araújo, 8 / 84017071, Heliane Márcia Farias Soares, 7 / 84008958, Heloiza Ellen Mendes Gonçalves, 6.75 / 84016629, Helton Nazareno Da Silva Lagoia, 6.75 / 84004782, Herlani Cristina Oliveira Barreto, 7 / 84001694, Herlly Nilton Ferreira Eleres, 7.75 / 84016395, Herminio Pereira Da Silva, 7.25 / 84014173, Heverninn Tâmara ferreira barros, 7.5 / 84005496, Hildizen Bruna Piedade Paiva, 7.5 / 84013278, Hugo Rogério Baia Da Silva, 7 / 84006653, Idalece Do Nascimento Lobo, 6.75 / 84015859, Idiane Marques Soares, 7 / 84006610, Ieda Maria De Lima Coelho, 7.5 / 84013736, Igor Da Silva Moura, 7.25 / 84008072, Ilda Rodrigues Furtado, 7 / 84017335, Ildilena Silva Lopes De Souza, 6.75 / 84019732, Ilka De Nazare De Paula Sodre, 7 / 84001040, Imara Lucia De Jesus Oliveira, 6.75 / 84018944, Ingrid Cristina Dos Santos Araujo, 7.5 / 84016327, Iracelinda Do Socorro Dos Santos Mouta, 7.25 / 84009825, Iracema Elisa Dasilva Martins, 7 / 84011004, Iraci De Souza Tavernard, 6.75 / 84003637, Iracimar Da Silva Crisostomo, 6.75 / 84012153, Iranilce Do Socorro Miranda De Brito, 7.25 / 84010133, Irdalene De Jesus Coelho Coutinho, 7.75 / 84013402, Irenilde Dos Santos Urbano, 8 / 84008224, Iria Rubia Pedrosa Pereira, 7 / 84002707, Irineia Bezerril De Oliveira

Da Silva, 6.75 / 84013269, Irlene Dilamares Da Silva, 7.25 / 84002573, Irraklei Lopes Rodrigues, 7.75 / 84004350, Isabel Pinheiro Alves, 6.75 / 84006315, Isabel Silva Santos, 6.75 / 84005498, Isabela Christine Araujo De Lima, 7 / 84017954, Isabela Da Costa Corrêa, 7 / 84015233, Isana Valadares Souza, 7.5 / 84006135, Isaura Abreu Maciel, 7.5 / 84019904, Isis Gonçalves De Oliveira, 7.25 / 84011806, Ivana Falcão De Macêdo, 7.75 / 84019794, Ivana Maria Oliveira Dos Passos, 8.25 / 84009194, Ivanete Correa Silva, 7 / 84016270, Ivanilde De Sousa, 7 / 84009066, Ivanise Maria Tavares Barros, 7 / 84016594, Ivete Andrade Carvalho, 7 / 84009141, Ivone Cristina Brabo Lopes, 7.5 / 84013914, Ivone Da silva Pimentel, 6.75 / 84006086, Ivone Da Silva Costa, 7.25 / 84011993, Ivone Luzia Santos Dos Anjos, 7.25 / 84004323, Izaac Pereira Da Silva, 7.75 / 84015017, Izabel Cristina Gonçalves Cruz, 7 / 84016690, Izabel De Souza Santos, 6.75 / 84001912, Izaias Ribeiro Soares, 7 / 84004451, Izailda De Moraes Santos, 6.75 / 84015972, Izaneide cristina Dias Dantas, 7.25 / 84008937, Izete Costa Lima, 7.75 / 84001438, Jacilena Duarte Gonzalez Siqueira, 7.75 / 84008941, Jacirene Dos Santos Souza Cardoso, 8.75 / 84002585, Jacirene Santana Ferreira, 7.25 / 84005766, Jacivaldo Da Silva Pacheco, 7 / 84015651, Jackson Couto Da Silva, 7 / 84015405, Jackson Fernando Souza Silva, 7.5 / 84000710, Jacqueline Ferreira De Carvalho, 7.5 / 84018571, Jacqueline Vilarins Canavieira, 6.75 / 84009828, Jaime Correa Da Silva Junior, 7 / 84019151, Jakeline Oliveira Da Silva, 7.25 / 84005444, Jamilly Lorena Ferreira Monteiro, 7.25 / 84016397, Jamyliie Fernanda Cardoso De Lemos, 6.75 / 84013015, Janildo Almeida Da Silva, 6.75 / 84016779, Janilse Maria Martins De Aquino, 7 / 84015393, Janssen Danny Dos Remedios Silva, 7 / 84005497, Jaqueline Bernadette Damasceno Bandeira, 7.25 / 84017294, Jaqueline De Nazaré Palheta Machado, 7.25 / 84019740, Jaqueline Socorro Monteiro Facanha Da Silva, 8.25 / 84012038, Jarlene De Oliveira Vieira, 7 / 84008359, Jeane Braga Da Silva, 6.75 / 84011422, Jeane Maria Da Silva Ribeiro, 8.5 / 84000337, Jeanete Reis Pereira Ferreira, 7.5 / 84002841, Jefferson Jorge Magalhães Tavares, 8 / 84001274, Jeise Ferreira Fernandes, 6.75 / 84000661, Jenifer Michele Silva Milhomem De Sousa, 7.5 / 84018747, Jermiston Lima Da Silva, 7.25 / 84010141, Jerusa De Souza Pereira, 7 / 84008436, Jessica De Souza Dias, 7.25 / 84002116, Jessica Martins Pereira, 8.25 / 84002107, Jéssica Stephanie Da Silva Vasques, 6.75 / 84016612, Jessica Suelen Silva Ribeiro, 8 / 84018215, Joana Amélia Corrêa Gonçalves, 7.5 / 84005015, Joana Darc Assunção De Queiroz, 8 / 84007043, Joana Paula Cruz Da Silva, 7.5 / 84007391, João Batista Santos Da silva, 8.25 / 84010027, Joao Neto Barros, 7 / 84000302, João Paulo Pinheiro Teixeira, 6.75 / 84014712, Jocelia Nazare Correa Da Silva, 8.5 / 84001348, Jociane De Lima Costa, 7.25 / 84010815, Jocivani Cardoso Santos, 7 / 84016058, Jocleany Tailane Cardoso Da Silva, 7.75 / 84011571, Jodette Fernandes Dos Santos, 6.75 / 84011735, Joedna Tavares De Lemos, 6.75 / 84016050, Joel Miranda Dos Santos, 6.75 / 84015181, Joel Silva De Oliveira, 7.25 / 84002628, Joelma Bello De Barros, 7.75 / 84010671, Joelma Da Silva Pessoa Da Cruz, 7.25 / 84016176, Joelma Do Socorro Lopes Da Conceição, 6.75 / 84000700, Joelma Silva Costa, 7.25 / 84007105, Joelmária Carvalho Pamplona, 7.75 / 84015310, Jeolson Da Silva Oliveira, 8 / 84003957, Joice Rocha Da Silva, 8 / 84015445, Joicelayne Crsthian Alves Lima, 7 / 84017145, Jonas Souza Dos Santos, 7.5 / 84001133, Jonaths Cruz Andrade, 7.5 / 84019044, Joniel Paixão Da Costa, 8.25 / 84003606, Jorge Augusto Leão Pereira, 8.5 / 84000612, Jorge Luiz De Oliveira Rangel, 8 / 84005831, Jorge Rafael Platlilha Furtado, 7 / 84010807, Jorge Raimundo Da Silva Miranda, 8.25 / 84009256, Jorgeany campos Garcia, 7.5 / 84017931, José Alexandre Da Silva Sá, 7 / 84003019, José Almir Lacerda De Queiroz, 6.75 / 84014598, Jose Alves De Lima, 7.5 / 84004632, Jose Augusto Da Silva Santos, 7.25 / 84004523, Jôse Cristina Vasconcelos Lima, 7 / 84012680, José Edmilson Amaral De Souza, 8.25 / 84019104, Jose Elias Mescouto Cunha, 7.5 / 84015377, Jose Francisco Ferreira Da Silva, 8.5 / 84019923, José Franciscio Barbosa Da Cunha, 8.75 / 84000838, José Juracir De Mello Santos Filho, 7.25 / 84018174, Jose Maria Silva Da Costa, 7.75 / 84004924, José Odair Rodrigues Lucas, 7.25 / 84014582, Jose Renan Simoa De Jesus, 8 / 84016403, José Ricardo Alves Doa Santos, 8.5 / 84004575, José Rodrigues Santos Da Costa, 8.75 / 84011752, Jose Ronaldo Mescouto Do Rosario, 7.25 / 84018776, Joseane Franco Teles, 7.25 / 84001354, Joselina Lobo Vaz, 7.25 / 84004078, Josely Matos Alves, 8.25 / 84018398, Josiane Do Socorro Lima André Sodré, 7.25 / 84013275, Josiane Maria Luz De Oliveira, 7.5 / 84001350, Josiane Silva Da Silva, 7.25 / 84003145, Josiane Silva Dos Santos, 7.75 / 84019947, Josias

De Souza Freitas, 7.25 / 84011618, Josiene Andrea Pereira De Sousa, 7.75 / 84000599, Josilene Dos Reis Farias, 7.25 / 84009756, Josilene Ferreira Oliveira Sousa, 7 / 84004673, Josimara Cristina De Moraes, 9 / 84014312, Josinete Brito Da Costa, 6.75 / 84016349, Josiney Ivo De Araujo Almeda, 7 / 84000510, Josivan Agassis Fernandes Bahia, 7.25 / 84000448, Josivane Quaresma Trindade, 7.25 / 84014608, Josue Braga Cecim, 8 / 84002101, Josy Daniely De Souza Santos, 8.25 / 84013083, Joyce Martins Tavares, 7.25 / 84008173, Joycelene Araujo Ferreira, 7 / 84016515, Jucicleia Dias De Oliveira, 7.25 / 84016254, Jucinelza Pantoja Da Silva, 7.25 / 84007185, Jucirene Do Socorro Brito Rocha, 7.25 / 84002705, Julia Oliveira Da Rocha, 7.25 / 84002110, Juliana Ferreira Ribeiro, 8.25 / 84016158, Juliana Pinto Da Coneição, 7.5 / 84014065, Juliana Regina Andrade Pantoja, 7 / 84016868, Juliane Serrao Bitencourt, 7.75 / 84002702, Julianne De Oliveira Neves, 7 / 84001850, Julieta Pinheiro Abdul Massih, 6.75 / 84017269, Juracy De Jesus miranda Monteiro, 6.75 / 84012999, Juvenilde Gicele Barros Hamaguchi, 6.75 / 84018092, Kamila Do Socorro Abreu Andrade, 6.75 / 84000835, Karina Christiane Brasil Ribeiro, 6.75 / 84002633, Karina Dos Santos, 7 / 84019738, Karina Simão Castro, 7.25 / 84003808, Karla Janaina Ribeiro De Souza, 7.5 / 84018017, Karla Juliana Gomes Henriques, 7.5 / 84015002, Karla Katarina Azevedo Santos, 7.25 / 84008753, Karla Kristy Lobato Ferreira, 7.5 / 84018811, Karla Pinheiro Da Silva, 7.5 / 84004409, Karla Vanessa Silva Dos Santos, 6.75 / 84000638, Karolin Pereira Colares, 7 / 84015751, Kátia Cilene Cardias Garcia E Souza, 7.25 / 84015350, Katia Cilene Ferreira Lira, 7.25 / 84013800, Katia Cristina Da Costa Castro Souza, 7 / 84002816, Katia Raquel Almeida Carneiro, 7.25 / 84003446, Katia Regina Brandão Sabel, 6.75 / 84020340, Katia Regina De Oliveira Gonçalves, 9.25 / 84004881, Katia Roberta Carlos Vitoriano, 7.25 / 84002477, Kátia Silene Marques Da Rosa, 6.75 / 84013795, Kátia Solange Lima Da Conceição, 8.5 / 84011615, Katia Yardley Rodrigues De Melo Calandrine, 7.5 / 84003383, Katiane Cardoso Damasceno, 7 / 84014459, Katiane Da Silva Lisboa, 7.25 / 84004657, Katiane Do Socorro Miranda lisboa, 6.75 / 84017005, Katiani Souza Da Silva, 7 / 84012845, Keila Cinara Matos Dos Reis, 6.75 / 84016031, Keila Cristina Moreira Almeida, 7.25 / 84005811, Keila Moraes Alvarenga, 6.75 / 84001287, Keila Nilsieli Nery Vale, 7.5 / 84010750, Keila Odinea Silva Nascimento, 7 / 84013961, Keilla Moreira Da Silva, 7.25 / 84001409, Keize Brito Barata De Almeida, 7.75 / 84000227, Kelen Regina Costa Ferreira Santos, 7.75 / 84005571, Keliane Martins, 8.25 / 84014982, Kelle Cristina Cantao Fonseca, 7.5 / 84018923, Kelle Rodrigues Pereira, 7 / 84005532, Kellém Cassandra Da Silva Lima Soares, 7.75 / 84008955, Kellem Da Silva Oliveira, 7.5 / 84010938, Kellen Cristina Pinheiro Monteiro, 7 / 84004126, Kelli Adriana Cruz De Oliveira, 7.5 / 84001699, Kelly Medeiros Penante, 7.25 / 84004204, Kelly Priscila Dias Pereira, 7 / 84007051, Kelly Viana Sales, 8.5 / 84003113, Kelren Cecília Dos Santos Lima Da Mota, 7.5 / 84001572, Kely De Brito Ferreira, 8 / 84000613, Kely Do Socorro Manhoares Trindade, 6.75 / 84001324, Késia Karoline Da Silva Pires, 7.25 / 84019453, Keytynanne Patrycya Santos Neri, 7.75 / 84005478, Kid Carlos Gomes Silva, 7.75 / 84014044, Kleber Dornelas Alves, 7.25 / 84020507, Klebia De Fatima Mendes Dos Santos, 7 / 84005400, Kyllza Réjaynne Santos Reis, 8.75 / 84005330, Laila Aline Paiva Gurjão, 6.75 / 84007808, Lais Fernanda Gomes De Sousa, 7.25 / 84017912, Larissa Das Graças Santos Rodrigues, 7 / 84005663, Larissa Inacio Soares, 7.75 / 84016739, Larissa Silva Costa, 7.75 / 84013490, Laryssa Do Socorro Araujo Da Silva, 6.75 / 84007943, Laura Palheta Rodrigues, 7 / 84005934, Laura Pena De Lima, 7 / 84002220, Lauriane Maria Queiroz Nunes, 8 / 84003999, Laydiane Ferreira Martins, 7.75 / 84002647, Layse Christine Martins Sena, 8.25 / 84007805, Lázaro Wladimir Pauxis Estêves Neto, 8.5 / 84016024, Leana Dos Santos Barata, 7.25 / 84015054, Leandra Vasconcelos Soares, 7.5 / 84001577, Leandro Augusto Lima Da Silva, 6.75 / 84015544, Leandro Lima Martins, 6.75 / 84006991, Leda Cristina Maia De Barbosa, 6.75 / 84017971, Leidevane Carvalho Da Silva, 6.75 / 84016117, Leidiana Do Socorro Soares Do Nascimento, 6.75 / 84015318, Leidiane da silva lobato, 6.75 / 84010241, Leidiane Da Costa Teixeira De Sousa, 6.75 / 84004057, Leidiane Farias Silva, 7 / 84000622, Leidiani Pena Pinheiro, 7.25 / 84000656, Leila Bastos Fonseca, 7.25 / 84015316, Leila Cristina Silva Santos, 7.5 / 84001971, Leila Do Socorro De Sousa Moraes, 7.25 / 84006777, Leila Jacqueline Souza Dos Santos, 6.75 / 84006104, Leila Patricia De Farias Sardinha, 6.75 / 84009224, Leiliane De Nazaré Cabral Da Costa, 6.75 / 84019316, Lelian Braga Da Silva, 7.25 / 84001853, Lena Márcia Da Silva Miranda, 6.75 / 84005274, Leni Maria Meira, 7.5 / 84008132, Leocleide Da Silva Correia, 7 / 84000540,

Leonardo Miguel Batista De Souza, 7.75 / 84008071, Leonardo Silva Da Costa, 7.5 / 84019444, Leonila Da Silva Marques, 7.25 / 84006427, Leonilde Nobre De Melo, 7.25 / 84009427, Leucivânia Da Silva Almeida, 7.5 / 84018168, Levi Batista De Oliveira, 7 / 84000295, Leyla Santiago Lopes, 8.25 / 84014478, Liana De Vasconcelos Lopes De Figueiredo, 6.75 / 84017115, Liane Do Socorro Do Carmo Munhoz, 6.75 / 84018797, Lidia Do Socorro De Souza Cardoso, 6.75 / 84001079, Lidia Silvana Sodre Da Silveira, 7.25 / 84007350, Ligia Carolina Mendes Maranhão Barbosa, 6.75 / 84003806, Ligia Marcelle De Oliveira Souza, 6.75 / 84003787, Ligiane Ribeiro Lopes, 7 / 84000802, Lilia De Moura Fernandes, 7.25 / 84016608, Lília Sergiane Da Silva Monteiro, 7.75 / 84012497, Liliam Batista Dos Santos, 7.5 / 84002441, Lilian De Alencar Sousa, 6.75 / 84015766, Lilian Laranjeira Do Nascimento, 7 / 84007297, Liliany De Leua Aquino Serrão, 7 / 84006157, Lindetti Layre Nery Pereira, 8.25 / 84011885, Lizzie De Moraes Gomes Silva, 7.25 / 84001115, Loane Pereira Da Costa, 7 / 84000698, Lorelay Cristine Viana Sodre, 7.25 / 84001817, Lorena Carla Souza Da Silva, 7.5 / 84016094, Lorena Evangelina De Lima Estrela martins, 6.75 / 84015444, Lorenna Maria Silva Sério, 6.75 / 84015124, Lourival Santos Souza Junior, 6.75 / 84002942, Luana Da Silva Lucena, 7.25 / 84011076, Luana Renata Martins Da Silva, 6.75 / 84004059, Lucelmo Silva Rebouças, 6.75 / 84000684, Lúcia Cristina Sousa Da Silva, 8.75 / 84004556, Lucia Solange De Souza, 6.75 / 84019159, Luciana Carvalho Mendes, 7.25 / 84009811, Luciana Chaves Da Silva, 6.75 / 84003509, Luciana Ester Sousa De Jesus Dos Santos, 7.5 / 84007777, Luciana Ferreira Da Silva, 6.75 / 84013276, Luciana Santos Da Conceição, 7.25 / 84003473, Luciane Do Socorro Marques Da Costa, 7.5 / 84009635, Luciane Maciel Palheta, 8.75 / 84000635, Luciane Oliveira Mendes, 8 / 84011230, Luciane Vale Moraes, 7.25 / 84008159, Luciano Barbosa Da Silva, 8.5 / 84009084, Lucidea Do Socorro Castro Da Silva, 6.75 / 84003020, Luciene Do Espirito Santo Leão, 7.75 / 84006783, Luciene Dos Santos De Moraes, 7 / 84017978, Lucilena Rodrigues Pamplona, 6.75 / 84013241, Lucilene Nascimento De Souza, 7.25 / 84013235, Lucinei Bararurá Leite, 7.75 / 84000649, Lucineia Campos Brito Moraes, 7.25 / 84010741, Lucirene Oliveira Alves, 7 / 84003856, Lucival Fernando Lourenço Cardias, 6.75 / 84016475, Luis Alberto Araujo Vieira, 7 / 84008380, Luis Bismarck Vasconcelos Da Silva, 9 / 84004816, Luis Fuckner Neres Pereira, 7 / 84011394, Luis Maria Dos Santos, 7 / 84011883, Luis Rodrigo Angelim Silva, 7 / 84000610, Luiz Carlos França Da Silva, 6.75 / 84007569, Luiz Claudio Andrade De Oliveira, 7.5 / 84010310, Luiz Claudio Souza Da Silva, 7.75 / 84007666, Luiz Costa Júnior, 7.75 / 84013391, Lusivan Martins Da Silva, 6.75 / 84004343, Luzinete Correa Da Silva, 7.5 / 84008177, Macia De Almeida Ferreira, 7.75 / 84018997, Maely Silva Ferreira, 7.75 / 84014556, Mafalda Da Silva Calcagno, 6.75 / 84000222, Magali Do Socorro Silva De Melo, 7 / 84001818, Magna Maia Lago, 6.75 / 84000681, Maida Ondena Pamplona Magalhães, 8.5 / 84002831, Maike Diniz Correa, 7.5 / 84001633, Maisa Matos Maria Mendes, 7 / 84003897, Malon Lima De Freitas, 8 / 84002173, Manoel Ferreira Dos Santos Neto, 7.25 / 84000760, Manoela Melo silva, 7.5 / 84014539, Mara Alessandra De Souza Amorim, 6.75 / 84001930, Marcela Cleisy Ramos Nascimento, 7.75 / 84003621, Marcela Cristina Bentes Da Silva, 7.25 / 84016421, Marcela Hellen Quaresma Rodrigues, 7 / 84002843, Marcelina Dos Anjos Silva Barata, 7 / 84000841, Marcelo Campos De Assis, 7 / 84020418, Marcelo Da Luz Freitas, 7.75 / 84013703, Marcelo Da Silva Araujo, 7.25 / 84019119, Marcelo De Lima Maciel, 7 / 84019600, Marcelo Dos Santos Bezerra, 7.25 / 84011247, Marcelo Dos Santos Miranda, 7 / 84012192, Marcelo Monteiro De Oliveira, 7 / 84013236, Marcelo Viana De Araujo, 7.25 / 84000682, Marcelo Williams Oliveira De Souza, 7.75 / 84004112, Márcia cristina barbosa Do Nascimento, 7.75 / 84017873, Marcia Andreia Gomes Dias, 7 / 84009342, Marcia Carolina Lopes Arraes, 7.5 / 84009510, Marcia Cibeles Borges Costa., 6.75 / 84004808, Márcia Do Perpétuo Socorro Pinheiro Dos Reis, 7.25 / 84004450, Marcia Do Socorro Antonio José Gordo, 7 / 84006200, Marcia Do Socorro Conceicao Duraes, 7 / 84003501, Márcia Ferreira Da Fonseca, 7 / 84014067, Marcia Helena Dos Santos Silva De Barros, 7 / 84006025, Marcia Jakeliny Amaral De Aguiar, 8.5 / 84014506, Márcia Maria Rodrigues Santana, 7.25 / 84017318, Márcia Ribeiro Caldas, 7 / 84002675, Marcia Roberta Da Conceição Oliveira, 7.5 / 84007171, Marcia Silva Mendes, 6.75 / 84012094, Marciete Costa Braga, 6.75 / 84008521, Marciléa Pascoa Viegas, 7 / 84020226, Marcileide Silva Da Costa, 6.75 / 84008721, Marcilene De Nazare Pinto Furtado, 7 / 84001591, Marcio Cardoso Teixeira, 8.5 / 84011112, Márcio Carlos Jardim De Oliveira, 7.25 / 84012396, Marcio Jose Dos Santos, 6.75 /

84002803, Marcio Nogueira Guerreiro, 7.25 / 84002780, Marcio Ribeiro Alves, 7.5 / 84005989, Marco Antonio Bentes Dos Passos, 7.75 / 84001100, Marco Antonio Lima Ferreira, 7 / 84009279, Marco Antonio Oliveira De Jesus, 7.75 / 84012126, Marcos Alves Nascimento, 6.75 / 84011715, Marcos Antonio Pimentel De Brito, 7 / 84016409, Marcos Do Nascimento Barbosa, 8 / 84004205, Marcus Vinicius Mendonça Moraes, 8 / 84000029, Maria neusa Vale Viana, 7.75 / 84011313, Maria Aldenira Rodrigues, 7 / 84019113, Maria Alessandra Valente Oliveira, 6.75 / 84010606, Maria Angela Carvalho Da Silva, 7.25 / 84016241, Maria Benedita Dos Santos Neves, 7.25 / 84006317, Maria Benedita Farias Ribeiro, 7 / 84016319, Maria Benedita Gomes Texeira, 8 / 84005970, Maria Betania De Moraes Santos, 7.25 / 84016965, Maria Conceição Pinheiro Favacho Silva, 7.75 / 84000150, Maria Cristina De Sousa Tolosa, 7 / 84018029, Maria Cristina Dos Santos Paiva, 8.5 / 84004530, Maria Cristina Teixeira Mendes, 7.5 / 84004324, Maria Da Anunciação Barros Da Silva, 6.75 / 84013255, Maria Da Consolação Pinto Lameira, 6.75 / 84020293, Maria Da Silva Leite, 7.25 / 84018565, Maria Das Graças Costa Gomes, 7 / 84018082, Maria Das Graças Fernandes De Castro, 7.25 / 84014380, Maria De Belém Rodrigues Maués, 8.25 / 84004571, Maria De Fatima Brandão Corrêa, 6.75 / 84014790, Maria De Fátima Ferreira De Souza, 7.5 / 84015494, Maria De Lourdes Costa Oliveira, 7 / 84017803, Maria De Nazare Pantoja rodrigues, 6.75 / 84018909, Maria De Nazaré Amaral Gonçalves, 7.5 / 84016455, Maria De Nazare De Sousa Santos, 7 / 84014699, Maria De Nazaré Silva De Carvalho, 7.25 / 84014209, Maria De Nazaré Silva Ferreira, 7.25 / 84014901, Maria De Nazare Silva Torres, 6.75 / 84004836, Maria Dinelma Pompeu Gonçalves, 6.75 / 84003840, Maria Do Carmo Amaro De Sousa Mendes, 7.25 / 84000270, Maria Do Carmo Barata Da Silva, 6.75 / 84007496, Maria Do Carmo Dutra Marques, 7.75 / 84001979, Maria Do Carmo Ferreira Chaves, 8.5 / 84007825, Maria Do Livramento De Aquino Cruz, 6.75 / 84005240, Maria Do Perpétuo Socorro Gusmão De Oliveira, 7.75 / 84005239, Maria Do Perpetuo Socorro Siqueira Do Nascimento, 7.5 / 84016392, Maria Do Rosario Cabral Moura, 7.75 / 84012686, Maria Do Socorro Baia Ferreira, 7.25 / 84011048, Maria Do Socorro Cardoso, 7.25 / 84017606, Maria Do Socorro Cardoso Magno, 8 / 84009918, Maria Do Socorro Da Silva Pereira, 7 / 84011695, Maria Do Socorro Dos Santos Barros, 6.75 / 84004896, Maria Do Socorro Farias Veiga, 6.75 / 84007202, Maria Do Socorro Ferreira Chaves, 7.75 / 84000156, Maria Do Socorro Gatinho Da Silva, 7 / 84019309, Maria Do Socorro Gomes De Sousa, 7.25 / 84002894, Maria Dos Anjos De Souza Silva, 8.25 / 84007466, Maria Dos Santos Barros, 6.75 / 84001214, Maria Dos Santos Cruz, 6.75 / 84019400, Maria Dulcicleia Da Conceição Silva, 6.75 / 84006948, Maria Eleuza Vieira Nojosa, 7 / 84010322, Maria Eliane De Lima, 7.25 / 84010539, Maria Eliete De Aviz Rosa, 7 / 84002272, Maria Eulalia Estumano Cabral, 7.25 / 84014679, Maria Francisca Moura Da Silva, 7.25 / 84007665, Maria Giovania Souza Xavier, 7.75 / 84015326, Maria Gorete Brasil Da Silva, 6.75 / 84006290, Maria Gracy Da Cruz Viegas, 7.75 / 84012027, Maria Heloisa Da Silva Paiva, 6.75 / 84016199, Maria Ivane De Oliveira Melo, 7 / 84003533, Maria Ivanilde Boaes Silva, 7 / 84002846, Maria Isabel Cristina Francisco Amaro, 7.5 / 84016978, Maria Izaura Dias De Melo, 6.75 / 84012224, Maria Jose Farias Coutinho, 7 / 84015510, Maria Leny De Jesus Santana, 6.75 / 84017807, Maria Lúcia Oliveira Martins, 7.5 / 84000376, Maria Luciana Da Silva Neves, 7.5 / 84000433, Maria Luciene Bezerra De Lima, 8.25 / 84001534, Maria Lucimar Miguel Cruz, 7.25 / 84005018, Maria Lucineide Pereira telles, 7.25 / 84012606, Maria Luiza Gonçalves Silva, 7.25 / 84010545, Maria Luzeni Fernandes Da Silva, 7.75 / 84012240, Maria Madalena Da Silva Celeiro, 8.25 / 84019269, Maria Máxima Corrêa De Souza, 7.75 / 84010787, Maria Naiara Batista Franco, 7 / 84015274, Maria Naucilene Marques Silva, 7.25 / 84016504, Maria Nelcimar Amorim Nunes, 6.75 / 84003646, Maria Penha Seabra Gonçalves, 6.75 / 84015108, Maria Raimunda Lopes De Almeida, 6.75 / 84020035, Maria Raimunda Marques Da Costa, 6.75 / 84006258, Maria Rilze Da Costa Cunha, 7.75 / 84009833, Maria Risalva Do Rosario Correa, 7.75 / 84001344, Maria Rosa Lima De Amorim Dias, 7 / 84016095, Maria Rosângela De Oliveira Menezes, 7 / 84010562, Maria Rosani Cavalcante Alves, 7.25 / 84018529, Maria Rose Vaz Ferreira, 7.75 / 84016411, Maria Sandra Da Costa Torres, 7.25 / 84011136, Maria Shirlene Silva De Oliveira, 7 / 84003012, Maria Silvana Lola De Oliveira, 7.75 / 84015163, Maria Sonia Batista Da Silva, 7.25 / 84013668, Maria Sonilda Souza Da Silva, 7 / 84019129, Maria Suely Ramos Dos Santos, 8 / 84010423, Maria Telma Coimbra Da Silva, 7.25 / 84004182, Maria Terezinha Da Silveira Garcia,

7.25 / 84007426, Maria Trindade Nunes, 7.25 / 84013561, Maria Valcy Dos Santos Ribeiro, 7.5 / 84019510, Maria Xarlene Gama Uchoa, 7 / 84003722, Mariana Gabrielle Brandão Moreira, 7 / 84005030, Mariana Nascimento Cruz, 6.75 / 84018099, Mariano Alves Cardoso, 7.75 / 84001162, Marihilde Lopes Dos Santos, 6.75 / 84008733, Marilda De Fatima Quaresma De Lemos, 6.75 / 84015888, Mariles Gomes Batista, 6.75 / 84012265, Marília Arruda Jaques, 7.75 / 84018265, Marina Costa De Lima Brandão, 7 / 84002637, Marina Do Socorro Vaz Bentes, 7 / 84016670, Marinete Tenório Braga, 7.5 / 84005961, Marínilza Guimarães Ribeiro, 6.75 / 84019205, Mario Jose Correa Dos Santos, 7.25 / 84012180, Mariza De Oliveira farias, 8 / 84005658, Mariza De Souza Alencar, 7.75 / 84018863, Marizethe Martins Teixeira, 7.75 / 84001243, Marlene Chaves Da Costa., 7.5 / 84014676, Marlene Dos Santos Mendes, 6.75 / 84000554, Marlene Pinheiro Rodrigues, 6.75 / 84013210, Marley Olinda De Lima Cardoso, 8 / 84000831, Marli Paixão Pena, 6.75 / 84005754, Marlidorinha Ferreira Da Silva, 6.75 / 84002106, Marlise Lisandra Costa Maia, 7.25 / 84016966, Marluce Santos Da Silva, 7 / 84011480, Marlucia De Almeida Ferreira, 7 / 84001174, Marly Gomes Lobato, 7 / 84015182, Marta Guedes Pastana, 8.25 / 84002134, Marta Maria Silva Pereira, 7 / 84015432, Marta Rosineide De Almeida Cabral, 7.25 / 84001082, Marta Veronica Brandao De Lima, 6.75 / 84000241, Mary Elem Sousa Lima, 7 / 84012626, Marylene Chagas Pinheiro, 7 / 84013495, Mauro Dos Santos Costa, 8 / 84000028, Mauro Pantoja De Figueiredo, 7.5 / 84003710, Mauro Roberto Clodovir Campos Junior, 8 / 84004008, Mauro Sérgio Da Silva Melo, 8 / 84019546, Max Douglas Costa De Almeida, 8 / 84017550, Max Falcão Farias Pacheco, 7.5 / 84016507, Max Paulo Da Costa Correa, 7 / 84018076, Mayra Cristina Fonseca Vieira, 6.75 / 84010692, Meiricleide Viana Ferreira Santos, 7.25 / 84002667, Melina Bozetti Biancardi Fonseca, 7 / 84014543, Melquize deque Viana Dos Santos, 7.25 / 84014412, Merian Martins Ferreira, 6.75 / 84008297, Merilin Uchoa Da Silva, 6.75 / 84015973, Michela Patricia Cordeiro Da Silva, 8.5 / 84016477, Michele Cristina De Araujo Ferreira, 7 / 84019262, Michele Cyntia Dias Carvalho, 6.75 / 84017742, Michelle Da Silva Ribeiro, 7.75 / 84006434, Michelle Gonçalves Dos Santos, 7.75 / 84002074, Michelle Pereira Pinheiro, 7 / 84006393, Midiã Elys Corrêa Da Silva, 7.5 / 84012717, Miguel Pompeu Brito Pureza, 6.75 / 84018900, Milclé Fernandes De Souza, 7.25 / 84007950, Milson Joaquim Bastos Prestes, 6.75 / 84002159, Miriam Claudia Fausto De Sousa Maroja, 6.75 / 84004667, Miriam De Oliveira Chaves, 7 / 84014937, Mirian De Sena Prata, 6.75 / 84007459, Mirian Debora Melo Ribeiro, 6.75 / 84019626, Mirian Gomes Brasil, 7 / 84000363, Monica Amalia Nunes Dos Santos, 7.5 / 84002912, Monica Cristina Da Gama Pureza, 8.75 / 84002644, Monica Cristina Moreira Leite, 6.75 / 84004265, Monica Ferreira De Freitas, 6.75 / 84012062, Mônica Moriane De Oliveira Nunes, 7.5 / 84004028, Mylenne Lameira Do Nascimento, 7.5 / 84013814, Myllany Vanise Paixão Carvalho, 7 / 84014754, Naara De Freitas Maues, 6.75 / 84017808, Naara Maria Lima Da Silva, 6.75 / 84016576, Nádia Carolina Fonseca Da Silva, 7.25 / 84004733, Nádia Cristina De Faro Meirim, 8.5 / 84016131, Nadia Maria De Lima Machado, 7.75 / 84010293, Nadson Marques Albuquerque De Brito, 8 / 84002549, Naildy Correia Borges, 6.75 / 84012284, Nancy Cristina Dos Santos Trindade, 8.25 / 84020413, Nancy De Carvalho Manito, 6.75 / 84002562, Nara Emanuelle Fonseca Teixeira, 6.75 / 84016018, Natali Ferreira Da Silva Costa, 8.25 / 84012841, Natalia Da Silva Pequeno, 7.25 / 84018322, Natalia Lima Da Silva, 7 / 84000125, Natalia Pinheiro Do Nascimento, 6.75 / 84006275, Nathalia Cardoso Pinto, 7 / 84003508, Nayana Da Costa Anselmo, 7.25 / 84006337, Nayara Freitas De Souza, 7.75 / 84008502, Naylena De Jesus Lisboa Braga, 7.25 / 84014571, Nelcilene Da Luz Monteiro Costa, 6.75 / 84013567, Nellyane Nascimento Ferro, 8.75 / 84012642, Nelma Silva De Oliveira, 7.25 / 84001656, Nelsan Vale Rodrigues, 6.75 / 84016453, Neuza De Araujo Lira, 7.25 / 84015413, Newton Borges Correa Luz, 7.75 / 84005387, Neyla Cristina Carrvalló Viana, 8.25 / 84008189, Nilce Vania Nunes Da Costa Silva, 8.25 / 84015522, Nilda Da Silva Barros, 7.25 / 84009176, Nilda Maria Diamantino Santos, 6.75 / 84017221, Nildilene Da Costa Macedo, 6.75 / 84008917, Nilma Rodrigues Barra, 8.75 / 84000571, Nilsa Do Socorro Da Silva Cruz, 6.75 / 84018394, Nilson Maia Cunha, 7.75 / 84012394, Nilza Souza Dos Santos, 7.25 / 84013823, Nivea Cristiane De Sousa, 7.5 / 84000734, Nivea Roberta Batista Bittencourt, 7.75 / 84013118, Noadia Kelissa De Paiva Costa, 7.75 / 84001275, Noelielma De Cassia Quaresma De Oliveira, 7 / 84001516, Noely Almeida Milhomem Fernandes, 6.75 / 84000967, Noemi Mangabeira Assunção, 7 / 84009070, Noheidia Melo Da Silva Saraiva, 6.75 / 84018151, Norma Maria

Pinheiro Dos Reis, 8.5 / 84008916, Norma Suely Siqueira Bastos, 7.5 / 84003117, Nubia De Freitas Maia, 6.75 / 84020338, Obede Munhoz Araujo, 7.25 / 84019456, Obednego Cruz Teixeira, 6.75 / 84005939, Océias Pinho Costa, 7.25 / 84010472, Odair Negrão Cardoso, 7.25 / 84000663, Odemar Raimundo Gonçalves Baena Junior, 8.5 / 84003532, Odenilda Meninêa De Souza, 6.75 / 84011336, Odenilze Borges Quaresma, 7.5 / 84008692, Odilene De Andrade Quaresma, 8 / 84010187, Odilene Malcher lima, 7 / 84002551, Odilene Silva Costa, 6.75 / 84019161, Orlando Silveira De Matos, 7 / 84005357, Oscar Noberto Da Silva, 7 / 84007911, Osvaldina Ferreira Gomes, 6.75 / 84008458, Ozenir De Araujo Mouzinho, 7.25 / 84015016, Ozete Barroso De Souza, 7.25 / 84009955, Ozianne Barbosa De Oliveira Moreira, 7.75 / 84003440, Ozinete Farias Silva De Miranda, 7 / 84017476, Pablo Allan Favao Rodrigues, 7.25 / 84001744, Pamela Anne Miranda Da Silva, 7.5 / 84020116, Pamela De Jesus Dias Pereira, 7.25 / 84012213, Pastouriza Da Silva Cunha, 8 / 84001916, Patricia Amanda Oliveira De Miranda, 6.75 / 84019932, Patricia Andre Ferreira, 7.75 / 84012103, Patricia Aranha Coelho, 7 / 84003404, Patricia Coelho Mesquita, 7 / 84000782, Patricia De Jesus Nunes Dos Santos, 6.75 / 84014628, Patrícia De Jesus Pereira, 7.25 / 84003740, Patricia Do Socorro Dos Santos Monteiro, 6.75 / 84020371, Patricia Do Socorro Neves Do Carmo, 7.75 / 84015577, Patrícia Do Socorro Souza Pereira, 8 / 84005600, Patricia Duarte De Matos, 6.75 / 84018038, Patricia Goncalves Pinheiro, 7.25 / 84019135, Patricia Martins Martins, 6.75 / 84009590, Patrícia Régia Carvalho Vasconcelos Tavares, 7.5 / 84014377, Patrícia Rejane Silva, 7.75 / 84013585, Patricia Santiago Da Silva, 7.25 / 84005109, Patricia Santos De Matos, 7.75 / 84011263, Patricia Sousa Costa, 7.25 / 84009026, Paula Abitbol Lima, 6.75 / 84014150, Paulo Cezar Dos Santos De Souza, 8.25 / 84013182, Paulo Egildo Primavera Pinto, 6.75 / 84017835, Pericles Ferreira Teixeira Junior, 8.25 / 84000391, Perla Queiroz De Lima, 6.75 / 84005378, Plinio André Andrade Da Silva, 7.5 / 84018903, Pollyanna De Souza Da Silva, 6.75 / 84003471, Priscila Fernandes Gusmao, 7.5 / 84001026, Priscila Lima Padilha Da Silva, 7.75 / 84000547, Priscila Machado Monteiro, 7 / 84005679, Priscila Nascimento Dos Santos, 7 / 84001725, Priscilla Reis Da Silva, 7.25 / 84002304, Queila Simone Santos De Moraes, 6.75 / 84003246, Rafael De Andrade Gomes, 7.25 / 84002003, Rafaela Alves Lima, 8 / 84015570, Rafaely De Souza De Barros, 7.5 / 84004036, Raiana Franco Ribeiro, 6.75 / 84010842, Raimunda Benedita Sales Do Carmo, 6.75 / 84005887, Raimunda Lucineide Cardoso Dos Santos, 6.75 / 84003183, Raimunda Vania Souza Santos, 8.25 / 84015505, Raimundo Hildebrando Silva Cardoso, 7.25 / 84016812, Ramon Lamba Dias Barbosa, 7 / 84013038, Raquel Cassiano Moura, 7.75 / 84017934, Raquel Da Silva Costa, 7.25 / 84019666, Raquel Do Socorro Mercês Dos Santos, 7.5 / 84002123, Raquel Gaia De Castro, 7 / 84019693, Raquel Lima Soares, 7.75 / 84011985, Raquel Rego Da Igreja Souza, 6.75 / 84011266, Raquel Santos De Assis, 7.25 / 84013409, Raquel Serrão Tavares, 7 / 84011623, Raquel Silva Nogueira, 7.5 / 84018982, Raymond Joao Pires Moraes, 8 / 84007815, Rebeca Santos Da Silva, 8.5 / 84016441, Regiane Dias Souza, 7.25 / 84002532, Regilene Sousa Amorim, 7.5 / 84017391, Regina Celi Do Nascimento Brito, 6.75 / 84013481, Regina Celia Napoleão Lages, 7.5 / 84018836, Regina Elizabeth Ferreira Garcia, 7.25 / 84000411, Rejane Silveira Baptista, 7 / 84001039, Rejeane Da Silva Oliveira, 6.75 / 84003693, Rellry Rodrigues Queiroz, 6.75 / 84006795, Renan Da Cruz Monteiro, 8.5 / 84017796, Renan Medeiros Costa, 8.5 / 84005282, Renata Correa Siqueira, 6.75 / 84003300, Renata Cristina Abreu E Silva, 8 / 84019078, Renata Cristina Dias Araujo, 8.5 / 84002672, Renata Gleyce Ferreira Valente, 6.75 / 84019226, Renata Modesto De Souza, 8 / 84005583, Renê Jorgiane Ferreira Da Silva, 7 / 84018699, Renildes Da Luz Ferreira Durans, 7 / 84003158, Renyer Renato Do Lago Campos, 7 / 84002615, Ricardo Francisco Muniz, 7.25 / 84013403, Rilvana De Araújo Machado, 8 / 84017528, Rinaldo Almeida Cordeiro, 7.25 / 84016725, Rinda Conceição Pinheiro De Almeida, 7.25 / 84006638, Risangela Patricia De Freitas Pantoja, 6.75 / 84000287, Risolete Farias Araujo, 7.75 / 84006755, Risomar Do Socorro Pinho Souza, 7.25 / 84003514, Rita De Cassia De Almeida Santos Da Silva, 7.5 / 84003709, Rita De Kaccia Lima Dos Santos, 8.25 / 84010959, Rivea Polliana De Lima Neves Carneiro, 7.5 / 84018234, Roberta Gomes Pinheiro De Andrade, 7.5 / 84009298, Robson José Barbosa Melo, 9.25 / 84004711, Robson Pereira Campelo, 7.5 / 84003872, Rodival Farias Guimaraes, 7 / 84018227, Rogélia Do Socorro Sarmiento Fernandes, 7.75 / 84006312, Rogéria Rodrigues De Sousa, 7.75 / 84007885, Rogério William Cândido Da Silva, 8.5 / 84015648, Romualdo De Sousa Moreira Baia, 7 / 84014374, Romulo Leo

Santos De Oliveira, 7.5 / 84014897, Ronaldo De Almeida cordeiro, 7.5 / 84013743, Ronaldo Do Nascimento Souza, 8.25 / 84012707, Rondinelly De Souza Miranda, 7 / 84012409, Rosa De Fátima Oliveira Gomes, 7.5 / 84007135, Rosa Maria Carvalho Amaral, 8 / 84015161, Rosa Maria Da Silva Rodrigues, 6.75 / 84003660, Rosa Maria Salmen De Souza, 7 / 84016797, Rosália Monteiro Barros, 7 / 84004576, Rosana Claudia Nascimento Mendes De Oliveira, 6.75 / 84018494, Rosana Maria Rocha De Oliveira, 6.75 / 84011940, Rosana Rodrigues De Oliveira, 7.75 / 84014618, Rosane Cruz Dos Prazeres, 6.75 / 84016773, Rosane Da Silva Reis, 7.25 / 84014104, Rosane Teixeira Da Silva, 6.75 / 84016627, Rosaneth Barbosa De Sousa Mendes, 8.5 / 84011748, Rosângela Da Costa Santana, 6.75 / 84015952, Rosângela De Aviz Silva, 7.5 / 84016456, Rosângela De Nazaré Dos Santos Nascimento, 7.5 / 84012352, Rosângela Do Socorro Silveira Ferrão, 8.25 / 84017197, Rosângela Ferreira Rocha Brito, 7.5 / 84020050, Rosângela Monteiro Almeida, 8.25 / 84015223, Rosângela Nascimento Da Silva, 7.5 / 84008395, Rosângela Ribeiro Frazao, 7 / 84007957, Rosanne Gabrielle Da Silveira Corrêa, 8 / 84018056, Rosanne Soares Moraes, 7 / 84000331, Rose De Fátima Da Costa Miranda, 7.5 / 84015815, Rosecleide Jorge Lobato, 6.75 / 84004033, Roselene Melo Farias, 6.75 / 84008637, Roselene Monte Saldanha, 7.75 / 84000360, Roseli Marcos Oliveira, 6.75 / 84008316, Rosemary Do Socorro Nazaré De Souza, 6.75 / 84004476, Rosemere Correa De Souza, 6.75 / 84018128, Rosemiro Moraes Martins, 7.75 / 84009710, Rosenil Brito Dos Santos, 8 / 84000085, Rosenilda Do Carmo Farias, 7.75 / 84012809, Rosenilda Ferreira Da Cruz, 7.25 / 84018299, Rosiane Cardoso Da Silva, 6.75 / 84000288, Rosiane Cuimar Silveira, 7.25 / 84008236, Rosiane Da Silva Andrade, 7 / 84012139, Rosiane Da Silva Costa, 7.25 / 84013185, Rosiane Das Chagas De Souza, 6.75 / 84005593, Rosiane Do Carmo Ribeiro, 6.75 / 84018080, Rosiane Monteiro Da Costa, 7 / 84018953, Rosicleia De Souza Pereira, 8.25 / 84001757, Rosicleia Wanzeler Ribeiro, 7.75 / 84019555, Rosiele Do Perpetuo Socorro Barreto De Oliveira, 7 / 84005428, Rosilda Lima De Carvalho, 7.25 / 84004483, Rosiléia Veras Silva, 7.25 / 84017340, Rosilene De Jesus Arnaud Rodrigues, 7 / 84019222, Rosilene Rodrigues Mendonça, 6.75 / 84004375, Rosilene Serra Dos Santos, 7 / 84013971, Rosimary Silva Santos, 8.25 / 84006506, Rosimeire Ferreira Rodrigues, 6.75 / 84015259, Rosimery Fiel De Souza, 7.25 / 84009968, Rosineide Rodrigues Da Trindade, 6.75 / 84019347, Rozana Oliveira Sandres, 8.5 / 84004963, Rozeane Amorim Paiva, 8.5 / 84002264, Rozeny Maria Garcia Maciel, 7.5 / 84019458, Rozimar De Jesus Dantas, 7 / 84014788, Rubenilde Silva Dos Santos, 7 / 84011129, Rubenita Da Conceição Oliveira Do Carmo, 8 / 84005245, Rubens Dias Junior, 6.75 / 84010930, Rute Helena Assuncao De Lima, 7.25 / 84001386, Ruth Barros De Souza, 7 / 84001421, Ruth Celia Rodrigues Moreira, 7.5 / 84016433, Ruth Elena Monteiro Barboza, 7 / 84013092, Ruth Helena Da Silva Feio, 7 / 84020506, Ruthléia Monteiro Almeida, 7.75 / 84007055, Sabrina Ferreira Gonçalves, 7.25 / 84001909, Sabrina Ferreira Rodrigues, 7 / 84000511, Salvador Clebson Purezza Soares, 7.5 / 84001863, Samara Christina Pena Do R. Buriti, 7 / 84004909, Samara Soares Dos Santos, 7 / 84019024, Samia Do Nascimento Medeiros, 7 / 84007035, Sandra Cristina Dos Santos Costa, 7.25 / 84017590, Sandra Helena Moreira Conceição, 7 / 84013073, Sandra Maria Souza Da Silva, 7 / 84012910, Sandra Sueli Sarmento Ferreira, 7.25 / 84016810, Sandy Gouveia Firmino, 7.75 / 84001363, Saulo De Jesus Ferreira Costa, 6.75 / 84009318, Sebastiana Vera Ferreira, 6.75 / 84005787, Selma Gomes Ferreira, 7 / 84018189, Selma Rute Borges Dutra, 7.75 / 84010528, Selma Tereza Borges Dos Santos, 6.75 / 84018003, Semerson Vieira Duarte, 8 / 84019208, Serginaldo Lima Da Silva, 6.75 / 84006042, Sergio Daniel Costa Pina, 8.5 / 84011344, Sergio Do Carmo Lima Moraes, 7 / 84006594, Sheila De Nazare Cavalcante Dos Santos, 6.75 / 84000639, Sheila Junqueira Sales, 6.75 / 84004107, Shirlei Do Socorro Ferreira Santos, 7 / 84019157, Shirley miranda Da Paixao, 7.5 / 84017437, Shirley Ane Protazio Almeida, 7 / 84003995, Shirley Cristiane Santos Dos Santos, 8.5 / 84003682, Shirley Padilha De Brito, 8.25 / 84014451, Sidclay Luiz Dos Santos Fonseca, 7.5 / 84018514, Sidney Oliveira De Oliveira, 8.75 / 84017614, Sidney Pimenta Dos Santos, 7.5 / 84016555, Sielen Tavares Ferreira, 7.5 / 84012239, Sileide Cristina Guimaraes Parente, 7.25 / 84013911, Silene Farias Duarte, 7.5 / 84003812, Silma Soraya Ferreira Sena, 6.75 / 84012340, Silvana Barata Pantoja Oliveira, 7.25 / 84001414, Silvana Lima Barroso, 7.25 / 84016941, Silvana Santos Da Silva, 7.75 / 84003884, Silvane Maria Pereira Dos Santos, 7 / 84002977, Silvanete Costa Louzeiro, 7.75 / 84010499, Silvani Do Socorro De Oliveira Dos

Santos, 6.75 / 84002247, Sílvia Cristina Silva Lobato, 7 / 84003623, Sílvia De Andrade Carvalho, 8 / 84003739, Sílvia Leticia Pereira Reis, 8.25 / 84009790, Sílvia Maria Dos Santos Sousa, 8 / 84015705, Sílvia Martins Menezes, 7 / 84018465, Sílvia Regina Da Silva Cardins Rodrigues, 7 / 84019483, Sílvia Rosana De Oliveira Franco, 8.25 / 84020529, Sílvio Aluizio Souza Torres, 7.25 / 84010693, Sílvio Santana Cabral, 7 / 84017545, Simone tereza Dos Santos Neves, 7.75 / 84003494, Simone De Nazare Rosa Pinheiro, 7 / 84003891, Simone Do Socorro Da Luz Ribeiro Miranda, 6.75 / 84017279, Simone Do Socorro Nascimento Oliveira, 6.75 / 84013019, Simone Goncalves Campos Machado, 7.25 / 84001801, Simone Maria Pereira Dos Santos, 8.5 / 84020273, Simone Nazaré Nascimento Dos Santos, 7.75 / 84015285, Sinei Tavares Dos Santos Fontenele, 7.25 / 84009312, Sione Valente Pinto, 7 / 84003899, Sirley Maira Ferreira Da Silva, 6.75 / 84010068, Socorro Dos Santos Diniz, 6.75 / 84003873, Socorro Silva Da Conceição, 6.75 / 84018119, Solange Brandão Cascaes, 6.75 / 84015685, Solange De Lima Macedo, 7 / 84017112, Sônia De Nazaré Cabeça Silva, 6.75 / 84010461, Sônia Do Socorro Da Silva Cardoso, 7 / 84010117, Sônia Maria Brabo Pantoja Machado, 7.5 / 84007067, Soraia Francilene Souza Santos Araujo, 7 / 84015433, Soraia Silva De Carvalho, 7 / 84012935, Soraya Cristina Da Silva Souza, 7 / 84019778, Suelane Carvalho Monteiro, 7 / 84017530, Suellem Correia Reis, 7 / 84013830, Suelem Simone Da Silva Rodrigues, 6.75 / 84013569, Suellen Dos Santos Da Silva, 6.75 / 84001731, Suely Damasceno Wanzeler, 7.25 / 84018488, Suenne Fany Pinto Dos Reis, 7.5 / 84016195, Sulene Ramos De Souza Marialva, 8 / 84002358, Susan Ramos De Sousa, 7.75 / 84008097, Susiane Martins Silva, 7.75 / 84001735, Suzellen Borges De Assis, 7.5 / 84000665, Suzy Karla Ferreira De Oliveira, 6.75 / 84007151, Syanne Do Socorro Ferreira Da Silva, 7.25 / 84019123, Sylvania Cristina Alves Chichester, 8 / 84016595, Syrlene Bernardes Santana, 6.75 / 84000351, Taisa Silva Melo, 7.5 / 84003934, Talita Costa Dos Santos, 8 / 84000920, Tamillys Fernanda Silva Alvão, 7 / 84009824, Tania Cristina Lessa Pinheiro, 7.5 / 84002248, Tania Dos Santos Coutinho, 6.75 / 84003641, Tania Lucia Dos Santos Souza, 6.75 / 84005988, Tanny Suellen Gonçalves Dos Santos, 8 / 84018106, Tassia Priscilla Costa De Sousa, 8 / 84011127, Tatiana Cristina Dias De Oliveira, 8.75 / 84015975, Tatiana Cristina Dos Santos Bahia, 8 / 84012154, Tatiana Dos Remedios Sousa De Barros, 9 / 84014541, Tatiana Leticia De Figueiredo Pessoa, 8 / 84011688, Tatiane Carvalho Moraes Freire, 7 / 84001672, Tatiane Lima De Moraes, 6.75 / 84007756, Tatiane Oliveira Da Silva, 7 / 84001265, Tatiane Rodrigues Chaves, 7 / 84015435, Tatiane Rodrigues Costa Pereira, 6.75 / 84012785, Tatiane Texeira Dos Santos, 6.75 / 84018686, Tatiani Lopes Mesquita, 7.25 / 84004695, Tatyane Lima Dos Santos Costa., 7 / 84001390, Ted Toonney Serique De Andrade, 7.75 / 84000296, Teonice Conceição Da Silva Guimaraes, 7 / 84000106, Teresinha De Jesus Ribeiro Rodrigues, 8 / 84004552, Tereza Cardoso De Souza, 7 / 84002470, Tereza Cristina Abreu Tavares, 7.25 / 84000091, Terezinha De Jesus Palheta Trindade Da Silva, 8 / 84012477, Terezinha Ilenize Almeida Souza, 8.5 / 84014254, Thaiany De Oliveira Luz, 7 / 84003688, Thais Cardosod Dias, 7.75 / 84010859, Thais Cristine Cunha Batista, 8.25 / 84019565, Thais Da Silva Moraes, 7.75 / 84015587, Thais Larissa Gonçalves Da Silva, 7 / 84003110, Thais Lima Simões, 7.25 / 84004584, Thais Valeria Da Silva Azevedo, 7 / 84012549, Thaise Marilu Mendes De Albuquerque, 6.75 / 84010379, Thalita Helen Alcantara Silva, 8.5 / 84005687, Thathiane Oeiras Guedes De Carvalho, 7.75 / 84006403, Thaynam Cristina Da Silva Sousa, 7.5 / 84005818, Valcirene Adriana De Jesus Nascimento, 7 / 84013045, Valdecira Correa Araujo, 8.75 / 84005646, Valdelene Sousa Mafra, 8.25 / 84010609, Valdelice Sousa Mafra, 7.75 / 84000699, Valdene Da Cunha Viana, 6.75 / 84012252, Valdenes Costa Pimenta, 6.75 / 84013810, Valdenise Damasceno De Lima, 6.75 / 84006609, Valdete Lopes Valente, 7.75 / 84011456, Valdete Pereira Dias, 6.75 / 84016955, Valdileia Mendes Dias, 7.75 / 84005682, Valdinete Ferreira Costa, 7.5 / 84017341, Valdirene Da Costa Oliveira, 7.5 / 84005881, Valdirene De Sousa Dias, 7 / 84010768, Valena Rejane Sousa De Souza, 7.5 / 84018572, Valéria Do Socorro Aires Oliveira, 7.25 / 84004615, Valeria Dos Santos Vales, 6.75 / 84018795, Valéria Soares Pereira, 7.75 / 84001681, Valsíria Goes Santos, 7 / 84010931, Vanda Lucia Rodriguess Trindade, 7.25 / 84004578, Vanderleia Das Graças Barbosa, 7 / 84013001, Vando Santos Da Silva, 6.75 / 84000486, Vanessa Liliane Dias Santos, 6.75 / 84004494, Vania Aparecida Marques Lontra Rodrigues, 8.5 / 84014482, Vania Batista Dos Santos, 6.75 / 84010295, Vânia Do Socorro Moraes Palheta, 7 /

84004081, Vania Eunice Gomes Magalhães, 8 / 84005175, Vania Teixeira Barros, 7 / 84020408, Vanilda Moura Dourado, 7.25 / 84003397, Vanja Do Socorro Tavares Barbosa, 7.5 / 84012961, Vênus Femine Fernandes Rodrigues, 8.75 / 84006616, Vera Branches Lopes, 6.75 / 84001809, Vera Priscila Da Cunha Bordo, 7.5 / 84013506, Verilton Soares Silva, 6.75 / 84008405, Vezilei Pantoja Farias, 7.5 / 84017699, Vilma Baia Sodre, 7 / 84001651, Vilma Maria Santos Pinheiro, 7.25 / 84003562, Vilma Monteiro Maia, 7.25 / 84013046, Vilma Pacheco Zorrilla, 8.25 / 84006254, Vilma Vasconcelos Silveira, 7.25 / 84000877, Virginia Do Socorro De Castro Moraes, 6.75 / 84009385, Vivian Karla Azevedo Gomes, 7 / 84002353, Vivian Pinheiro Flexa, 7.75 / 84019443, Viviane Cristiny Bezerra Dos Reis De Farias, 7.75 / 84009808, Viviane Ferreira Coutinho, 7 / 84009686, Viviane Marcondes De Lima, 6.75 / 84017655, Viviani Lucia Da Silva Jardim, 8 / 84013043, Wagner De Oliveira Silva, 7 / 84006084, Walacy José Do Rosario Baeta, 7.25 / 84019551, Walber Luis Rodrigues Lima, 7.25 / 84011515, Waldegma Freitas Alexandrino, 7.25 / 84009973, Waldilene Miranda Maciel, 7.5 / 84017498, Waldinea Costa De Oliveira, 7.5 / 84000279, Waldomiro Chaves Machado, 6.75 / 84014718, Waléria Lousada Bechara, 7 / 84019240, Waleria Maria Sousa Da Silva, 6.75 / 84002662, Wallena Rocha Dias, 8.5 / 84014127, Wanda Oliveira Bordallo Pedro, 7.25 / 84014421, Wandenilson Jose Sousa De Freitas, 7.25 / 84000607, Wanderley De Souza Rodrigues, 8.25 / 84004074, Wanderson Egidio Alexandre Martins, 8 / 84005230, Wanessa Barbosa Kzan, 6.75 / 84003616, Wania Lucia Tavares De Castro, 7.75 / 84001413, Wania Mara Dos Reis Guedes, 8.75 / 84000892, Wellington Luiz Cordeiro De Souza De Lucena, 8 / 84008409, Wellington Coelho Pantoja, 8.75 / 84016729, Weverson Alves Dos Santos, 7.5 / 84013947, Wildson Clayton Ferreira Santos, 7.25 / 84000979, Williams Da Silva, 7.25 / 84002400, Williammys Diego Leite Rocha, 8 / 84015243, Wilson Augusto Souza De Olliveira, 7 / 84011979, Wilson Barbosa Meguins, 8.5 / 84011561, Yvelize Nascimento De Lima, 7.5 / 84013977, Zelina Correia Da Silva, 7.25 / 84000988, Zenilda Silva Do Nascimento, 6.75 / 84014993, Zeny Da Silva Almeida, 6.75 / 84009056, Zilma Parente Mendes, 6.75 / 84009519, Zuleide Da Silva Moraes, 7.25.

2. O resultado final **definitivo** para os cargos de nível superior, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova objetiva.

2.1 ÁREA FINALÍSTICA - NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. BIOMÉDICO

84008891, Adriane Borges Oliveira, 8.25 / 84000175, Alcione Pena Ferreira, 7.75 / 84004199, Alysson Roberto Corrêa Leitão, 7.75 / 84013656, Amanda Anastácia Pinto Hage, 7.5 / 84000045, Ana Esther Valente De Lima, 7.5 / 84019848, Andre Manfrini Barbosa De Lima, 7.5 / 84002104, Andrea Silvestre Lobão Costa, 8 / 84000617, Antonio Nilton Sousa Matos, 7.75 / 84014061, Camile Moura Pensin, 7.5 / 84000223, Carolina Koury Nassar, 8.25 / 84007819, Ciro Francisco Moura De Assis Neto, 7.5 / 84005374, Claudio Levi Dos Santos Mascarenhas, 7.75 / 84011512, Dafne Silva Furtado De Mendonça, 7.5 / 84005707, Danielle Nazaré Da Silva Salgado, 7.75 / 84019804, Danielle Scerne Fadul, 7.75 / 84006318, Denise Maria Rodrigues Costa, 8 / 84004574, Edna Maria Silva De Sousa, 7.75 / 84000949, Eilla Paula Silva Dos Santos, 7.5 / 84004436, Elma Vilma Navegantes Da Silva, 8.75 / 84011370, Flávia Cristina Matos Oliveira, 7.75 / 84016268, Hellen Celene Mira Do Carmo, 8.25 / 84004296, Igor Brasil Costa, 8.25 / 84003048, Isabella Guirelli Santana, 8.5 / 84014995, Ivi Camarão Ramos, 7.75 / 84001610, Jairo Augusto Américo De Castro, 7.5 / 84000047, Jeferson Martins Gomes, 7.5 / 84003611, José Antonio Mendes De Assunção, 8 / 84005383, Josinelton Costa Da Silva, 7.5 / 84014434, Leonardo Kepler De Oliveira Lucio, 7.75 / 84011679, Leonardo Quintao Siravenha, 7.5 / 84010641, Lilian Gardênia Alvis De Castro, 7.75 / 84015230, Lilian Keila Magno Pinheiro, 8 / 84000806, Lucinda Assuncao Gustavo Souza, 7.75 / 84019996, Luiz Claudio Mesquita Da Silva, 7.75 / 84000021, Marcelo Pereira Mota, 7.5 / 84019646, Márcia Margareth De Aragão Assis, 8 / 84010570, Márcia Nazaré Pereira De Miranda, 8 / 84015784, Maria Do Socorro Silva Rodrigues, 8.25 / 84018077, Maria Eugenia Furtado Dos Anjos, 8.25 / 84001497, Mariana Costa Da Cunha, 7.75 / 84019320, Michelle Simone Ferreira Ribeiro, 7.5 / 84006596, Nathalia Danielli Borges Marques, 8 / 84013895, Nilce Maria Pamplona Corrêa, 8 / 84004796, Nilson Veloso Bezerra, 9 / 84004109, Núbia Caroline Costa De Almeida, 8.5 / 84013412, Patricia De Sousa Moraes, 7.75 / 84016250, Paulo André Ferreira Borges Da Costa, 7.75 / 84011414, Pedro Eduardo Bonfim Freitas, 7.75 / 84012450, Roseane Oliveira Da Silva Silva, 8 / 84013354, Sheyla Patricia Teixeira Da Costa, 7.75 / 84000013, Zenilde Da Silva Alves, 7.75.

2.1.2. FARMACÊUTICO

84001228, Adam George Anete Dos Santos, 7.75 / 84015352, Adriano Nascimento Lima, 7.75 / 84009125, Alex Palheta De Campos, 7.75 / 84014438, Alina Oliveira Matos, 7.75 / 84009243, Aline Silva De Sousa Canto, 7.75 / 84007919, Allan Costa Malaquias, 7.75 / 84003723, Allan Kaio Silva, 8 / 84002418, Ana Carla Godinho Pinto, 7.75 / 84002905, Ana Judith Pires Garcia Quaresma, 8.5 / 84007970, Ana Lice Sousa De Sena, 7.75 / 84009161, Ana Roberta Guimaraes Costa, 7.75 / 84014458, Ana Rosa De Souza Figueiro, 8.75 / 84017072, Andréa Cristiane Pinheiro Pereira, 8 / 84015655, Andréa Lávia Lins Neves, 8.25 / 84016708, Andreza Do Socorro Silva Da Veiga, 8 / 84013693, Antonio José Carmona Guimarães Junior, 9 / 84000746, Aracy Bruno Alves Bentes De Sá, 7.75 / 84020489, Barbara De Oliveira Pereira Aquino, 8.25 / 84000926, Bruna Freire Pontes Mascarenhas, 8.75 / 84011198, Bruna Helena De Souza E Silva, 8 / 84013670, Bruno César Brito Alves, 8 / 84010753, Camila Tavares Costa, 7.75 / 84014601, Carlos Alberto De Sousa Moura, 7.75 / 84007418, Carlos Emanuel De Souza Tavares, 7.75 / 84008650, Charliana Aragão Damasceno, 7.75 / 84000901, Claudio Roldao Magno Guimaraes, 8.5 / 84008294, Clédja Nascimento Soares, 8 / 84019860, Daniela Cristina Soares, 7.75 / 84013931, Danielle Matos Diniz Teodoro, 7.75 / 84015113, Debora Correia Dias, 8 / 84017572, Denilton De Castro Tavares, 8 / 84011747, Edilene Monteiro De Almeida, 7.75 / 84000975, Ednei Charles Da Cruz Amador, 8.25 / 84010927, Eduardo Do Socorro Pereira Da Silva, 8 / 84005713, Elaina Ferreira De Oliveira, 7.75 / 84001377, Elza Caroline Alves Muller, 8.25 / 84007588, Eric Da Silva Nascimento, 7.75 / 84002443, Fabiana Menezes De Souza, 8.5 / 84008575, Fábio Ângelo Carvalho Freitas, 7.75 / 84004133, Fabíola Do Socorro Barros Mendes, 7.75 / 84017551, Felícia De Paula Dos Santos Silva, 8.25 / 84001445, Gilsângela Corrêa Pereira, 7.75 / 84002521, Gissele Monteiro De Farias, 8 / 84009439, Glaécia Aparecida Do Nascimento Pereira, 7.75 / 84000936, Glenda Luciana Doespirito Santo Costa, 8 / 84000499, Helane Hakeme Queiroz Moraes Pacheco, 8.5 / 84011199, Iberê Pinheiro Do Monte, 8.75 / 84003083, Igor Teles De Menezes Macedo Chaves, 7.75 / 84016473, Iraneide Silva De Souza, 7.75 / 84003166, Isabel Cecília De Castro Tavares, 8 / 84013721, Janete Da Silva Soares, 8 / 84008645, Jeany Milene Da Silva Vera Cruz, 7.75 / 84005231, Joacywaldo Silva Leite Oliveira, 8 / 84008067, Jorge Luiz Freitas Mareco Junior, 8.25 / 84011504, José Robson Paixão Bezerra, 8.25 / 84011766, Kelly Beatriz Romeiro Araújo, 7.75 / 84004428, Larisse Gomes De Oliveira, 7.75 / 84010520, Leonardo Antonio Cardoso Malcher, 7.75 / 84012838, Ligia Helena Jaime Godinho, 7.75 / 84009322, Lilian Helena Da Costa Tavares, 7.75 / 84013589, Lilian Patricia Souza Barros, 8.25 / 84020334, Lorane Izabel Da Silva Hage Melim, 8.25 / 84000445, Luciana De Souza Gonçalves, 7.75 / 84000307, Luciana Macedo Ferreira Costa, 7.75 / 84006000, Marcela Morais De Almeida, 7.75 / 84006680, Marcio Jeanne Neves Maciel, 8.5 / 84004304, Marcos Jose Malcher Da Silva, 8.5 / 84000672, Maria De Fátima Fernandes Rendeiro, 8.5 / 84003054, Marily Borges Pacheco, 8.75 / 84008074, Natasha Costa Da Rocha, 8 / 84019207, Nayla Nunes Dos Santos Silva, 8.25 / 84001943, Osvaldo Pantoja De Oliveira, 7.75 / 84019306, Pablo Diego Do Carmo Pinto, 8.25 / 84000032, Paulo Andre Soares Da Silva, 7.75 / 84010175, Paulo Jose Carneiro Ledo, 7.75 / 84010383, Paulo Sergio Guzzo Junior, 8.25 / 84014121, Priscila De Nazaré Quaresma Pinheiro, 7.75 / 84008057, Raquel Rodrigues Do Amaral, 7.75 / 84000650, Renata Leite Gusmão, 7.75 / 84000469, Rogerio Valois Laurentino, 8.75 / 84005815, Roseane Porfirio De Souza, 7.75 / 84012660, Rosenildo Louzada Pinto, 8 / 84020092, Rute Helena Oliveira De Cristo, 8.25 / 84009000, Samuel Silva Ibrahim Sena, 8.5 / 84003671, Samya Thalita Picanço Da Costa, 7.75 / 84009809, Sílvia Tavares Goncalves Lima, 8 / 84001298, Simone Maria Roque Almeida, 8.25 / 84007111, Sueli Gouveia Silva, 8.25 / 84012934, Tácio De Mendonça Lima, 7.75 / 84000577, Ursula Mara Moreira Da Silva Araujo, 8 / 84013872, Vanessa Amaral Dos Santos, 7.75 / 84006774, Vanja Margareth Bahia Vieira, 8.25 / 84005379, Victor Riker Lobato, 8 / 84014307, Wilclea Mendes Da Cruz, 7.75.

2.1.3. FONOAUDIOLOGO

84015556, Alessandra Karlla Guedes Alves, 7.75 / 84020147, Ana Carolina Baia Silva, 7.75 / 84019280, Andrea Aires Moutinho Silva, 7.75 / 84002243, Anna Paula Costa Ponte Sousa, 8 / 84008688, Anna Paula Rio Dias, 8.25 / 84007947, Brena Habib Santana Paredes, 7.5 / 84014261, Bruna Mendes Lourenço, 7.75 / 84005476, Camile Dias Pereira, 9 / 84014147, Clarissa Simas Pereira, 7.5 / 84008593, Daniela Silva De Barros, 7.5 / 84001551, Danielli Rodrigues Da Silva Pinho,

8.25 / 84005104, Edrizia Oliveira E Silva, 7.5 / 84009057, Fabricia Renata Moreira Figueiredo Vaz, 7.75 / 84011950, Fernanda Santos Trindade, 7.5 / 84011645, Ivana Maryely De Macedo Pinheiro Ribeiro, 8.25 / 84016704, Julia Lorena Torres Goncalves, 7.5 / 84003824, Juliana Faleiros Paolucci Bigarelli, 7.5 / 84000951, Katia Cristina Reis Coelho Da Silva, 7.75 / 84001843, Luana Kellyn Cardoso Da Silva Ferreira, 8.5 / 84013833, Luciana Leite Mesquita Trindade, 7.5 / 84009999, Marcelle Lobato Melo, 8 / 84014203, Marcelo Oliveira Brito, 7.5 / 84018411, Mardonía Alves Checalin, 8.75 / 84003270, Mayra Pamplona De Macedo, 7.75 / 84019542, Milena Silva De Freitas, 8.5 / 84018319, Mirley Ranieri Libdy, 7.75 / 84001430, Natália Pinto Neves, 7.75 / 84004591, Nathalia Adriene Dos Prazeres Saraiva, 8 / 84000927, Niele Caroline Vasconcelos Medeiros, 8.25 / 84020483, Renata Henriques De Oliveira Kalif, 7.75 / 84004623, Renata Rodrigues Neves, 8 / 84005008, Rosa De Fátima Marques Gonçalves, 7.5 / 84016405, Thaís Cristina Galdino De Oliveira, 7.5.

2.1.4. NUTRICIONISTA

84011709, Ademar Nascimento Da Cunha Junior, 8 / 84017202, Adriano Augusto Reis Souza, 7.75 / 84011783, Alessandra Gonçalves Rodrigues, 8 / 84009795, Amanda De Conceição Leão Mendes, 8.25 / 84005417, Amanda Souza Moura, 8 / 84019658, Ana Carla Pinto Da Silva, 8.5 / 84005388, Ana Carolina Saraiva Leão, 8 / 84013851, Ana Claudia Ferreira Do Valle, 7.75 / 84018856, Ana Julia Costa Dias, 7.75 / 84006036, Ana Karyme Mendes Anaissi, 8.25 / 84000011, Ana Paula Lima Pessoa, 8 / 84015396, Andrea Oliveira Dutra, 8 / 84014753, Antonia Cavalcante Nobrega Silva, 8 / 84007982, Bethania Cristina Tavarees Tavares De Carvalho, 8 / 84006385, Bianca Motta Costa, 8 / 84002316, Camila Souza Da Silva, 7.75 / 84003981, Celso Adriano Souza Da Conceição, 7.75 / 84015307, Cintia Simone Costa Dias, 8.25 / 84014944, Cláudia Cruz Barbosa, 8.25 / 84004077, Claudia Macêdo De Cantuária, 8 / 84003838, Cristiane Gemaque De Sousa E Silva, 7.75 / 84016606, Daiany Do Socorro Mendes Pires, 8.5 / 84011974, Daniel Santos De Castro, 7.75 / 84000340, Danielle Da Costa Lobato, 8 / 84003778, Danielle Pontes Ferreira, 8 / 84005098, Dayane Da Silva Gomes, 7.75 / 84015267, Eланhe Cristina Espindola Menezes, 8 / 84000907, Eliane Mesquita De Souza, 8.25 / 84001495, Emanuelle Christina Lobato Andrade, 7.75 / 84017386, Emiliane Dos Passos Braga, 7.75 / 84003408, Erika De Souza Corrêa, 7.75 / 84007061, Erika De Souza Ferreira, 7.75 / 84002771, Erika Vasconcelos De Oliveira, 8 / 84005329, Ingrid Picanço Da Motta, 8.25 / 84005107, Izabella Syane Oliveira Pereira, 7.75 / 84001596, Jamilie Suelen Dos Prazeres Campos, 8.25 / 84008873, Jardecicleia Patricia Da Silva Cabral, 8 / 84011326, José Luis De Jesus Pinto Figueiredo, 8.25 / 84013729, Josiane Carvalho Mesquita, 7.75 / 84015225, Jucicleide Rodrigues Farias, 8.25 / 84011333, Juliana Burlamaqui Carvalho, 8 / 84015690, Lana Shaisi Oliveira Canuto, 7.75 / 84009055, Lidiany Corrêa Serrão, 8 / 84014296, Lilian Pereira Da Silva Costa, 8.25 / 84009354, Luanna Marques Fernandes Da Silva, 8 / 84005983, Marcela De Souza Figueira, 8.25 / 84016282, Marcelo Cardoso De Paiva, 8.25 / 84016780, Marcelo Henrique Leite Lopes, 8 / 84006248, Marco Antonio Cesar Mercês De Jesus, 9 / 84016412, Marcos De Souza Mergulhão, 7.75 / 84005916, Maria De Nazaré Do Socorro De Almeida Viana, 7.75 / 84000904, Mariana Borges Petrolí, 9.25 / 84010876, Maysa Dos Santos Martins Furtado, 8.5 / 84013512, Monica Ribeiro Parente, 8 / 84015669, Nelly Guimarães Diógenes, 8 / 84004458, Nivia Cassanadra Cardoso Pinto, 8.25 / 84006322, Raissa D` Rosevelt Correia Monteiro, 7.75 / 84010883, Riziane Duarte Portal, 8.75 / 84000897, Roberta Lima Da Silva, 8.75 / 84016597, Roseane Beuthner, 7.75 / 84000327, Sarah Farias Da Costa, 7.75 / 84008335, Sheila Cristina Martins E Silva, 7.75 / 84012582, Simone Do Socorro Fernandes Marques, 8.25 / 84008514, Suzane Almeida Rodrigues., 8 / 84005553, Taíssa Alexandrina Santos Nunes, 8 / 84005224, Talita Arianne Amaro Lobato, 7.75 / 84004228, Thaísa Karen Muniz Da Costa, 7.75 / 84010720, Thiago Pereira Cruz, 8 / 84007946, Thiana Pinho Araújo, 7.75 / 84018140, Zilaine Borges Carneiro, 7.75.

2.1.5. TERAPEUTA OCUPACIONAL

84016426, Adriane Henderson De Matos, 8.25 / 84013681, Adrine Carvalho Dos Santos, 8.25 / 84008964, Andrea Cristina Santos Baker, 8.25 / 84011967, Camila Gouvêa Mendes De Souza, 8 / 84011384, Camila Rebeca Vieira De Almeida, 9.25 / 84019708, Cáríta Lorena Ramos Gurjão, 8.5 / 84015298, Christiane De Carvalho Marinho, 8 / 84012022, Cibele Braga Ferreira, 8.25 / 84013074, Cibele Da Silva Sagica, 8.25 / 84002297, Cintia De Oliveira Castelo Branco Sales, 8.5 / 84000101, Claudia Roberta Silva Lima, 8.25 / 84000773, Clévia Dantas Luz De Matos, 8.25 / 84008021, Daniela De Jesus

Pereira Segadilha, 8 / 84005520, Daniele Da Costa Soares, 8 / 84000152, Daniele Moura De Souza, 8.5 / 84002506, Débora Ribeiro Da Silva Campos, 8.25 / 84006714, Édén Fernando Batista Ferreira, 8.25 / 84002698, Evanildo Lopes Monteiro, 8 / 84020416, Glenda Miranda Da Paixao, 9.25 / 84006924, Helena Claudia Nogueira Soares, 8 / 84014713, Ingrid Marília Freitas Yamalvão, 8 / 84010563, Isabela Da Silva Souza, 8 / 84016519, Jacqueline Kelly Sagica Fernandes Moreira, 8.5 / 84014723, Kharinni Uchôa Pereira, 8.5 / 84011190, Laiana Soeiro Ferreira, 8 / 84006095, Larissa Galvao Da Silva, 8.75 / 84016890, Liliane Da Moda Santos, 9 / 84019643, Lorena Carvalho Santana Santos, 8.5 / 84013797, Luciana Gonçalves Amorim, 8 / 84008138, Mariane Sarmento Da Silva, 8 / 84001227, Mayra Rolla Siqueira, 8 / 84004747, Milene Mitiko Souza Yamaguti, 8.5 / 84018139, Nathália Araújo De Oliveira, 8.5 / 84003178, Nathalia Sarmento Vieira, 8 / 84011140, Neylla Caroline Martins Santos, 8.5 / 84016266, Otavio Augusto De Araujo Costa Folha, 8 / 84001233, Patricia Brandão Ribeiro, 8.5 / 84009060, Patricia Regateiro Furtado, 8 / 84005366, Rafaela Cunha Elias, 8.5 / 84000095, Rejane Nazaré Pimentel De Sousa, 8.25 / 84008327, Renata Raiol Magalhães, 8.5 / 84000041, Rosiléa Mendes Boulhosa, 8 / 84005403, Sérgio Pinheiro Simão, 8 / 84014640, Simone Crisitna Pereira Wanzeler, 8.25 / 84005506, Solange Rezende Rabelo De Souza, 8.5 / 84015608, Tatiana De Castro Oliveira, 8 / 84003144, Tayana Sabino De Oliveira, 8.75 / 84013853, Teresa Christina Da Cruz Bezerra De Sena, 8.75 / 84008960, Vanessa Do Socorro Pantoja Mendes, 9.

2.2. ÁREA INSTRUMENTAL - NÍVEL SUPERIOR**2.2.1. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

84020493, Kátia Priscila Alves De Araujo, 6.25 / 84010923, Odir Lourinho Nascimento, 6.5 / 84015665, Patrícia Raquel Batista Sobrinho, 6 / 84005291, Zenaide Amaral Freitas, 6.5.

2.2.2. TÉC. DE ADMIN. E FINANÇAS: BIBLIOTECONOMIA

84020131, Alexandre Lobo Pinheiro, 6.5 / 84003851, Alexandre Sena, 6.5 / 84011337, Anderson Alberto Saldanha Tavares, 6.75 / 84007361, Bruno Silva Dos Santos, 6.5 / 84020062, Célia Pereira Ribeiro, 7 / 84002900, Christiane Alves Costa Maciel, 7 / 84016385, Cileia Do Socorro Coelho Santos, 6.75 / 84004247, Claudia Mara Silva De Goes, 7.5 / 84007268, Cristiana Guerra Matos, 7 / 84016322, Dalila Cristina Menezes Bastos, 6.75 / 84013207, Edinilde Nagata Correa, 7.25 / 84016211, Elanir Fernandes Cardoso, 6.5 / 84010543, Eliane Epifane Martins, 7 / 84000379, Ellison Cleyton Barbosa Dos Santos, 7.5 / 84011303, Enila Nobre Nascimento Calandrini Fernandes, 7 / 84013192, Ester Do Socorro Ferreira Guerreiro, 7 / 84004328, Iris Araujo Barroso, 6.5 / 84016883, Jacenilson Mota Melo, 6.5 / 84008128, Jossy Rodrigues Meireles, 6.5 / 84018064, Jovenila Gomes De Lima, 6.5 / 84010492, Márcio José Pereira Menezes, 7.75 / 84018589, Marcos Antonio Da Silva Paixao, 7.25 / 84007606, Margareth Miranda Trindade, 6.75 / 84009124, Merabe Carvalho Silva, 7.5 / 84015232, Rita Mercedes Fernandes Bentes, 6.5 / 84009648, Ronne Clayton De Castro Gonçalves, 7.25 / 84010989, Sônia Maria De Lima Pereira, 6.5 / 84005414, Sidemar Dos Anjos Reis, 7 / 84006772, Valeria De Paula Ribeiro Ferreira, 6.5 / 84010712, Vera Lucia Amador Da Silva, 7.25.

2.2.3. TÉC. DE ADMIN. E FINANÇAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

84014528, Alan Marcelo Pereira Ribeiro, 7.5 / 84013723, Amanda Carvalho Barbosa, 7.5 / 84001675, Ana Claudia Silva Dos Santos Goncalves Da Cruz, 7.75 / 84019552, Ana Paula Moreira Serra, 8.25 / 84012752, Antonia Carleana Soares Moura, 7.75 / 84012189, Bruna Tatyara De Sousa Trindade, 8.25 / 84000840, Camila De Moura Carreira, 7.75 / 84004011, Celma Maria Laranjeira Pinto, 7.75 / 84015988, Cesar Tiago Wanzeler Da Costa, 7.5 / 84006922, Deborah Rodrigues Viana, 7.5 / 84013749, Edezio Pinheiro Leal, 7.5 / 84002547, Elane Cristina Teixeira Correa, 8.75 / 84015188, Eline Cristina Da Silva Miranda, 7.75 / 84000717, Elza Olivia Souza Da Silva, 8.25 / 84011325, Enemar Piedade Salomão, 7.5 / 84003006, Fabricia Sabrina Santos Da Silva, 7.5 / 84011445, Flávio Pinheiro Neto, 8 / 84015415, Gisele Karina Nascimento Mesquita, 7.5 / 84010236, Ingrid Da Silva Alencar, 7.75 / 84010617, Jorge Orion Martins De Andrade, 7.75 / 84002016, Jose Cristian Farias De Lima, 7.5 / 84010851, Luciene Almeida Da Silva, 8.75 / 84008848, Marcia Cristina Da Silva Del Castilo, 7.5 / 84004621, Maria Antonia Rodrigues Viegas, 7.5 / 84003904, Marta Silvana Cardoso Dos Reis, 7.5 / 84003370, Maysa Santos Teixeira, 7.75 / 84019771, Sandro Mendes Gomes, 7.75 / 84018214, Selda Santos De Oliveira, 7.5 / 84020162, Sílvia Gisele Nogueira De Melo, 7.75 / 84014003, Simone Nascimento Silva, 7.5 / 84011905, Suelen Oliveira De Almeida, 7.75.

2.2.4. TÊC. DE ADMIN. E FINANÇAS: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

84007024, Abraão Silva Dos Passos, 7 / 84015367, Aldenora Almeida Pinto, 6.25 / 84013460, Bernardo De Paula Carvalho, 6.75 / 84011002, Bruno Pampolha De Miranda, 6.25 / 84013994, Carlos Jares Oliveira Cordeiro, 7.5 / 84013710, Danielle Pimentel Coelho, 7 / 84016787, Dennis Pinheiro Silva, 6.25 / 84001198, Diego Martins Estácio, 6.5 / 84009558, Eder Macedo Da Costa, 6.75 / 84014471, Euller Adriano Queiroz Lima, 6.75 / 84016775, Francisca Soares Costa, 6.25 / 84008709, Gibson Kepler Sarmiento Pereira, 7 / 84014114, Hedileno Da Silva Monteiro, 7.25 / 84020052, Inacio Ferreira E Silva, 7.25 / 84001321, José De Ribamar Nascimento Dos Santos, 6.25 / 84014391, Livia Maria De Araujo Cavalcante, 6.25 / 84015237, Marcelo Santos Chaves, 6.25 / 84014534, Patricia Monteiro Azevedo, 6.5 / 84019485, Paulo Sérgio De Freitas Mendes, 7 / 84014770, Samea Vanessa Araujo Sampaio, 6.5.

2.2.5. TÊC. DE ADMIN. E FINANÇAS: ESTATÍSTICA

84006512, Charles Eduardo De Albuquerque Vieira, 6 / 84015560, Jose Leocyvan Gomes Nunes, 6.25 / 84009693, Luiz Otavio Oliveira Da Costa, 6 / 84000850, Nelson Da Silva Borges, 6.25 / 84014085, Rogério Da Silva Santos, 6.75 / 84005355, Tiago De Oliveira Vieira, 6.25 / 84000268, Vinicius Silva Dos Santos, 7.

2.2.6. TÊC. DE ADMIN. E FINANÇAS: PEDAGOGIA

84019380, Aline Brandão De Moraes De Azevedo, 7.5 / 84000136, Alrelinda Garcia Bezerra, 7.25 / 84000359, Ana Claudia Da Silva Ferreira, 7.75 / 84016064, Ana Paula Alves Sena Barbosa, 7.5 / 84004263, Andre Augusto De Oliveira Carvalho, 8.25 / 84010757, Andrea Lobato Couto, 7.25 / 84008374, Carmem Lucia Ferreira Costa, 7.25 / 84010717, Celice Santos Bezerra Siqueira, 7.75 / 84010747, Clara Roseane Da Silva Azevedo Montalverne, 7.25 / 84010668, Claudia Renata Guiomar Dos Santos, 7.25 / 84019944, Daniel Dos Santos Lima, 7.25 / 84007721, Danielle Cristina De Brito Mendes, 7.75 / 84002063, Danielle Franco Lopes Santos, 7.25 / 84016217, Deiyvson Da Silva Nunes, 7.75 / 84002794, Denise Santos Fernandes, 7.25 / 84010551, Eduardo Da Cruz Costa, 7.5 / 84004558, Elaine Cristina Leão Paraguassu, 7.25 / 84013493, Eliana Gouvêa Sousa, 7.25 / 84012040, Elizabeth da Costa Ferreira, 8 / 84012868, Gabriela Carvalho De Araujo, 7.5 / 84000747, Girlene Vasconcelos Rodrigues, 7.25 / 84013766, Gracimeire Nascimento De Souza, 7.5 / 84013258, Isabela De Castro Begot, 7.75 / 84013504, Jayane Maria De Lima Sousa, 7.75 / 84016298, João Paulo Rocha Da Costa, 7.25 / 84014796, Josiana Schwamke, 7.25 / 84004534, Josiane Carvalho Gomes, 7.25 / 84010427, Josiane Moreira Moraes, 7.5 / 84007444, Juliana Karla Silva Lopes, 7.5 / 84014732, Keila Do Socorro Oliveira, 7.5 / 84019909, Lorena Arero Albuquerque, 7.75 / 84008296, Marcia Helena Pinheiro Reis, 7.25 / 84015535, Maria De Nazaré Bentes Moreira, 7.75 / 84020455, Maria Eliane Borges Da Silva, 7.25 / 84020005, Micheline Salime Souza Correa, 7.25 / 84010708, Mônica Souza Filho Wanderley, 7.25 / 84019946, Nádia Andrade Carvalho, 7.25 / 84003888, Norma De Jesus Sousa Araujo, 7.5 / 84004699, Orlando Sergio Pena Mourao Junior, 7.25 / 84017589, Rianda Salbe Reis De Oliveira, 7.25 / 84002458, Rosália De Oliveira Pontes, 7.25 / 84012530, Simone Bitencourt Braga, 7.5 / 84002580, Suelma Leonor Correia Sales, 7.5 / 84007239, Teresa Raquel Ferreira De Alencar, 7.75 / 84004803, Vanessa Alcântara Cardoso, 7.25 / 84003819, Vanessa Galvão Dos Santos, 8 / 84014942, Wany Marcele Costa Goes, 7.25 / 84006648, Wladimir José Rodrigues Maceió, 7.25.

2.2.7. TÊC. DE GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA: ENGENHARIA CIVIL

84018850, Amaro Carlos Barata Xerfan Junior, 7.5 / 84020120, Claudionor Andrade Farias Júnior, 7.75 / 84002230, Floriano Davi Damasceno Monteiro, 6.75 / 84008120, José Nazareno Reis Batista, 6.25 / 84006054, Liane Smith Santos, 7 / 84000733, Lucivaldo De Matos Gomes, 6.25 / 84000289, Marcela Thais Galvão Rodrigues, 6.25 / 84004892, Marcelo Passos Calandrini Fernandes, 6.5 / 84001836, Sebastião Rodrigues De Sena Junior, 6.75 / 84008615, Vanize Colares Pinto, 6.25 / 84014932, Vitor Hugo Lopes Branco, 7.5.

3.O resultado final **definitivo** de candidatos portadores de deficiência (observado o percentual de cinco por cento em cada cargo, para os cargos onde foi oferecida a reserva) que tiveram deferidos seus pedidos de inscrição para concorrerem nesta condição seguirá na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar.

3.1. ÁREA FINALISTICA - NÍVEL MÉDIO

3.1.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

84010652, Alian Da Silva Peninchi, 6.5 / 84010155, Andreza Miranda Melo, 7 / 84006266, Cinthia Luz Lobo, 6.25 / 84002229, Douglas William Alencar De Sousa, 6 / 84002014, Edelson Dos Santos Teixeira, 6.5 / 84010827, Ediana Coelho Dos Santos, 6.75 / 84012992, Eliana De Nazaré Barbosa E Silva, 6.5.

3.2. ÁREA FINALISTICA - NÍVEL SUPERIOR

3.2.1. NUTRICIONISTA

84006248, Marco Antonio Cesar Mercedes De Jesus, 9.

4-DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos, na forma estipulada no item 10 e seus subitens, bem como nos subitens 12.2, 12.3.1 e 12.3.2 do Edital nº. 01/2009, de 28 de dezembro de 2009, valerá **3,00 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.1.1 Ficam convocados para a avaliação de títulos somente os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados e classificados até o quantitativo de corte estipulado no Edital nº. 01/2009, ou seja, aqueles relacionados nos itens 2 e 3.2 deste Edital.

4.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,00 por curso	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,75 por curso	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50 por curso	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 por ano completo (vedada a sobreposição de tempo)	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público privativo da área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 por concurso	0,25
			3,00

**Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido.*

4.3 Não serão recebidos originais de documentos. **As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.**

4.4 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

4.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pelo **IDECAN** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

4.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

4.8 Cada título será considerado uma única vez.

4.9-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.9.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U. nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

4.9.2. Para a comprovação da conclusão do curso de Especialização, será aceito:

- a) diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE),
- b) diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar do candidato, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.9.2.1. Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

4.9.2.2. Serão aceitos somente diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em que conste a carga horária do curso.

4.9.3 Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, necessariamente acompanhado do diploma de curso de graduação exigido como requisito para o cargo a que o candidato concorre ou de declaração de conclusão do curso com firma reconhecida da pessoa que a assina e devidamente acompanhada do histórico escolar, como se segue:

- a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, **se na iniciativa privada;**
- b) declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, **se realizado na administração pública;** essa declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo.**

4.9.3.1 Os documentos descritos no subitem 1.9.3 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

4.9.3.2 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 1.9.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 1 (um) ano de atividade.

4.9.3.3. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 1.9.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

4.9.3.4 Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de

títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital específico de convocação a prova de títulos no Diário Oficial do Estado do Pará, citado no subitem 12.3 deste Edital.

4.9.4 A aprovação em concurso público deverá ser comprovada por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

- a) cargo a que concorreu;
- b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

4.9.4.1 Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa do resultado final de concurso no Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de imprensa oficial do Diário Oficial em que foi publicada a homologação do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.

4.9.4.2 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

4.9.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.9.6 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

5-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos relacionados neste Edital devem apresentar os documentos necessários à comprovação de tempo de serviço público estadual, conforme os critérios definidos no subitem 1.2.

5.2 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) seja idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) pertencer ao serviço público estadual;
- c) pertencer ao serviço público estadual, com o maior tempo de exercício no serviço público estadual, a contar até a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, considerados os dias, meses e anos de exercício;
- d) for mais idoso, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento;
- e) que obtiver o maior número de pontos nas questões de língua portuguesa.

5.3 Os critérios de desempate definidos nas alíneas “b” e “c” do subitem 1.2 somente serão aplicados aos candidatos que apresentarem os documentos necessários para a comprovação das informações necessárias ao processamento do desempate, a saber, declaração e/ou certidão de tempo de serviço emitida por órgão integrante da Administração Pública Estadual.

5.3.1 O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 1.1 deste edital será desempatado somente pelos critérios definidos nas alíneas “a”, “d” e “e” do subitem 1.2.

6-DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS E PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO DESEMPATE.

6.1 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos necessários à comprovação de tempo de serviço público estadual no período de 14 a 20 de abril de 2010 (exceto Sábado, Domingo), no horário das 13 horas às 18 horas, ininterrupto, na **Central de Atendimento ao Candidato do IDECAN**, localizada no **Espaço Executivo (Avenida Senador Lemos, nº. 2343, sala 04 - Bairro do Telegrafo Sem Fio, próximo ao It Center - Belém/PA)**.

6.2 Os candidatos também poderão enviar os documentos necessários à Avaliação de Títulos e comprovação de tempo de serviço público estadual via Correios, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), em envelope identificado como **“Concurso Público Hospital Ophir Loyola – Avaliação de Títulos”** e **Documento Referente ao Desempate**, para o endereço acima especificado, com data de postagem até o dia 20 de abril de 2010. O carimbo da ECT/Correios no envelope servirá para atestar a tempestividade ou não do envio da

documentação.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital contendo o resultado provisório da avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **10 de maio de 2010**.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90434

Ato: 359 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 01/02/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Concurso / MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA (Técnico em Gestão Penitenciária - Enfermagem) / Proc.nº 2010/33268, Matr. nº. 57174894-2<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90435

Ato: 360 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 05/04/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Servidor(es):

Concurso / KEILA MARINA FUKUSHIMA RODRIGUES (Assistente Administrativo) / Proc.nº 2010/29547, Matr. nº. 57191647-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90437

Ato: 361 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 22/03/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / NORMA SUELY DA CUNHA FREIRE (Técnico de Enfermagem) / Proc.nº 2010/69421, Mat. nº 5829585-3<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90445

Ato: 364 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Término Vínculo: 08/03/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido.

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / VANESSA KELY LOBO RENDEIRO (Professor, código GEP-M-AD4-401) / Proc.nº 2010/73033, Mat. nº 57189746-1<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90780

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 33147

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº.053/2009

Data de Admissão: 01/10/2009

Admitidos:

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

Observação

JANETE DE SOUZA FERNANDES ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

30/04/2010 MATRÍCULA Nº 51855470/3

JANETE DE SOUZA FERNANDES ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO 31/03/2010 CONTRATO Nº 053/2009

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

EDITAL Nº 34 – SEAD/CPC, DE 23 DE MARÇO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90854
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 34 – SEAD/CPC, DE 23 DE MARÇO DE 2010
CONCURSO C-120

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2008.1.103131-5, em andamento da 2ª Vara de Fazenda da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna pública a **retificação** do resultado final na avaliação de títulos, divulgada pelo subitem **1.1.46** do Edital nº 13 – SEAD/CPC, de 16 de abril de 2008, da candidata *sub judice* Clarissa Simas Pereira, inscrição nº 90005594, por meio da inclusão no referido edital do subitem 1.1.46.1, bem como a **retificação** do resultado final na primeira etapa do concurso, divulgada pelo subitem 1.1.46.1 do Edital nº 22 – SEAD/CPC, de 17 de

novembro de 2008, para a **inclusão** da referida candidata, conforme a seguir especificado.

1 Resultado final na avaliação de títulos e convocação para a entrega de documentos para a investigação criminal e social, na seguinte ordem: nível, cargo/formação/regional, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

(...)

1.1 NÍVEL SUPERIOR

(...)

1.1.46 PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO:
FONOAUDIOLOGIA/CASTANHAL

(...)

1.1.46.1 Resultado final na avaliação de títulos e convocação para a entrega de documentos para a investigação criminal e social dos candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

90005594, Clarissa Simas Pereira, 1.25.

1 Resultado final **na primeira etapa após a análise da documentação para desempate**, na seguinte ordem: nível, cargo/formação/regional, número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

(...)

1.1.46 PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO:
FONOAUDIOLOGIA/CASTANHAL

90005173, Maira dos Santos da Mata Rezende, 9.25, 1 / 90002555, Isabela Nazare dos Santos, 9.00, 2 / 90002696, Tatiane Almeida de Freitas, 8.50, 4 / 90001188, Mirley Ranierilibdy, 8.50, 6 / 90005189, Tatiana Sidou Graca, 8.25, 7 / 90003235, Ana Carolina Barros de Almeida, 8.25, 8 / 90008601, Marília Linhares Nascimento, 8.25, 9 / 90006319, Thays Soares Gonçalves, 7.50, 10 / 90002988, Charlene Aragão Damasceno Cardoso, 7.25, 11.

1.1.46.1 Resultado final **na primeira etapa após a análise da documentação para desempate** dos candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso

90005594, Clarissa Simas Pereira, 8.50, 3 / 90003193, Marcelo Oliveira Brito, 8.50, 5.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 31.631, de 24/03/2010.

Admissão de Servidor

Número de Publicação: 90744

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PROCESSO Nº2010/2499

Data de Admissão: 03/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

CINTHIA VIEIRA MARTINS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

29/09/2010 CONTRATO Nº 111/2010

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90760

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: SEAD e RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA CRUZ

FUNÇÃO: MEDICO PERITO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2010 a 11/09/2010

ORDENADOR DE DESPESAS: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA - COORD. GESTÃO DE PESSOAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90657

PORTARIA Nº 108 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

EXCLUIR, o nome da servidora **ROSEANE MARIA MAGALHÃES CASTANHO**, matricula nº 3155870/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo com lotação na Gerência Regional do IASEP/Bragança, da Portaria Nº 097 de 16/03/2010, publicada no DOE de nº 31.628 de 19/03/2010, que a concedeu Diárias, período 29/03 a 30/03/2010.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 23/03/2010.

SANDRA HELENA MORAIS LEITE

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90629
PORTARIA Nº. 055/2010
BELÉM, 07 ABRIL DE 2010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006, e considerando o disposto no art. 74 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
André Teixeira da Silva	54197169-2	Gerência de Cadastro e Habilitação	29/09/2008 a 28/09/2009	10/05/2010 a 08/06/2010
José Cláudio Martins Regis	54181537-2	Gerência de Concessão de Benefícios	01/11/2008 a 31/10/2009	03/05/2010 a 01/06/2010
Marlon José Ferreira de Brito	57175693-1	Diretoria de Previdência	01/12/2008 a 30/11/2009	10/05/2010 a 08/06/2010
Milton Martins de Oliveira Júnior	54183288-2	Presidência	15/04/2009 a 14/04/2010	03/05/2010 a 01/06/2010
Suely Maciel Serrão	3157148-1	Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV	17/06/2007 a 16/06/2008	03/05/2010 a 01/06/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Silveira Franco

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90810
PORTARIA: 447/2010

Objetivo: Concluir os serviços de instalação de 12 Computadores e Switch, bem como a instalação dos programas operacionais: Windows, Windows Server, Microsoft Office e a configuração dos mesmos em rede nas escolas do município de Belterra - Pará Urbe.

Fundamento Legal: Decreto 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém e Belterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80845705/Helder Silva Santos (Assessor II) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 14/04/2010<br

Ordenador: José de Andrade Raiol

COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Diretor Presidente torna público, que realizará Pregão Eletrônico nº 003/2010 – COSANPA, no dia 28/04/2010 às 09:00h (horário de Brasília), sob o critério de Menor Preço Global do Lote para a prestação de serviços de leitura, impressão simultânea de contas e atendimento ao cliente na Região Metropolitana de Belém, conforme termo de referência anexo I do edital. O edital estará á disposição dos interessados no site

do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br). Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº 1201 Bairro de São Brás – Belém-PA, Setor do Pregão – CPL
Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90752
LOTES 01 E 02: DESERTO

LOTE 03: Emp.Vencedora: Círio Construtora e Serviço Ltda

Valor: R\$ 624.158,98

Emp.Desclassificada: Plan Service Construções Com.e Serviço Ltda

LOTE 04: Emp.Vencedora: Círio Construtora e Serviço Ltda

Valor: R\$ 624.158,98

LOTE 05 Emp.Vencedora: Círio Construtora e Serviço Ltda

Valor: R\$ 1.217.186,48

LOTE 06 Emp.Vencedora: Círio Construtora e Serviço Ltda

Valor: R\$ 1.217.186,48

LOTE 07: Emp.Vencedora: Círio Construtora e Serviço Ltda

Valor: R\$ 624.158,98

LOTE 08: Emp.Vencedora: Círio Construtora e Serviço Ltda

Valor: R\$ 1.217.186,48

LOTE 09: Não houve vencedora.

Emp. Desclassificada: Plan Service Construções Com.e Serviço Ltda

LOTES 10, 11 e 12: Deserto

LOTE 13: Não houve vencedora

Emp. Desclassificada: Plan Service Construções Com.e Serviço Ltda

LOTE 14: Não houve vencedora

Emp. Desclassifica: Martenge Construtora e Engenharia Ltda

LOTE 15: Não houve vencedora

Emp. Desclassifica: Martenge Construtora e Engenharia Ltda

LOTE 16: Não houve vencedora

Emp. Desclassifica: Martenge Construtora e Engenharia Ltda

LOTE 17: Não houve vencedora

Emp. Desclassifica: Martenge Construtora e Engenharia Ltda

Fica marcado o dia 26.04.2010, às 09(nove) horas, na Sala de Licitações da Companhia, para a apresentação de novas propostas, nos termos do art. 48. § 3º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 07 de abril de 2010

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90898

Órgao: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 01/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término

Vínculo Observação

RENATO NUNES DE SENA

ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO 01/10/2010

Ordenador: Cássio Alves Pereira

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90905
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2010

Maria Suely da Cunha Rodrigues

Cargo: Assessor

Triênio: 2002/2005

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90906
PORTARIA: 226

Objetivo: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO LOCAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS E ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS NA REGIÃO DE CARAJÁS - 14/04 - PARTICIPAR DAS AÇÕES RELACIONADAS

AO REFLORESTAMENTO - CENTRO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

30828573/MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA (ENG FLORESTAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br

Ordenador: Cássio Alves Pereira

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90873

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: contrato

Data de Admissão: 01/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação

Ana Tereza Nascimento de Lima Técnica em Gestão Pública - Jornalista01/10/2010

Ordenador: Cássio Alves Pereira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90438
PORTARIA: 224

Objetivo: DAR APOIO A ENG AGR MARIA OZILEIDE NO REFERIDO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50091541/JOÃO CARLOS GONÇALVES (AUX. ADM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 15/04/2010<br

Ordenador: Cássio Alves Pereira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90440
PORTARIA: 225

Objetivo: ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CURSO DE ORQUIDEA PARA PEQUENOS PRODUTORES

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

168021/MARIA OZILEIDE MOURA (ENG AGR) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 15/04/2010<br

Ordenador: Cássio Alves Pereira

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90463
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 654/10 DE 09.04.2010

Servidor: SEBASTIÃO CAITANO DE OLIVEIRA

Matrícula: 3166503/1

Período: 02.03 a 16.05.2010

Laudo Médico: 94815A/1 de 06.04.2010

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira

Diária

Número de Publicação: 90543

Portaria: 649/2010

Objetivo: realizar vistoria na área denominada Retiro de Ademar, referente ao processo nº 2009/86933 de interesse de Pier Giorgio Cruz Toppino.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571754432/JAIME MARCELO ESTUMANO CARDOSO (TEC. EM GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUND.) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010

571981861/JONY LIMA DE SOUSA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90529
PORTARIA: 648/2010-A
Objetivo: supervisionar todas as atividades previstas no termo de referência a serem executadas pelas equipes terceirizadas por ocasião dos trabalhos de varredura fundiária-fase precursora e acompanhar os trabalhos da Produtora Amazon Filmes S/S Ltda
Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555874811/JAMES DEAN SOARES DA SILVA (ASS.EM GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUND.) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 13/04/2010
31586081/JOSE JORGE NETO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 13/04/2010
31695881/WILLIAMS E SILVA FERNANDES (ENGº AGRÔNOMO) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 13/04/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

PORTARIA Nº 0656
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90531
O Presidente do **Instituto de Terras do Pará – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE**, Técnico em Gestão de Informática, Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 5757312/2, no período de **11.04.2010 a 17.04.2010**, realizar as atividades necessárias ao cumprimento do **Termo de Acordo de Cooperação Técnica**, firmado entre o **Instituto de Terras do Pará – ITERPA** e o **Instituto de Terras do Acre – ITERACRE**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 09 DE ABRIL DE 2010.
JOSÉ HEDER BENATTI
Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90503
PORTARIA: 643/2010
Objetivo: participar de uma audiência com a Juíza de Direito da Vara Agrária da Região de Marabá, tendo como participantes FETRAF e o Prefeito de Bom Jesus do Tocantins - “Complexo dos Moraes” e reunião com a Coordenadoria do INCRA-MARABÁ.
Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 4.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571760491/JOSE HEDER BENATTI (PRESIDENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 19/04/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS
Suprimento de Fundo
Número de Publicação: 90600
Portaria: 644/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES
Cargo: ARTÍFICE
Matrícula Funcional: 31658681
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
21122012545340000 0261000000 339030 600.00
21122012545340000 0261000000 339039 400.00
Observação: FAZER FACE AS DESPESAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90610
PORTARIA Nº 655 /2010
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de

1975 e;
Considerando o Ofício circular nº 117/2010, de 17.03.2010 – COHAB, objetivando a execução do Programa do Governo do Estado do Pará - Credicasa, para o exercício de 2010;
Considerando à estruturação técnica operacional para a implementação do referido programa, com vistas ao atendimento dos servidores lotados neste Órgão.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os servidores **Norma Geraldina Velasco Rodrigues**, Assistente Social, matrícula nº 3169251/1, **Marne Brasil Vieira**, Engenheiro, matrícula nº 3167348/1, **Edna Maria Tavares e Silva**, Assistente Social, matrícula nº 3166015/1, **Giselle Alves Silva**, Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº57211303/1, e **Romulo Farias Castro**, Assistente de Informática, matrícula nº 57173474/2, para sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão Especial de Trabalho para implementação do Programa Credicasa.
II - FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria desde 01 de abril de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 08 de abril de 2010
JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90617
PORTARIA Nº 650/2010 DE, 08 DE ABRIL DE 2010
A Diretora Administrativa e Financeira do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 0788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23/10/2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/31769 de 26/03/2010;
Considerando o memorando nº 31/2010 - GAM
R E S O L V E:
AUTORIZAR a transferência para 31/03, 05/04 e 08/04/2010, o período de viagem de 31/03 a 01/04/2010 , em nome dos servidores WILLIAMS E SILVA FERNANDES, AYUMI OSAKADA e JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA, previsto na Portaria de Diária nº 552/2010 de 29/03/2010, publicado no DOE nº 31.636 de 31/03/2010, para o município de Santa Izabel do Pará/Pa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Leila Márcia S. De Lima Elias
Dirª.DAF/ITERPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90580
PORTARIA: 651/2010
Objetivo: diligenciar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31687511/JARBAS DE SOUZA FURTADO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / 10.5 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 06/05/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90767
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no DOE de 15.11.1975, com sede na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz – CEP: 66.090-270 - Belém/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g” da Lei nº 4.584/1975, tendo em vista a insuficiência de endereço para a notificação via remessa postal, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os interessados abaixo relacionados que seus **REQUERIMENTOS FORAM INDEFERIDOS**, com base em pareceres técnico e jurídico constantes dos autos. Caso haja interesse em obter o inteiro teor da decisão, favor comparecer no Gabinete da Presidência entre Segunda e Sexta – Feira no horário de atendimento de 08 às 14 horas.

O prazo para o interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias a contar da data da presente notificação, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados.

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICIPIO
2007/32309	BENEDITO FERREIRA DE PAIVA	INFORMAÇÃO	BUJARU
2006/418114	LINDALVA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	INFORMAÇÃO	GURUPA

Belém(Pa), 12 de abril de 2010
José Heder Benatti – Presidente do ITERPA
PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90769
CONCESSÃO DE LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº 657/10 DE 12.04.2010
Servidor: **ROMULO FARIAS CASTRO**
Matrícula: 57173474/2
Período: 23 a 26.03.2010
Laudo Médico: 94952A/1 de 08.04.2010
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90839
PORTARIA Nº 0169/2010 – 12.04.2010.
NOME: **MARCOS PAULO MAMORÉ FERNANDES**
MATRICULA: 55587384/1
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
OBJETIVO: **REVOGAR**, a contar de 05.04.2010, a portaria de nº 0220/2009, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Tomé-Açu/Escritório Regional de Castanhal.
PORTARIA Nº 0166/2010 – 09.04.2010
NOME: **JOSÉ MARIA DO VALE**
MATRICULA: 3170888/1
Cargo/função: Auxiliar de Administração
OBJETIVO: **COLOCAR**, a contar de 05.04.2010 até 31.12.2010, a disposição da Prefeitura Municipal de Cametá, com ônus para Emater-Pará.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90469
TERMO ADITIVO: 3
Data de Assinatura: 14/03/2010
Vigência: 14/03/2010 a 13/04/2010
Justificativa: Aditar Prazo
Contrato: 9/2009
Contratado: Pantoja Pereira & Cia Ltda
Endereço: R S Miguel, Bairro: Cremação, 3517
CEP. 66065-695 - Belém/PA
Fax: 9140081250
Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90436
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 66856
CONTRATO: 49/2010

Objeto: Locação de Imóvel de Esloc de Breu Branco
Valor Total: 5.016,00
Data Assinatura: 01/01/2010
Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010
Decreto Qualificação: D.O.E 30953
Data do Decreto: 25/06/2007
Data de Publicação do Decreto: 15/12/2009
Dispensa: 49/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20606127762300000 339036 0146000000
Estadual
Contratado: Maria Aparecida Soares Braga
Endereço: Av Bolivar, 11
CEP. 68488-000 - Breu Branco/PA Fax: 9400378606
Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

Executivo 5

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90634 PORTARIA: 1062/2010

Objetivo: COMPOR COMITIVA DA GOVERNADORA ANA JÚLIA EM VISITA AO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94: ART. 145/149
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571981642/ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA (DIRETOR GERAL)
/ 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2010 a 26/03/2010<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90640 PORTARIA: 1063/2010

Objetivo: REUNIR COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94: ART. 145/149
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
571981642/ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA (DIRETOR GERAL)
/ 1.0 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90804 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 29/03/2010
Vigência: 02/04/2010 a 02/01/2011
Justificativa: Prorrogar a vigência por 09 (nove) meses, do contrato de locação de imóvel no município de Ourilândia do Norte-Pa.
Contrato: 31/2009
Contratado: IVONE DELFINO DA SILVA
Endereço: Av dos Estados, Bairro: Aeroporto, S/N
CEP. 68385-000 - Tucumã/PA
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90793 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 29/03/2010
Vigência: 04/04/2010 a 04/01/2011
Justificativa: Prorrogar a vigência por 09 (nove) meses, do contrato de locação de imóvel no município de Curralinho-Pa.
Contrato: 30/2009
Contratado: HEIRIMAR COSTA DE ARRUDA
Endereço: Av Jarbas Passarinho, Bairro: Centro, s/n
CEP. 68815-000 - Curralinho/PA
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90776 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 19/03/2010
Vigência: 24/03/2010 a 24/01/2011
Justificativa: Prorrogar a vigência por 10 (dez) meses, do contrato de locação de imóvel no município de Floresta do Araguaia-Pa.
Contrato: 6/2009
Contratado: IDALVA DIVA DA SILVA BRITO
Endereço: Av JK, Bairro: Centro, 1947
CEP. 68543-000 - Floresta do Araguaia/PA
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90756 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 19/03/2010
Vigência: 24/03/2010 a 24/01/2011
Justificativa: Prorrogar a vigência por 10 (dez) meses, do contrato de locação de imóvel no município de Canaã dos Carajás-Pa.
Contrato: 4/2009
Contratado: MARIA NILVA BORBA
Endereço: R Tancredo Neves, Bairro: Centro, S/N
CEP. 68537-000 - Canaã dos Carajás/PA
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90747 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 29/03/2010
Vigência: 02/04/2010 a 02/01/2011
Justificativa: Prorrogar a vigência por 09 (nove) meses, do contrato de locação de imóvel no município de Barcarena-Pa.
Contrato: 3/2009
Contratado: NILTON MACHADO PEREIRA
Endereço: Av Cronge de Oliveira, Bairro: Centro, 64
CEP. 68445-000 - Barcarena/PA
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90736 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 29/03/2010
Vigência: 02/04/2010 a 02/01/2011
Justificativa: Prorrogar a vigência por 09 (nove) meses, do contrato de locação de imóvel no município de Salinópolis-Pa.
Contrato: 1/2009
Contratado: RAIMUNDO CABRAL DE SOUZA
Endereço: Av Rui Barbosa, Bairro: Centro, S/N
CEP. 68721-000 - Salinópolis/PA
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

ERRATAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90904 PORTARIA Nº 27/2010

Onde se lê: "PORTARIA 27/2010",
Leia-se: "PORTARIA 521/2010".
PORTARIA Nº 81/2010
Onde se lê: "PORTARIA 81/2010",
Leia-se: "PORTARIA 804/2010".
PORTARIA Nº 82/2010
Onde se lê: "PORTARIA 82/2010",
Leia-se: "PORTARIA 805/2010".
PORTARIA Nº 874/2010
Onde se lê: "PORTARIA 874/2010",
Leia-se: "PORTARIA 873/2010".
PORTARIA Nº 861/2010
Onde se lê: "MARAPANIM/PA",
Leia-se: "INHANGAPI/PA".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90712

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 06/04/2010
Valor: 49.238,61
Vigência: 07/04/2010 a 07/05/2010
Justificativa: Em decorrência das alterações que se fizeram necessárias no decorrer da execução dos serviços, conforme consta nos autos do processo nº 2010/34117 e com base no art. 65, II alínea "d" da lei federal nº 8.666/93.
Contrato: 16/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
27812119418960000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: EMTEL - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: Psg José de Alencar, Bairro: Castanheira, 04-B
CEP. 66645-020 - Belém/PA
Ordenador: LEANDRO SCHILIPAKE

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90715

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 06/04/2010
Valor: 47.000,00
Vigência: 07/04/2010 a 07/05/2010
Justificativa: Em decorrência das alterações que se fizeram necessárias no decorrer da execução dos serviços, conforme consta nos autos do processo nº 2010/32237 e com base no art. 65, II alínea "d" da lei federal nº 8.666/93.
Contrato: 17/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
27812119418960000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: TODEK LTDA - EPP
Endereço: Av Bolivar, Bairro: Centro, 47
CEP. 68488-000 - Breu Branco/PA
Ordenador: LEANDRO SCHILIPAKE

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90720

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 06/04/2010
Valor: 27.215,56
Vigência: 07/04/2010 a 07/05/2010
Justificativa: Em decorrência das alterações que se fizeram necessárias no decorrer da execução dos serviços, conforme consta nos autos do processo nº 2010/32247 e com base no art. 65, II alínea "d" da lei federal nº 8.666/93.
Contrato: 18/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
27812119418960000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: EMTEL - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: Psg José de Alencar, Bairro: Castanheira, 04-B
CEP. 66645-020 - Belém/PA
Ordenador: LEANDRO SCHILIPAKE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90727 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010

PROCESSO Nº 2010/4699
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) PARA 11 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
RELATÓRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO: O PREGÃO EM EPÍGRAFE FOI REALIZADO DENTRO DA NORMALIDADE E SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: HOMOLOGO O RESULTADO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
Belém, 05 de Abril de 2010.
João Gilberto Pereira Alves
Pregoeiro
Maurílio de Abreu Monteiro
Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90745

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 31/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 31/03/2010 a 30/06/2010
Justificativa: Finalização das atividades previstas no convênio
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 008/2008 até 30/06/2010.
Convenio: 8/2008
Partes:
Beneficiário ente Público: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP
Concedente: Sec. de Estado de Desenv. Ciência e Tecnologia - SEDECT
Nome do Ordenador: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19571126160300000 449052 0660000000 Estadual
Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90895
PORTARIA: 050/2010

Objetivo: PARTICIPAR DAS AVALIAÇÕES DO EDITAL Nº 015/2009 – REDEBIO EM MANAUS-AM.
Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MANAUS/AM - Brasil<br
Servidor(es):
0532880202/UBIRATAN HOLANDA BEZERRA (DIRETOR PRESIDENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90897
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 31/03/2010
Valor: 0,00
Vigência: 31/03/2010 a 30/07/2010
Justificativa: REALIZAÇÃO DE EVENTO DO CURSO DE RESIDÊNCIA EM ARQUITETURA DE SOFTWARE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar a prorrogação da vigência do convênio 072/2008, até 30 de Julho de 2010.
Convenio: 72/2008
Partes:
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Beneficiário ente Público: Universidade Federal do Pará - UFPA
Concedente: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Concedente: Amazon Informática - AMAZON
Interveniente: Secret. de Estado de Desenv., Ciência e Tecnologia - SEDECT
Nome do Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONCESSÃO E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO - ICAAF
Nº 025/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90910

Nº DO INSTRUMENTO: ICAAF Nº 025/2010
CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA
Nome: JOSÉ ALMIR MORAES DA ROCHA
TÍTULO DO PROJETO: VII Congresso de Estudos e Debates sobre Águas Doces do Baixo Amazonas.
FINALIDADE: Concessão de Auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação.
Edital/Chamada nº: 002/2010 – Apoio a Realização de Eventos Científicos.
VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 9.538,00 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78201.19.573.1261.6031, Fonte 0122 e Natureza 339020.
PROCESSO Nº: 22792/2010.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado até 20 (vinte) dias após a realização do evento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2010.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ubiratan Holanda Bezerra
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90855
MODALIDADE: DISPENSA

Número: 1/2010
Objeto: Aquisição de Material de expediente.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: MARCOS DE JESUS PINHEIRO DE FREITAS
Local de Abertura: BELÉM
Data da Abertura: 26/04/2010
Hora da Abertura: 15:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19571126160300000 449052 0660000000 Estadual
Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90746

PORTARIA Nº 035/10–FAPESPA, de 9 de abril de 2010.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o afastamento, por motivos de saúde, do servidor **Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira**, Diretor Científico da FAPESPA,

RESOLVE:
Designar o servidor **Marcus Pinto da Costa da Rocha**, Coordenador de Captação de Recursos, a responder pela Diretoria Científica na ausência do titular, a contar do dia 10 de abril de 2010, até ulterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 9 de abril de 2010.
PROF. DR. UBIRATAN HOLANDA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPESPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90741
PORTARIA: 049/2010

Objetivo: PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL CONSECTI, CONFAP & FÓRUM DOS MUNICÍPIOS EM MACÉIO/AL.
Fundamento Legal: ART.145 LEI 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MACÉIO/AL - Brasil<br
Servidor(es):
053288022/UBIRATAN HOLANDA BEZERRA (DIRETOR PRESIDENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

PORTARIA DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90735
PORTARIA Nº 048 DIPLAN/FAPESPA DE 12/04/10

A DIPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 007/FAPESPA DE 18.02.2008, e usando de suas atribuições legais,
RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR:
NOME: MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO
MATRÍCULA/CPF: 223.590.361-49
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
DESTINO: Brasília / Belém / Brasília
PERÍODO: 13/04/2010 a 14/04/2010
QUANTIDADE: 1 e ½ Diária
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO EDITAL 023/2009 – PPSUS EM BELÉM/PA.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, em 12 de abril de 2010.

ROSILENE PARACAMPOS DA SILVA
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
PORTARIA DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90732

PORTARIA Nº 047 DIPLAN/FAPESPA DE 12/04/10
A DIPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 007/FAPESPA DE 18.02.2008, e usando de suas atribuições legais,
RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR:
NOME: ISA PAULA HAMOUCHE ABREU
MATRÍCULA/CPF: 213.389.732-15
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
DESTINO: Brasília / Belém / Brasília
PERÍODO: 13/04/2010 a 14/04/2010
QUANTIDADE: 1 e ½ Diária
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO EDITAL 023/2009 – PPSUS EM BELÉM/PA.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, em 12 de abril de 2010.

ROSILENE PARACAMPOS DA SILVA
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90560
PORTARIA Nº 029 DE 22 DE MARÇO DE 2010

O Diretor – Presidente em exercício da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, COM BASE NO DECRETO DE 31.07.2007, e usando de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução nº 001, de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31.626 de 17 de março de 2010
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2010 Publicada no DOE nº 31.629 de 22.03.2010, que designou os servidores para comporem a comissão de Sistema de Cotação Eletrônica.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Gabinete do Diretor-Presidente, 22 de março de 2010.
SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE em exercício da FAPESPA
* Republicado devido incorreções no DOE nº 31.642 de 09/04/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90678
DISPENSA: 20/2010

Data: 12/04/2010
Valor: 3.816,40
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MAQUINA DE PRODUÇÃO DE GELO, Marca YUAN, Modelo ICEMAC 50
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19571126160300000 449052 0660000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: LUIZ FERREIRA DE LIMA JUNIOR ME
Endereço: Av Bruno R Filho, Bairro: Parque Santa Felícia Jardim, 1475
CEP. 13562-420 - São Carlos/SP
Telefone: 9140092552
Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90692

Dispensa: 21/2010
Data: 12/04/2010
Valor: 640,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 DEIONIZADOR DE AGUA 50 LITROS, Modelo SP-050C, Marca SP LABOR.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19571126160300000 449052 0660000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: R Walt Disney, Bairro: Vila Formosa, 155
CEP. 19050-180 - Presidente Prudente/SP
Telefone: 9140092552
Ordenador: Ubiratan Holanda Bezerra

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90654

PORTARIA Nº 027/10–FAPESPA, de 5 de abril de 2010.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a viagem a serviço do servidor **Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira**, Diretor Científico da FAPESPA, nos dias 6, 7, 8 e 9/04/2010,
RESOLVE:
Designar o servidor **Marcus Pinto da Costa da Rocha**, Coordenador de Captação de Recursos, a responder pela Diretoria Científica na ausência do titular, nos dias acima.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 5 de abril de 2010.
PROF. DR. SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE, em exercício, da FAPESPA
* Republicado devido incorreções no DOE nº 31.640 de 07/04/2010



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90650
PORTARIA: 0682

Objetivo: conduzir veículo
Fundamento Legal: DCE- 2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Gurupi/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000023001/CARLOS ALBERTO DA SILVA SARAGA (Agente de mecanica) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/04/2010 a 08/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90661
PORTARIA: 0681

Objetivo: conduzir veículo
Fundamento Legal: DCE- 2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Gurupi/PA - Brasil<br

Servidor(es):
0541336201/ANTONIO EDSON DA SILVA MOURA (Motorita) /
0.5 diárias (Completa) / de 08/04/2010 a 08/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90666

PORTARIA Nº 0658 DE 08 DE ABRIL DE 2010

REMOVER, para efeito de regularização da situação funcional de CARMEN ELIZABETE SANTOS DA SILVA, IF nº 2007622/2, Auxiliar Técnico, da CGPE / DAD para a CPCF / DFI.

PORTARIA Nº 0659 DE 08 DE ABRIL DE 2010

REMOVER, para efeito de regularização da situação funcional de LUIZ CLAUDIO JORGE CARDOSO, IF nº 5154812/1, Agente Administrativo, da CGPE / DAD para a CPCF / DFI.

PORTARIA Nº 0660 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER a CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, IF nº 5128129/2, AFRE, lotado no TARF, 60 dias de Licença Prêmio, no período de 03.05.2010 a 01.07.2010, ref ao triênio de 11.05.1996 a 10.05.1999.

PORTARIA Nº 0661 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, IF nº 5132371/1, AT, lotada na CAAF / DFI, no período de 08.01.2010 a 06.02.2010.

PORTARIA Nº 0662 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER 29 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, IF nº 5132371/1, AT, lotada na CAA/DFI, no período de 11.02.2010 a 11.03.2010.

PORTARIA Nº 0663 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, IF nº 3208354/1, Economista, lotada na CERAT de Paragominas, no período de 22.03.2010 a 10.04.2010.

PORTARIA Nº 0666 DE 08 DE ABRIL DE 2010

REVOGAR, a contar de 01.04.2010, os efeitos da Port nº 0281 de 13.02.2008, pub no DOE nº 31.108 de 15.02.2008, que designou CLAUDIO BERNARDO DA SILVA, IF nº 5596173/1, AFRE, para responder pela CERAT de Marituba, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 0667 DE 08 DE ABRIL DE 2010

DESIGNAR, FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR, IF nº 5861187/1, AFRE, para responder pela CERAT de Marituba, nas faltas e impedimentos do Titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 0668 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER a LORENA COSTA NAUAR LISBOA, IF nº 3249573/1, Auxiliar Técnico, lotada na CCDA / DAIF, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2010 a 31.05.2010, ref ao triênio de 01.07.1997 a 30.06.2000.

PORTARIA Nº 0669 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a FRANCISCO MILTON ALVES DA COSTA, IF nº 2007118/2, Agente de Portaria, lotado na CERAT de Paragominas, no período de 08.02.2010 a 08.05.2010.

PORTARIA Nº 0670 DE 08 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER 35 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a KARLA TRINDADE LIMA, IF nº 5132533/1, AAF, lotada na DFI, no período de 25.01.2010 a 28.02.2010.

PORTARIA Nº 685 DE 12 DE ABRIL DE 2010

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares no mês de maio/2010, aos servidores desta SEFA, conforme escala abaixo:

GABINETE DO SECRETÁRIO		
5552796-1	Lea Maria Fernandes Galende	01/10/2009 a 30/09/2010
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO DE ESTADO DA FAZENDA		
27375-1	Denise Maria Ferreira S Moreira	01/10/2008 a 30/09/2009
28550-1	Sirlene Leite Gomes	25/03/2008 a 24/03/2009
5818044-5	Wagner Yuichi Capelli	25/04/2007 a 23/04/2008
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS		
517831-5	Alegria Soares	17/04/2009 a 16/04/2010
JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA		
57266-2	Dolores Ferreira S Valente	17/09/2009 a 16/09/2010
5280028-1	Luzia do Socorro N Barros	22/04/2009 a 21/04/2010
5280362-1	Rejanethe Naise de O Mendes	22/04/2009 a 21/04/2010

ESCOLA FAZENDÁRIA		
49719-1	Silene Nazaré Campos Alves	24/09/2009 a 23/09/2010
OUVIDORIA FAZENDÁRIA		
5149371-1	Eliana de Oliveira Semblano	01/08/2009 a 31/07/2010
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS		
5724090-3	Lincoln Jose da Gama Costa	01/04/2009 a 31/03/2010
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA		
5206847-1	Marivone Amorim Vaz	04/10/2009 a 03/10/2010
CONSULTORIA JURÍDICA		
5149592-1	Vania Maria Bastos de S Nogueira	01/08/2009 a 31/07/2010
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
49778-1	Carlos Augusto F M de Mello	02/01/2008 a 31/12/2008
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO		
54183126-1	Manoel Anildo Figueira Brasil	29/01/2009 a 28/01/2010
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS		
5128587-1	Carlos Alberto Rodrigues Junior	11/05/2009 a 10/05/2010
3246370-1	Doralice Maria Peniche Pinheiro	01/02/2009 a 31/01/2010
55589808-1	Emilio Gil Castelo Branco	03/07/2009 a 02/07/2010
54191937-1	Luciana Ericeira Lopes	23/09/2009 a 22/09/2010
3246345-1	Silvia Almeida da Silva	01/02/2009 a 31/01/2010
3250105-1	Wilson Jose de Oliveira	16/01/2001 a 15/01/2002
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
2007622-2	Carmen Elizabete S da Silva	01/07/2009 a 30/06/2010
5858020-1	Hedylamar Cristina de C Beckmann	13/05/2009 a 12/05/2010
5280370-1	José Ângelo Martins Alho	22/04/2009 a 21/04/2010
3250873-2	Maria Estefânia Farias Marques	01/05/2009 a 30/04/2010
5280389-1	Meg Luna Soares Haber	22/04/2009 a 21/04/2010
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2022303-1	Nadiege Socorro A da Costa	01/06/2009 a 31/05/2010
Célula de Gestão de Pessoas		
3251632-1	Alzenira Silva de Andrade	16/06/2009 a 15/06/2010
3247031-1	Ana Helena Oliveira Rodrigues	01/08/2009 a 31/07/2010
55921-01	Helena Lucia Araujo Pinho	16/02/2009 a 15/02/2010
Célula de Gestão de Recursos Materiais		
3251527-1	Maria Benedita F Lobo	16/06/2007 a 14/06/2008
Célula de Gestão de Recursos Financeiros		
3251705-1	Paulo Fernando P de Oliveira	16/06/2009 a 15/06/2010
Célula de Gestão de Apoio Logístico		
3253139-1	Jose Maria Borges de Souza	22/09/2009 a 21/09/2010
3250350-1	Lucia Maria de Oliveira Galvão	17/02/2009 a 16/02/2010
1350-1	Marcio Augusto de Almeida Lobato	01/08/2009 a 31/07/2010
CERAT DE BELÉM		
3247279-1	Francisco Tavares Boulhosa	17/09/2009 a 16/09/2010
5128200-1	Jane do Socorro C Gomes	11/05/2009 a 10/05/2010

3246990-1	Jorge Luiz Rodrigues Valente	24/07/2009 a 23/07/2010
2558-1	Leila Badarane J Sampaio	17/05/2009 a 16/05/2010
5128188-2	Maria Graciema de A Barbosa	11/05/2007 a 09/05/2008
52884-1	Raimundo Braga Sampaio	04/05/2009 a 03/05/2010
52906-1	Rui de Carvalho	01/04/2009 a 31/03/2010
52949-1	Rui Pereira Gomes	27/11/2008 a 26/11/2009
3330133-3	Ubirandir de Souza Martins	01/09/2009 a 31/08/2010
CERAT DE CASTANHAL		
5570263-1	Antonio Jose de Barros L Filho	26/11/2007 a 24/11/2008
48100-1	Ezequiel Freitas Pereira	06/08/2008 a 05/08/2009
2007819-2	Ionara Mesquita Magalhães	13/07/2009 a 12/07/2010
52574-1	Luiz Antonio Bastos Meschede	20/02/2009 a 19/02/2010
CERAT DE MARABÁ		
8400453-1	Francisco Gomes da Silva	24/07/2009 a 23/07/2010
2048663-1	Jose Fonseca	06/11/2009 a 05/11/2010
47414-1	Lelio Antonio R S de Oliveira	18/11/2009 a 17/11/2010
5091438-1	Maria Sueli Lara da Costa	05/07/2009 a 04/07/2010
45420-1	Terezinha de Jesus Sousa	22/05/2009 a 21/05/2010
CERAT DE SANTARÉM		
45608-1	Almiralva Maria de Sousa Silva	22/11/2009 a 21/11/2010
3162109-2	Jose Iraitlon Rodrigues Barros	01/02/2009 a 31/01/2010
5539447-1	Jose Silva Vieira	04/08/2009 a 03/08/2010
CERAT DE BREVES		
3244989-1	Antonio Celso Alvim Lopes	15/04/2009 a 14/04/2010
48445-1	Nilson Klinger S Maranhao	22/05/2009 a 21/05/2010
CERAT DE ABAETETUBA		
5208955-1	Francineth Maria P Viana	21/10/2009 a 20/10/2010
3249719-1	Juracirene Sozinho de Santana	12/07/2009 a 11/07/2010
3246930-1	Vanda do Socorro M Lobato	02/07/2009 a 01/07/2010
CERAT DE REDENÇÃO		
5703603-1	Gildemar Henrique da Fonseca	12/12/2009 a 11/12/2010
3249166-1	Joao Henrique T Flexa	19/06/2009 a 18/06/2010
5208653-1	Marcelo Roger A de Almeida	01/10/2009 a 30/09/2010
CERAT DE PARAGOMINAS		
50296-1	Jorge Maria Dias Martins	07/10/2009 a 06/10/2010
3250598-1	Jose Eny Sousa Rodrigues	18/03/2009 a 17/03/2010
5857988-1	Raimundo Nonato De Oliveira Lopes	13/05/2009 a 12/05/2010
CERAT DE MARITUBA		
50164-1	Delfina Rodrigues Lopes	28/07/2009 a 27/07/2010
50474-1	Maria da Gloria L de Souza	26/06/2009 a 25/06/2010
5082102-2	Roberto Itiro Abe	01/10/2008 a 30/09/2009
CERAT DE ALTAMIRA		
3246833-1	Antonio Carlos M Nunes	02/05/2009 a 01/05/2010

5138612-1	Cleonice Carvalho de S Venâncio	27/06/2009 a 26/06/2010
54181668-1	Luiz Mario Lages Mendes	14/10/2009 a 13/10/2010
	Cerat de Capanema	
5138558-1	Diana Ramos Silva	27/06/2009 a 26/06/2010
CERAT DE TUCURUÍ		
5158648-1	Elizabeth do Socorro de S Carneiro	01/07/2009 a 30/06/2010
3247422-1	Manoel Benedito Araújo Miranda	01/12/2008 a 30/11/2009
3247015-1	Sebastião Martins Coelho Junior	24/07/2006 a 23/07/2007
CEEAT DE GRANDES CONTRIBUINTES		
45098-1	Eduardo Dias Pinheiro	27/11/2009 a 26/11/2010
5858046-1	Gian Antonio Cruz Toppino	13/05/2009 a 12/05/2010
5569850-1	Marcelino Ferreira Brito	03/12/2009 a 02/12/2010
5188210-2	Roberta Chiari F de Souza	22/04/2009 a 21/04/2010
CEEAT DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
204501-1	Gilson Martins Castro	09/08/2008 a 08/08/2009
50261-2	Joao Bosco de Melo Neto	01/10/2009 a 30/09/2010
3335089-2	Maria Selma Almeida de Sousa	05/01/2009 a 04/01/2010
CEEAT DO IPVA E ITCD		
3251985-1	Maria Gorette de C Gomes	16/06/2008 a 15/06/2009
5120969-1	Raimunda do Socorro C Almeida	01/04/2009 a 31/03/2010
CECOMT		
6022340-2	Antonio Jorge Borges Porto	06/11/2009 a 05/11/2010
5121019-1	Antonio Pantoja Ferreira	26/03/2009 a 25/03/2010
51721-1	Antonio Souza de Mendonça	20/07/2009 a 19/07/2010
5106214-1	Edmilson Abreu Cardoso	06/11/2008 a 05/11/2009
5185726-1	Francisco Correa Dantas	01/03/2009 a 28/02/2010
5128951-1	George Augusto da S Lima	11/05/2008 a 10/05/2009
5121078-1	Luis Adelson Rodrigues Sena	02/04/2009 a 01/04/2010
5128056-1	Marcia Maria Serra Monteiro	11/05/2008 a 10/05/2009
86320-1	Maria Leida Rodrigues Pimentel	03/05/2009 a 02/05/2010
5128579-1	Marilene Rodrigues de Araújo	11/05/2009 a 10/05/2010
3246280-3	Miguel Queiroz Neto	24/11/2008 a 23/11/2009
CECOMT DO ITINGA		
3248801-1	Ana Lucia Barros de S Pinto	03/05/2009 a 02/05/2010
2007606-4	Armando Vilhena Rodrigues	01/05/2009 a 30/04/2010
5132460-1	Fernando Augusto B Filho	11/05/2009 a 10/05/2010
3248135-1	Niranelma Braga de Oliveira	14/03/2008 a 13/03/2009
731110-1	Rosete Maria O do Rosário	17/04/2009 a 16/04/2010
3223140-2	Sonia Suely da Silva Lima	01/08/2008 a 31/07/2009
5128528-1	Walcinei Conceição Brito	11/05/2009 a 10/05/2010
CECOMT DO ARAGUAIA		
52043-1	Francisco Alberto Kzan	01/03/2009 a 28/02/2010

45489-1	Francisco Irineu Alves	30/07/2009 a 29/07/2010
6030645-3	Jose Antonio dos P Guimarães	11/05/2009 a 10/05/2010
3249913-1	Julio César Correa Nonato	02/01/2009 a 01/01/2010
5097177-1	Washington Gagliardo Rada	01/09/2008 a 31/08/2009
CECOMT DO GURUPI		
3246655-1	Azamor Costa da Silva	03/04/2008 a 02/04/2009
5569869-1	Gilberto Rodrigues da Silva	26/11/2009 a 25/11/2010
5186358-1	Jonas Vitorino de Oliveira	14/03/2009 a 13/03/2010
52108-1	Nazira Chaar Lima	22/05/2009 a 21/05/2010
CECOMT DA BASE CANDIRÚ		
45616-1	Benjamim Fernandes Garcia	03/12/2009 a 02/12/2010
CECOMT DA SERRA DO CACHIMBO		
5570050-1	George Tavares Dos Santos	26/11/2008 a 25/11/2009
CECOMT DE PORTOS E AEROPORTOS		
45551-1	Alcirema Magalhães Barbosa	22/05/2009 a 21/05/2010
26956-3	Lamartine Almeida de Carvalho	06/08/2009 a 05/08/2010
452769-1	Martha Maria dos S Barreira	14/03/2008 a 13/03/2009
48895-1	Rosildo Gomes Dias	01/07/2009 a 30/06/2010
CECOMT DE CARAJÁS		
3248356-1	Alberto Jose Lopes Leal	14/03/2009 a 13/03/2010
5208645-1	João de Deus Bispo Sobral	01/10/2008 a 30/09/2009
45497-1	Jose Airton da Silva	12/06/2009 a 11/06/2010
3247376-2	Valter Sebastião M Lobato	21/03/2009 a 20/03/2010
5059542-2	Walmir de Oliveira Collares	12/10/2009 a 11/10/2010

JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90637
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra os mesmos foram julgados **IMPROCEDENTES** em decisões de 1ª instância de caráter definitivo, sob amparo dos artigos da Lei n.º 6.182/98.

ELIETTE MARIA LINS AZZOLINI, CPF n.º 353.816.202-68, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510009824-1.

JAQUELINE MARIA DALZY COSTA, CPF n.º 430.394.722-91, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510007560-8.

JOÃO CARLOS SERRA DA SILVA, CPF n.º 012.268.192-49, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510009870-5.

JOSÉ MANUEL NOBRE FERREIRA, CPF n.º 057.922.232-20, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510007780-5.

MARINALVA CARDOSO MACIEL, CPF n.º 209.858.862-34, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510006178-0.

MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA, CPF n.º 368.951.802-49, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510010743-7.

PAULO VITOR SERENI MURRIETA, CPF n.º 280.322.092-04, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510008828-9.

PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA, CPF n.º 017.002.272-20, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510007197-1.

PHILADELPHO M. E CUNHA JR., CPF n.º 235.593.142-91, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510008066-0.

SILENE AUGUSTA VERONESE, CPF n.º 219.445.122-68, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 012008510007152-1.

Belém (PA), 12 de abril de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **M. S. PIMENTEL COMERCIAL**, Inscrição Estadual

nº 15.251.201-2, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372008510001373-4 e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 12 de abril de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90643
PORTARIA: 0680

Objetivo: curso de analise ferramenta DW,SPED-FISCAL-recursos do BNDES

Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94

Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s): Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0004841001/MARIA DE FATIMA BARBOSA FARIAS (Agente tributário) / 5,5 diárias (Completa) / de 04/04/2010 a 06/04/2010<br

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

ERRATA TARF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90695
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ERRATA

Nos Acórdãos ns. ACÓRDÃO N. 2398 – ACÓRDÃO N. 2399 – ACÓRDÃO N. 2400 – ACÓRDÃO N. 2401 – ACÓRDÃO N. 2402 – ACÓRDÃO N. 2403 – ACÓRDÃO N. 2404 – ACÓRDÃO N. 2405 – ACÓRDÃO N. 2406 – ACÓRDÃO N. 2407 – ACÓRDÃO N. 2408 – ACÓRDÃO N. 2409 – ACÓRDÃO N. 2410 – ACÓRDÃO N. 2411 – ACÓRDÃO N. 2412 – ACÓRDÃO N. 2413 – ACÓRDÃO N. 2414 – ACÓRDÃO N. 2415 – ACÓRDÃO N. 2416 –ACÓRDÃO N. 2417 – ACÓRDÃO N. 2418 – ACÓRDÃO N. 2419 – ACÓRDÃO N. 2420 – ACÓRDÃO N. 2421 – ACÓRDÃO N. 2422 – ACÓRDÃO N. 2423 – ACÓRDÃO N. 2424 – ACÓRDÃO N. 2425 – ACÓRDÃO N. 2426 –ACÓRDÃO N. 2427 – ACÓRDÃO N. 2428 – ACÓRDÃO N. 2429 – ACÓRDÃO N. 2430 – ACÓRDÃO N. 2431 – ACÓRDÃO N. 2432 – ACÓRDÃO N. 2433 – ACÓRDÃO N. 2434 –ACÓRDÃO N. 2435 – ACÓRDÃO N. 2436 – ACÓRDÃO N. 2437 – ACÓRDÃO N. 2438 – ACÓRDÃO N. 2439 – ACÓRDÃO N. 2440 – ACÓRDÃO N. 2441 – ACÓRDÃO N. 2442 –ACÓRDÃO N. 2443 – ACÓRDÃO N. 2444 – ACÓRDÃO N. 2445 publicados no Doe n. 31641, de 08/04/2010

Onde se lê: "JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/04/2010"

Leia-se : "JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/2010"

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90681
PORTARIA: 0683

Objetivo: Reunião do GT50

Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Brasilia/DF - Brasil<br

Servidor(es): 0541153004/JOÃO LUIZ WARISS DE ARAUJO (Coordenador Fazendario) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 13/04/2010<br

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90591
PORTARIA: 0675

Objetivo: fisc/itinerante nas fronteiras

Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Obidos/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0585809701/DOUGLAS DE SOUZA RAMOS (Auditor Fiscal) / 14.5 diárias (Completa) / de 29/04/2010 a 13/05/2010<br

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90618
PORTARIA: 0673

Objetivo: conduzir veiculo

Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0325167502/JOSE LAZARO MOREIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 06/04/2010<br

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90613**

Portaria nº 0037 de 8 de abril de 2010
O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002010730003521-0/SEFA, RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de MÁRIO ROZALDO DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 129.435.257-15, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo POLO SEDAN 1.6 I-MOTION, com 104/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 41.011,50 (quarenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos), veículo automotor de transmissão automática com comandos manuais adaptados (freio/acelerador), para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 25 de novembro de 2009. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 8 de abril de 2010.
JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90571
PORTARIA: 0676**

Objetivo: fisc/itineranta nas fronteiras
Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Obidos/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0512885401/LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA (agente aux. fiscalização) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 30/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90581
PORTARIA: 0674**

Objetivo: fisc/itinerante nas fronteiras
Fundamento Legal: DCE-2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Obidos/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0528000101/ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO (Auditor fiscal) / 14.5 diárias (Completa) / de 29/04/2010 a 13/05/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90555
PORTARIA: 0677**

Objetivo: fisc/itinerante nas fronteiras
Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Obidos/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0324655802/FRANCISCA MACHADO MONTEIRO (agente tributario) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 30/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90538
PORTARIA: 0678**

Objetivo: reunião do GT11
Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0512859501/IRACEMA SATOMI YOKOCURA (coordenador fazendario) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 30/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90524
PORTARIA: 0679**

Objetivo: fisc/itinerante nas fronteiras
Fundamento Legal: DCE-2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Obidos/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0512880301/THELMA MARINA BARRA MORAES (agente aux. fiscalização) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 30/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

**PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90518
PORTARIA Nº 631 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

CONSTITUIR Comissão de Licitação para o Processo Licitatório n.º 17/2010, Tomada de Preços n.º 012/2010, cujo objeto: Perfuração de Poço Tubular na CECOMT/GURUPI, a ser composta pelos seguintes servidores, respectivamente, Presidente e Membros: **LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES**, Assessor Fazendário, Identificação Funcional n.º 5589780/1, **ANA SILVIA NOBRE LOPES**, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 3252205/1, **MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA**, Agente Administrativo, Identificação Funcional nº 5156467/1, **ROSANGELA LOBATO DA SILVA**, Auxiliar de Administração, Identificação Funcional nº 3248992/1, lotados na Célula de Gestão Licitação e Contratos e **HESTER BEATRIZ SILVA DE SOUZA**, Assessor Fazendário, Identificação Funcional nº 51124541/1, lotado no Gabinete do Secretário e **RONALDO LUIZ SILVA DE SOUZA**, Assessor Fazendário, Identificação Funcional nº 3248992/1, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais.

JOSUÉ ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO
Diretor de Administração/SEFA
*Republicada com retificaçãono Diário Oficial nº 31641 de 08/04/2010, processo Licitatório nº 17/2010, tomada de preços nº 12/2010.

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90412**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **A. M. Liberato Com. Confecções**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.261.366-8**
A.I.N.F. Nº : **Nº 26.2008.51.000.0025-3**
ENDEREÇO : **Avenida Pará – S/N - Centro Tucumã - PA**

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90413**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **J. R. da S. Cardoso Vidraçaria**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.262.033-8**
A.I.N.F. Nº : **Nº 34.2008.51.000.0065-8**
ENDEREÇO : **Avenida das Nações – Nº 2.960 – Centro**

Ourilândia do Norte - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90414**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Jose de Moraes Junior**
CPF : **881.610.211-04**
A.I.N.F. Nº : **Nº 34.2008.51.000.0459-9**
ENDEREÇO : **Avenida Tucano – Nº 210 – Centro**

Tucumã - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90415**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Sirlene Cardoso de Moraes**
CPF : **466.925.331-04**
A.I.N.F. Nº : **Nº 34.2009.51.000.0256-9**
ENDEREÇO : **Rua Xingu – S/N – Centro São Felix do Xingu - PA**

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90416**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Rodrigues de Sousa & Santos**
Comercial Alimentos Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.272.777-9**
A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2009.51.000.3948-0**
ENDEREÇO : **Avenida Perimetral – Nº 84 – Centro**

Santa Maria das Barreiras - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90417**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação

deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **A. M. Liberato Com. de Confecções**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.261.366-8**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2008.51.000.0099-5**

ENDEREÇO : **Avenida Pará – S/N – Centro Tucumã – PA**

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90418

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **José Luis de Moura**

CPF : **331.179.341-20**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2008.51.000.0425-7**

ENDEREÇO : **Avenida Principal – S/N – Centro**

Ourlândia do Norte - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90419

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Juliano Jose de Moraes**

CPF : **016.052.311-77**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2009.51.000.0088-7**

ENDEREÇO : **Avenida Magalhães Barata – S/N – Centro**

Tucumã - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90420

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Raimundo Américo de Souza**

CPF : **167.720.402-87**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2009.51.000.0214-6**

ENDEREÇO : **Avenida Brasil – S/N – Centro Tucumã – PA**

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90421

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Ricardo Nunes das S. Cedro**

CPF : **813.683.481-49**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2009.51.000.0215-4**

ENDEREÇO : **Rua do Magno – Nº 470 – Centro**

Tucumã - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90422

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Ponto de Equilibrio Modas Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.151.040-7**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2009.51.000.1743-7**

ENDEREÇO : **Avenida Brasil – Nº S/N – Centro**

Galeria Tuc Center

Tucumã - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90423

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **José Otto Reusing**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.174.106-9**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2009.51.000.2088-8**

ENDEREÇO : **Travessa Margem Esquerda**

Rio São Jose - S/N - Km 160

São Felix do Xingu - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90424

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo

de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Unimáquinas Com. de Máquinas Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.205.411-1**

A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2009.51.000.2412-3**

ENDEREÇO : **Avenida Pará – Nº 546 – Centro Tucumã – PA**

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

Edital - Julgamento - AINF - Julgadoria - CERAT Redenção

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90425

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi julgado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** pela **Julgadoria de Primeira Instância** , tendo como resultado o **INDEFERIMENTO** da **IMPUGNAÇÃO** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Recurso Voluntário no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Frigoriferio Industrial Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.224.970-2**

A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2006.51.000.0001-0**

ENDEREÇO : **Rodovia PA 150 – Km 12 – Bloco 5 Zona Rural**

Xinguara - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

Edital - Julgamento - AINF - Julgadoria - CERAT Redenção

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90426

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi julgado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** pela **Julgadoria de Primeira Instância** , tendo como resultado o **DEFERIMENTO** da **IMPUGNAÇÃO** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Raimunda S. Borges**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.153.224-9**

A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2006.51.000.0405-6**

ENDEREÇO : **Avenida Goiás - Nº 341 - Quadra Nova**

São Felix do Xingu - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador – CERAT – Redenção

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 90467

Nota de Empenho da Despesa: 2010NE00955

Valor: 7.080,00

Data: 08/04/2010

Vigência: 09/04/2010 a 19/04/2010

Objeto: Aquisição de 12 (doze) pneus 245/70 R-16, para atender os veiculos da secretaria de Estado da Fazenda.

Dispensa: 13/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04122012545340000	339030	0101000000	Estadual

Contratado: SOUZA E COIMBRA

Endereço: Av Gov José Malcher, Bairro: Nazaré, 2045

CEP. 66060-230 - Belém/PA

Telefone: 9132267350

Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 90482

Nota de Empenho da Despesa: 2010NE00953

Valor: 7.343,00

Data: 08/04/2010

Vigência: 09/04/2010 a 19/04/2010
Objeto: Aquisição de 700(setecentas) resmas de papel A4 210X297/75GR-marca chamex.
Dispensa: 14/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122012545340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: M C DE L MACHADO
Endereço: Tv Br do Triunfo, Bairro: Pedreira, 1944
CEP. 66087-270 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90709
PORTARIA: 0684

Objetivo: Apresentação do novo fluxo da baixa convenientes do cadsinc
Fundamento Legal: DCE -2.819 DE 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasilia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0512876501/ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO (Coordenadora Fazendaria) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/04/2010 a 23/04/2010<br
Ordenador: Josué Antonio Azevedo Monteiro

ACÓRDÃOS REPUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90703
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF

Acórdão (*)
□ACÓRDÃO N. 2367 – 1ª CPJ, RECURSO N. 5099 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032006510000145-3). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher o ICMS decorrente de omissão de saídas de mercadorias, apuradas através de levantamento fisca-contábil, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se inalterada a decisão singular. DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/03/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 03/03/2010.

(*) *Republicado por ter saído com incorreção*

PORTARIAS DO IPVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90771
PORTARIA N.º486-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014307/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Enilson de Brito Felipe

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73299371
PORTARIA N.º487-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014528/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Augusto dos Reis Santos

Marca Tipo Chassi
GM/PRISMA MAXX Pas/Automovel 9BGRM69807G259184
PORTARIA N.º488-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014544/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josue Mariano Gomes Neto

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72944428
PORTARIA N.º489-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014862/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Domingos Franca Campos
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19P0AC223611

PORTARIA N.º490-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014960/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lauro Celio Ferreira Nunes

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83406760
PORTARIA N.º491-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014986/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Charles Ivanildo Carneiro Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73298527
PORTARIA N.º492-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014412/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nazareno Cravo Pantoja

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752581399
PORTARIA N.º493-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014498/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Chagas Gonçalves

Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672047938
PORTARIA N.º494-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014870/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdemar Alencar do Nascimento Filho

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B160386
PORTARIA N.º495-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014234/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hugo Derlayte Nunes de Lima

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63215910
PORTARIA N.º496-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014293/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edvaldo Jose da Silva Barros

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA SEDAN Pas/Automovel 9BFZF20B358312069
PORTARIA N.º497-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 0420107300054146/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sanatiel Ferreira Silva

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808B274409

PORTARIA N.º498-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 0420107300054154/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Pereira Lima Neto

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808C181431
PORTARIA N.º499-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014641/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Mauro Rego Ferreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73296991
PORTARIA N.º500-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014684/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wanderley Jose Teixeira da Conceicao

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74204062
PORTARIA N.º501-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 12/04/2010 - PROC N.º 1920107300014692/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademar de Oliveira Costa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A84225913
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90791

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da programação em profundidade de exercício fechado dirigida/especial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA**

Inscrição Estadual: 15.267.375-0
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO: 002009480000242-0
Período: De 11/2007 até 12/2008
Auditor Fiscal solicitante: MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA

Documentos solicitados:
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saídas
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90787
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃOS
ACÓRDÃO N. 287 – PLENO, RECURSO N. 110 – DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO / AINF N. 052007510000009-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento que deu provimento ao Recurso de Ofício, quando restar comprovado nos autos que o contribuinte cometeu a infração constante do AINF . 3. Recurso de Reconsideração conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/03/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 31/03/2010.
ACÓRDÃO N. 288 – PLENO, RECURSO N. 1105 – DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 092004510001683-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Equipara-se a contribuinte, para efeito de cobrança do imposto referente ao diferencial de alíquota, qualquer pessoa jurídica que utilize sua inscrição estadual para adquirir mercadorias ou serviços, destinados ao ativo permanente, uso ou consumo, em outra Unidade Federada, com carga tributária correspondente à aplicação de alíquota interestadual. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à diferença entre alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, “a” e VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. Essa premissa é de eficácia plena e define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder tal cobrança. 4. Recurso de Revisão conhecido e improvido.DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/04/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 07/04/2020. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.
ACÓRDÃO N. 289 – PLENO, RECURSO N. 1106 – DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 092004510000536-7. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Equipara-se a contribuinte, para efeito de cobrança do imposto referente ao diferencial de alíquota, qualquer pessoa jurídica que utilize sua inscrição estadual para adquirir mercadorias ou serviços, destinados ao ativo permanente, uso ou consumo, em outra Unidade Federada, com carga tributária correspondente à aplicação de alíquota interestadual. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à diferença entre alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, “a” e VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. Essa premissa é de eficácia plena e define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder tal cobrança. 4. Recurso de Revisão conhecido e improvido.DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/04/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 07/04/2020. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90800
A Coordenadora da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012010820000163-3, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Razão Social: SOUSA & BELO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME
INSC. EST. nº: 15.279.025-0
Auditor Fiscal solicitante: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Documentos solicitados:
Livro de Registro de Apuração de ICMS;
Livro de Registro de Entradas;
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas;
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
Notas fiscais de Entradas;
Notas Fiscais de Saídas.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 07/2009 até 02/2010
Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás. Fone: 3039-8500.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90870
Dispensa: 23/2010
Data: 08/04/2010
Valor: 26.288,17
Objeto: Alienação do imóvel de propriedade do Banpará situado no Conjunto Residencial Maricá, Bloco 08 Apto 202
Fundamento Legal: Art. 24 - Lei 8.666/93
Contratado(s):
Nome: Sandro José Ribeiro Lopes
Endereço: Cj Jardim Maricá, Bairro: Parque Guajará (Icoaraci), Bl.08
CEP. 66821-440 - Belém/PA
Complemento: Apto 2202
Telefone: 9188344528
Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90476
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 20/2010
Objeto: Contratação de solução on-demand (software como serviço) destinada a prover acesso de deficientes auditivos aos serviços de atendimento ao cliente – SAC do Banco do Estado do Pará S/A, originados de aparelhos TTS (terminal telefônico para surdo), aparelhos celulares (WAP) e internet (CHAT) incluindo serviços de instalação e gerenciamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.
Responsável pelo certame: Vera Morgado
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 27/04/2010
Hora da Abertura: 10:00
Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90480
□□□ Banpará S/A comunica a todos os interessados que a sessão de continuação da licitação em epígrafe, a qual estava agendada para o dia 20/04/2010, às 10h (horário de Brasília), será antecipada para o dia 14/04/2010 às 09h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.
Vera Morgado
Pregoeira

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90459
PORTARIA Nº 007/2010 – GAB BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2010.
A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ – LOTERPA, Através de seu Diretor Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.603/75. Considerando o Ofício Circular nº 006/2010 de 05.04.2010-CGOV/DGL/SEAD
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, mat. nº 2016516/1, para proceder à realização do sistema de Cotação Eletrônica desta Autarquia, conforme a Resolução nº 001 de 16/03/2010.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2010.
MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90483
PORTARIA: 0675/2010
Objetivo: ACOMPANHAR A EQUIPE DA SEMA NOS LEILÕES DE SUB-PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS À SEMA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 000/ARTUR VALLINOTO BASTOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 11/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - USIPAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 89331
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DO COMPLEXO PORTUÁRIO E ALTO FORNO III DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 255 da Constituição Estadual e os Art. 103 e 109 da Lei Estadual nº5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca o Ministério Público Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de maio de 2010, no Município de Barcarena, Estado do Pará, objetivando:
1. Informar à comunidade sobre o Projeto do Complexo Portuário e Alto forno III, localizado no Município de Barcarena, de responsabilidade da empresa USIPAR - Usina Siderúrgica do Pará.
2. Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser emitido por esta secretaria, para fins de licenciamento ambiental.

LOCAL DATA E HORA DAS AUDIÊNCIAS:
Município: Barcarena
Dia: 14 de maio de 2010 – Horário: 9:00 horas
Local: Centro Comunitário de Vila do Conde
Endereço: Avenida Santarém, S/N, Vila do Conde
A documentação referente ao Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Biblioteca da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sito à Travessa Lomas Valentinas, 2717 – Marco, desde o dia 10/11/2009, conforme Edital de Comunicação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de Nº31557, no dia 02 de dezembro de 2009.
Belém, 06 de abril de 2010
ANÍBAL PESSOA PICAÑÇO
Secretario de Estado de Meio Ambiente
DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90511
PORTARIA Nº. 663/2010-GAB/SEMA DE 08 DE ABRIL DE 2010

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
1- **Designar** o servidor **FÁBIO D’ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE**, matricula nº. 57214817/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder pela Gerência de Fiscalização Florestal, em substituição a titular **CESAR PLATON MAIA** no período de 08/04 a 27/04/2010, onde estará realizando ações de fiscalização.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 08 de Abril 2010.
ANIBAL PESSOA PICAÑÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente/SEMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90513
PORTARIA: 679/2010

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA (IN 026/2009).
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASIL NOVO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 00000/ERYCÉLE DE LIMA SILVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 24/03/2010 a 27/03/2010
571911951/FLÁVIO TEIXEIRA BASANTE (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 24/03/2010 a 27/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90498
PORTARIA: 678/2010

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): OURÉM/PA - Brasil
SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51106451/FRANCISCO DAS GHAGAS LIMA DE SOUZA (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 08/05/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90507
PORTARIA: 0677/2010

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E TREINAMENTO REFERENTE À OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS NA SEMA EM MARABÁ.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571758571/FLÁVIA CARDOSO FARIAS (ENGENHERO AGRÔNOMO) / 9.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 02/06/2010
572146651/LUIS AUGUSTO MAIA CESAR (GEOGRAFO) / 9.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 02/06/2010
572016471/WYLFREDO PRAGANA DE OLIVEIRA (BIOLOGO) / 9.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 02/06/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90492
PORTARIA: 0676/2010
Objetivo: AVERIGUAR A ÁREA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENVEL E SEUS RESPECTIVOS POAS, JUNTAMENTE COM LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FLORESTAL PARA CONFERÊNCIA.(IN 026/2009)
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): JACAREACANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572026222/DENES DE SOUZA BARROS (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 13/03/2010
0000/ERYCÉLE DE LIMA SILVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 13/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90545
PORTARIA: 0680/2010
Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA TÉCNICA, COM PREFEITO E SECRETARIADO A FIM DE ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROJETO ORLA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 32026901/PEDRO PAULO BITTERN COURT FERREIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 12/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90578
PORTARIA: 0682/2010
Objetivo: (ALTERAÇÃO DE PERÍODO DA PORTARIA 637/2010)-REALIZAR E IMPLEMENTAR MODELOS UTILIZADOS PARA A PREVISÃO DO TEMPO METEOROLÓGICO NA AMAZÔNIA PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA (SIPLAM).
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MANAUS/AM - Brasil<br
Servidor(es): 0000/RENATA SILVA DE LOUREIRO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2010 a 30/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90590
PORTARIA: 0683/2010
Objetivo: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR O POTENCIAL MADEIREIRO DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL(PMFS/POA).
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): IPIXUNA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571748212/CARLOS VICTOR PEREIRA LEITÃO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/03/2010 a 28/03/2010
0000000/LUIZ AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/03/2010 a 28/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90564
PORTARIA: 0681/2010
Objetivo: REALIZAR LEILÃO DE PRODUTO VEGETAL.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5218681/ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO (PROFESSOR AD-4/GERENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/03/2010 a 19/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90612
PORTARIA: 0688/2010
Objetivo: REALIZAR VISITA E REUNIÃO INSTITUCIONAL COM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIO DA BACIA DO RIO PEIXE-BOI.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BONITO/PA - Brasil
CAPANEMA/PA - Brasil
NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil
PEIXE BOI/PA - Brasil
PRIMAVERA/PA - Brasil
SANTARÉM NOVO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571738352/CLEZIO SILVA FONSECA (PEDAGOGO) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90626
PORTARIA: 687/2010
Objetivo: EFETUAR TREINAMENTO PARA TÉCNICOS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 00000/DANIEL LAMELA ABUD (COLABORADOR EVENTUAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/04/2010 a 10/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90621
PORTARIA: 0684/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICO.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56548231/CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90623
PORTARIA: 0689/2010
Objetivo: PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA SEMA PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571754341/MARCELO MARTINS FARIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 11/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90601
PORTARIA: 686/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICO.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571969241/PAULO CARVALHO LIMA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 11/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90635
PORTARIA: 0691/2010
Objetivo: MINISTRAR CURSO SOBRE O CAR REFERENTE AO TCT SEMA/FAEPA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572148191/FABIOLA PEREIRA DE AZEVEDO (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 6.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 17/04/2010
571930402/MAXIMIRA COSTA DA SILVA (GERENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90871
PORTARIA: 0694/2010
Objetivo: REALIZAR VISTORIA EM PROJETO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA ATRAVÉS DO IN 026/2009
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BAIÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 000000/CLARISSE DE FREITAS MOREIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 02/04/2010
00000/NAÍDE SANTOS AMORIM (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 02/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90862
PORTARIA: 703/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI N.º 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571943771/LEONARDO SILVA DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 13/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90859
PORTARIA: 0705/2010
Objetivo: PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DE ESTUDOS E DEBATES DE ÁGUAS DOCE DO BAIXO AMAZONAS.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 7233981/PAULO SÉRGIO ALTIRI DOS SANTOS (ENGENHEIRO/DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90850
PORTARIA: 0702/2010
Objetivo: (COMPLEMENTAÇÃO DE DIARIA NA PORTARIA 361/2010) DEVIDO PERMANECER NO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SEMA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58405033/IOLENE FREITAS DE AZEVEDO (GEOGRAFO) / 1.0 diárias (Completa) / de 06/03/2010 a 06/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90851
PORTARIA Nº. 0697/2010-GAB/SEMA DE 12/04/2010.
ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR**
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR
- ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES – 57175202/1
CARGO/FUNÇÃO: BIÓLOGO
LOCAL: BRASÍLIA/PA
PERÍODO: 25 A 26/03/2010 E 29 A 30/03/2010
OBJETIVO: PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90877
PORTARIA: 704/2010
Objetivo: DISCUTIR ASSUNTOS PERTINENTES À ESTRUTURAÇÃO DA UR4
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI N.º 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572154401/MARIA GORETI STHEL FRANCISQUETO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 08/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90880
PORTARIA: 0706/2010

Objetivo: MINISTRAR CURSO SOBRE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS E O CURSO SOBRE GESTÃO SOCIAL DAS ÁGUAS DURANTE O VIII ENCONTRO DE ESUDOS E DEBATES SOBRE ÁGUAS DOCES DO BAIXO AMAZONAS/ SANTARÉM/PA
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555885992/BRENDA BATISTA CIRILO (TECNICO EM GESTÃO AMBIENTAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 17/04/2010
571754161/VERONICA JUSSARA COSTA SANTOS (ENGENHEIRO/GERENTE) / 6.6 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90900
PORTARIA: 708/2010

Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI Nº 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571941752/CARLA MARIA CUNHA DA SILVA (GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90892
PORTARIA: 0693/2010

Objetivo: EFETUAR TREINAMENTO PARA OS TÉCNICOS DOS SINDICATOS RURAIS QUE INTEGRAM O NÚCLEO TOCANTINS DA FAEPA.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRFSOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000/ROBERTO DE OLIVEIRA CORREA (COLABORADOR EVENTUAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 14/03/2010 a 20/03/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90894
PORTARIA: 0707/2010

Objetivo: FORMAR TÉCNICOS DA UR/2 - BAIXO AMAZONAS, QUANTO AO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50853571/JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO (ENGENHEIRO SANITARISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010
571758901/SUANNE PIEDADE SANTAREM (AUXILIAR OPERACIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90812
PORTARIA: 0698/2010

Objetivo: CAPACITAÇÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS INDUSTRIAIS.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572153351/ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 30/04/2010
51672991/NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ (ENGENHEIRO QUIMICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 30/04/2010<br
Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90781

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, NO ESTADO DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES CONJUNTAS NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL NO ESTADO.
A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, Bairro do Marco, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **SEMA**, neste ato representada por seu Secretário, **DR. ANÍBAL PESSOA PICANÇO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1460237-SSP/PA e do CPF nº 166.708.842-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, e o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83211433000113, com Sede na Rua Pedro Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Colegial, CEP nº 68639000, nesse Município, representada por seu Prefeito, o **Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, economista, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M - 189970 SSP/MG e do CPF/MF nº 15451720649, residente e domiciliado à Avenida J. K., nº 500, Bairro Colegial, em Goianésia, neste Estado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 225, *caput*, da Constituição Federal, consolidando o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, representado no princípio do desenvolvimento sustentável, resultante da compatibilização dentre o desenvolvimento econômico-social e a preservação da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro);
CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/81, instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei nº 11.284 de 02 de março de 2006, transferindo aos órgãos estaduais de meio ambiente a prévia aprovação da exploração de florestas e formações sucessoras tanto de domínio público como de domínio privado;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.887/95 – Lei Ambiental do Estado;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2002, instituidora da Política Estadual de Florestas;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 037/10, regulamentando o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais com área não superior a 300 (trezentos) ha, no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 039/10, regulamentando o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a imperiosidade de desenvolvimento de ações conjuntas, na esfera estadual, destinadas à regularização ambiental, mediante o cadastramento ambiental rural dos imóveis rurais situados no Município de Tailândia. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos e Cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais susocitadas combinadas com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consoante o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental, através do cadastramento ambiental rural dos imóveis rurais localizados no Município de Goianésia, Estado do Pará, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE PODERES.
Através deste Instrumento, a **SEMA** delega poderes ao **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, para, em conjunto ou isoladamente:
I. Receber e encaminhar a documentação necessária para o registro, análise e conclusão do Cadastro Ambiental Rural - CAR junto à **SEMA**;

II. auxiliar o pequeno produtor rural no preenchimento do CAR, com base nas declarações dos interessados, bem como na colheita de dados para elaboração do mapa georreferenciado dos imóveis;
III. fornecer o CAR atestado digital dos produtores rurais situados no Município.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO.
Para a execução de ações e atividades que exijam condições específicas, as partes, em comum acordo, analisarão e, se for o caso, aprovarão projetos formalizados em Planos de Trabalho específicos, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Planos de Trabalhos específicos deverão ter suas ações e atividades concluídas dentro do prazo de vigência deste.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado à **SEMA**, no caso de paralisação parcial ou total das ações e atividades inerentes ao objeto deste Instrumento e de seus desdobramentos, assumir de imediato a execução destas, para evitar a sua descontinuidade, permanecendo cada parte responsável por suas respectivas obrigações assumidas.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
I – **Ao Município caberá:**
a) designar, mediante portaria, todos os técnicos responsáveis pela implementação do Cadastro Ambiental Rural cadastrar no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM.
b) receber o pedido de inscrição no CAR, em conformidade com o previsto nas Instruções Normativas/SEMA de nºs. 037 e 039/10;
c) fornecer, exclusivamente por meio de seus servidores, atestado de recebimento da documentação necessária para regularização ambiental de imóvel rural, incluindo o preenchimento de dados cadastrais no SIMLAM, dados esses que não poderão ser empregados em qualquer outro fim;
d) realizar, de modo integral, diretamente ou por meio de instituições parceiras ou contratadas, todos os procedimentos necessários para a efetivação do Cadastro Ambiental Rural junto à **SEMA**;
e) encaminhar à Secretaria a documentação necessária para o registro, análise e conclusão dos cadastros objetos do presente Termo. Esta documentação corresponde ao nome e CPF do interessado, área, latitude e longitude do imóvel, além da denominação do Município;
f) apoiar e fornecer técnicos em número suficiente para a execução do objeto deste Termo;
g) disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;
h) designar um responsável técnico para acompanhar as ações necessárias à consecução deste Termo e de seus desdobramentos;
i) elaborar, juntamente com a **SEMA**, os Planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;
j) realizar, em conjunto com a **SEMA**, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos Planos de Trabalho competentes;
k) estabelecer, em comum acordo com a **SEMA**, parcerias para a execução das ações prioritárias a serem implementadas;
l) colaborar, aquando da atuação das equipes técnicas, na execução dos trabalhos necessários ao cumprimento deste Termo;
m) oferecer apoio logístico segundo a sua disponibilidade e possibilidade;
n) desenvolver ações para a execução dos planos de recuperação ambiental por meio do projeto de desenvolvimento municipal.
II – **À SEMA incumbirá:**
a) fornecer dados, informações e apoio técnico necessários à execução do objeto pactuado;
b) receber os pedidos de CAR encaminhados pelo **Município**;
c) realizar a análise dos dados e documentos apresentados, o registro e cadastramento dos interessados;
d) indicar um representante para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades ligadas ao objeto deste Termo;
e) orientar e supervisionar as ações objeto deste Termo;
f) elaborar, juntamente com o **Município**, os Planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;
g) participar diretamente na execução dos projetos e atividades, avaliando seus resultados e reflexos;
h) realizar, em conjunto com o **Município**, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos Planos de Trabalho e execução do objeto deste Termo;

- i) reunir as informações técnicas geradas pelo **Município**, dando os devidos encaminhamentos;
- j) disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;
- k) oferecer apoio técnico às ações previstas, inclusive treinamentos ou qualquer outra capacitação que se faça necessária ao desenvolvimento das ações e atividades pertinentes a este Termo, que serão melhor especificadas no plano de trabalho competente.
- k) promover ou participar da divulgação das ações do objeto deste Acordo citando, obrigatoriamente, a participação da **Município** nos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, conforme o disposto na IN/STN nº 01/97 e legislação correlata, como planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL.

O pessoal utilizado pelos Partícipes na execução deste Termo, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou outros, nenhuma vinculação ou direito terão em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOGÍSTICA.

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS.

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento deste Termo, devendo os mesmos serem restituídos de imediato à parte proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste, salvo expressa disposição escrita em contrário, firmada em termo aditivo ou em plano de trabalho específico.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO.

Os partícipes não poderão subcontratar terceiros para executar tarefas cujas atribuições sejam de sua exclusiva responsabilidade, como p. ex., a emissão de atestados ou certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE.

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades objeto do presente Termo, será, obrigatoriamente, destacada a participação do Estado do Pará e essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADITAMENTO.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado, excetuando-se o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Termo, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão

definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado pela SEMA, no prazo previsto na Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAISOs casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Belém, 08 de abril de 2010.

ANÍBAL PESSOA PICAÑÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

ESTADO DO PARÁ

ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90792
PORTARIA: 0692/2010

Objetivo: AVERIGUAR A ÁREA DE PMFS/POA, JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FLORESTAL PARA CONFERENCIA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000000/DÁGMA SANTOS COSTA (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 09/04/2010

0000000/LORENNIA CRISTINA COSTA BARROS (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 09/04/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90785
PORTARIA: 0693/2010

Objetivo: EFETUAR TREINAMENTO PARA TÉCNICOS DOS SINDICATOS RURAIS QUE INTEGRAM O NÚCLEO TOCANTINS DA FAEPA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BLÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/ROBERTO DE OLIVEIRA CORREA (COLABORADOR EVENTUAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 14/03/2010 a 20/03/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90842
PORTARIA: 0695/2010

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SINDICATO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BLÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PEIXE BOI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571754341/MARCELO MARTINS FARIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/04/2010 a 04/04/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90844

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, NO ESTADO DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES CONJUNTAS NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL NO ESTADO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, Bairro do Marco, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **SEMA**, neste ato representada por seu Secretário, **DR. ANÍBAL PESSOA PICAÑÓ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1460237-SSP/PA e do CPF nº 166.708.842-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, e o **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18, com Sede na Avenida Belém, nº 105, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **GILBERTO MIGUEL SUFREDINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 254050 SSP/SC e do CPF/MF nº 294.863.009-00, residente e domiciliado na Rodovia PA nº 150, Km 130, em Tailândia, neste Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, *caput*, da Constituição Federal, consolidando o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, representado no princípio do desenvolvimento sustentável, resultante da compatibilização dentre o desenvolvimento econômico-social e a preservação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro);

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/81, instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei nº 11.284 de 02 de março de 2006, transferindo aos órgãos estaduais de meio ambiente a prévia aprovação da exploração de florestas e formações sucessoras tanto de domínio público como de domínio privado;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.887/95 – Lei Ambiental do Estado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2002, instituidora da Política Estadual de Florestas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 037/10, regulamentando o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais com área não superior a 300 (trezentos) ha, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 039/10, regulamentando o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a imperiosidade de desenvolvimento de ações conjuntas, na esfera estadual, destinadas à regularização ambiental, mediante o cadastramento ambiental rural dos imóveis rurais situados no Município de Tailândia.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos e Cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais suscitadas combinadas com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consoante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental, através do cadastramento ambiental rural dos imóveis rurais localizados no Município de Tailândia, Estado do Pará, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE PODERES.
Através deste Instrumento, a **SEMA** delega poderes ao **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA** para, em conjunto ou isoladamente:

I. Receber e encaminhar a documentação necessária para o registro, análise e conclusão do Cadastro Ambiental Rural - CAR junto à **SEMA**;

II. auxiliar o pequeno produtor rural no preenchimento do CAR, com base nas declarações dos interessados, bem como na colheita de dados para elaboração do mapa georreferenciado dos imóveis;

III. fornecer o CAR atestado digital dos produtores rurais situados no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO.

Para a execução de ações e atividades que exijam condições específicas, as partes, em comum acordo, analisarão e, se for o caso, aprovarão projetos formalizados em Planos de Trabalho específicos, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Planos de Trabalhos específicos deverão ter suas ações e atividades concluídas dentro do prazo de vigência deste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado à **SEMA**, no caso de paralisação parcial ou total das ações e atividades inerentes ao objeto deste Instrumento e de seus desdobramentos, assumir de imediato a execução destas, para evitar a sua

descontinuidade, permanecendo cada parte responsável por suas respectivas obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao Município caberá:

- a) designar, mediante portaria, todos os técnicos responsáveis pela implementação do Cadastro Ambiental Rural cadastrar no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM.
- b) receber o pedido de inscrição no CAR, em conformidade com o previsto nas Instruções Normativas/SEMA de nºs. 037 e 039/10;
- c) fornecer, exclusivamente por meio de seus servidores, atestado de recebimento da documentação necessária para regularização ambiental de imóvel rural, incluindo o preenchimento de dados cadastrais no SIMLAM, dados esses que não poderão ser empregados em qualquer outro fim;
- d) realizar, de modo integral, diretamente ou por meio de instituições parceiras ou contratadas, todos os procedimentos necessários para a efetivação do Cadastro Ambiental Rural junto à **SEMA**;
- e) encaminhar à Secretaria a documentação necessária para o registro, análise e conclusão dos cadastros objetos do presente Termo. Esta documentação corresponde ao nome e CPF do interessado, área, latitude e longitude do imóvel, além da denominação do Município;
- f) apoiar e fornecer técnicos em número suficiente para a execução do objeto deste Termo;
- g) disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;
- h) designar um responsável técnico para acompanhar as ações necessárias à consecução deste Termo e de seus desdobramentos;
- i) elaborar, juntamente com a **SEMA**, os Planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;
- j) realizar, em conjunto com a **SEMA**, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos Planos de Trabalho competentes;
- k) estabelecer, em comum acordo com a **SEMA**, parcerias para a execução das ações prioritárias a serem implementadas;
- l) colaborar, aquando da atuação das equipes técnicas, na execução dos trabalhos necessários ao cumprimento deste Termo;
- m) oferecer apoio logístico segundo a sua disponibilidade e possibilidade;
- n) desenvolver ações para a execução dos planos de recuperação ambiental por meio do projeto de desenvolvimento municipal.

II – À SEMA incumbirá:

- a) fornecer dados, informações e apoio técnico necessários à execução do objeto pactuado;
- b) receber os pedidos de CAR encaminhados pelo **Município**;
- c) realizar a análise dos dados e documentos apresentados, o registro e cadastramento dos interessados;
- d) indicar um representante para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades ligadas ao objeto deste Termo;
- e) orientar e supervisionar as ações objeto deste Termo;
- f) elaborar, juntamente com o **Município**, os Planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;
- g) participar diretamente na execução dos projetos e atividades, avaliando seus resultados e reflexos;
- h) realizar, em conjunto com o **Município**, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos Planos de Trabalho e execução do objeto deste Termo;
- i) reunir as informações técnicas geradas pelo **Município**, dando os devidos encaminhamentos;
- j) disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;
- k) oferecer apoio técnico às ações previstas, inclusive treinamentos ou qualquer outra capacitação que se faça necessária ao desenvolvimento das ações e atividades pertinentes a este Termo, que serão melhor especificadas no plano de trabalho competente.
- l) promover ou participar da divulgação das ações do objeto deste Acordo citando, obrigatoriamente, a participação da **Município** nos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes. O desempenho de atividades que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, conforme o disposto na IN/STN nº 01/97 e legislação correlata, como planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL.

O pessoal utilizado pelos Partícipes na execução deste Termo, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou outros, nenhuma vinculação ou direito terão em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOGÍSTICA.

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS.

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento deste Termo, devendo os mesmos serem restituídos de imediato à parte proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste, salvo expressa disposição escrita em contrário, firmada em termo aditivo ou em plano de trabalho específico.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO.

Os partícipes não poderão subcontratar terceiros para executar tarefas cujas atribuições sejam de sua exclusiva responsabilidade, como p. ex., a emissão de atestados ou certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE.

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades objeto do presente Termo, será, obrigatoriamente, destacada a participação do Estado do Pará e essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADITAMENTO.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado, excetuando-se o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Termo, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado pela SEMA, no prazo previsto na Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Belém, 31 de março de 2010.

Aníbal Pessoa Picanço

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Gilberto Miguel Sufredini

MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90820

PORTARIA: 700/2010

Objetivo: REALIZAR LEILÕES DE SUB-PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5218681/ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO (PROFESSOR AD-4/GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/04/2010 a 10/04/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90827

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 04/10 QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO E BIOENERGIA DA AMAZÔNIA, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES CONJUNTAS NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO PARÁ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, Bairro do Marco, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **SEMA**, neste ato representado por seu Secretário, **DR. ANÍBAL PESSOA PICANÇO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1460237-SSP/PA e do CPF nº 166.708.842-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, e a **COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO E BIOENERGIA DA AMAZÔNIA**, doravante simplesmente denominada **COOPERCAU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, **Travessa 03, Casa 12, Bairro Novo Horizonte, Caixa Postal 29, CEP nº 68473-000, no Município de Novo Repartimento, neste Estado**, representada por seu Diretor Presidente, o **Sr. JOÃO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 548.287 e do CPF/MF nº 574.428.867-87;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, *caput*, da Constituição Federal, consolidando o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, representado no princípio do desenvolvimento sustentável, resultante da compatibilização dentre o desenvolvimento econômico-social e a preservação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro);

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938/81, instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei nº 11.284 de 02 de março de 2006, transferindo aos órgãos estaduais de meio ambiente a prévia aprovação da exploração de florestas e formações sucessoras tanto de domínio público como de domínio privado;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.887/95 – Lei Ambiental do Estado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2002, instituidora da Política Estadual de Florestas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 037/10, regulamentando o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais com área não superior a 300 (trezentos) ha, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 039/10, regulamentando o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais com área superior a 300 (trezentos) ha, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a imperiosidade de desenvolvimento de ações conjuntas entre os Partícipes destinadas à regularização ambiental, mediante o cadastramento ambiental rural dos imóveis rurais localizados no Município de Novo Repartimento, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos e Cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais suscitadas combinadas com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consoante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental, através do cadastramento ambiental rural dos imóveis rurais situados no Município de Novo Repartimento, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE PODERES.

Através deste Instrumento, a **SEMA** delega poderes à **COOPERCAU** para, em conjunto ou isoladamente:

- I. Receber e encaminhar a documentação necessária para o registro, análise e conclusão do Cadastro Ambiental Rural - CAR junto à **SEMA**;
- II. auxiliar o pequeno produtor rural no preenchimento do CAR, com base nas declarações dos interessados, bem como na colheita de dados para elaboração do mapa georreferenciado dos imóveis;
- III. fornecer o CAR, atestado digital, aos produtores rurais abrangidos por este Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO.

Para a execução de ações e atividades que exijam condições específicas, as partes, em comum acordo, analisarão e, se for o caso, aprovarão, projetos formalizados em Planos de Trabalho específicos, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Planos de Trabalhos específicos deverão ter suas ações e atividades concluídas dentro do prazo de vigência deste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado à **SEMA**, no caso de paralisação parcial ou total das ações e atividades inerentes ao objeto deste Instrumento e de seus desdobramentos, assumir de imediato a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do presente Termo, permanecendo cada parte responsável por suas respectivas obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

I – À COOPERCAU caberá:

- a) designar todos os cooperados responsáveis pela implementação do Cadastro Ambiental Rural, utilizando o Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM.
 - b) receber o pedido de inscrição no CAR, em conformidade com o previsto nas Instruções Normativas/SEMA nº. 037 e 039, de 2010;
 - c) fornecer, exclusivamente por meio de seus cooperados, atestado de recebimento da documentação necessária para regularização ambiental de imóvel rural, incluindo o preenchimento de dados cadastrais no SIMLAM, dados esses que não poderão ser empregados em qualquer outro fim;
 - d) realizar, de modo integral, diretamente ou por meio de instituições parceiras ou contratadas, todos os procedimentos necessários para a efetivação do Cadastro Ambiental Rural junto à **SEMA**;
 - e) encaminhar à Secretaria a documentação necessária para o registro, análise e conclusão dos cadastros objetos do presente Termo. Esta documentação corresponde ao nome e CPF do interessado, área, latitude e longitude do imóvel, além da denominação do Município;
 - f) apoiar e fornecer cooperados em número suficiente para a execução do objeto deste Termo;
 - g) disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;
 - h) designar um responsável técnico para acompanhar as ações necessárias à consecução deste Termo e de seus desdobramentos;
 - i) elaborar, juntamente com a **SEMA**, os Planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;
 - j) realizar, em conjunto com a **SEMA**, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos Planos de Trabalho competentes;
 - k) estabelecer, em comum acordo com a **SEMA**, parcerias para a execução das ações prioritárias a serem implementadas;
 - l) colaborar, aquando da atuação das equipes técnicas, na execução dos trabalhos necessários ao cumprimento deste Termo;
 - m) oferecer apoio logístico segundo a sua disponibilidade e possibilidade;
 - n) desenvolver ações para a execução dos planos de recuperação ambiental por meio do projeto de desenvolvimento municipal.
- II – À **SEMA** incumbirá:
- a) fornecer dados, informações e apoio técnico necessários à execução do objeto pactuado;
 - b) receber os pedidos de CAR encaminhados pela **COOPERCAU**;
 - c) realizar a análise dos dados e documentos apresentados, o registro e cadastramento dos interessados;
 - d) indicar um representante para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades ligadas ao objeto deste Termo;
 - e) orientar e supervisionar as ações objeto deste Termo;
 - f) elaborar, juntamente com a **COOPERCAU**, os Planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;

- g) participar diretamente na execução dos projetos e atividades, avaliando seus resultados e reflexos;
- h) realizar, em conjunto com a **COOPERCAU**, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos Planos de Trabalho e execução do objeto deste Termo;
- i) reunir as informações técnicas geradas pela **COOPERCAU**, dando os devidos encaminhamentos;
- j) disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;
- k) oferecer apoio técnico às ações previstas, inclusive treinamentos ou qualquer outra capacitação que se faça necessária ao desenvolvimento das ações e atividades pertinentes a este Termo, que serão melhor especificadas no plano de trabalho competente.
- k) promover ou participar da divulgação das ações do objeto deste Acordo citando, obrigatoriamente, a participação da **COOPERCAU** nos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O desempenho de atividades que requeiram transferência de recursos financeiros públicos entre as partes implicará na elaboração de instrumentos específicos, conforme o disposto na IN/STN nº 01/97 e legislação correlata, como planos de trabalho, cronogramas de desembolso e a posterior apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL.

O pessoal utilizado pelos Partícipes na execução deste Termo, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou outros, nenhuma vinculação ou direito terão em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva Entidade que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOGÍSTICA.

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS.

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento deste Termo, devendo os mesmos serem restituídos de imediato à parte proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste, salvo expressa disposição escrita em contrário, firmada em termo aditivo ou em plano de trabalho específico.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO.

Os partícipes não poderão subcontratar terceiros para executar tarefas cujas atribuições sejam de sua exclusiva responsabilidade, como p. ex., a emissão de atestados ou certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE.

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades objeto do presente Termo, será, obrigatoriamente, destacada a participação do Estado do Pará e essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADITAMENTO.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado, excetuando-se o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Termo, independente da ocorrência de

quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado pela SEMA, no prazo previsto na Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Belém, 26 de março de 2010.

Aníbal Pessoa Picanço

SEMA

João de Souza Lima

COOPERCAU

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90823
PORTARIA: 699/2010

Objetivo: PARTICIPAR DO XXVIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNRH.

Fundamento Legal: LEI DE Nº 5.810 ART 145º E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PÁ - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

7233981/PAULO SERGIO ALTIERI DOS SANTOS (ENGENHEIRO/DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 13/04/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90835
PORTARIA: 701/2010

Objetivo: PRESTAR APOIO TÉCNICO NA REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E REALIZAR VISTORIA TÉCNICA DE CAPACIDADE INSTALADA DA GESTÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572003273/SARAH MARIA SASSIM DA SILVA (COORDENADOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 17/04/2010

572156211/SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS (TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 17/04/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90846
PORTARIA: 139-12/04/10

Objetivo: O servidor participará do planejamento do início do Ordenamento fundiário da Gleba Bacajaí na área de posse dos agricultores da Associação APRIBAI, com os técnicos do ITERPA e IDEFLOR UR Xingu para definição do perímetro da área do Projeto de Assentamento.

Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94. O servidor irá se reunir com a Diretoria de Gestão de Florestas Públicas e

o ITERPA para planejar a continuidade dos trabalhos de base necessários para necessários para concessão florestal da Gleba Bacajaí.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207804/Alexandre Lunelli (Assessor) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90882
PORTARIA: 143-12/04/10

Objetivo: O servidor dará início aos trabalhos de ordenamento fundiário da Gleba Bacajaí, operação conjunta dos técnicos do ITERPA e IDEFLOR para a delimitação do perímetro da área solicitada pela Associação APRIBAI, para a criação do projeto de Assentamento e cadastramento das famílias que possuem posse na área referida área.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94. O servidor participará da viagem a Gleba Bacajaí com os técnicos do ITERPA e representantes da APRIBAI, para dar início ao ordenamento fundiário da Gleba em campo. Trabalharão na delimitação do perímetro da área onde será criado o projeto de Assentamento com superfície prevista de 50.000 ha.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Senador José Porfírio/Gleba Bacajai/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207773/Israel Alves de Oliveira (Téc. em Gestão Ambiental - Agronomia) / 14.5 diárias (Completa) / de 17/04/2010 a 01/05/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90852
PORTARIA: 140-12/04/10

Objetivo: O servidor realizará reunião com as comunidades locais para tratar da compensação social às comunidades de área de entorno do Plano de Manejo Florestal da Empresa: Produto de Madeira do Pará – PROMAP, sob contrato de transição 009/2009 e participar da expedição de reconhecimento à Gleba Joana Peres II e estudo de utilização dos recursos florestais pelas comunidades locais, no trecho referente ao rio Pacajá, presente no Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2010.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94. o IDEFLOR vem mediando o processo de compensação social as comunidades locais da área do entorno do Plano de manejo florestal sob contrato de transição em nome da Empresa: Produtos de Madeira do Pará – PROMAP. Esta por sua vez assinou um TAC junto com a SEMA para dar continuidade no plano de manejo. Esta reunião irá pactuar a proposta de compensação social junto às comunidades.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Portel/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57204718/Daniel da Costa Francez (Coordenador de Grupo Técnico) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 22/04/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90872
PORTARIA: 142-12/04/10

Objetivo: A servidora realizará expedição de reconhecimento à gleba Joana Peres II, e estudo de utilização dos recursos florestais pelas comunidades locais, no trecho referente ao rio Pacajá, presente no Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2010, e participar de reunião com as comunidades locais para tratar da compensação social as áreas do entorno do Plano de Manejo Florestal da empresa: Produtos de Madeira do Pará – PROMAP.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94. Tendo em vista a necessidade do cumprimento do art.6º da lei Federal 1.284/2006, que assegura o direito de uso dos recursos naturais pelas comunidades locais, a expedição de reconhecimento na gleba Joana Peres II tem como foco o levantamento de informações georeferenciadas da ocupação da área por comunidades, fazendas, madeireiras, etc. Também serão levantadas as rotas de acesso por via fluvial e terrestre e outras informações relevantes.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Portel/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57215213/Lilian de Fátima Neves (Téc. em Gestão Florestal - Eng. Florestal) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 22/04/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90865
PORTARIA: 141-12/04/10
Objetivo: A servidora trabalhará no cadastramento das famílias e acompanhará os técnicos do ITERPA e IDEFLOR para delimitação do perímetro da área solicitada pela Associação APRIBAI para a criação do projeto de Assentamento PAEX, decidido entre a associação e o Estado na Gleba Bacajaí.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94. A servidora participará da viagem a Gleba Bacajaí com os técnicos do ITERPA e representantes da APRIBAIS, para dar início ao ordenamento fundiário da Gleba em campo.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Senador José Porfírio/Gleba Bacajai/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57221422/Ema Ysabel Silva Castaneira (Téc. em Gestão Florestal - Eng. Florestal) / 14.5 diárias (Completa) / de 17/04/2010 a 01/05/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÕES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90464
RESOLUÇÃO Nº 02/2010-CONSUP/IESP
10 DE MARÇO DE 2010
APROVAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM
SEGURANÇA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o curso de Formação de Docentes em Segurança Pública e seu respectivo projeto pedagógico;
CONSIDERANDO a proposta da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP que após a discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 10 de março de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o curso de Formação de Docente e o seu respectivo projeto pedagógico;
Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém do Pará, 10 de março de 2010.
Geraldo José de Araújo
Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO Nº 03/2010-CONSUP/IESP
10 DE MARÇO DE 2010
APROVAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS PM – CFS/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o curso de Formação de Sargentos PM-CFS/2010 e seu respectivo projeto pedagógico;
CONSIDERANDO a proposta da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP que após a discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 10 de março de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o curso de Formação de Sargentos PM–CFS/2010 e o seu respectivo projeto pedagógico;
Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém do Pará, 10 de março de 2010.
Geraldo José de Araújo
Presidente do Conselho Superior do IESP

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 033/ 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS,
30/03/10
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90457

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2010-CPPAD, de 29-03-2010, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2010-DGPC/PAD, de 01-02-2010, publicada no Diário Oficial nº 31.606, de 12-02-2010; R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2010-DGPC/PAD, de 01-02-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 13-04-2010;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 038 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS,
31/03/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90466

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2010-CPPAD, de 29-03-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009-DGPC/PAD, de 26-11-2009, publicada no DOE nº 31.561, de 09-12-2009, em razão do prazo concedido ser insuficiente para a conclusão do referido processo;
R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009-DGPC/PAD, de 26-11-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a contar de 08-04-2010;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 037 / 2010-DGPC/PAD/
DIVERSOS,31/03/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90462

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere

ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2010-CPPAD, de 29-03-2010, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC/PAD, de 16-04-2007, designada para continuidade pela PORTARIA nº 193/2009-DGPC/PAD/Diversos, de 26/11/2009, publicada no DOE nº 31.561, de 09-12-2009, em razão do prazo concedido ser insuficiente para a conclusão do referido processo;

R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, REGINA MARCIA RAIOL LIMA, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC/PAD, de 16-04-2007, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a contar de 08-04-2010;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 032 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS, 30/03/10.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90454

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/2010-CPPAD, de 29-03-2010, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2009-DGPC/PAD, de 30-11-2009, publicada no DOE nº 31.562, de 10-12-2009, em razão do prazo concedido ser insuficiente para a conclusão do referido processo;

R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, MARIA JOAQUINA PEREIRA, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2009-DGPC/PAD, de 30-11-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a contar de 09-04-2010;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90636

PORTARIA: 050/2010

Objetivo: a fim de participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: OBIDOS/PA - BRASIL

Destino(s):

ORIXIMINA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5853400/JASSIL PARANATINGA FILHO (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2010 a 20/02/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90642
PORTARIA: 051/2010

Objetivo: a fim de participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5600596/IZAN DE SOUZA SILVA (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 10/03/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90627
PORTARIA: 049/2010

Objetivo: A fim de participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400736/LIZANDRA DANIELLE P. CHAVES (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/04/2010 a 08/04/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Alteração de Instrumento Substitutivo de Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90589
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 7/2009
NÚMERO DA ALTERAÇÃO: 2

Data de Assinatura: 03/04/2010

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CELA ANEXA DA SECCIONAL URBANA DE ICOARACI.

Valor: 0,00

Vigência: 03/04/2010 a 03/06/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181118425900000 449051 0101000000 Estadual

Alterações Anteriores:

Nº da Alteração	Data da Assinatura	Data de Publicação no DOE	Valor
1	03/01/2010	01/03/2010	0,00

Contratado:

Endereço: , Bairro: ,

CEP. - - /

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90704
PORTARIA: 052/2010

Objetivo: a fim de realizar manutenção corretiva na rede lógica da unidade policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAIÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54185984/MARCOS ANTONIO P. DOS REIS (ASS.INF.) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 19/01/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90710
ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2010-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de SALVATERRA/PA., CNPJ Nº. 04.888.517/0001-10.

OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição de Atestado de Antecedentes Criminais) no Município de Salvaterra/PA.

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/04/2010 a 13/04/2012.

VALOR: xxxxx

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx

FONTES DE RECURSO: xxxxx

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2010.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Gov. Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-Pa., e Rua Victor Engelhard, nº 123, Bairro Centro, CEP:68.860-000, Salvaterra/PA.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90711
PORTARIA: 053/2010

Objetivo: a fim de realizar vistoria no projeto lógico da unidade policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO FELIX DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55590330/ERICK MAMEDE S. DA COSTA (ASS.INF.) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/01/2010 a 20/01/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90721
PORTARIA: 055/2010

Objetivo: a fim de participar de audiência. Nos dias: 12/01/2010 e 19/01/2010.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5860350/JOSE DE JESUS RODRIGUES FERREIRA (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/01/2010 a 19/01/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90717
PORTARIA: 054/2010

Objetivo: a fim de participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189353/JOAO FERREIRA NETO (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/03/2010 a 16/03/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90724
PORTARIA: 056/2010

Objetivo: A fim de participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5856825/RAIMUNDO AUGUSTO D. SOUZA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/04/2010 a 08/04/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Executivo 6

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90759 CONTRATO: 2/2010

Objeto: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, as quais subordina-se este Instrumento, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral do Contrato e as disposições de direito privado, bem como nos termos do art. 62, da mesma Lei.

Valor Total: 7.500,00

Data Assinatura: 12/04/2010

Vigência: 12/04/2010 a 11/07/2010

Dispensa: 2/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

10122012545340000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122012545340000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10302118526100000	339036	0103000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: Isabela Bergh Pereira

Endereço: Al Anésia Meira, 656

CEP. 66063-020 - Belém/PACelular: 9188065255

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90822 CONTRATO: 4/2010

Objeto: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, as quais subordina-se este Instrumento, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral do Contrato e as disposições de direito privado, bem como nos termos do art. 62, da mesma Lei.

Valor Total: 7.500,00

Data Assinatura: 12/04/2010

Vigência: 12/04/2010 a 11/07/2010

Dispensa: 4/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

10122012545340000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122012545340000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10302118526100000	339036	0103000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: Paulo Roberto Vieira Guedes

Endereço: VI Sta Rita, 2076

CEP. 66065-240 - Belém/PACelular: 9182078908

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90783 CONTRATO: 3/2010

Objeto: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, as quais subordina-se este Instrumento, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral do Contrato e as disposições de direito privado, bem como nos termos do art. 62, da mesma Lei.

Valor Total: 7.500,00

Data Assinatura: 12/04/2010

Vigência: 12/04/2010 a 11/07/2010

Dispensa: 3/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

10122012545340000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122012545340000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10302118526100000	339036	0103000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: André Luiz Torres Oliveira

Endereço: Psg Napoleão Laureano, 152

CEP. 66073-640 - Belém/PACelular: 9181644174

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

PORTARIA NO. 021/2010 - DAL. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90584 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL*** DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PORTARIA NO. 021/2010 - DAL.

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – **NOMEAR** o **MAJ** QOPM RG 18327 MARCELLO AUGUSTO BASTOS **LEÃO**, fiscal do Contrato Administrativo no. 046/2009, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as OPMs da Região Metropolitana de Belém, em que é contratada a **PERFORM COMÉRCIO** LTDA, em substituição ao **TEN CEL** QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE **BRAGA** DA SILVA.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de março de 2010.

JORGILSON NASCIMENTO **SMITH** – TEN CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico

PORTARIA NO. 023/2010 - DAL. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90565 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL*** DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PORTARIA NO. 023/2010 - DAL.

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – **NOMEAR** o **CAP** QOPM RG 26302 **LUIZ AUGUSTO** MORAES LOBATO, fiscal do Contrato Administrativo no. 005/2007 de **Serviço de Reprografia e Impressão**, em que é contratada a Empresa **COMPUTER STORE COMÉRCIO** LTDA, em substituição ao **CAP** QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO**.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de abril de 2010.

JORGILSON NASCIMENTO **SMITH** – TEN CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90611 PORTARIA: 375-DF

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Servidor: CLAUDIO RICARDO LIMA JULIO

Cargo: TEN CEL PM SUB CMT CPR5

Matrícula Funcional: 3394506

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
----------------------	------------------	---------------------	-------

06181118425890000	0101000000	339030	800.00
-------------------	------------	--------	--------

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

PORTARIA NO. 017/2010 - DAL. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90608 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL*** DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PORTARIA NO. 017/2010 - DAL.

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

ART. 1º – **NOMEAR** o **CAP** QOPM RG 26302 **WALDER** BRAGA DE CARVALHO, fiscal do Contrato Administrativo no. 017/2010, de **Serviço de Publicação em DOE**, em que é contratada a empresa IOEPA – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de março de 2010.

JORGILSON NASCIMENTO **SMITH** – TEN CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90606 RESUMO DE PORTARIA Nº 326/DF – SUP. DE FUNDO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO, PUBLICADA NO DOE Nº 31.643 DE 12.04.2010

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90431 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 10/04/2010

Valor: 1.500,00

Vigência: 10/04/2010 a 09/09/2010

Justificativa: Prorrogação da vigência e reajuste do preço.

Contrato: 27/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

10302121144930000	339036	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10302121144930000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10302121144930000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10302118526100000	339036	0103000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: Bianca Silva de Sousa

Endereço: Al Mq de Herval, Bairro: Pedreira, 1316

CEP. 66085-300 - Belém/PA

Celular: 9181290133

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90439 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 89338 PORTARIA: 280-DF

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Servidor: PAULO SERGIO SANTANA GARCIA

Cargo: TEN CEL PM CMT 2º BPM

Matrícula Funcional: 5179726

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
----------------------	------------------	---------------------	-------

06181118425890000	0101000000	339030	1,000.00
-------------------	------------	--------	----------

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90488 RESUMO DE PORTARIA Nº 040/DF – DIÁRIA TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA INDIVIDUAL, PUBLICADA NO DOE Nº 31.632 DE 25.03.2010

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90430 PORTARIA: 106

Objetivo: Frequentar Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 419 de 11 de julho de 2007 – SEAD. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

3406644/JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO (CEL BM) / 30.0 diárias (Completa) / de 25/04/2010 a 26/02/2011<br

Ordenador: Paulo Gerson Noveas de Almeida

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90656 ATO: 372

Data: 01/04/2010

Fundamento Legal: ART. 106, ITEM II E ART. 108, INCISO V, AMBOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACÓRDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 48, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART.1 º, INCISO IV, ALÍNEA "D" DO DECRETO Nº. 2940/1983; ART. 1º, ITEM I, ALÍNEA "H" DO DECRETO Nº. 4490/1986; ART. 1º, INCISO I, DO DECRETO Nº. 3266/1984; ART. 1º DO DECRETO Nº. 1461/1981; ART. 1º DO DECRETO Nº. 2696/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º DA LEI Nº. 5231/1985; ART. 1º, INCISO III, DO DECRETO 4439/86 E ART. 99 DA LEI N

Posto: CABO BM

Servidor: PAULO SÉRGIO COSTA CORDOVIL

Matricula Funcional: 53977821

Ordenador: Walter Silveira Franco

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90649
PORTARIA: 385

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: ERIKA TAVARES DE MELO RODRIGUES
Cargo: GERENTE
Matrícula Funcional: 577811
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122012545340000 0101000000 339030 1,500.00
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90647
PORTARIA: 384

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO
Cargo: DIRETOR
Matrícula Funcional: 57220156
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421121347520000 0101000000 339030 2,000.00
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90641
ERRATA DE DIÁRIAS
PORTARIA: 410

Objetivo: realizar operação de absorção de presos da delegacia e também treinar agentes prisionais recém-contratados para atender às demandas do Centro de Recuperação de Redenção
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54194951/RINGO ALEX RAYOL FRIAS (VICE-DIRETOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 10/04/2010<br
Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

PORTARIA Nº 00381/2010-GAB. SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90682
PORTARIA Nº 00381/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2010
Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO a indisponibilidade de vagas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para absorção dos presos detidos nas diversas seccionais da Região Metropolitana de Belém;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de se devolver os policiais civis às suas respectivas atividades fins.
RESOLVE:
I – INSTITUIR Comissão para Análise de Controle Carcerário, pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, dos presos custodiados nas seccionais de policia na Região Metropolitana de Belém, que será composta pelos servidores abaixo relacionados

NOME	CARGO
MAURO MOREIRA MATOS	Diretor
MANOEL MOACIR DE SOUZA FREITAS	Diretor
AFONSO MARIA DE LIGÓRIO SOUZA	Diretor

II – DESIGNAR o servidor MAURO MOREIRA MATOS como Presidente e os demais servidores como Membro da Comissão ora instituída, devendo apresentar no prazo de 10 (dez) dias o relatório do trabalho executado ao Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado;
III – DETERMINAR ao Núcleo de Administração Penitenciária – NAP, que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 00386/2010-GAB. SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90696
PORTARIA Nº 00386/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2010
Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de informações ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, subordinado ao Ministério da Justiça;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 46/2010 – NAR/SUSIPE, datado de 08.04.2010, de lavra da Dra. Nilma Nazaré de Almeida Alves Vallinoto, Diretora do Núcleo de Administração de Recursos;
RESOLVE:
I – SUBSTITUIR na Comissão instituída para alimentação de dados no Sistema Estadual de Planejamento Estratégico Institucional – SISPEI, através da PORTARIA nº 0313/2010 - GAB. SUSIPE, datada de 31.03.2010, a servidora LARISSA BELTRÃO REZENDE, matricula nº. 572169/1, Vice-Diretora, pelo servidor SEBASTIÃO MAURO REBELO SILVA, matricula nº 57198149, Técnico em Administração e Finanças;
II – DETERMINAR ao Núcleo de Planejamento – NUPLAN e ao Núcleo de Administração de Recursos – NAR, que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90694

O Dr. JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECIDE tornar SEM EFEITO o despacho publicado sob nº 90386 no Diário Oficial do Estado nº 31.643 de 12 de abril de 2010.
Dê-se ciência, registre-se, publique e cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
PORTARIA Nº 0388/2010-GAB. SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90687
PORTARIA Nº 0388/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2010.

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
Considerando as disposições estatutárias na Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando o disposto da Lei nº. 6.688, datado de 13/09/2004;
Considerando a observância dos princípios constitucionais administrativos, da moralidade administrativa, da publicidade, da isonomia e da economicidade.
Considerando o teor da PORTARIA nº 0136/2010-GAB. SUSIPE, datada de 03/02/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31601, de 05/02/2010;
RESOLVE:
I – ALTERAR os termos da PORTARIA nº 136/2010 – Gab. SUSIPE, datada de 03 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31601, de 05/02/2010, conforme abaixo:
□ SUBSTITUIR ANTONY BANDEIRA DA SILVA, Chefe de Segurança, matricula nº 57221239/1, pelo servidor JOFFRE MIZAEEL DA SILVA BENTES, Vice-Diretor, matricula nº. 57192198/2, para compor a Comissão Permanente de Licitação;
□ SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ANDERSON BARBOSA CUNHA, Auxiliar de Informática, matricula nº. 54195294/1, pelo servidor JOAO CARLOS RODRIGUES, Assistente Administrativo, matricula nº. 57193487/3, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
III – DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Logístico – NAL que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90603
PORTARIA: 407

Objetivo: escoltar preso de justiça a fim de participar de audiência de Interrogatório, Instrução e Julgamento na Comarca de Porto de Móz/PA
Fundamento Legal: Art. 145, da lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): PORTO DE MÓZ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5825504/ANTONIO MACIEL BRITO DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 06/04/2010
57175804/WAGNER SILVA DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 06/04/2010<br
Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90624
PORTARIA: 409

Objetivo: conduzir servidoras ao Município de Paragominas/PA
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, da 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196394/CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA JÚNIOR (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 25/03/2010<br
Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90620
PORTARIA: 408

Objetivo: prestar atendimento jurídico aos internos do Centro de Recuperação de Tomé-Açú
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): TOMÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5827647/IONE SANTOS ROCHA (ADVOGADA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90593
PORTARIA: 406

Objetivo: prestar atendimento médico à população carcerária do Centro de Recuperação de Tomé-Açú
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): TOMÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5170605/JAIME AFONSO DUARTE BASTOS (MÉDICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/04/2010 a 11/04/2010
5879833/SONIA CRISTINA PORTO MONTEIRO (TÉC. EM ENFERMAGEM) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/04/2010 a 11/04/2010<br
Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90432
TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 02/03/2010
Valor: 9.235,53
Vigência: 02/03/2010 a 02/05/2010
Justificativa: Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93. Aditivo de valor correspondente ao acréscimo de 24,33% ao valor original do contrato.
Contrato: 101/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421121316780000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: ATITUDE CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 1375
CEP. 66055-200 - Belém/PA
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90441
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 85910
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 106/2009

ONDE SE LÊ: NATUREZA DA DESPEZA: 449051
LEIA-SE: NATUREZA DA DESPEZA: 449039
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90446
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 81467
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2010

ONDE SE LÊ: FONTE DO RECURSO: 0101000000
LEIA-SE: FONTE DO RECURSO: 0662000000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

Convenio: 344/2006
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118526100000 335041 0103000000 Estadual
Partes:
Concedente: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA
Beneficiário ente Privado: Instituto Pobres Servos da Divina Providência
Nome do Ordenador: MARCIO LENO MAUÉS

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90702
PORTARIA Nº 149 DE 19 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público.

RESOLVE:
HOMOLOGAR, as Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), considerando-os aptos(as) para exercerem o cargo, com Conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	CONCEITO
57191184/1	LUISA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	63226/2010	BOM
57191208/1	ROSEANE SAMPAIO CRUZ	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	63293/2010	BOM
57190806/1	FABIOLA PALHETA MONTEIRO GÔES	AGENTE ADMINISTRATIVO	67276/2010	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, em 19 de Março de 2010

Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 472 DE 09 DE ABRIL DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90663

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos da cláusula nona dos contratos;
R E S O L V E:

I – Designar o servidor **DEMERVAL PANTOJA CRUZ**, matrícula nº 0479054, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo, no âmbito do **9º Centro Regional de Saúde**, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
002/2010	EMPRESA PARÁ SEGURANÇA LTDA	Execução dos serviços de vigilância armada com fornecimento de mão de obra e equipamentos, a fim de atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Tucuruí, Cametá, Salinópolis, Conceição do Araguaia, Marabá e para os prédios dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º Centros Regionais de Saúde.	R\$ 3.762.251,04	22/01/2010 a 22/01/2011
008/2010	EMPRESA STAR-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP	Execução dos serviços de limpeza e conservação predial nos prédios da Secretaria de Estado de Saúde Pública referidos no Lote 3 do Edital.	R\$ 674.663,88	08/02/2010 a 08/02/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 09 DE ABRIL DE 2010.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90753
PORTARIA: 84

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA MACRORREGIÃO, EM MARABÁ, PARA APRESENTAR A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS
Fundamento Legal: PORTARIA nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541899031/KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA (FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90729
PORTARIA: 82

Objetivo: TRANSPORTAR TÉCNICOS DA RELAB PARA PARTICIPAR DO EVENTO: CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE AMOSTRAS DE AGUA NO MUNICIPIO DE BARCARENA
Fundamento Legal: PORTARIA nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572056411/ADILSON PINHEIRO DE CASTRO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90737
PORTARIA: 83

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA MACRORREGIÃO, EM MARABÁ, PARA APRESENTAR A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO
Fundamento Legal: PORTARIA nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541899331/ROBERTO ALLEN DA SILVA FRANCO (FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90722
PORTARIA: 81

Objetivo: REALIZAR CAPACITAÇÃO EM COLETA DE AGUA PARA OS MUNICÍPIOS DO 6º CRS/BARCARENA
Fundamento Legal: PORTARIA nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571949571/ISABEL CECÍLIA DE CASTRO TAVARES (FARMACEUTICO BIOQUÍMICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90866
DISPENSA: 19/2010

Data: 08/04/2010
Valor: 8.907,68
Objeto: MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, PARA PACIENTES DA ADEPA.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
Data de Ratificação: 08/04/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10303118626130000 339030 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R 3, Bairro: Setor Moraes, 975
CEP. 74620-385 - Goiânia/GO
Telefone: 6232693500 Nome: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Q SAAN, Bairro: Zona Industrial, 1120
CEP. 70632-100 - Brasília/DF
Telefone: 6138789900 Nome: C. LIMA & L. CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Tv Nove de Janeiro, Bairro: Fátima, 42
CEP. 66060-370 - Belém/PA
Telefone: 9132232320 Nome: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: Tv Dr Enéas Pinheiro, Bairro: Marco, 2556
CEP. 66095-105 - Belém/PA
Telefone: 9132771103
Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PROCESSO Nº: 468755/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90889

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que não persiste a necessidade de aquisição do medicamento, **RESOLVE:**
I – **REVOGAR**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2010**, por conveniência e oportunidade da Administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 08 de Abril de 2010.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90708
PORTARIA: 95

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRA FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE INHANGAPI.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): INHANGAPI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572056521/NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90714
PORTARIA: 96

Objetivo: FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PARA
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO FRANCISCO DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571941731/JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90738
PORTARIA: 100

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRA FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE CURUÇA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): CURUÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571941731/JOAO PAULO BATISTA ARNOUR (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/04/2010 a 20/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90719
PORTARIA: 97

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRA FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO FRANCISCO DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 05705304/BENEDITO JOSE DE LIMA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90731
PORTARIA: 99

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRA FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE IGARAPE-AÇU
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPE-AÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
05705304/BENEDITO JOSE DE LIMA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 19/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90725
PORTARIA: 98

Objetivo: FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE IGARAPE-AÇU
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPE-AÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571941731/JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR (IGARAPE-AÇU) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 19/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90742
PORTARIA: 101

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRA FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE CURUÇA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): CURUÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
05705304/BENEDITO JOSE DE LIMA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/04/2010 a 20/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90697
PORTARIA: 94

Objetivo: FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): INHANGAPI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1076701/COSME DAMIÃO SOUSA SILVA (AGENTE DE PORTARIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90686
PORTARIA: 93

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRA FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE TERRA ALTA
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): TERRA ALTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572056521/NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90677
PORTARIA: 92

Objetivo: FAZER A ENTREGA DE HIPOCLORITO DE SODIO NO MUNICIPIO DE TERRA ALTA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 Art. 145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): TERRA ALTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1076701/COSME DAMIÃO SOUSA SILVA (AGENTE DE PORTARIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90475
PORTARIA: 148/2010

Objetivo: Participar do Curso rotinas do SISPAT conforme CI nº 08/2010/DAF/SESPA-Belém.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57193961/Andressa Nayahar de Sousa (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010<br
Ordenador: Emílio Bernardo Sales Ramos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90478
PORTARIA: 149/2010

Objetivo: Conduzir veículo com técnico que irá participar do Curso de rotinas do sistema SISPAT conforme CI nº08/2010/DAF/SESPA- Belém
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555867881/Wladimir Macedo Rodrigues (motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010<br
Ordenador: Emílio Bernardo Sales Ramos
cancelamento da Licitação nº 01/2010, na Modalidade Pregão Presencial.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90726
4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE / SESPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O 4º Centro Regional de Saúde - Sespa comunica aos interessados, o cancelamento da Licitação nº 01/2010, na Modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos e Material Técnico, por motivo de haver alterações de quantitativos motivados por insuficiência no projeto básico. Capanema, 12 de abril/2010, Rodrigo Pereira Barata – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90596
PORTARIA: 0091

Objetivo: BUSCAR EQUIPE QUE FORAM PARTICIPAR DA "OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - VEDTA".
Fundamento Legal: LEI 5.810/94
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504930/LUIS AGNALDO DA SILVEIRA LIMA (MOTORISTA OFICIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: LUIZ FERNANDO NORONHA PINA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90588
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 87207
PORTARIA: 0081

Objetivo: CONDUZIR EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DA "OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - VEDTA".
Fundamento Legal: LEI 5.810/94
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504930/LUIS AGNALDO DA SILVEIRA LIMA (MOTORISTA OFICIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 12/04/2010<br
Ordenador: LUIZ FERNANDO NORONHA PINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90450
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA nº 412 de 14 de maio de 2008/SESPA, da Exmª Srª Secretária de Estado de Saúde

Pública, publicada no DOE de 20 de maio de 2008, CITA o Sr. Fernando Pedro Ferreira Bastos, Médico, Funcionário Público Estadual - endereço desconhecido, para no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta, no dia 23/04/2010 será o ultimo para se apresentar, nos termos do disposto no artigo 217 da Lei nº 5,810/94, DEFESA ESCRITA, consoante as acusações que lhe foram imputadas (abandono de Serviço), conduta tipificada no artigo 177, inc.I, Art.178, Inc.IV e Art.. 190 da Lei nº 5,810/94, na conformidade do Termo de Instrução e Indiciação, ao que reiteramos, acesso aos respectivos autos, pessoalmente ou por meio de procurador regularmente constituído, na sede onde funciona os trabalhos da Comissão, sito à Praça Barão de Santarém, 130, nesta cidade, diariamente das 7:30h as 13:30h.
Outrossim, fica o indiciado ciente de que será considerado **REVEL**, caso não apresente sua defesa no prazo acima estipulado.
Santarém, 07 de abril de 2010
Jorge Eymar de Matos Silva
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA nº 412 de 14 de maio de 2008/SESPA, da Exmª Srª Secretária de Estado de Saúde Pública, publicada no DOE de 20 de maio de 2008, CITA o Sr. João Carlos dos Santos, Médico, Funcionário Público Estadual, endereço desconhecido, para no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta, no dia 23/04/2010 será o ultimo para se apresentar, nos termos do disposto no artigo 217 da Lei nº 5,810/94, DEFESA ESCRITA, consoante as acusações que lhe foram imputadas (abandono de serviço), conduta tipificada no Artigo 177, inc.I, Art.178, Inc.IV e Art.. 190 da Lei nº 5,810/94. , na conformidade do Termo de Instrução e Indiciação, ao que reiteramos, acesso aos respectivos autos, pessoalmente ou por meio de procurador regularmente constituído, na sede onde funciona os trabalhos da Comissão, sito à Praça Barão de Santarém, 130, nesta cidade, diariamente das 7:30h as 13:30h.
Outrossim, fica o indiciado ciente de que será considerado **REVEL**, caso não apresente sua defesa no prazo acima estipulado.
Santarém, 06 de abril de 2010
Jorge Eymar de Matos Silva
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90619
PORTARIA: 167/07.04.10

Objetivo: Participar da reunião da central de regulação e HRPA, Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90631
PORTARIA: 168/07.04.10

Objetivo: Participar da reunião tecnica sobre os componentes basicoe especializado da assistencia farmaceutica, Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Belem/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90679
PORTARIA: 157/07.04.10

Objetivo: realizar controle quimico do mosquito trasmissor da Dengue
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90672
PORTARIA: 156/07.04.10

Objetivo: Conduzir tecnico da DOCA
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Cumaru do Norte/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90689
PORTARIA: 158/07.04.10

Objetivo: Conduzir tecnico da DOCA
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Redenção/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90700
PORTARIA: 159/07.04.10

Objetivo: Conduzir Tecnico da Divisão Tecnica
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90713
PORTARIA: 160/07.04.10

Objetivo: Conduzi tecnicas da divisão tecnica
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06 setembro de 1994, que diciplina a concessão de diaria em missão oficial do estado e obtenção de capacitação proficional
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br
Ordenador: Cleia Maria de Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90733
PORTARIA: 154

Objetivo: PARTICIPAR DE OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - VEDTA.
Fundamento Legal: LEI 5.810/RJU
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0/ADRIANO DE JESUS DIAS COHEN (FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90748
PORTARIA: 155

Objetivo: PARTICIPAR DE OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - VEDTA
Fundamento Legal: LEI 5.810/RJU
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0/JOSÉ JÚLIO DE SOUSA (AGENTE DA VISA) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90572
PORTARIA: 036

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE A VISITA TECNICA REALIZADA AS AT’S ASSIM COMO DA CAPACITAÇÃO EM TRANSFUSAO HOSPITALAR E TRANSPORTAR HEMOCOMPONENTES DO HENAB (HEMONUCLEO DE ABAETETUBA), PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CAMETA.
Fundamento Legal: RJU 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54195133/OZIEL SILVA AVELAR (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: DIONEI CARDOSO PEREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90519
PORTARIA: 032

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FES (FUNDO ESTADUAL DE SAUDE NIVEL CENTRAL.
Fundamento Legal: rju 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541855413/DIONEI CARDOSO PEREIRA (DIRETOR/H.R.C) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: DIONEI CARDOSO PEREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90539
PORTARIA: 034

Objetivo: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO 2º QDQQ DO 2º QUADRIMESTRE DESTE HOSPITAL REGIONAL E DAR ENTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO/2010. NO SETOR DE CONTABILIDADE NIVEL CENTRAL – SESPA.
Fundamento Legal: RJU 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55208601/MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA (TEC. EM ENFERMAGEM) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: DIONEI CARDOSO PEREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90525
PORTARIA: 033

Objetivo: TRANSPORTAR O DIRETOR DESTE H.R.C. QUE IRA PERTICIPAR DE REUNIAO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FES (FUNDO ESTADUAL DE SAUDE NIVEL CENTRAL.
Fundamento Legal: RJU 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57205455/ALONSO LOPES DOS SANTOS (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: DIONEI CARDOSO PEREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90561
PORTARIA: 035

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO A FIM DE RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO RECURSO HUMANOS DESTE HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
Fundamento Legal: RJU 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51107261/DAIVA DE FREITAS PEREIRA (DATILOGRAFO) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: DIONEI CARDOSO PEREIRA

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90828
PORTARIA: 018/2010

Objetivo: acompanhar o planejamento,elaboração e revisão do 2º QDQQ,no setor de GT-ORÇAMENTO no nível central Belém.
Fundamento Legal: CI. Nº175/2010DAF/HRS/SESPA
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572075112/Aira Priscila da Silva Ambrósio Lima (Agente administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90833
PORTARIA: 019/2010

Objetivo: Participar do planejamento,elaboração e revisão do 2º QDQQ no setor de GT-ORÇAMENTO no nível central em Belém.
Fundamento Legal: CI.Nº 176/2010/DAF/HRS/SESPA
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32609091/Maria Auxiliadora Corrêa Cardoso (Agente Administra-tivo) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90609
DISPENSA: 10/2010

Data: 12/04/2010
Valor: 14.500,00
Objeto: Concerto do gerador NEGRINI e GRAMACO do HOL.
Fundamento Legal: Art.24,Inciso IV da Lei 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122012545780000 339039 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: TUPI GERADORES LTDA-ME
Endereço: R Rodolfo Chermont, Bairro: Marambaia, 515
CEP. 66615-170 - Belém/PA
Telefone: 9132312511
Ordenador: Dr.Paulo Cardoso Soares

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90453

Órgao: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria nº 185/2010
Data de Admissão: 12/04/2010
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
Terezinha de Jesus Carvalho Alves Comissionado Codigo GEP-DAS 011.3
Ordenador: Maurício Cezar Soares Bezerra

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA –PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2010/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90707

A Pregoeira responsável pela condução da licitação acima referida, cujo objeto é a compra de produtos e materiais para laboratório de análises clínicas, agência transfusional e banco de leite humano da FSCMPa, informa às empresas interessadas que por motivo de alteração nas especificações de alguns itens do anexo I do edital, a data de abertura do presente certame

foi alterada para o dia 22/04/2010, às 09:00 horas. O novo edital encontra-se disponível nas páginas da internet desde www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br as 11:00 horas do dia 12/04/2010. Belém/Pa, 12 de abril de 2010.

Ana Maria da Costa Pacheco - Pregoeira da FSCMPa

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90688
PORTARIA Nº 128/GABINETE/AJUR/HEMOPA,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ -HEMOPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.692, de 24 de setembro de 2004; Considerando o Decreto Nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo; Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 5810/93, arts. 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório; Considerando, ainda, o posicionamento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, através do Parecer nº 095/2008-PGE, onde entende aquela Procuradoria do Estado que, se o servidor tiver sido avaliado anteriormente, com sucesso, durante estágio probatório realizado no mesmo cargo público, com absoluta identidade de atribuições, na Administração Estadual; mediante prova documental de que o mesmo foi realmente avaliado durante 24 (vinte e quatro) e aprovado; deverá ser dispensado pelos 24 (vinte e quatro) meses, porém deverá completar sua avaliação no novo vínculo por mais 12 (doze) meses, considerando que o atual prazo de estágio probatório previsto na Lei nº 5.810/94, art. 32, é de 03 (três) anos; RESOLVE, I- **HOMOLOGAR** o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo listados, devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº PROCESSO	PORTARIA DE DISPENSA	PUBLICAÇÃO DOE
Gecila Amoedo da Cunha	Psicóloga	28/10/2008	98,5 (BOM)	20100852	076/2009	31364 (20/02/09)
Flaudemir Mendes da Silva	Téc. Patologia Clínica	25/09/2008	100,00 (EXCELENTE)	20100853	003/2009	31332 (07/01/09)
Edileni Teixeira Nascimento	Téc. Patologia Clínica	24/09/2008	95,5 (BOM)	20100859	124/2009	31296 (13/11/08)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de abril de 2010. MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL Presidente da Fundação Hemopa

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90693
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 89778
CONTRATO: 53/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, AÉREO E INTERMODAL DE CARGAS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO HEMOCENTRO COORDENADOR, DOS HEMOCENTROS REGIONAIS E DOS NÚCLEOS DE HEMOTERAPIA DA FUNDAÇÃO HEMOPA.
Valor Total: 599.317,80
Data Assinatura: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 08/04/2011
Decreto Qualificação: SEM NÚMERO
Data do Decreto: 01/01/2007
Data de Publicação do Decreto: 10/01/2007
Dispensa: 1065/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122012545750000 339039 0269001022 Estadual
Contratado: R.V. CONSULT TRASNPORTES
Endereço: Av Dr Arnaldo, 1714
CEP. 01255-000 - São Paulo/SP Fax: 1123047996
Ordenador: Maria de Fátima Pombo Montoril

Executivo 6

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90665
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 12/2010
Objeto: Aquisição de Desfibrilador para o Hemonucleo de Abaetetuba.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br NA UASG 925452 e www.compraspara.pa.gov.br.
Observação: Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do edital e do sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação constante no edital.
Responsável pelo certame: Antonia Dias
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 26/04/2010
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118826230000 449052 0269001022 Estadual
Ordenador: Maria de Fátima Pombo Montoril

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90668
PORTARIA Nº 124/AJUR/GABINETE/HEMOPA,
DE 07 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação Hemopa, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública, se enquadram na situação legal disposta pela legislação; RESOLVE, I – Conceder a GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores JOÃO FELIPE DA SILVA ATAÍDE e NORMA SUELY DA CUNHA FREIRE, em razão dos mesmos desenvolverem na Fundação Hemopa atividades consideradas pela lei vigente como de risco, conforme Processod Administrativod nºs 20100809 e 20100810, a partir de 01 de abril de 2010. II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de abril de 2010. **Maria de Fátima Pombo Montoril** Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90659
PORTARIA Nº 126/AJUR/GABINETE/HEMOPA,
DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação Hemopa, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública, se enquadram na situação legal disposta pela legislação; RESOLVE, I – Conceder a GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base á servidora MÁRCIA MIRANDA CAMELO, em razão da mesma desenvolver na Fundação Hemopa atividades consideradas pela lei vigente como de risco, conforme Processo Administrativo nº 20100795, a partir de 01 de abril de 2010. II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de abril de 2010. **Maria de Fátima Pombo Montoril** Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90651
PORTARIA Nº 127/GABINETE/AJUR/HEMOPA,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ -HEMOPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.692, de 24 de setembro de 2004; Considerando o Decreto Nº 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo; Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº 5810/93, arts. 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório; RESOLVE, I- **HOMOLOGAR** o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo listados, devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
Hilda Cristina de Farias Rego	Farmacêutico-Bioquímico	02/01/2008	99,66 (BOM)	20100856
Kelser Cesário Tavernard Leitão	Agente Administrativo	17/09/2007	100,00 (EXCELENTE)	20100857
Leda Cristina da Silva Ledo	Administrador	28/11/2007	72,66 (BOM)	20100858
Rita Maria Xenofonte Macedo Kudo	Farmacêutico-Bioquímico	07/01/2008	99,25 (BOM)	20100855

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de abril de 2010. MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL Presidente da Fundação Hemopa

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90907
RESUMO DE PORTARIA DE REMOÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Servidor: EMERSON DE ASSIS SOUZA SILVA
Matrícula: 57192100/1
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV
De: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (003130402000000)
Para: Serviço de Terapia Substitutiva Renal (003130405000000)
Data Início: 01/03/2010

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 095, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: MARIA JOSE FREITAS DE LIMA
Matrícula: 5147182/1
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE/FPEHCGV
Período: 30/10/2008 A 28/11/2008
Triênio Referente: 18/09/1996 A 18/09/1999

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 096, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: MARIA JOSE FREITAS DE LIMA
Matrícula: 5147182/1
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE/ FPEHCGV
Período: 29/11/2008 A 28/12/2008
Triênio Referente: 18/09/1999 A 18/09/2002

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de agosto de 2.009, publicado no DOE nº 31.487 de 20/08/2009. Considerando o Decreto nº 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre cumprimento de estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo. RESOLVE, I – HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo listados, devidamente submetidos e aprovados com os respectivos conceitos:

NOME	CARGO	CONCEITO
ANDRE LUIZ DIAS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
ADRIANA MARIA NOGUEIRA MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXCELENTE
BIANCA PARACAMPOS BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
FRANCILENE DE NAZARE CAMPOS VILHENA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
GABRIELA JAQUES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
NATHALIA CARDOSO PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
RAFAELY DE SOUZA D'BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXCELENTE
RILVANA DE ARAUJO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXCELENTE
RÔMULO LÉO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM
ROSANA LÚCIA NASCIMENTO PASCOAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EXCELENTE
TEREZINHA SOARES TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BENEDITO PAULO BEZERRA
Presidente / FPEHCGV



DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90716
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 90380
DISPENSA: 2/2010

Data: 09/04/2010
Valor: 1.764.814,13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORÇO ESTRUTURAL DA COBERTURA E RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS INTEGRADOS DO THATRO DA PAZ.
Fundamento Legal: INCISO IV, ART. 24, C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13391117925700000 449051 0106000000 Estadual
13391117925700000 449051 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PERFIL ENGENHARIA LTDA
Endereço: Tv Chaco, Bairro: Pedreira, 286
CEP. 66083-180 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: Ana Paula Lima Gouvea Nogueira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90755
PORTARIA: Nº 140 29.03

Objetivo: Participar do X Festival da Pororoca e XII Surf na Pororoca, no referido município.
Fundamento Legal: Portaria 0419/GS de 11 de julho de 2007
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
328321/JOÃO DA MATTA CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA (AGENTE DE PORTARIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 01/04/2010<br
Ordenador: Ana Paula Lima Gouvea Nogueira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90766
PORTARIA: Nº 138 29.03

Objetivo: Participar do X Festival da Pororoca e XII Surf na Pororoca, no referido município.
Fundamento Legal: Portaria 0419/GS de 11 de julho de 2007
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
6320562/RENATO LUIZ TRINDADE (PROFESSOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/03/2010 a 29/03/2010<br
Ordenador: Ana Paula Lima Gouvea Nogueira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90779
PORTARIA: 139 29.03

Objetivo: Participar do X Festival da Pororoca e XII Surf na Pororoca, no referido município.
Fundamento Legal: Portaria 0419/GS de 11 de julho de 2007
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):
58022372/JULIANA DE SOUZA SANTANA (TÉC. LITERÁRIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: Ana Paula Lima Gouvea Nogueira



ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90788

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ALAN PAES DA CRUZ	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1841/2010-ICOARACI
ANDERSON DA SILVA LOPES	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1842/2010-BELÉM
ANTONIO MORAES DE VASCONCELOS	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1843/2010-BELÉM
ELSON JOSÉ SILVA	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1844/2010-BELÉM
FÁBIO CARNEIRO PACHECO	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1845/2010-BELÉM
FÁBIO JOSÉ NOVAES RÊGO	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1846/2010-BELÉM
HERCULES GARCIA SANTANA	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1847/2010-BELÉM
JORGE ANTONIO DA COSTA PAIXÃO	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1848/2010-BELÉM
JORGE FONSECA MAGALHÃES	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1849/2010-ICOARACI
JOSÉ MESSIAS LOPES NASCIMENTO	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1850/2010-BELÉM
KELVISON DIAS DAMASCENO	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1851/2010-ICOARACI
LEANDRO ALAN DOS SANTOS CUNHA	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1852/2010-BELÉM
LUIZ MARIO COSTA SILVA	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1853/2010-ICOARACI
SAMUEL SILVA DO RÊGO	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1854/2010-BELÉM
SINDOMAR CARDOSO DA SERRA	VIGIA	01/10/2010	CONTRATO 1855/2010-ICOARACI

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90798

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº. 1856/2010
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
JOANA ALMIRA DE ARAÚJO RIBEIRO COLARES	ASSIST. ADM.	01/10/2010	ICOARACI

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90834

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ANA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1857/2010-BELÉM
AURILENE ELAINE LIMA DE SOUZA	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1858/2010-BELÉM
EDSON ELLERES DIAS	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1859/2010-BELÉM
MARIA EDILEUZA SIQUEIRA CHAVES	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1860/2010-BELÉM
MARIA JOSE DA CRUZ PALHETA	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1861/2010-BELÉM
SIMONE REGINA BARROS FERREIRA	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1862/2010-BELÉM
SUZANA DO SOCORRO MONTEIRO BENJAMIN	MERENDEIRA	01/10/2010	CONTRATO 1863/2010-BELÉM

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90832

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ANA CARLA TRINDADE DE ARAÚJO	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1864/2010-BELÉM
DIEGO MARTINS MENDES	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1865/2010-BELÉM
ELIANE SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1866/2010-BELÉM
JANICE PANTOJA PARRA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO1867/2010-ANANINDEUA
JEFFERSON PANTOJA DA COSTA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1868/2010-BELÉM
KEILA CRISTINA LUZ DOS SANTOS	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1869/2010-BELÉM
KLEBER CARVALHO DOS REIS	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1870/2010-BELÉM
LANA SIMONE OLIVEIRA RABELO	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1871/2010-BELÉM
LEIDIANE CRISTINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1872/2010-BELÉM
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1873/2010-BELÉM
MARIA EDNA FERNANDES DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1874/2010-BELÉM
MARINES DA SILVA RUAS	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1875/2010-BELÉM
RANDERSON ALBERTO DA SILVA PINTO	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1876/2010-BELÉM
RODOLFO FERNANDES BARATA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1877/2010-BELÉM
ROSIMERE DA LUZ SHINOHARA	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1878/2010-BELÉM
SUELY DO SOCORRO ALVES RODRIGUES	SERVENTE	01/10/2010	CONTRATO 1879/2010-BELÉM

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90856

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
FRANCISCA NUBIA DE MELO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1880/2010-CAPITÃO POÇO
GERVANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1881/2010-CAPITÃO POÇO
JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1882/2010-CAPITÃO POÇO
LUCIANA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1883/2010-BRAGANÇA
MAELY ROSA DE BRITO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1884/2010-BRAGANÇA
SANDRA RAIMUNDA TELES DE FARIAS	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1885/2010-BRAGANÇA
SANDRO SOUZA CARDOSO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1886/2010-CAPITÃO POÇO
SUZI MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1887/2010-CAPITÃO POÇO
TANARA LUCIANE SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1888/2010-BRAGANÇA

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90845

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº. 1889/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
AGNALDO BRAGA LIMA	PROFESSOR/SOME	01/10/2010	SALVATERRA

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90908

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
RAILSON QUARESMA E QUARESMA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1913/2010-BREU BRANCO
RITA DE CACIA MOURÃO GALVÃO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1914/2010-CAPANEMA
SILVIA GORETTE MOREIRA MENEZES DE SOUSA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1915/2010-CAPANEMA
SOCORRO DA COSTA SILVA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1916/2010-CAPANEMA
SONIA MARIA DE JESUS HOLANDA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1917/2010-CAPANEMA
VALDA BAIA SOUZA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1918/2010-PACAJÁ
VALDIRENE MARIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1919/2010-CAPANEMA

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90899

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ALDA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR/SOME	01/10/2010	CONTRATO1890/2010-GOIANÉSIADOPARÁ
ANA LUCIA REIS PEIXOTO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1891/2010-PRIMAVERA
ANIBAL DE SOUZA BENTES NETO	PROFESSOR/SOME01	01/10/2010	CONTRATO 1892/2010-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CARLA ALESSANDRA DE SOUZA LACERDA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1893/2010-CAPANEMA
CLAUDEANE BRITO VELOSO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO1894/2010-NOVOREPARTIMENTO
CLAUDINE DE CASSIA DE JESUS RODRIGUES	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1895/2010-JOURÉM
ELISANGELA DE SOUSA MELO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1896/2010-PRIMAVERA
ERCÍLIA DA CONCEIÇÃO LOPES	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO1897/2010-NOVOREPARTIMENTO
ERINETE BARRETO PEREIRA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1898/2010-CAPANEMA
GLEYCIANE LOBATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1899/2010-QUATIPURUÍ
HILCICLEIA DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1900/2010-CAPENAMA
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO1901/2010-NOVOREPARTIMENTO
JANAINA FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO1902/2010-NOVOREPARTIMENTO
JOSANA MONTEIRO MIRANDA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1903/2010-SALINÓPOLIS
JOSÉ ANTONIO MONTEIRO BRITO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1904/2010-CAPANEMA
JOSÉ MARIA DE LIMA PACHECO	PROFESSOR/SOME	01/10/2010	CONTRATO1905/2010-GOIANÉSIADOPARÁ
JOSÉ PEREIRA SMITH JUNIOR	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1906/2010-PRIMAVERA
JOSIANE BOTELHO MOURA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1907/2010-SALINÓPOLIS
LEONARDO HELDE BATALHA DAS NEVES DIAS	PROFESSOR/SOME	01/10/2010	CONTRATO1908/2010-CONCEIÇÃODARAGUAIA
MARIA ALECIANE FERREIRA GOMES	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1909/2010-SALINÓPOLIS
MARIA DE NAZARÉ TORRES DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1910/2010-CAPENAMA
MARINALDO MONTEIRO DA COSTA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1911/2010-CAPENAMA
NELJO CARLOS DE MELO JUNIOR	PROFESSOR/SOME	01/10/2010	CONTRATO1912/2010-NOVOREPARTIMENTO

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90891

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº 1926/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
GRACIETE SACRAMENTO DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2010	CURRALINHO

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90896

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº 1927/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
EVANDRO OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	01/10/2010	COLARES

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90888

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº 1925/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MAURO FERREIRA ANDRADE PROFESSOR 01/10/2010 CONTRATO 1925/2010-IGARAPÉ-AÇU
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90884

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº 1924/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
LUIS CARLOS PINTO OLIVEIRA PROFESSOR 01/10/2010 MARACANÃ
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90879

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº1923/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
CILENE CALADO FARIAS VILA NOVA PROFESSOR 01/10/2010 SANTA MARIA DO PARÁ
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90876

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº1922/2010
Data de Admissão: 05/04/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ESTERLANE MICHELE BRAUN DE ARAUJO PROFESSOR 01/10/2010 BRAGANÇA
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90860

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010

Admitidos:

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
EWERTON ALAN CORREA DA SILVA PROFESSOR 01/10/2010 CONTRATO 1920/2010-MARABÁ
ODAILSON FERREIRA CAVALCANTE PROFESSOR 01/10/2010 CONTRATO 1921/2010-MARABÁ
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO Nº041/2010/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90653
PORTARIA Nº 041/2010

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Diretores responsáveis pelas Unidades Escolares abaixo relacionados a receberem os Recursos do Fundo Rotativo em conta corrente para o exercício de 2010, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar transferências.

Art. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros para movimentação das contas, em nome da Secretaria Executiva de Educação.

Nº	SERVIDOR	MUNICÍPIO	CPF	MAT.	ESCOLA	AG.	CONTA
1	Darci de França Rodrigues	São Félix do Xingu	179.461.582-20	364860-1	EE Carmina Gomes	118 - BASA	70563-4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de abril de 2010

Luiz Gonzaga Leite Lopes

Secretário Adjunto de Logística

PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO Nº 040/2010/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90660
PORTARIA Nº 040/2010

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Diretores responsáveis pelas Unidades Escolares abaixo relacionados a receberem os Recursos do Fundo Rotativo em conta corrente para o exercício de 2010, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar transferências.

Art. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros para movimentação das contas, em nome da Secretaria Executiva de Educação.

Nº	SERVIDOR	MUNICÍPIO	CPF	MAT.	ESCOLA	AG.	CONTA
1	Oricella Cavaleiro	Belém	090.039.322-04	493775-1	EE Profª Marluce Pacheco	015 - Banpará	180949-0
2	Ednalda Leite Alves Monteiro	Belém	212.604.192-15	676004	ERC Benedito Chaves Mendes Seara	015 - Banpará	182156-3
3	Mary Jane Assunção Abreu	Belém	121.381.422-72	461407-1	EE Arthur Porto	015 - Banpará	180990-3
4	Ana Maria Benício de Lima	Belém	163.443.082-49	291706-1	EE Tiradentes I	015 - Banpará	182076-1
5	Maria Zuleide Pereira Cortêz	Belém	315.969.082-20	5619823	EEEFM Profª Camilo Salgado	015 - Banpará	182023-0
6	Domingas Lucas Nunes	Belém	221.594.792-68	5312744-2	EE Vila Nova Os M Carvalho	015 - Banpará	180937-7
7	Regina Coeli de Freitas Paulo	Belém	029.843.692-20	5553253-1	EE David Salomão Mufarrej	015 - Banpará	182181-4
8	Maria Costa e Silva	Belém	124.497.092-15	5055555	EEEF Caldeira Castelo Branco	015 - Banpará	180981-4
9	Maria da Glória Lopes Pimentel	Belém	140.157.812-87	473065	ERC EF São Pio X	015 - Banpará	182073-7
10	Dalila Lopes Carvalho	Belém	306.094.532-20	5152984	EEEF Tiradentes II	015 - Banpará	182188-1
11	Terezinha dos Santos Melo	Belém	374.042.372-20	5067731-3	EEEF Rui Barbosa	015 - Banpará	182030-3
12	Lourival Ferreira do Nascimento	Belém	306.350.632-04	5844703-2	EE José Alvares de Azevedo	015 - Banpará	182086-9
13	Dayse Tatiana Barbosa Miranda	Belém	616.612.012-53	57208673-1	EEEFM Padre Benedito Chaves	015 - Banpará	180992-0
14	Evangelina Sampaio Benassuly	Belém	089.427.278-08	753319	Instituto de Educação do Estado do Pará	015 - Banpará	1820826-6
15	Kátya Nataly do Socorro Fonseca da Silva	Belém	187.310.822-20	5294851-2	EE José Veríssimo	015 - Banpará	182019-2
16	Maria do Socorro Teles Maciel	Belém	279.551.762-00	5052009-1	EE Pães de Carvalho	015 - Banpará	182040-4
17	Francisca de Assis dos Santos Gonçalves	Belém	056.217.122-34	242632	EEEF Santa Maria de Belém	015 - Banpará	180947-4
18	Jorgina Barros de Souza Miranda	Belém	081.412.822-04	461865	EEEF General Gurjão	015 - Banpará	182014-1
19	Rita de Cassia Costa Gonçalves	Belém	177.118.602-00	5616832-1	EEEF Profa Placidia Cardoso	015 - Banpará	182024-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 06 de abril de 2010

Luiz Gonzaga Leite Lopes

Secretário Adjunto de Logística

PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO Nº043/2010/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90633
PORTARIA Nº 042/2010

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Diretores responsáveis pelas Unidades Escolares abaixo relacionados a receberem os Recursos do Fundo Rotativo em conta corrente para o exercício de 2010, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar transferências.

Art. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros para movimentação das contas, em nome da Secretaria Executiva de Educação.

Nº	SERVIDOR	MUNICÍPIO	CPF	MAT.	ESCOLA	AG.	CONTA
1	Adriana Castro Gonçalves Ribeiro	Ananindeua	598.101.222-68	57209367-1	ERC EF Euclides da Cunha	020 - Banpará	180455-3
2	Maria do Socorro Palheta Rodrigues	Ananindeua	178.364.922-49	467286-1	EE Renascer	020 - Banpará	180528-2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de abril de 2010

Luiz Gonzaga Leite Lopes

Secretário Adjunto de Logística

PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO Nº 041/2010/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90644
PORTARIA Nº 041/2010

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Diretores responsáveis pelas Unidades Escolares abaixo relacionados a receberem os Recursos do Fundo Rotativo em conta corrente para o exercício de 2010, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar transferências.

Art. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros para movimentação das contas, em nome da Secretaria Executiva de Educação.

Nº	SERVIDOR	MUNICÍPIO	CPF	MAT.	ESCOLA	AG.	CONTA
1	Darci de França Rodrigues	São Félix do Xingu	179.461.582-20	364860-1	EE Carmina Gomes	118 - BASA	70563-4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de abril de 2010

Luiz Gonzaga Leite Lopes

Secretário Adjunto de Logística

PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO Nº 043/2010/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90607
PORTARIA Nº 043/2010

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Diretores responsáveis pelas Unidades Escolares abaixo relacionados a receberem os Recursos do Fundo Rotativo em conta corrente para o exercício de 2010, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar transferências.

Art. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros para movimentação das contas, em nome da Secretaria Executiva de Educação.

Nº	SERVIDOR	MUNICÍPIO	CPF	MAT.	ESCOLA	AG.	CONTA
1	Rute Gonçalves dos Reis	Anapú	219.509.032-49	476056-1	EEEM Santa Clara	029 - Banpará	180206-2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de abril de 2010

Luiz Gonzaga Leite Lopes

Secretário Adjunto de Logístic

Admissão de Servidor

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90628

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 05/04/2010

Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ADRIANA PINHEIRO QUARESMA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1825/2010-ANANINDEUA
ADRIANA SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1826/2010-ANANINDEUA
ANA GISELE DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1827/2010-ANANINDEUA
ANDREA CRISTINA FREIRE CASTRO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1828/2010-ICOARACI
CARLA ADRIANA DA LUZ TAVARES	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1829/2010-BELÉM
DAVID SALOMÃO DE LIMA CASTRO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1830/2010-BELÉM

ELVIRA RAIMUNDA BORGES DE SOUZA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1831/2010-ANANINDEUA
FRANCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1832/2010-BELÉM
FRANCISCA MELO CARDOSO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1833/2010-BELÉM
IÊDA LÉA TEIXEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1834/2010-ANANINDEUA
IVENINA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1835/2010-BELÉM
LILIA CALDAS FRANÇA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1836/2010-ANANINDEUA
MARIA DE NAZARÉ CARMO RAIOL	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1837/2010-ANANINDEUA
MARIA DO SOCORRO CARVALHO MACHADO	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1838/2010-ANANINDEUA
MARIA SILVANA FERREIRA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1839/2010-ANANINDEUA
PATRICIA ATAIDE DA COSTA	PROFESSOR	01/10/2010	CONTRATO 1840/2010-ANANINDEUA

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90616

Ato: DISTRATO
Término Vínculo: 15/03/2010
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / ANTONIO SILVA DOS REIS (PROFESSOR) / 57224450-1<br
Ordenador: RAMIRO POUSADA CONCEIÇÃO DOS REIS

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90574

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº. 1824/2010
Data de Admissão: 12/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ALESSANDRO SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	08/10/2010	MÃE DO RIO

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

DENÚNCIA DE CONVÊNIO
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 90470
CONVÊNIO: 625/2006

Data da Denúncia: 12/04/2010
Justificativa: EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONVÊNIO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTABELECEER OS AJUSTES NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO E VIGOR LEI Nº 11.788/2008 - LEI DE ESTÁGIO.
Partes:
Beneficiário ente Público: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO
Denúncia de Convênio
Número da publicação: 90471
Convênio: 625/2006
Data da Denúncia: 12/04/2010
Justificativa: EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONVÊNIO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTABELECEER OS AJUSTES NECESSÁRIOS EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO E VIGOR LEI Nº 11.788/2008 - LEI DE ESTÁGIO.
Partes:
Beneficiário ente Público: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90790

DESIGNAR
PORTARIA Nº.: 4491/10 DE 06/04/2010
Nome: ANGELA MARIA DAHER BARBOSA
Matrícula:6300499/1 Nível: GED-1 (Secretaria)
Cargo/Lot.: Assist.Adm/EEEEFM. Profª.Edda de S Gonçalves/ Soure
Período: a partir de 06/04/2010, ate ulterior deliberação.
PORTARIA Nº.: 4490/10 DE 06/04/2010
Nome: NICE LUZIA DOS SANTOS MENDES

Matrícula:57209973/1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Tec.Educação/EEEM. Padre Marino Contti/sede/Mãe do Rio
Período: a partir de 06/04/2010, ate ulterior deliberação.

PORTARIA Nº.: 4489/10 DE 06/04/2010
Nome: MARIA DE NAZARE DAS CHAGAS MONTEIRO
Matrícula:517399/1Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEE. Rui Barata/Ananindeua
Período:Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4488/10 DE 06/04/2010
Nome: EMIZABEL DAS GRAÇAS GUIMARAES DE MATOS
Matrícula:245887/1 Nível: GED-3 (Diretor I)
Cargo/Lot.:Prof.AD-1/EEEE. Rui Barata/Ananindeua
Período:Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4492/10 DE 06/04/2010
Nome: JAIME CLEDER MODESTO DE ASSIS
Matrícula:6300456/3 Nível: GED-1 (Secretario)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EE de EducTec do Estado do Pará/ Salvaterra
Período: a partir de 06/04/2010, ate ulterior deliberação.

PORTARIA Nº.: 1593/10 DE 06/04/2010
Nome: SELMA MACOLA DE MIRANDA
Designar para responder pela Direção da ERC. Instituto São Vicente de Paulo, nesta capital, no período de 01/02/2007 a 30/11/2008.

PORTARIA Nº.: 4499/10 DE 06/04/2010
Nome: CLARA ORMINDA DA SILVA MATOS
Matrícula:521205/2 Nível: GED-3.2 (Diretor III)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4502/10 DE 06/04/2010
Nome: LUIZ AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES
Matrícula:5434246/2 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Tec.Educação/EEEEFM. Bolívar Bordalo da Silva/ Bragança
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4501/10 DE 06/04/2010
Nome: ROBSON DE SOUZA FEITOSA
Matrícula:5820928/2 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Tec.Educação/EEEEFM. Bolívar Bordalo da Silva/ Bragança
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4500/10 DE 06/04/2010
Nome: TATIANA DE SOUSA SILVA
Matrícula:54183292/1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4507/10 DE 06/04/2010
Nome: JONES NOGUEIRA BARROS
Matrícula:5823331/2 Nível: GED-3 (Diretor I)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Mario Chermont/Belém
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4506/10 DE 06/04/2010
Nome: ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA
Matrícula:527890/1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Mario Chermont/Belém
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4510/10 DE 06/04/2010
Nome: NADIA CIRENE CORDOVIL DOS SANTOS
Matrícula:57203102/2 Nível: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Tec.Educação/EEEEFM. Mario Chermont/Belém
Período: Por 02(dois)anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4633/10 DE 09/04/2010
Nome:VERA LUCIA FERREIRA BRITO
Matrícula: 185337-1 Nível: GED-3 (Diretor I)
Cargo/Lot.: Ag. Adm./ERCEFP Preventório Santa Terezinha/ Belém
Período: a partir de 09/04/10, até ulterior deliberação.
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 4487/10 DE 06/04/2010
Nome: EMIZABEL DAS GRAÇAS GUIMARAES DE MATOS
Matrícula:245887/1Tipo de Gratif.: GED-3 (Diretor I)
Cargo/Lot.:Prof.AD-1/EEEE. Rui Barata/Ananindeua
Período: a contar da data de publicação desta portaria.
PORTARIA Nº.: 4486/10 DE 06/04/2010
Nome: MARIA DE NAZARE DAS CHAGAS MONTEIRO
Matrícula:517399/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEE.Rui Barata/Ananindeua
Período: a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4571/10 DE 07/04/2010
Nome: LUIZ AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES
Matrícula:5434246/1 Função: Vice-Diretor
Cargo/Lot.: Prof./EEEEFM. Bolívar Bordalo da Silva/Bragança
Período: a partir de 19/11/2008.

PORTARIA Nº.: 4495/10 DE 06/04/2010
Nome: KELLY CRISTINA ARAUJO DE MELO
Matrícula:5740428/1Função: Vice-Diretor
Cargo/Lot.:Prof./EEEEFM. Bolívar Bordalo da Silva/Bragança
Período: a partir de 01/05/2008.

PORTARIA Nº.: 4497/10 DE 06/04/2010
Nome: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula:5782864/1Função: Vice-Diretor
Cargo/Lot.:Prof./EEEEFM. Bolívar Bordalo da Silva/Bragança
Período: a partir de 24/10/2008.

PORTARIA Nº.: 4498/10 DE 06/04/2010
Nome: CLARA ORMINDA DA SILVA MATOS
Matrícula:521205/2 Tipo de Gratif.: GED-3.2 (Diretor III)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Bolívar Bordalo da Silva/Bragança
Período: a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4504/10 DE 06/04/2010
Nome: JONES NOGUEIRA BARROS
Matrícula:5823331/2 Tipo de Gratif.: GED-3.1 (Diretor II)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Mario Chermont/Belém
Período: a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4505/10 DE 06/04/2010
Nome: ESMERALDA DOS SANTOS GASPAR FILHA
Matrícula:6332790/2 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Orient.Educ/EEEEFM. Mario Chermont/Belém
Período: a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 4503/10 DE 06/04/2010
Nome: ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA
Matrícula:527890/1Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEEFM. Mario Chermont/Belém
Período: a contar da data de publicação desta portaria.
PORTARIA Nº.: 4635/09 DE 09/04/2010
Nome: MARIA DE NAZARE FERREIRA DE ARAUJO
Matrícula: 5406595-2 Tipo de Gratif.: GED-3 (Diretor I)
Cargo/Lot.: Prof AD-1/ERCEF Preventório Santa Terezinha/ Belém
Período: a partir de 09/04/10, a pedido.

PORTARIA Nº.: 4631/10 DE 09/04/2010
Nome: VERA LUCIA FERREIRA BRITO
Matrícula: 185337-1 Tipo de Gratif.: GED-3.3 (Diretor IV)
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EEEEFM Visconde de Souza Franco/Belém
Período: a partir de 09/04/10.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N.º : 3655/10 DE 24/03/2010
Nome: MARIA LUIZA SANTOS MAGALHAES
Matrícula: 733180/1
Cargo/Lot.: Esc.Datiil/EE Prof.Anesia/Belém
Período: 03/05/10 a 01/07/10 (060) dias
Triênio:02/05/86 a 01/05/89

PORTARIA N.º : 3654/10 DE 24/03/2010
Nome: MARIA JOSE PAES TEIXEIRA
Matrícula: 471240/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/UT Yolanda Martins/Belém
Período: 02/08/10 a 30/09/10 – 01/10/10 a 29/11/10 (120) dias
Triênio:01/04/03 a 31/03/06 – 01/04/06 a 31/03/09

PORTARIA N.º : 3656/10 DE 24/03/2010
Nome: IZABEL SILVA DOURADO
Matrícula: 6009999/2
Cargo/Lot.:Prof./EE Prof. Aluisio L Martins/Santarém
Período: 02/05/10 a 30/06/10 – 15/08/10 a 13/10/10 (120) dias
Triênio: 01/03/89 a 28/02/92 – 01/03/92 a 28/02/95

PORTARIA N.º : 3657/10 DE 24/03/2010
Nome: CELIA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 5189713/1
Cargo/Lot.:Esc.Datil/EE Rurh Passarinho/Belém
Período: 02/05/10 a 30/06/10 (060) dias
Triênio:12/03/06 a 11/03/09

PORTARIA N.º : 3658/10 DE 24/03/2010
Nome: DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA
Matrícula: 752606/1
Cargo/Lot.: Esc.Datil/EE Prof. Anesia/Belém
Período: 03/05/10 a 01/07/10 (060) dias
Triênio: 05/06/98 a 04/06/01

PORTARIA N.º : 3653/10 DE 24/03/2010
Nome: CLECI ENCARNAÇÃO DA SILVEIRA
Matrícula: 515949/1
Cargo/Lot.: Prof.Assist/EE N Senhora do Guadalupe/Santarém
Período: 03/05/10 a 01/07/10 – 02/07/10 a 30/08/10 (120) dias
Triênio: 13/03/00 a 13/03/03 – 13/03/03 a 12/03/06

PORTARIA N.º : 2562/10 DE 25/03/2010
Nome: MARIA LUIZA SIDONIO DE MORAES
Matrícula: 226114/1
Cargo/Lot.:Esc.Datil/EE Placidia Cardoso/Belém
Período: 03/05/10 a 01/07/10 (60) dias
Triênio: 17/04/97 a 16/04/00

PORTARIA N.º : 3767/10 DE 25/03/2010
Nome: MARIA LUCIA DA SILVA CASEIRO
Matrícula: 5377757/1
Cargo/Lot.:Ag.Adm/Diretoria de Ensino/Belém
Período: 04/01/10 a 04/03/10- 05/03/10 a 03/05/10 (120) dias
Triênio: 02/07/98 a 01/07/01 – 02/07/01 a 01/07/04

PORTARIA N.º : 3765/10 DE 25/03/2010
Nome: SEBASTIANA MIRANDA GOMES MACHADO
Matrícula: 346101/2
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Brigadeiro Fontenelle/Belém
Período: 02/05/10 a 30/06/10 – 16/08/10 a 13/10/10 (120) dias
Triênio: 15/06/75 a 14/06/78 – 15/06/78 a 14/06/81

PORTARIA N.º.: 3787/10 DE 25/04/2010
Nome: LAURENE OLIVEIRA DE PAULA BARBOSA
Matrícula: 685135-1
Cargo/Lot.: Prof AD-1/EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua
Período: 01/04 à 30/05/10 (60) dias
Triênio: 08/06/03 a 07/06/06

PORTARIA N.º.: 3775/10 DE 25/03/2010
Nome: ANTONIO CARLOS FERREIRA
Matrícula: 51855875-1
Cargo/Lot.: Prof AD-4/EE Mª Araujo de Figueiredo/Ananindeua
Período: 02/05 à 30/06/10 (60) dias
Triênio: 24/04/06 a 23/04/09

PORTARIA N.º.: 3777/10 DE 25/04/2010
Nome: FERNANDO ANTONIO MACIEL CHAVES
Matrícula: 8080283-3
Cargo/Lot.: Prof AD-4/EE Ramiro Olavo Ribeiro de Castro/Ananindeua
Período: 02/08 à 30/09/10 (60) dias
Triênio: 17/07/06 a 16/07/09

PORTARIA N.º.: 3782/10 DE 25/03/2010
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BATISTA
Matrícula: 520888-1
Cargo/Lot.: Prof/EE Piri/Capitão Poço
Período: 01/04 à 30/05/10 (60) dias
Triênio: 14/05/01 a 13/05/04

PORTARIA N.º.: 3780/10 DE 25/03/2010
Nome: SOCORRO CALDEIRA CABRAL
Matrícula: 463566-1
Cargo/Lot.: Ag. Adm./ERC Bom Pastor/Ananindeua
Período: 10/05 à 08/07/10 (60) dias
Triênio: 23/03/98 a 22/03/01

PORTARIA N.º.: 3779/10 DE 25/03/2010
Nome: VALDENICE DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 961736-1
Cargo/Lot.: Escrev. Datilog./EE Monsenhor Mancio/Bragança
Período: 03/05 à 01/07/10 (60) dias
Triênio: 01/08/00 a 31/07/03

PORTARIA N.º.: 2495/10 DE 05/03/2010
Nome: MARIA DO CARMO NEGRAO DA ROCHA
Matrícula: 556556-1
Cargo/Lot.: Prof/EE Nossa Senhora de Fátima/Muana
Período:01/04 a 30/05/10 -31/05 a 30/06/10 - 15/08 a 12/09/10 (120) dias
Triênio: 30/04/95 a 29/04/98 - 30/04/04 a 29/04/07

PORTARIA N.º.: 3185/10 DE 23/03/2010
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA COSTA
Matrícula: 592390-1
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE Santa Cruz/Maracanã
Período: 01/03 à 29/04/10 (60) dias
Triênio: 01/06/05 a 31/05/08

PORTARIA N.º.: 3184/10 DE 23/03/2010
Nome: ELIELSY SANTOS COSTA
Matrícula: 6031234-2
Cargo/Lot.: Prof./EE C Inácio Magalhães SEDE VINC./S Francisco/Pa
Período: 03/08 à 01/10/09 (60) dias
Triênio: 01/06/89 a 31/05/92

APROVAÇÃO DA ESCALA DE FERIAS
PORTARIA N.º.: 4632/10 DE 09/04/2010
Nome: MARIA ANGELICA MONTEIRO DA COSTA
Matrícula: 239712-1 Período: 03/05 à 01/06/10 Exercício: 2010
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belém

RETIFICAR
PORTARIA N.º.: 3905/10 DE 25/03/2010
Nome: MARIA LUIZA SIDONIO DE MORAES
Matrícula: 226114/1
Cargo/Lot.Esc.Datil/EE Placidia Cardoso/Belém
Retificar na PORTARIA Nº 12068/95 de 04/10/1995, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 17/04/90 a

16/04/93 para 17/04/91 a 16/04/94, referente ao período de 16/11/95 a 14/01/96, para fins de regularização funcional.

PORTARIA N.º.: 3906/10 DE 25/03/2010
Nome: MARIA LUIZA SIDONIO DE MORAES
Matrícula: 226114/1
Cargo/Lot.Esc.Datil/EE Placidia Cardoso/Belém
Retificar na PORTARIA Nº 7735/91 de 05/07/1991, que concedeu 90 dias de licença especial, o quinquênio de 17/04/86 a 16/04/90 para 17/04/86 a 16/04/91, referente ao período de 01/08/91 a 29/10/91, para fins de regularização funcional.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAGE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90784
PORTARIA: 967/2010
Objetivo: Realizar visitas in loco no município de Óbidos para divulgação dos procedimentos adotados nesta seduc, especialmente no núcleo de disciplina e ética.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): OBIDOS /PA - Brasil<br
Servidor(es): 57198751/SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO (COORDENADOR DO NUCLEO DE DISCIPLINA E ET / DIRECAO) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 21/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90796
PORTARIA: 1019/2010
Objetivo: Formação Continuada de Professores e técnicos da Rede Estadual de Ensino,
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 0704/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5324483/MARIO DE NAZARE MOREIRA CARDOSO (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90825
PORTARIA: 939/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: REJANE DO SOCORRO MACHADO DE MACHADO
Cargo: SECRETARIO / ASSESSORAMENTO
Matrícula Funcional: 57201056
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
16122012545340000 0101000000 339039 2,000.00
Observação: Solicitamos a Vossa Senhoria a liberação de recursos em forma de suprimento de fundo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Para atender solicitação desta SAGE/ SEDUC conforme natureza de Despesa 339039. Para fazer face com despesa de Prestação de serviços de Pessoa Jurídica.
Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90765
PORTARIA: 1020/2010
Objetivo: Continuada de Professores da Rede Estadual de Ensino.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es): 355348/JORGE PAULO DA SILVA (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90758
PORTARIA: 1012/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA DA SALE.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAMETA /PA - Brasil<br
Servidor(es): 10532668200/ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 11/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90706
PORTARIA: 996/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da ditec.
Fundamento Legal: Decreto .734 de 07/04/1992 - Gaiete da Goveradora.
Origem: ELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SAO JOAO DA PONTA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57217207/ANTONIO ROBSON CASCAES DANTAS (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 07/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90739
PORTARIA: 997/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da drti.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SAO FRANCISCO DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 192813/MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 07/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90547
PORTARIA: 980/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da DRTI.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MAE DO RIO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 942073/CLAUDIO OLIVEIRA NEGREIROS (SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/04/2010 a 04/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90517
PORTARIA: 866/2010
Objetivo: Assessoramento técnico e pedagógico transporte escolar.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: OUREM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5223199/ANA CONCEICAO DOS REIS RIBEIRO (PROFESSOR AD-4 / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90530
PORTARIA: 1008/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA DA GPI.
Fundamento Legal: Decreto nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): COLARES E REDENCAO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 182923/SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 17.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90534
PORTARIA: 977/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da CRA.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARACANA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55585966/RAUL DA SILVA FREITAS (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 2.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 01/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90506
PORTARIA: 865/2010
Objetivo: Assessoramento técnico e pedagógico transporte escolar.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BONITO/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57208727/JOSE BARROS DA SILVA JUNIOR (TÉCNICO EM EDUCACAO) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90495
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 90041
PORTARIA: 874/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS DA ASCOM.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL E BENEVIDES/PA - Brasil<br
Servidor(es): 182583/GIDEON TAVARES DIAS (MOTORISTA /ATIV APOIO OPERAC) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 30/03/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90504
PORTARIA: 864/2010
Objetivo: Assessoramento técnico e pedagógico transporte escolar.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: QUATIPURU /PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 658391/ANTONIA DALVA ROSA DE AVIZ (AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90575
PORTARIA: 983/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da GAM
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BENEVIDES/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57209442/WALDIR DE FREITAS FERREIRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 05/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90558
PORTARIA: 981/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da ASCOM
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MAGALHAES BARATA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57217127/DARIALDO BORGES DE OLIVEIRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 06/04/2010<brOrdenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90567
PORTARIA: 982/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da DRTI.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 182494/JOSE MARIA DO NASCIMENTO (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/04/2010 a 02/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90594
PORTARIA: 990/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da ASCOM.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MAGALHAES BARATA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 182583/GIDEON TAVARES DIAS (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/04/2010 a 03/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90585
PORTARIA: 1007/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da CAE
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57209915/CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO SILVA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90648
PORTARIA: 995/2010
Objetivo: Conduzir técnico do DRTI.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA ISABEL DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57216831/IVALDO ROCHA DE SOUSA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/04/2010 a 02/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90638
PORTARIA: 991/2010
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS DA DITEC.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABA /PA - Brasil<br
Servidor(es): 941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (AGENTE DE ARTES PRATICAS / ATIV APOIO OPERAC) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/04/2010 a 05/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90664
PORTARIA: 992/2010
Objetivo: Conduzir técnicos desta secretaria.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL E SANTA BARBARA DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 448460/MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 1.0 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 06/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90655
PORTARIA: 1009/2010
Objetivo: Conduzir funcionaria do gabinete da secretária.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CURIONOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57204785/MAX WANDER CAMPELO DE OLIVEIRA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 09/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90671
PORTARIA: 993/2010
Objetivo: Conduzir técnicos da sage.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MAGALHAES BARATA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 183300/ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 05/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90674
PORTARIA: 994/2010
Objetivo: Conduzir técnicas da GPAM.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA E CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57209454/ANTONIO JERONIMO BOTELHO JUNIOR (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.0 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90685
PORTARIA: 1010/2010
Objetivo: Conduzir técnica da CODES.
Fundamento Legal: Decreto N.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): GOIANESIA DO PARA /PA - Brasil<br
Servidor(es): 57217573/ESAU FARIAS RODRIGUES LAGOIA FILHO (MOTORISTA /ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 11/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90698
PORTARIA: 1011/2010
Objetivo: Conduzir técnica da CODES.
Fundamento Legal: Decreto Nº.734 de 07/04/1992 - Gabinete da Governadora.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): RONDON DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 183075/OSVALDO SOUZA DA SILVA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/04/2010 a 10/04/2010<br
Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90763
PORTARIA: 767/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: ANA NERY GOMES COELHO
Cargo: Agente Administrativo A
Matrícula Funcional: 572012891

Recurso(s):			
Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
12364125849950000	0101000000	339030	3,000.00
12364125849950000	0101000000	339039	1,000.00
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER			

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90778
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS.E DESENV.SOCIAL
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: contrato
Data de Admissão: 12/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
Lúvia de Oliveira Cunha	Psicóloga	18/08/2010	

Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

LICENÇA SAUDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90807
PORTARIA N.º 360/2010 – SEDES, 09 DE ABRIL DE 2010.
Nome: VERA LUCIA TAVARES DA CRUZ
Matrícula: 3224279/1
Cargo: SERVENTE
Período: 11/03/2010 a 09/05/2010 **Lotação:** Prefeitura de Santa Isabel/SEDES
(13 treze dias) de Licença Saúde
LUIS CARLOS FREITAS RODRIGUES
Diretor de Administração e Finanças

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90803
PORTARIA N° 356/10 – SEDES de 07 Abril de 2010.
Nome: REGINA MAURA DE OLIVEIRA CONOR
Matrícula: 3239721/1
Cargo: Engenharia Agrônoma **Lotação:** UOT/UAT/ SEDES
Período: 03/05/2010 a 01/06/10 **Triênio:** 1999 a 2002
(30 trinta dias) LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N° 361/10 – SEDES de 09 Abril de 2010.
Nome: DEJALMA GUIMARÃES FARIAS CAMPOS
Matrícula: 3201163/1
Cargo: Auxiliar Social **Lotação:** Albergue Domingos Zahluth / SEDES
Período: 03/05/2010 a 01/06/10 **Triênio:** 2002 a 2005
(30 trinta dias) LICENÇA PRÊMIO
LUIS CARLOS FREITAS RODRIGUES
Diretor de Administração e Finanças
Admissão de Servidor

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90795
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS.E DESENV.SOCIAL
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: contrato
Data de Admissão: 12/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
Ivana Noleto Moreira	Psicóloga	12/10/2010	

Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90843
PORTARIA N.º 0415/2010-GP DE 12 DE ABRIL DE 2010
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/n de 12 de agosto de 2008, publicado no DOE nº. 31232 de 13.08.2008 e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. Considerando o Ofício n.º 04/2010–PAD/FUNCAP de 12/04/2010, Processo nº 011/2010. Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de que seja substituído um membro da Comissão;
R E S O L V E:
I – SUBSTITUIR a servidora MARIA LÚCIA CASTRO DE SOUZA, pela servidora WANDA LÚCIA DA SILVA BATISTA, a partir de 14.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 12 de abril de 2010.
EUNICIANA PELOSO DA SILVA
Presidente da FUNCAP

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90761
PORTARIA: 0331/2010
Objetivo: Participar da abertura da oficina preparatória p/ o I Encontro Estadual de Atendimento Sócio-Educativo
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es): 555875623/Ana Cláudia Filgueiras Guedes (Diretor) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/04/2010 a 15/04/2010<br
Ordenador: Euniciana Peloso da Silva

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90750
PORTARIA: 0330/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Servidor: Daniel Moraes de Assunção
Cargo: Gerente II
Matrícula Funcional: 572045001
Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08243121747690000	0101000000	339030	2,000.00
08243121747690000	0101000000	339039	500.00

Observação: Cobrir despesas c/ material de consumo e serviço de pessoa jurídica, p/ garantir as necessidades emergenciais das unidades da FUNCAP
Ordenador: Euniciana Peloso da Silva

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90494
Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 327/2010, publicada no DO nº 31643 de 12/04/2010.
Euniciana Peloso da Silva
Presidente da FUNCAP

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90449
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 83548
PORTARIA: 0234/2010
Objetivo: Realizar Grupo de Trabalho de Agentes Multiplicadores p/ tratamento de desdregadição no CTA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Vigia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541895301/Dirceu Bibiano Duarte (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/03/2010 a 18/03/2010
571914571/Luciana de Freitas pantoja (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/03/2010 a 18/03/2010
541896421/Mara Karla Lima Assayag (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/03/2010 a 18/03/2010<br
Ordenador: Euniciana Peloso da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90701
PORTARIA: 190
Objetivo: Para participar de Reunião com a prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social, bem como a Rede de Serviços de Atendimento a Mulher em situação de violência, com o objetivo de discutir a implementação do programa “Pará: Trabalho e Empreendedorismo da Mulher.
Fundamento Legal: LEI 5810/1994 CAPITULO VIII, SEÇÃO V.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTAREM /PA - Brasil<br
Servidor(es): 3225038/MARIA DE NAZARE PALHETA E SILVA (PSICOLOGA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010

54185843/TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA (TECNICA EM GESTÃO EM DIREITOS HUMANOS) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 16/04/2010<br
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90772
PORTARIA: 191
Objetivo: Para participar de Reunião com a prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social de Itaituba, com o objetivo de verificar a implementação do Centro de Referencia “ Maria do Pará” no município.
Fundamento Legal: LEI 5810/1994 CAPITULO VIII, SEÇÃO V.
Origem: BELEMQ/PA - BRASIL
Destino(s): ITAITUBA/PA - Brasil
ITAITUBA/PA - Br7asil<br
Servidor(es): 57190023/MARCIA ANDREIA JORGE DE LIMA (Coordenadora da Coordenadoria de promoção dos Direitos da Mu) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 21/04/2010
700380/SILVANA MARIA PALHETA PIRES COELHO (ASSESSORA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 21/04/2010<br
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90550
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 89676
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL
NÚMERO: 8/2010
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Obras Viárias e de Urbanização na Região Metropolitana de Belém, no âmbito do Programa Ação Metrópole - Obras Integradas de Transporte, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.
Entrega do Edital: Os interessados poderão obter os elementos da licitação em pauta no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, Sala da Coord. Técnica de Obras do NGTM, sito na Av. Senador Lemos, S/N, Aeroporto Júlio César, Bairro da Sacramenta, Belém-PA., portando 01 (um) CD-RW ou pen-drive, para gravação do Edital e Anexos, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 12:00 e de 15 até 18:00.

Responsável pelo certame: Luiz Augusto Nogueira Moura
Local de Abertura: Sala da Coord. Técnica de Obras do NGTM.
Data da Abertura: 24/05/2010
Hora da Abertura: 17:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04121118219600000	449035	0130000000	Federal

Ordenador: Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90658
CONTRATO: 7/2010
Objeto: Consultoria Individual para a construção do Plano safra Florestal madeireira do Estado do Pará.
Valor Total: 57.000,00
Data Assinatura: 07/04/2010
Vigência: 07/04/2010 a 06/07/2010
Bird Consultoria Ind: 67421/2010
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04541123315810000	339035	0131000000	Estadual

Contratado: Derick Pantoja Martins
Endereço: VI S Jorge, 2373
CEP. 66065-300 - Belém/PA
Ordenador: IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO
DE INTEGRAÇÃO REGIONAL



SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90691
PORTARIA Nº 007/2010-GAB/SEIR
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2010

O Secretário de Estado de Integração Regional, no exercício das suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei nº 7.024, de 24 de julho de 2007;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO MALCHER HENRIQUES, Identidade Funcional nº 57209395/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, em substituição à servidora EMYLIA HELENA VELOSO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 57191229/1, como membro da equipe técnica do Programa Credicasa desta Secretaria na função de digitador, a contar de 01/01/2010, constituída pela PORTARIA Nº 037/2008-DAF de 21/11/2008, publicada no Diário Oficial nº 31.305 de 26/11/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR

André Luís Assunção de Farias

Secretário de Estado de Integração Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90680
PORTARIA: 106/2010

Objetivo: Participar da 1ª Reunião Ordinária de 2010.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94.

Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé Miri/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58682463/Raimundo Dionízio Pinto Brito (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/04/2010 a 09/04/2010<br

Ordenador: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO
DE PESCA E AQUICULTURA



CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90883
CONVÊNIO: 3/2010

Objeto: Apoio à aquisição de embarcação e motor para a atividade pesqueira.

Valor Total: 20.000,00

Assinatura: 12/04/2010

Vigência: 12/04/2010 a 30/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20602122948170000	445041	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: AS. DOS PESCADORES E PROD. RURAIS DA ILHA ARIQUINHA

Endereço: Pç Vinte E O de Maio, S/N

CEP. 68825000 - Muaná/PA

Complemento: ILHA ARIQUINHA, ZONA RURAL

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Ordenador: ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90782
PORTARIA: 382/10

Objetivo: Acompanhar a atuação das Comissões Municipais de Emprego

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curionópolis e Canaã dos Carajás/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000/Ronaldo Maciel Santos (Colab. Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 16/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90662
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 8/2010

Objeto: Aquisição de Material de Expediente - SINE/PA

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Wellington Edward Damasceno da Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br UASG - 925877

Data da Abertura: 26/04/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
11331123048320000	339030	0306000000	Federal

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90639
PORTARIA: 389/10

Objetivo: Fazer recepção do Seguro- Desemprego do Pescador Artesanal

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Anajás/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3255735/Paulo César Menezes Picanço (Aux. Técnico) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 21/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90583
PORTARIA: 390/10

Objetivo: Fazer recepção do Seguro- Desemprego do Pescador Artesanal

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Oeiras do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3219216/Heliana de Fátima Santos Siqueira (Aux. Técnico) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 21/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90563

Portaria: 380/10

Objetivo: Fazer recepção do Seguro- Desemprego do Pescador Artesanal

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5882583/Francisco de Assis Avelino de França Junior (Ag. de Portaria) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 20/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90577
PORTARIA: 387/10

Objetivo: Acompanhar a atuação das Comissões Municipais de Emprego

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curionópolis, Canaã dos Carajás e Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3255603/Sílvio César de Oliveira Leite (Técnico B) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 16/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90622
PORTARIA: 381/10

Objetivo: Treinamento do Seguro- Desemprego

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57218458/Gabriel Nascimento de Moura (Ag. Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 20/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90602
PORTARIA: 383/10

Objetivo: Fazer recepção do Seguro- Desemprego Artesanal Pescador

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curralinho/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3194191/Maria Monteiro Rodrigues (Professor) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 21/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90552
PORTARIA: 384/10

Objetivo: Fazer recepção do Seguro- Desemprego Pescador Artesanal

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Arari-Anaraí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57176207/Frank Dias Costa (Ag. de Portaria) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 21/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90541
PORTARIA: 385/10

Objetivo: Fazer recepção do Pescador Artesanal

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Anajás/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54193659/Bruno Rogério Laurido do Carmo (Ag. de Portaria) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 21/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90533
PORTARIA: 367/10

Objetivo: Conduzir veículo com técnicos que irão efetuar levantamento e tombamento dos bens patrimoniais

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena e Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3255670/Raimundo Benedito Gomes (Aux. Oper e Segurança) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 31/03/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90527
PORTARIA: 368/10

Objetivo: Efetuar levantamento e tombamento dos bens patrimoniais

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena e Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5541182/Kátia Celene Teixeira de Miranda (Ag. Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 31/03/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90505
PORTARIA: 358/10

Objetivo: Acompanhar e Dinamizar as Comissões de Emprego

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curuçá e Igarapé/Açú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000/Miguel Benedito Costa Dos Santos (Colab. Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 09/04/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90509
PORTARIA: 369/10

Objetivo: Efetuar levantamento e tombamento dos bens patrimoniais

Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena e Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3255590/Maria da Conceição Vale de Souza (Assist. Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 31/03/2010<br

Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90522
PORTARIA: 375/10
Objetivo: Supervisão dos equipamentos de Informática
Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Barcarena e Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5882583/Francisco de Assis Avelino de França Junior (Ag. de Portaria) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/03/2010 a 31/03/2010<br
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90515
PORTARIA: 371/10
Objetivo: Fazer recepção do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal
Fundamento Legal: Lei de 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Breves/PA - Brasil<br
Servidor(es):
399540/Adeliane Maria Araújo Monteiro (Ag. Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90512
DISPENSA: 7/2010
Data: 15/03/2010
Valor: 100.610,00
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referentes ao exercício financeiro de 2009 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
11334123048290000 339039 0106000000 Federal
Contratado(s):
Nome: INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC
Endereço: WE-33, Bairro: Cidade Nova, 282
CEP. 67133-160 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132635743
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90429
DISPENSA: 13/2010
Data: 15/03/2010
Valor: 104.700,00
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referentes ao exercício financeiro de 2010 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, DA Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
11334123048290000 339039 0106000000 Federal
11334123048290000 339039 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Endereço: Tv Angustura, Bairro: Marco, 3585A
CEP. 66093-041 - Belém/PA
Telefone: 9132764030
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90485
DISPENSA: 14/2010
Data: 15/03/2010
Valor: 83.404,00
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no PLANTEQ/PA, referentes ao exercício financeiro de 2010 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, DA Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
11334123048290000 339039 0106000000 Federal
Contratado(s):
Nome: SOCIEDADE DE MEIO AMBIENTE DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA - SOMEC
Endereço: Av Dq de Caxias, Bairro: Marco, 723
CEP. 66087-003 - Belém/PA
Telefone: 9132260212
Ordenador: Ivanise Coelho Gasparim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIA Nº 002/2010-MP/2ª PJSIP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90486
PORTARIA Nº 002/2010-MP/2A PJSIP
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR que se encontra a disposição à Rua Mestre Rocha, nº. 1239, Bairro Centro, Santa Izabel do Pará.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 002/2010-MP/2ª PJSIP
Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reclamados: EDÍLSON PAIVA DE ABREU – EX-PREFEITO
Objeto: Apuração dos crimes de responsabilidade e improbidade administrativa, cometidos pelo ex-prefeito do município, materializado pelo convênio nº 01/03/1998, com o Hospital Maternidade Santa Izabel – M. E. Nogueira Abreu e CIA LTDA, com uso de recursos do SUS (Sistema Único de Saúde).
Santa Izabel do Pará/PA, 01 de março de 2010.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
2º Promotor de Justiça

ATO Nº 020/2010 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90537
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 107/09-MP/ PJFMF
PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES MOARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008
ATO Nº 020/2010 - 1ª PJFMF
ATO APROVA AS CONTAS
O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES MOARANÁ**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 07 de abril de 2010.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

ATO Nº 021/2010 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90542
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 186/09-MP/ PJFMF

PROCEDÊNCIA: CRECHE CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008
ATO Nº 021/2010 - 1ª PJFMF
ATO APROVA AS CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **CRECHE CASA LAR CORDEIRINHO DE DEUS**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 07 de abril de 2010.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

ATO Nº 022/10 - 1ª PJFMF E
RECOMENDAÇÃO Nº 010/10 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90546
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 139/09-1ªPJFMF
PROCEDÊNCIA: CENTRO SOCIAL E CULTURAL PALÁCIO BOLONHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2008

ATO Nº 022/10 - 1ª PJFMF
ATO APROVA COM RECOMENDAÇÃO AS CONTAS
O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da

Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pelo **CENTRO SOCIAL E CULTURAL PALÁCIO BOLONHA**, referente ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.
Belém, 07 de abril de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.
PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
RECOMENDAÇÃO Nº 010/10 - 1ª PJFMF

Senhor Presidente do **CENTRO SOCIAL E CULTURAL PALÁCIO BOLONHA**.
Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66; Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 139/09-1ªPJFMF – Prestação de Contas de 2008. Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, “in verbis”:
"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:
IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública;

Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:
IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anula ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.” (grifo nosso).

RECOMENDAR
□ Que a entidade atente para o que diz NBC T 10.19 – Entidades Sem Finalidade de Lucro, especificamente no item 10.19.2.7

Belém, 07 de abril de 2010.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.
ATO Nº 024/2010 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90562
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVIO Nº 075/09 - 1ª PJFMF
PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO A ONCOLOGIA - AVAO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008
ATO Nº 024/2010 - 1ª PJFMF
ATO APROVA AS CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO A ONCOLOGIA - AVAO**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 07 de abril de 2010.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.
ATO Nº 023/2010 - 1ª PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90554
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/09-MP/ PJFMF
PROCEDÊNCIA: DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008
ATO Nº 023/2010 - 1ª PJFMF
ATO APROVA AS CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 07 de abril de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90652
PORTARIA: 1309/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM MINISTRO DO STJ PARA TRATAR DE ASSUNTOS PROCESSUAIS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, ACOMPANHAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AO CONGRESSO NACIONAL, JUNTAMENTO COM OS PROCURADORES-GERAIS DOS ESTADOS E DA UNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO E PARTICIPAR DA POSSE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil

CURITIBA/PR - Brasil<br

Servidor(es):

601802/MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/04/2010 a 09/04/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

ÓRGÃOS



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90586

PORTARIA Nº. 064 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

Considerando o que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LIENNY ROSSY DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 57207751, Cargo: Técnico de Administração e Finanças - Administração, para atuar como Fiscal de Acompanhamento do Contrato nº. 11/2009, firmado entre esta Autarquia e a Empresa de Telefonia Móvel TIM CELULAR S/A, a partir de 01.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90508

PORTARIA Nº 063 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA SOREIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 5556716, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Área, cód. GEP-DAS-011.4, para Coordenação de Desenvolvimento e Habilidades Profissionais/ CDHP, a contar de 01.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº 062 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora PAULA LEAL FERREIRA, matrícula nº 2798, ocupante do cargo em comissão de Gerente

de Projetos III, cód. GEP-DAS-011.3, a responder pela Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas /CAGEP, a contar de 01.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

ERRATA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90433

ERRATA DA PORTARIA Nº. 054 DE 31.03.2010

PUBLICADA NO DOE Nº. 31.640 DE 07.04.2010

Onde se lê: a contar de 01.04.2010.

Leia-se: a contar de 07.04.2010.

WALTER VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO
DO PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90676

O INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, fundação de direito público integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.319.513/0001-58, com sede na Praça Justo Chermont, nº 236, bairro de Nazaré, na cidade de Belém-Pa, CEP 66.035-140, aqui denominado simplesmente IAP, torna público a alteração do calendário do Prêmio IAP de Artes Literárias/2010, modalidades 1 e 2, para os períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	ATIVIDADE
03/11/2009 a 01/02/2010	INSCRIÇÕES
02/02/2010 a 31/03/2010	ANÁLISE E JULGAMENTO
14/04/2010	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
19 e 20/04/2010	ASSINATURA DO CONTRATO
03/05/2010 a 03/11/2010	VIGÊNCIA DA BOLSA – Fase de Pesquisa e Criação
01/12/2010 a 01/12/2011	VIGÊNCIA DA BOLSA – Fase de Transmissão e Troca de Experiências

Belém, 12 de abril de 2010.

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Presidente do IAP

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90428

ERRATA

Portaria nº 336 de 08/04/2010, publicada no DOE nº 31.642,

de 09/04/2010.

Onde se lê: "matrícula nº 57220368/1";

Leia-se: "matrícula nº 57220375/1"

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE LICENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90465
PORT. Nº 027/DAF DE 12.04.10

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET

Matrícula: 2049740/1

Função: Engenheiro Civil

Lotação: 3º Núcleo Regional

Período: 03.05 a 01.06.10

Triênio: 03.10.01 a 02.10.04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

João Batista de Melo Bastos

Diretor Administrativo e Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90500

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 18/2010

Objeto: Serviços de contenção do aterro das cabeceiras e dos taludes das pontes sobre os rios: Bonito no km 40,80 e

no Rio Grotão do Deserto no km 47,70, na Rodovia PA-275, trecho Eldorado dos Carajás / Parauapebas, no Município de Curionópolis na Região de integração do Carajás, em uma extensão de serviço de 0,160 km.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 28/04/2010

Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26782118214780000 449051 0126000000 Estadual

Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90523

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 08/10/2009

Vigência: 13/10/2009 a 26/11/2009

Justificativa: Motivado pela difícil logística, havendo atraso

demasiado no fornecimento de tubos e de madeira.

Contrato: 130/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26782118219220000 449051 0101000000 Estadual

26782118215340000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: EMBRACON - Empresa Brasileira de Construções e

Serviços Ltda

Endereço: Al Quinze, Bairro: Coqueiro, 24

CEP. 66823-078 - Belém/PA

Complemento: Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto

Maguari, Alameda 15

Ordenador: Valdir Ganzer

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90497

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 17/2010

Objeto: Serviços de Pavimentação de ruas do Programa Asfalto

Participativo no município de Nova Esperança do Piriá.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da

SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da

abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 28/04/2010

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26782118214670000 449051 0130000000 Estadual

Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90493

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 7/2010

Objeto: Serviços de Supervisão das obras de Melhoramentos no

Aeródromo de Salinópolis.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da

SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da

abertura da Licitação. Os licitantes que já adquiriram o Edital, poderão receber os novos sem quaisquer ônus, bastando

apresentar a guia de recolhimento da taxa de aquisição.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 13/05/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26781118215380000 449035 0157000000 Federal

Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90576

NÚMERO: 14

Assinatura: 23/12/2009

Valor: 52.611,16

Justificativa: Modificação da fonte orçamentária de 0101000000

para 0130002396.

Contrato: 17/2009

Ordenador: Valdir Ganzer

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90568

NÚMERO: 15

Assinatura: 23/12/2009

Valor: 400.000,00

Justificativa: Modificação da fonte orçamentária de 0101000000

para 0130002396.

Contrato: 90/2009

Ordenador: Valdir Ganzer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90614 PORTARIA Nº24.099 DE 07-04-2010

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº2010/03287-0. Conceder à servidora Suzana Soares Costa de Oliveira, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695513, 30 (trinta) dias de licença- prêmio, referente ao triênio de 02-03-1998/2001, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 03-05 a 01-06-2010.

PORTARIA Nº24.100 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº093, de 17-03-2010. Conceder ao servidor Jacob Aarão Serruya Neto, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100684, 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 01 a 05-03-2010.

PORTARIA Nº24.101 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº096, de 24-03-2010. Conceder à servidora Vera Lúcia Costa de Sousa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100810, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 18 a 19-03-2010.

PORTARIA Nº24.102 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº098, de 24-03-2010. Conceder ao servidor Rodrigo Cabral Gonçalves, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100787, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 16 a 19-03-2010.

PORTARIA Nº24.103 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº099, de 24-03-2010. Conceder ao servidor Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº0100240, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 18-03 a 01-04-2010.

PORTARIA Nº24.104 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº100, de 24-03-2010. Conceder à servidora Josilene Nunes Coelho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100604, 01(um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 17-03-2010.

PORTARIA Nº24.105 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº101, de 24-03-2010. Conceder à servidora Patrícia Regina Aleixo Farias, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº0961361, 03 (três) dias de licença em prorrogação para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 15 a 17-03-2010.

PORTARIA Nº24.106 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº102, de 24-03-2010. Conceder ao servidor Raimundo Nonato Pereira da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100333, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 17 a 19-03-2010.

PORTARIA Nº24.107 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº103, de 24-03-2010. Conceder à servidora Mônica do Socorro Contreiras Batista, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100591, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 22-03 a 05-04-2010.

PORTARIA Nº24.108 DE 07-04-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº104, de 24-03-2010. Conceder à servidora Andreza Cristina Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 matrícula nº0100555, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no período de 22-03 a 05-04-2010.

PORTARIA Nº24.110 DE 07-04-2010

I - Designar o servidor Terence Cunha de Lucena, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100733, como pregoeiro no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos para adequação e reforma das instalações prediais de proteção contra incêndio e pânico das instalações do Tribunal de Contas. II - Designar como membros

da equipe de apoio os servidores: Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Analista de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100229; Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695416 e Nelson Mesquita de Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100317.

PORTARIA Nº24.111 DE 07-04-2010

Designar o servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100322, para substituir Carlos Alberto Cardoso Cabral, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100391, no período de 01 a 30-03-2010.

PORTARIA Nº24.112 DE 07-04-2010

I - Designar o servidor Terence Cunha de Lucena, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100733, como pregoeiro no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para serviço de impressão gráfica de 04 (quatro) edições do Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará. II - Designar como membros da equipe de apoio os servidores: Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695416 e Lúcio Mauro Moutinho Barbalho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100596.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90510 PORTARIA: 24.098

Objetivo: Participar do 2º Encontro Técnico do Grupo Temático Gestão de Pessoas.

Fundamento Legal: Lei 5.810/98

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Recife/PE - Brasil<br

Servidor(es):

0100300/Elyeda de Fátima dos Santos Pessoa (Supervisora do Serviço Médico-Odontológico) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/04/2010 a 14/04/2010<br

Ordenador: Ivan Barbosa da Cunha

Admissão de Servidor

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90532

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: ECD Nº 19/2010

Data de Admissão: 07/04/2010

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
Gilberto Nunes Erichsen	Assessor Técnico de Controle Externo	07/10/2010	

Ordenador: Ivan Barbosa da Cunha

JULGAMENTOS PARA O DIA 20.04.2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90819

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 259/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor WANDERLEY DE PAIVA SILVA, Coordenador, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52467-2, que trata da tomada de contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRASIL TROPICAL, em face do Convênio SEDUC nº 025/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 260/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora ASTRID MARIA CUNHA E SILVA, Prefeita à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51251-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEPOF nº 106/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 261/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ARGEMIRO JOSÉ WANDERLEY PICANÇO DINIZ, Prefeito à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº

2006/51021-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em face do Convênio SESPÁ nº 065/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 262/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, Prefeito, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52728-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, em face do Convênio SEPOF nº 023/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 263/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50988-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 302/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 264/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora KELLY CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA, Coordenadora à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53209-8, que trata da tomada de contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE, em face do Convênio SEDUC nº 309/2007 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 265/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, Prefeito, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/53387-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SEPOF nº 101/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 266/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, Prefeita à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53108-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPOF nº 075/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 267/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51467-4, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 39.582 de 23.03.2006, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN nº 222/98 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 268/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JÚNIOR RIBEIRO MARINHO, Presidente, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50069-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 41.380 de 22.03.2007, relativo a prestação de contas da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "TUDO POSSO", em face do Convênio ASIPAG nº 048/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 271/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51593-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUA, em face do Convênio SEPOF nº 051/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 272/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor EMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52095-1, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.252 de 26.06.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SESPA nº 135/98 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 273/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Espólio do Senhor FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito à época, de que no dia 20.04.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52369-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SEDUC nº 098/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de abril de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90886
PORTARIA Nº24.071 DE 24-03-2010

I - Designar o servidor Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100229; como pregoeiro no processo licitatório modalidade Pregão, para contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de planejamento, organização e coordenação do III Fórum entre o TCE e os Jurisdicionados. II - Designar como membros da equipe de apoio os servidores: Tereza Cristina Silva João, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0108367; Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695416; José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2,

matrícula nº0695564, e Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530. (Portaria republicada)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO CONVÊNIO 05/2010/TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90536

Extrato Convênio nº. 005/2010-TJ/PA //Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Universidade Federal do Pará//Objeto: Instalação e funcionamento de dois Juizados Especiais Cível e Criminal do Idoso da Universidade Federal do Pará// Vigência: 13/04/2010 a 13/04/2015//Valor: sem valor//Data da assinatura: 09/04/2010// Responsável pela assinatura: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes – Presidente do TJPA e Prof. Carlos Edilson de Almeida Maneschy – Reitor da UFPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



RESENHA DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90481

PORTARIA Nº 0352 /2010/PRES/TCM, DE 07/04/2010.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 003/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE BELÉM/SESAN/PMB** e a **EMPRESA TERRAPLENA LTDA**, Contratos nºs 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 023/2009, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/GAB. DO PREFEITO** e as empresas **PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, M L ROCHA & SANTOS LTDA, INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, APOLO COMERCIAL LTDA, VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, COSTA E MENEZES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA – ME, RODRIGUES E LUCENA LTDA e T C COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME**, Contrato nº 025/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM/SEFIN** e a empresa **JUNQUEIRA DE CARVALHO, MURGEL & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

PORTARIA Nº 0353/2010/PRES/TCM, DE 07/04/2010.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 018/2009, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DE ANANINDEUA/ SESAN** e a empresa **CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA**, Contrato nº 058/2009, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/ GAB. DO PREFEITO** e a empresa **VERA CRUZ & CIA. LTDA.**

PORTARIA Nº 0354 /2010/PRES/TCM, DE 07/04/2010.

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio SN/2008, datado de 24/08/2009, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TRINDADE**, Convênio SN/2009, datado de 14/09/2009, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, Convênio SN/2009, datado de 28/09/2009, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ.**

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90777
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 9/2010

Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) impressoras, para uso dos diversos setores deste Tribunal.

Entrega do Edital: CPL, 1º andar do TCM/PA, à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, no horário de 8:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira, ou extraídos pela Internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: JONAS SILVA DOS SANTOS

Local de Abertura: www.licitacoes-e.com.br

Data da Abertura: 26/04/2010

Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90762

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de abril de 2010, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 550022004-00

Responsável: Hésio Moreira

Origem : Câmara Municipal de Paragominas

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processos nºs 150022005-00 - 200603656-00

Responsável: Abelardo Cruz da Silva

Origem : Câmara Municipal de Benevides

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 1144402005-00

Responsável: Itamar Cardoso do Nascimento

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 652032005-00

Responsável: Maria Marlene Gomes Casciani

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis

Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão

deste Tribunal, Acórdão nº 16.239, de 16.10.2007,

exercício financeiro de 2005

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 12 de abril de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PARTICULAR



SOCOCO S.A. Agroindústrias da Amazônia

Sociedade de Capital Autorizado

CNPJ/MF 05.832.555/0001-13

NIRE/JUCEPA Nº 15.300.013.411

Capital Autorizado:	R\$ 150.000.000,00
Capital Subscrito:	R\$ 103.790.248,00
Capital Realizado:	R\$ 103.790.248,00

O Conselho de Administração da Sococo S.A Agroindústrias da Amazônia convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 (vinte e dois) do mês de abril de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Sococo, à margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), Km 38, CEP 68.450-000, em Moju/PA, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleger membro efetivo e suplente do Conselho de Administração.

Moju, PA, 09 de abril de 2010.

José Givago Raposo Tenório

Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90867

PREGÃO PRESENCIAL 001-2010-PMP/AD.

Objeto: Aquisição de Combustível do Tipo Gasolina Comum, Oleo Diesel e Lubrificantes Diversos. Abertura: 28/04/2010 às 09hs Obs: O Edital Encontra-Se a disposição na sala da CPL de segunda à sexta-feira das 08:00 As 14:00Hs Valor R\$ 150,00.

Raimundo Nonato da Silva Monteiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90743

O Município de Limoeiro de Ajuru – PA, através do Pregoeiro Marcus Vinicius Fernandes Rodrigues, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, processado sob o nº 003/FMS/2010**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, **objeto:** aquisição de materiais de expediente, descartáveis, materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha. **Abertura: dia 23/04/2010 às 08:00hs**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, sito a Rua Manoel João Gonçalves, s/nº - Matinha, pelo valor de R\$ 100,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90728

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão –SMS– Pregão Presencial nº. 003/PMB/2010;
Objeto: Aquisição de medicamentos e material técnico, para atender os Postos de Saúde do Município de Bonito. Abertura: 26/04/2010. Hora: 10:00 h, na sala da CPL Rua Dep. Charles Assad nº 399 - Centro , Edital e Informações, das 08:00 às 13:30 h.

Bonito (Pa), 12 de abril de 2010.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90768

REAVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010
O MUNICÍPIO DE BENEVIDES - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ 05.058.466/0001-61, representada pelo Prefeito, Sr. EDIMAURO RAMOS DE FARIA, que no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público a **Chamada Pública nº 001/10**, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento ao estabelecido no art. 21 da Lei 11.947/09 e Resolução FNDE/CD 38/09, no dia 27.04.10 às 08h00min na sala da CPL, sito a Av. Joaquim Pereira de Queiróz, 01-Centro.

O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90749
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
COMUNICADO Nº 07/2010
RECURSOS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Prefeitura de São Miguel do Guamá comunica que a Banca Examinadora julgou improcedentes os recursos administrativos pertinentes à Avaliação de Títulos apresentados por candidatos ao Concurso Público nº 001/2010. Em 12/04/2010.

Vildemar Rosa Fernandes
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**EXTRATO DE EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá torna público o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, cujo teor completo está disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site da UEPA (www.uepa.br/concursosaoamiguel/2010). Em 13/04/2010.

Vildemar Rosa Fernandes
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Concorrência n º 05/2010-C. TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO:** Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. **DATA:** 14.05.2010. **HORA:** 10:00. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva n º 186, Centro Administrativo, Jacundá, Pará, de segunda a sexta-feira de 8:00 as 12:00hs, até o dia 07.05.10, não enviamos via Correio, e-mail ou fax. **VALOR DO EDITAL:** 1.000,00 mais taxa de expediente.

Jacundá, Pá. 13 de Abril de 2010.

Ivonir Barbosa de Lima
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90815**AVISO DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: Concorrência n º 04/2010-C. TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO:** Implantação do Sistema de Abastecimento de Água. **DATA:** 13.05.2010. **HORA:** 10:00. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva n º 186, Centro Administrativo, Jacundá, Pará, de segunda a sexta-feira de 8:00 as 12:00hs, até o dia 07.05.10, não enviamos via Correio, e-mail ou fax. **VALOR DO EDITAL:** 1.000,00 mais taxa de expediente.

Jacundá, Pá. 13 de Abril de 2010.

Ivonir Barbosa de Lima
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90814**INFORMA QUE FOI CONCEDIDO:**

Licença Prévia 002/2010 com validade 31/12/2011. Requerente: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Pará. **Objeto:** Obras e Construção e Urbanização da Praça "José Wilson Leite" – Etapa 2, Concedente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90799

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, informa a abertura do Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 005-FMS/2010**, **Objeto:** aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e gás de cozinha, destinados a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância em Saúde, Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e Hospital Municipal. Recursos Próprios e Federal. Abertura 27/04/2010 às 09:00 h. O edital poderá ser obtido pelo site www.oriximina.pa.gov.br ou no prédio da Prefeitura das 8: 00 às 14:00h, no valor de R\$-50,00, informações pelo fone (093) 3544-1319.

Oriximiná, 25 de março de 2010.

Gilmara Varjão
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90849

Extrato de Decreto Expropriatório. A Prefeitura Municipal de Bragança, CNPJ: 04.876.592/0001-07, representada por Edson Luiz de Oliveira, torna público que o Decreto Expropriatório nº 008/2010, de 11/02/2010, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à margem da Rod. Bragança/Capanema, de propriedade atribuída ao Banco do Brasil S/A, para fins de construção de Creche Municipal e Centro Administrativo. Valor da indenização: R\$ 76.626,00 (setenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Bragança, 12 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90789
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 – SEMED**

Objeto: Adquirir passagens aéreas para atender as necessidades internas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto -SEMED. Abertura: 26 de abril de 2010, às 08:30 hs. O edital pode ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

Santarém, 12 de abril de 2010.

Pedro Gilson Valério de Oliveira
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90794**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2010**

Objeto: Locação de Espaços Físico com a Finalidade de Funcionamento de salas de aula das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Unidade Municipal de Educação Infantil (Umei) do Bairro de Fátima. Prazo: 15/03/2010 à 31/12/2010. Valor Mensal: R\$- 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) Contratados: Ciro Saraiva Lima; Francisco Martins Rocha e Albanira Maria Coelho. Dotações: 12.122.011.2.034.459.3.3.90.36.15.00.0100; 12.365.00122.036.487.3.3.90.36.15.00.0100; 12.365.00122.036.488.3.3.90.36.15.00.0100; 12.361.013.2.039.542.3.3.90.39.15.00.0238; 12.039.541.3.3.90.36.15.00.0100; 12.361.013.2.039.542.3.3.90.39.15.00.0238; Fundamento: Art. 24, X, Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA:006/2010. Finalidade: Locação de Espaços Físico com a Finalidade de Funcionamento de Salas de aula das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) do Bairro de Fátima. Prazo: 15/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato nº 069/2010 – DISP 006/2010

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/Ciro Saraiva Lima.

Valor Mensal: R\$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

Contrato nº 071/2010 – DISP 006/2010

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ Albanira Maria Coelho.

Valor Mensal: R\$-1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Contrato nº 070/2010 – DISP 006/2010

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ Francisco Martins Rocha.

Valor Mensal: R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Prazo:01/04/2010 à 31/12/2010

Santarém, 13 de abril de 2010.

Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA
DO NORTE-PARÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90885****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, RETIFICA publicação veiculada no dia 12/04/2010, DOE caderno 8- pg. 05, referente ao resumo do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/ 2010- PAC/FUNASA/ PMON – onde se lê:** “sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes de documentação e propostas: Data: 18.05.2010, Horário: 09h:00min.” **Leia-se:** “sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes de documentação e propostas: Data: 28.05.2010, Horário: 09h:00min.”.

Ourilândia do Norte-Pará, em 12 de abril de 2010.

Antonio Ronaldo Alencar
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90808

Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2010** **Objeto:** Locação de máquinas para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais e recuperação de pontes, pontilhões e bueiros na zona rural do o município de Água Azul do Norte. **Abertura:** 07 de Maio de 2010. **Horário:** às 09:00 (nove) horas. **Local:** Sala da Comissão Permanente

de Licitação. **Pregoeira:** Cleudenice B. de Macedo. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Telefone p/ contato:** 094-3427-1472. **Email:** licitacao@aguazuldonorte.pa.gov.br; **Cleu-denice B. de Macedo**
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PMC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90699

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO: Nº 001 / 2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Curuçá - PMC e Associação Comunitária Muriá – ASCOM **OBJETO:** repasse de recursos financeiros para pagamento de professores e apoio operacional, visando implementação da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Crianças e Adolescentes pertencentes as famílias associadas, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **VALOR: R\$ 273.058,82 (duzentos e setenta e três mil, cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0007.2-142 / 33.90.43.00.00 / 12.361.0007.2-130 / 31.90.11.00.00 / 12.361.0007.2-131 / 31.90.11.00.00. **VIGÊNCIA:** 05/03/2010 a 31/12/2010. **FORO:** Curuçá/PA **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2010 **ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Alberto Cabral da Cruz RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Nazaire Cordovil Barbosa. ENDEREÇO DAS PARTES COM CEP:** PMC - Coronel Horácio nº 70. Centro Curuçá-PA, CEP 68.750-00 e ASCOM - Rod. Curuçá Abade km 2, s/nº, São Bartolomeu, Povoado São João de Abade, CEP 68.750-00. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº DO TERMO ADITIVO: 001 Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2009 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PESCADORES DO POVOADO DE SÃO JOÃO DO ABADÉ **OBJETO DO CONVÊNIO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA **OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 31/12/2009. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 31/12/2009 a 31/12/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2009 **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ **ADITIVOS ANTERIORES:** 00 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO) **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2010 PMC – PP - SRP MENOR PREÇO POR ITEM** **Objeto:** Registro de Preços que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Curuçá Secretarias e Fundos. **Data da Abertura:** 03/05/2010. **Horário:** 08:00 Hs **EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM:** Tomada de Preço 001/2010 PMC-TP, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curuçá, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curuçá, CONTRATADO: M. Campos Queiroz e Cia Ltda, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de reforma e ampliação da EMEIF Prof. Raimundo Bacular da Luz, na Vila Candeuá e construção de quatro Escolas de uma sala de aula (Projeto Padrão), respectivamente dos povoados, Água Boa; Boa Fé; Cumeré e Cabeceira, no município de Curuçá/ PA, conforme orçamento anexo ao certame. **VALOR TOTAL:** R\$ 808.637,26 (Oitocentos e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.007 1.091-Reforma de Escolas, 12.361.007 1.092 – Construção de Escolas, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Março de 2010: **VIGÊNCIA:** 120 DIAS.

Fernando Alberto Cabral da Cruz
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90646**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2010-001**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, **CNPJ nº** 04.838.496/0001-28; **CONTRATADO:** Richardson Viana da Silva, **CPF nº** 567.127.582-20, **VALOR: R\$-25.596,20** **OBJETO:** Aquisição de pescado destinado a venda subsidiada a população de baixa renda deste Município por ocasião da Semana Santa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 086/2010; **ORDENADOR DE DESPESAS:** **Jardel Vasconcelos Carmo**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)

informa resultado do **PP 9/2010-017**, firmas vencedoras: J.D.de Souza Nascimento, D.C.S.Vasconcelos, A.Garcia da Silva Comércio, R.C.Zagallo Marques, M.M.Lobato Com.e Representações Ltda, Cristalfarma Comércio Rep.Import.e Export. Ltda, J.N.S. Souza e Reifasa Comercial Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)

informa resultado do **PP 9/2010-018**, firmas vencedoras: Sandra M.S.Aguiar, A.C.Bechara Rego,Via Marconi Veículos Ltda, J.M.da Silva Júnior e A.Cleiton Silva Comércio.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90774
CNPJ/MF Nº: 04.932.216/0001-46
NIRE Nº 1530001276-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, às 09:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., localizada na Rua Rio Jari, s/n, centro, em Porto Trombetas, CEP 68275-000, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, Inscrição Estadual nº 15063883-3, NIRE nº 1530001276-7, representando a totalidade dos Acionistas da Empresa, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presenças de Acionistas”. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Tito Botelho Martins Junior, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Eduardo Emmanuel Figueiredo, Advogado da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, o Sr. Tito Botelho Martins Junior, informou que os Acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Empresa, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, além do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu; 2) Análise e votação da proposta para destinação do lucro do exercício 2009; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Fixação da remuneração da diretoria executiva; e 5) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Companhia, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, além do Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, documentos estes que contavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei n. 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente propôs, ainda, a dispensa da leitura dos citados documentos, que tinham sido publicados no “Diário Oficial do Estado do Pará” e em jornais de grande circulação na região de atuação da empresa, em 22/02/2010, e já do conhecimento dos acionistas, o que foi aprovado por unanimidade. Passando aos **ITENS 1 e 2**, o Sr. Tito Botelho Martins Junior submeteu os documentos citados à apreciação e votação pelos presentes, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente mencionou que não haveria pronunciamento por parte do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras, pois este não fora instalado na última Assembleia Geral Ordinária, registrando-se, a pedido dos acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado na Assembleia em curso. A seguir o Sr. Tito Botelho Martins Junior determinou fosse lida a seguinte Proposta da Administração da Companhia: **“PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.:** Srs. Conselheiros: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Companhia do exercício social de 2009, assim como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do mesmo exercício, juntamente com o parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, para atender aos termos do Artigo 132, incisos I e II da Lei nº. 6.404/76. Com base nestas demonstrações, a Diretoria propõe à V.Sas que recomendem aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que o lucro líquido do exercício de 2009, no valor de R\$ 46.318.598,64 (quarenta e seis milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), seja utilizado da seguinte forma: (a) R\$ 1.026.181,44 (um milhão, vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) destinados à constituição de Reserva Legal; (b) R\$ 984.703,50 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos) destinados à constituição da Reserva de incentivo fiscal; e (c) R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sete mil, setecentos e treze reais e setenta centavos) a serem distribuídos sob a forma de dividendos, cujo pagamento poderá ser realizado até 31/12/2010. Porto Trombetas, 22 de janeiro de 2010. Júlio Cesar Ribeiro Sanna; José Adécio Marinho.” Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos os Acionistas, ficando, ainda, decidido, por unanimidade, que será distribuído aos Acionistas, a título de dividendos, até 31 de dezembro de 2010, a quantia de R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sete mil, setecentos e treze reais e setenta centavos). A Assembleia Geral registra que o Conselho de Administração fica autorizado a deliberar sobre o pagamento de Dividendos no valor de

R\$44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sete mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), estabelecendo suas datas e valores, observado o limite para sua realização até 31/12/2010. **ITEM 3 – Eleição dos membros do Conselho de Administração.** Passando ao próximo item da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos de mandato, conforme prevê o artigo 14 do Estatuto Social, sendo eleitos, ou reeleitos como efetivos: **1) TITO BOTELHO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade CRE/RJ nº 15.758-9 e do CPF/MF nº 501.888.956-04, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, 26, Centro, CEP 20030-900, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como representante da Vale S.A.; **2) RONALDO DEL BUONO RAMOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico e de produção, portador da carteira de identidade SSP/SP n.º 5.896.633 e do CPF/MF n.º 402.942.856-87, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, Cidade e Estado de São Paulo, como representante da Rio Tinto Alcan Brasil Ltda.; **3) FLÁVIO DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 60.160 e no CPF/MF sob o n. 607.498.657-68, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 5º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como representante da BHP Billiton Metais S.A.; **4) JOÃO CARLOS RONCHEL SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 13.608.227-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.519.738-27, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo, nº 254 - 6º Andar, CEP 01037-912, na Cidade e Estado de São Paulo, como representante da Companhia Brasileira de Alumínio.; **5) AQUILINO PAOLUCCI NETO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 10.936.969-5 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 075358298-80, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901 Torre Oeste, 30. Andar, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, como representante da Alcoa Alumínio S.A.; **6) JOSÉ CARLOS DANZA ERRICO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M - 465.183 SSP/MG e do CPF/MF nº 341.522.706-59, com endereço na Av. Nações Unidas, 12.901, 16º andar, Torre Oeste, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, como representante da Alcoa World Alumina LLC – AWA LLC e da Alcoa World Alumina Brasil Ltda – AWA BRASIL.; **7) TOR OVE HORSTAD**, cidadão norueguês, executivo, casado, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº V573629-J e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.863.247-35, residente e domiciliado na ª Delfim Moreira, 1150/101 – bairro Leblon, na Cidade e Estado do Rio do Janeiro, como representante da Norsk Hydro Brasil Ltda. Como primeiro e segundo suplentes de cada Conselheiro, foram eleitos, ou reeleitos: do Sr. Tito Botelho Martins Junior, os Srs. **Ricardo Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03780685-8 SSP-RJ e do CPF/MF nº 506.725.097-68, com endereço na Rua Velho Realejo, 1098, Condomínio Monte Belo, Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13323-670 e **Geraldo Pereira Brittes**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, titular do documento de identidade n.º 8.593.741 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.201.018-79, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 148 / 504, bairro de Copacabana, CEP: 22041-080, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; do Sr. Ronaldo Del Buono Ramos, o Sr. **Mário Aurélio Brígido**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade SSP/SP n.º 4.317.363, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.258.878-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-000, na Cidade e Estado de São Paulo; do Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão, os Srs. **Flavio Mendonça Leal**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade CRE/RJ n.º 23095-2 e do CPF/MF n.º 944.108.607-04, domiciliado na Av. das Américas, 3434, Bloco 7, 5º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e **Michael Kevin Glaser**, Sul-africano, casado, geólogo, RNE V529304-A, CPF/MF nº 060.513.927-00, residente na Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, 3080, Bloco 2, Apto 203, Edifício Richmond Park, Condomínio Park Palace, Barra da Tijuca, CEP 22631-054, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; do Sr. João Carlos Ronchel Soares, os Srs. **Carlos Augusto Parisi**, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG n.º 3.389.229 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.783.096-04, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo, nº 254 - 6º Andar, CEP 01037-912, na Cidade e Estado de São Paulo, e **Marco Antonio Palmieri**, titular do RG nº 566264 SSP/MG, CPF/MF nº 285.194.696-04, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo, nº 254 - 6º Andar, CEP 01037-912, na Cidade e Estado de São Paulo; do Sr. Aquilino Paolucci Neto, os Srs. **Carlos Eduardo Mahfuz**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 4.998.789 SSP/SP, CPF/MF n.º 029.768.288-14, com endereço na Av. das Nações Unidas, 12901 Torre Oeste 16º andar, CEP: 04578-000, na Cidade e Estado de São Paulo, e **Franklin Lee Feder**, americano, casado, administrador de empresas, carteira de identidade de estrangeiro n.º W568857-G

DPF, CPF/MF n.º 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 229, Jardim Europa, CEP: 01449-030, na Cidade e Estado de São Paulo; do Sr. José Carlos Danza Errico, os Srs. **Nilson Pereira Souza**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do documento de identidade RG nº 5.648.651 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.409.048-20, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901 Torre Oeste, 160. Andar, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, e **Franklin Lee Feder**, americano, casado, administrador de empresas, carteira de identidade de estrangeiro n.º W568857-G DPF, CPF/MF n.º 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 229, Jardim Europa, CEP: 01449-030, na Cidade e Estado de São Paulo; do Sr. Tor Ove Horstad, o Sr. **Hans Marius Berntsen**, norueguês, solteiro, engenheiro, portadora de passaporte nº 25917839, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.985.577-84, residente e domiciliada em Stockfleths gate 51B, 0461 Oslo, Noruega. As acionistas Rio Tinto Alcan Brasil Ltda. e Norsk Hydro Brasil Ltda informaram que os cargos de segundo suplentes continuarão vagos enquanto não forem indicados novos membros pelas mesmas. Os Conselheiros eleitos assinarão o Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal. Passando-se então, à fixação da Remuneração dos Conselheiros, ficou decidido que os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração por suas participações nas reuniões. Em observância à alínea “b” do item 6.2. do Acordo de Acionistas da MRN, celebrado em 31 de março de 1992, a Vale S.A indicou o Sr. **Tito Botelho Martins Junior**, já qualificado acima, que irá desincumbir a função de **Presidente do Conselho de Administração**, tendo como substituto seu primeiro suplente, pelo mesmo prazo previsto no artigo 14 do Estatuto Social. **ITEM 4 - Fixação da remuneração dos Administradores.** Prosseguindo, o Sr. Tito Botelho Martins Junior colocou em pauta a fixação dos honorários da Administração para o exercício de 2010, de acordo com os seguintes critérios: (a) Não remunerar os membros do Conselho de Administração; (b) Diretoria Executiva: a remuneração total no ano poderá chegar até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), incluindo salário anual e remuneração variável de acordo com critérios estabelecidos pelas empresas acionistas que indicam os diretores, em conformidade com o item 6.3 do Acordo de Acionistas. A MRN pagará diretamente ao diretor indicado, se este for seu empregado, ou reembolsará as empresas empregadoras dos diretores, se estes forem empregados delas, respeitando os valores individuais que estas informarem à MRN. A soma da remuneração de todos os diretores fica limitada à remuneração total aqui estabelecida, acrescida dos encargos, quando se tratar de reembolso. **ITEM 5 – Outros assuntos de interesse da Companhia.** Por fim, o Sr. Tito Botelho Martins Junior facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada por todos. Porto Trombetas, 25 de fevereiro de 2010.

Tito Botelho Martins Junior – Presidente; **Eduardo Emmanuel Figueiredo** – Secretário; Vale S.A - **Tito Botelho Martins Júnior; Rio Tinto Alcan Brasil Ltda - Ronaldo Del Buono Ramos;** Companhia Brasileira de Alumínio - **João Carlos Ronchel Soares;** BHP Billiton Metais S.A - **Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão;** Alcoa Alumínio S.A - **Aquilino Paolucci Neto;**Alcoa World Alumina LLC - **José Carlos Danza Errico;** Alcoa World Alumina Brasil Ltda - **José Carlos Danza Errico;** Norsk Hydro Brasil Ltda - **Tor Ove Horstad;** **Ricardo Rodrigues de Carvalho;** **Geraldo Pereira Brittes;** **Mário Aurélio Brígido;** **Flávio Mendonça Leal;** **Michael Kevin Glaser;** **Carlos Augusto Parisi;** **Marcos Antonio Palmieri;** **Carlos Eduardo Mahfuz;** **Nilson Pereira Souza;** **Franklin Lee Feder;** **Hans Marius Berntsen.**

CERTIDÃO

Certifico na qualidade de Secretário da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária acima transcrita, e para efeitos de registro da mesma na Junta Comercial do Estado do Pará, ser a mesma cópia fiel do instrumento e que as assinaturas da totalidade dos acionistas presentes na referida Assembléia foram lançadas no “Livro de Presença de Acionistas”.

Porto Trombetas, 25 de fevereiro de 2010.

EDUARDO EMMANUEL FIGUEIREDO

SECRETÁRIO. (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2010
SOB O N.º 20000233222

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL).

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90770

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A** torna público que requereu em 01 de abril de 2010, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para abertura da mina Monte Branco, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná, Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90718
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO VALE VERDE LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.957.974,75 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1001.041230041.2.052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 385.586,90, Exercício 2010 Atividade 0201.041220037.2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.189.221,60, Exercício 2010 Atividade 0601.041220037.2.033 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.376,00, Exercício 2010 Atividade 0701.040921203.2.037 **MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 76.236,80, Exercício 2010 Atividade 1101.151220037.2.062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 438.098,40, Exercício 2010 Atividade 1201.181220037.2.070 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 197.049,20, Exercício 2010 Atividade 0401.041220037.2.025 MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 61.502,70, Exercício 2010 Atividade 0301.141220037.2.018 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.219,20, Exercício 2010 Atividade 0501.131220037.2.028 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 27.911,70, Exercício 2010 Atividade 0801.041220037.2.040 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 27.911,70, Exercício 2010 Atividade 1401.201220037.2.083 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 483.802,60, Exercício 2010 Atividade 1301.151220037.2.076 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.539.356,00, Exercício 2010 Atividade 0901.041220037.2.044 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 143.083,70, Exercício 2010 Atividade 1501.121220037.2.089 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 325.618,25
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100102
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO VALE VERDE LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 190.972,70 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1901.082440037.2.149 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE COORDENACAO GERAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 190.972,70
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100103
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO VALE VERDE LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 535.916,90 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1701.101221203.2.114 **MANUTENCAO DA COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 42.781,30, Exercício 2010 Atividade 1701.103020210.2.123 MANUTENCAO DA GESTAO PLENA MAC/AIH, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 270.384,70, Exercício 2010 Atividade 1701.103010200.2.116 **MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 75.416,80, Exercício 2010 Atividade 1701.103050245.2.132 **MANUTENCAO DO PROG.DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-TFVS**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 147.334,10
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100104
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO VALE VERDE LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 325.618,25 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO-ADM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 325.618,25
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100105
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O).....: LIMA & PINHEIRO LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 570.850,00 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1001.041230041.2.052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 139.800,00, Exercício 2010 Atividade 0201.041220037.2.003 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 116.500,00, Exercício 2010 Atividade 1101.151220037.2.062 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 46.600,00, Exercício 2010 Atividade 1401.201220037.2.083 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 69.900,00, Exercício 2010 Atividade 1301.151220037.2.076 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 116.500,00, Exercício 2010 Atividade 0901.041220037.2.044 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 46.600,00, Exercício 2010 Atividade 1501.121220037.2.089 **MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO** , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.950,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100106
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LIMA & PINHEIRO LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1701.101221203.2.114 MANUTENCAO DA COORD.GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00, Exercício 2010 Atividade 1701.103020210.2.123 **MANUTENCAO DA GESTAO PLENA MAC/AIH** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00, Exercício 2010 Atividade 1701.103010200.2.116 **MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA** , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00, Exercício 2010 Atividade 1701.103050245.2.132 **MANUTENCAO DO PROG.DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-TFVS**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LIMA & PINHEIRO LTDA
OBJETO.....: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO-ADM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.950,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MUSTAFÉ E BORGES LTDA
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos e idosos que frequentam os projetos PETI, ECA, PAC, ACONCHEGO DO IDOSO e CASA DE PASSAGEM mantido pelo Fundo Muniiciapl de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 505.448,10 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1901.082440037.2.149 **MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE COORDENACAO GERAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 505.448,10
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2010 a 05 de Abril de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20100137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos e idosos que frequentam os projetos PETI, ECA, PAC, ACONCHEGO DO IDOSO e CASA DE PASSAGEM mantido pelo Fundo Municipl de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 447.331,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1901.082440037.2.149 **MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE COORDENACAO GERAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 447.331,98

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2010 a 05 de Abril de 2011

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20100132

ORIGEM.....: **PREGÃO Nº 9/2010-006GABIN**
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA MISTER PAO LTDA.

OBJETO.....: Execução dos serviços de Coquetel e Buffet para atender ao GABINETE em eventos e ocasiões especiais, promovidos por esta Administração, no Município de Parauapebas, estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 358.343,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 0201.041220037.2.003 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 358.343,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2010 a 05 de Abril de 2011

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para recebimento e abertura das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 9/2010-001SEMMA, objetivando execução dos serviços de construção de 12 (doze) Km, linear, de cerca de arame liso, com 5 (cinco) fios, em estaca de canela lapídada nas áreas abrangentes do Igarapé Ilha do Coco, no município de Parauapebas, Estado do Pará., fica prorrogada para o dia 14/04/2010 às 09:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, nº 244 - Quadra 80 – Lote Especial.

Parauapebas, 06 de Abril de 2.010.

Argenor Sousa Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 9/2009-015SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que o Pregoeiro revogou todos os atos praticados a partir da ata da sessão pública de recebimento e abertura de propostas do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de nº 9/2009-015SEMOB**, cujo **objeto** é a aquisição de produto químico para serem utilizados nos serviços de manutenção e limpeza dos sistema alternativos de abastecimento de água (poços artesiano), do município de de Parauapebas, por motivo de descumprimento do prazo de publicação, sabendo-se que a sessão pública para recebimento e aberturas das propostas foi realizada em 26.10.2009 e a publicação do extrato do edital ocorreu em 15.10.2009, descumprido, então prazo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e a data de recebimento e abertura de propostas, tendo transcorrido apenas o prazo de 7 (sete) dias úteis.

Conforme determina o art. 109, inciso I, letra c, da Lei 8.666/93 todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta COMUNICAÇÃO, para interponem recurso quanto à decisão, ora proferida.

Parauapebas, 08 de Março de 2.010.

Argenor Sousa Silva
Pregoeiro

J. H. IND. E COM. DE CARVÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90837

J. H. Ind. E Com. De Carvão Ltda, CNPJ: 08.947.188/0001-91 e Insc. Estadual 15.262.677-8, Paragominas, torna público a perda e extravio de livros fiscais e N.Fs. de saída nº 742 à 1000 da referida empresa.

TABELIONATO DE PROTESTO II OFICIO MOURA PALHA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90705

Encontram-se neste tabelionato os títulos cujos devedores não foram localizados:dm-1738/06-m s alves texeira me-toptudo comercio de artigos para present-r\$1078,00-pf-20012584895-cleonice fonseca santana-aymore credito, financiamento e investimento s.a-r\$15369,22-dm-850057-eliete aguiar de sousa-auto posto de combt rio preto ltda-r\$400,00-np-000009554750-gabriel de moraes santos-unibanco-uniao de bancos brasileiros s/a-r\$26026,55-np-121966949-cariolano de sousa macedo-banco fiat s/a-r\$42441,18-cr-191000041488-gilmar macedo martins-caixa economica federal-r\$16894,96-dm-560002-martins e aleixo art do vest ltda-polo industria de calcados ltda-r\$5123,33-dm-97-artur pedro silva filho-correa e arcanjo comercio p e s ltda-r\$298,20-dm-87476/1-suprimax coml ltda-opinioao s/a/grafica de envelopes reluc lta-r\$768,89-dm-2437003-marcelo augusto maia pinheiro-hobby car pneus ltda-r\$175,00-dm-8573-am com de produtos metalurgicos industriais ltda-loja da corrente ltda-r\$756,41-dm-00007-karina nascimento de almeida-oziel de santana-me-r\$54,83-dm-054911-01-cicero deodoro araujo da silva-m carneiro gonalves me-r\$580,25-np-3189021117-mauro sergio da costa santos-hsbc bank brasil s/a.-bancomultiplo-r\$4666,56-cc-31890399000-antonio zacarias paes-hsbc bank brasil s/a.-banco multiplo-r\$3179,96-dm-0010099721-camilla m uliana e cia ltda-vinhos duelo ltda-r\$1600,00-dm-0006-tatica engenharia. imob. e repr.ltda-mit engenharia e construtora ltda - me-r\$3300,00-dm-nf/11098/1-digital line telecomunicacoes ltda-ls dist de cabos e prod teleinform ltda-r\$2137,41-cc-003.062.859-isabelly karla zoppe brandao-banco bradesco s/a-r\$33342,36-dm-1851-elizabete pereira barbosa-banco rural sa/snacks prod. alimenticios ltda-r\$990,25-dm-6019-a-a s abrahim-ind e com tapetes jr ltda-r\$4896,88-dm-68665-01/5-j de j f nogueira me-banco sofisa sa/ plastspuma ind. com. lt 0-r\$828,28-dm-5322003-ariane com. e representacao ltda-d proposito jeans ltda me-r\$689,35-dm-3037-002-a pantoja & a ruivo ltda - me-vitaderm farm manipulacao ltda-r\$213,92-dm-4689-002-a pantoja & a ruivo ltda - me-mf 1000 franq cosmeticos ltda-r\$438,52-dm-2485-003-a pantoja & a ruivo ltda - me-vitaderm farm manipulacao ltda-r\$10049,24-dm-0015316003-stop center car ltda-mercantil dist de veic ltda-r\$618,80-dm-116-marcio c. de faria - epp-l m - administradora de imoveis ltda-r\$15006,00-dm-0000060008-francisco assis de araujo-ozinn industria comercio e servicos de purifi-r\$130,00-dm-1391-juan carlo wanzeller hughes-ayaro’s lingerie e confeccoes ltda-r\$639,31-dm-0029990-sacramento distribuidora ltda me.-hc pneus s/a-r\$682,14-dm-21271b-erika c b de souza me-banco nossa caixa s.a./metalurgica ravid in cnpj074514910000-r\$1037,29-dm-003-jose fernando freitas moraes-papelaria vale santa helena ltda me-r\$2100,00-dm-0272910-fernando chinaglia-hsbc bank brasil sa/a banco multiplo/sol informatica ltda-r\$699,66-ch-850172-a c dos s ferreira com e rep servicos tecnicos-banco bradesco s/a-r\$14000,00-dm-01331/10-a. de souza silva-me-banco rural sa/transp expresso amazonico ltda-r\$3137,68--110020392219-joao batista de matos barreira-caixa economica federal-r\$34576,65-cc-15557119-celio barbosa de sousa-banco volkswagen s/a-r\$1858,72-cc-17497199-cristiano fioravante-banco volkswagen s/a-r\$1309,37-dm-002306/01-walter nazareno mendes de campos-s de f penha silva parapua me-r\$254,36-dm-1469-domingas santos s. batista-carolina modas ltda-r\$462,50-dm-3141-3-a do s m chermont-sul brasil ind e com de acessorios plasticos-r\$857,50-nf-0005545-k.a. servicos de informatica-sol informatica ltda-r\$134,50-dm-1132/12-l.i. ribeiro me-msp suprimento e pecas para maquinas rep-r\$1310,00-dm-0000004342-georgea mila castro cunha-instituto de formacao profissional ltda-r\$250,00-dm-0000001330-georgea mila castro cunha-instituto de formacao profissional ltda-r\$2250,00-np-131519121137-dalcira da conceicao silva cabral oliveira-caixa economica federal-r\$11886,52-dm-001647b-r da costa vasconcelos junior-compufour software ltda-r\$299,00-dm-0000176681-miralha & leal dist. e cons. l-artmed editora s.a.-r\$630,85-dm-169-3-s m b r hotelaria e treinament-mecatron eletrica a i ltda-r\$920,33-dm-429-02-s m b r hotelaria e treinament-mecatron eletrica a i ltda-r\$1249,16-dm-0014432011-belmares belem maquinas & refr-refrigimate engenharia frio ltda-r\$2000,00-dm-013231-pereira & rodrigues com. alim. ltda-aluminios petillo ltda-r\$137,38-dm-11307-a f b restaurante ltda epp-comercial m k yokoyama ltda-r\$454,36-ct-20014219536-fabio junior moura costa-aymore credito, financiamento e investimento s.a-r\$3438,81--110014217010-mario antonio da silveira-caixa economica federal-r\$53884,86-np-191000026303-maria de lourdes de brito melem cruz-caixa economica federal-r\$26983,38--110014190490-evaldo lopes da silva-caixa economica federal-r\$30428,25-cc-002.288.406-jair marcos batista-banco bradesco s/a-r\$6196,89-dm-2483610/1-m pissolatto com e serv de seg-secullum comercio de sistemas de ponto e-r\$805,00-dm-0011993101-ana rosa magno pacheco-opthalmos f oficinais ltda-r\$75,10-dm-013178-pereira & rodrigues com. alim. ltda-aluminios petillo ltda-r\$371,79-dm-

013122-pereira & rodrigues com. alim. ltda-aluminios petillo ltda-r\$2935,02-dm-1056424/4-sousa e zell comercio de colchoes ltda m-robel industria de moveis ltda-r\$187,00-dm-0372-b-jose antonio balieiro dos santos-reciclasul cadeiras e balancos ltda-r\$300,00-dm-302/1-m t com mats constr e serv ltda epp-vitralferr metalurgica ltda-r\$470,36-dm-0001540201-emerson l araujo do couto e cia ltda-franklin electric industria de motobombas s.a-r\$732,18-dm-1809-2002-delmira de lima dias-estradao implementos rodoviarios ltda - me-r\$1152,49-dm-016090c-smbr hortelaria e treinamento ltda-computer store comercio ltda-r\$1232,00-dm-fr59168403-n.n. van tur ltda-epp-j s dist de pecas ltda/nf: 329550-un/-r\$223,45-dm-070022742a-artemil construcoes e comercio-new trade fom mercantil ltda/ ceramica gytoku ltda-r\$1415,23-dm-a10-maria natividade macedo de melo-maria amelia dos reis souza-r\$320,00-dm-42562-natanael simao sampaio-brascon home telemarketing ltda me/brascom home tkm ltda --r\$88,00-dm-0271297-o m m projetos e construcoes ltda-sol informatica ltda-r\$603,17-dm-0272449-o m m projetos e construcoes ltda-sol informatica ltda-r\$711,60-dm-7413amab-fabio amaral-piffer e cia ltda-r\$261,46-702000823371-conexao viagens e turismo ltda me-caixa economica federal-r\$5175,69-dm-30287-b-bureau de informatica ltda epp-compex tecnologia ltda-r\$494,94-dm-2432-c-bureau de informatica ltda epp-compex tecnologia ltda-r\$333,00-ch-850063-ane gleise siqueira-dlp confcoecs ltda-r\$406,52-dm-1361/10-fm guimaraes junior-rolimao rols.indls. do maranhao ltda-r\$204,00-dm-109371001-joa pantoja barreto-a j de lima papaleo comercio de calcados me-r\$165,60-dm-002306/2-walter nazareno mendes de campos-s de f penha silva parapua me-r\$254,36-dm-69960-02/0-adinelso deniur souza-santiago & cintra importacao e exportacao ltd-r\$350,00-dm-0026202/02-federacao paraense de ciclismo-rema arte esporte ltda-r\$613,00-dm-8861 d/f-silvia b. de sousa -me.-ceramica formigres ltda-r\$788,00-dm-267735/2-j de j f nogueira me-rimo s.a -industria e comercio-r\$2068,00-ch-000002-fernando afonso de sousa sampaio-jorge puga rebelo-r\$625,00-dm-018755-b.r. recursos humanos s/ s ltda-escola de profissoes sa-r\$25,78-dm-s1-2942/a-albano batista moita-belem shopping vidros ltda-r\$1625,00-dm-000325-2/2-francisco do socorro perera da silva me-ortho pauher industria c e d l me-r\$344,25-dm-2/755-vaste de cristo vaz-rosa flor comercio de confeccoes ltda-r\$237,33-dm-58241/003-david moreira & cia ltda-vedantes e isolantes lider ltda-r\$2919,00-cc-153.536.379-jose matias de sena-banco bradesco s/a-r\$23369,80-dm-pgm/00532c-macedo & delpupo ltda-bacana comercio p videos ltda-r\$1000,00-dm-rev/00653a-costa nunes com confc ltda me-bacana comercio p videos ltda-r\$1750,00-dm-344-marcus phelipe reis pimentel-lokcenter locacao e vendas de maquinas e equi-r\$250,00-dm-1074-arte farma ltda-jefferson brasil de araujo-r\$345,00-dm-00000004/01-antonio marcos g. de oliveira-jatniel rocha santos & cia ltda-me-r\$925,00-dm-000015/a-juca gran com repres ltda-credirochas-coop eco cred prop ind roc orname/ligramar marm-r\$1259,00-dm-12265002-arteplan proj. e const. ltda-r w n industria e comercio ltda-r\$7381,96-dm-0000009679-laboratorio dr. guilherme guimaraes-laboratorio alvaro ltda - incorporada-r\$11562,39-dm-4575016-ronaldo silva farias-sociedade nacional de educacao ciencia e tecn-r\$650,00-dm-0067847 03-dfl cohem-danny com. imp. e exportacao ltda.-r\$1152,70-dm-182-cg const. e engenharia ltda-contruloc locacao e ltda-r\$334,84-dm-fr60746302-n.n. van tur ltda-epp-j s dist de pecas ltda/nf: 333954-un/334058-un/-r\$370,93-dm-0009319/a-npm com de confeccoes ltda-sln licenciamentos ltda-r\$878,00-dm-0008893/b-npm com de confeccoes ltda-sln licenciamentos ltda-r\$8336,00-dm-002-antonio de brito martins filho-papelaria vale santa helena ltda me-r\$1650,00-dm-207893.8-ponto limpo com.de prod.de limpeza ltda--portugal com de prod descartaveis ltda-r\$243,42-dm-11363/364-a f b restaurante ltda epp-comercial m k yokoyama ltda-r\$489,56-dm-5183b-djan da costa batista-tapecaria santa teresa ltda-r\$773,33-cc-13151837927-pedro evardo carneiro-caixa economica federal-r\$25776,20-cc-2.676.416-jerson souza coutinho-banco bradesco s/a-r\$10000,00-dm-3141-4-a do s m chermont-sul brasil ind e com de acessorios plasticos-r\$857,50-dm-4280a4283-diany comercio de conf. ltda-flavia maria amorim teixeira faria silva 937-r\$1530,84-dm-1-103644-2-segunda pele comercio de conf-ana cunha ind com roupas ltda-r\$402,10-dm-01351/2 a-francilene mb silva epp-brr fomento mercantil sa/style vintage comercio de roup-r\$591,50-dm-4557092009-rener pinheiro sadeck-santa catarina informatica ltda me-r\$180,00-dm-3548001-cisilia arlinda costa burle-hobby car pneus ltda-r\$248,50-dm-002306/3-walter nazareno mendes de campos-s de f penha silva parapua me-r\$254,36-dm-r593c-j. de j. f. nogueira-rodiline industria e comercio de rodizios ltd-r\$422,00-dm-018741002-costa com varejista mat const ltda-saint-gobain do brasil produtos ind e para co-r\$594,50-dm-5445001-m e p coutinho-bracell comercio de celulares e acessorios lt-r\$673,76-dm-5445003-m e p coutinho-bracell comercio de celulares e acessorios lt-r\$673,77-dm-5244002-m e p coutinho-bracell comercio de celulares e acessorios lt-r\$846,43-dm-0019851-

empresa de transport.estrela do mar l-hc pneus s/a-r\$1124,89-dm-15997 c/d-artemil const e comercio ltda-ceramica formigres ltda-r\$3039,00-dm-110079/1-segtowick e melo ltda-nange confeccoes ltda-r\$7906,01-dm-0000115652-executa control.e cont.s/c ltd-dp-comp sistemas ltda-r\$136,30-dm-3926-souza e zell com. de colchao-carmelita a barros me jomoflex-r\$392,50-dm-0133896.01-0028135-compasso engenharia ltda-goias materiais construcoes ltda-r\$1195,00-dm-033-c-maria faustina faria-credimais fomento mercantil ltda/reviva moda feminina ltda --r\$307,30-dm-76-mario roberto da silva miranda-c a l de Moraes-r\$193,00-dm-103795002-ts souza de sousa-joao batista aguiar filho-r\$352,75-dm-006-wellington rogerio r cordeiro-papelaria vale santa helen a ltda me-r\$1100,00-dm-145995-will comercio de art. de papelaria ltda.-r.j.j. transportes ltda-r\$38,50-dm-0000018 24-e e nunes silva me-plena comercial atacadista ltda-r\$450,00-dm-e366387-marco antonio bezerra loureiro-totvs sa-r\$116,33-dm-13497/98-a l s cabral comercio me-banco rural sa/m m lobato com repres ltda-r\$594,95-dm-002646a-angelica e simoes ltda -me-r & a comercio e representacoes ltda-r\$271,79-dm-fr59547503-anpetro comercio ltda-j s dist de pecas ltda/nf: 330807-un/330770-un/-r\$704,95--cujos são ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72h pagar ou dar a razão do não pagamento sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém-Pa,13 de abril de 2010.
Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha
Julio Antonio Gaia Lopes
Escrevente Juramentado.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA
1º OFICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90875**

Cartorio de Protesto de Letras Vale Veiga 1º Ofício. Faça saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:dmi1/6238-3c/k f monte repres lt ced/joao idalberto rocha meR\$219,58/dmi012c/horizonte logistica ltced/ prol cartuchosR\$150,00/dmi2818c/e p arquitet e serv lt ced/sol info ltR\$380,90/dmi3/650c/gleiza de oliveira monteiroced/rosa flor com de confec ltR\$95,27/dmi3214 c/pedro paulo nascimento silvaced/artliber edit ltR\$135,00/dmi1452 c/andre luis costa dacier lobatoced/hccss-me/optical seg eletronicaR\$600,00/dmi pgm/00532b c/macedo c/delpupo lt ced/bacana com p videos ltR\$1000,00/dmi rev/00535a c/macedo & delpupo ltced/bacana com p videos lt R\$1000,00/dmi502/04c/r a c dos santos filho cia ltced/auvo tecnologia ltR\$208,60/dmi675230104c/j de jf nogueira ced/fama moveis de tupa ltR\$434,40/dmi27271c c/erika c b de souza me ced/metalurgica ravid in R\$1037,29/dmi224c/ raimundo jorge farias quemelced/correa e arcanjo com p e s ltR\$213,08/dmi 6255-01c/m e gaia lobo cc1582 ced/verbras-ind e com de tintas lt R\$982,08/dmi05c/jw da paz marinho meced/ mateus sousa marinhoR\$540,00/dmi4091c/arruda araujo-loja do sonhos ced/carmelita a barros mejomoflexR\$1038,88/ dmigt1066 c/garantia eng consult serv ltced/a r queiroga filho me R\$4910,40/dmi87476/2c/suprimax coml ltced/grafica de envelopes reluc ltR\$768,89/dmi07c/milenium repres lt ced/ papel vale santa helen a lt meR\$2480,00/dmi595/2010c/l p septimio ced/rapidao itaqu a ltR\$693,51/dmi70024064 a c/ leonardo montoril e cia ltced/ceramica gyotoku ltR\$1434,52/ dmi 107841/24 c/g s alves pinto ced/poliman ind e com de moveis lt R\$168,00/dmi mcl17994604sc/barbosa e lima ltced/ autotrac com e telecom s/a R\$444,99/dmi180017-1/4c/m m b de souza cia lt meced/pasquini & santos confec ltR\$1135,35/ dmi240-1 c/alianca express lt meced/ind e com de joias guindani lt R\$5937,36/dmi2127c/francisco jose mota de souzaced/sol info lt R\$322,70/dmi56882c/paulo sm pereira bar e restaur ced/d & d acabam lt eppR\$91,60/dmi1837-003c/cristalino g da silva me ced/priscilla ind com de confecR\$275,05/dmi12731001 c/ arteplan proj e const lt ced/r w n ind e com lt R\$4047,50/dmi 8862-c/3 c/juca granitos com e serv e repres ced/alto liberdade marmor R\$4334,00/dmi fa00770501c/sintonia com serv a ced/ rr com de veiculos ltR\$54,34/dmi53c/oticas batista campos lt me ced/oxytal com art de otica ltR\$4086,33/np6000000404c/s f oliveira comced/cx ec fed R\$19006,23/ccb86002609180 c/ domingos da trindade pinheiro lobatoced/bco santander s/a R\$7673,11/ccb3156496c/p l com de prod automot repres e dis ced/bco bradesco s/aR\$17811,79/ch853308c/joelson humberto souza teixeiraced/adriane modesto lobatoR\$25000,00/np 90000000699 aval/gercina mara almeida da silvaced/cx ec fed R\$11007,76/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal.

Belem, 12 de abril de 2010
Salvio Albertino de M. Correa Junior
Tabelião Titular do Cartorio de Protesto Vale Veiga 1º Ofício.

**A C SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90557**
A C SOLUÇÃO AMBIENTAL Ltda, torna público que recebeu da SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE a LO - Licença de Operação para a ATIVIDADE Prestação de Serviços com produtos perigosos em Belém-Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90830
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, torna público, que se encontra a disposição dos interessados, no setor de Licitação, sede da Prefeitura – endereço: Rua Marechal Assunção, 116 – Centro, os Editais de Licitação, Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**, Tipo: “Menor Preço Por Ítem”. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Combustível e Derivados para abastecer a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e Secretarias Municipais com abertura, dia 23/04/2010 às 09:00h, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**, Tipo: “Menor Preço Por Ítem”. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Esportivo para Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Secretarias Não Ordenadoras de Despesas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com abertura, dia 26/04/2010 às 09:00h e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010**, Tipo: “Menor Preço Por Ítem”. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Utensílios para Cozinha para Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Secretarias Não Ordenadoras de Despesas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Com abertura, dia 28.04.2010, na Sala de Licitações. Informações no fone: (91) 3556-1369, ou na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, no horário de 7:30h as 13:00h.

RAIMUNDO EVAN. P. MENDES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90824**

Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2010** **Objeto:** Contratação de empresa para prestação e serviços de hotelaria na sede deste município. **Abertura:** 03 de Maio de 2010. **Horário:** às 09:00 (nove) horas. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeira:** Cleudenice B. de Macedo. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Telefone p/ contato:** 094-3427-1472. **Email:** licitacao@aguaazuldo norte.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2010** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Refeições e Marmitex na sede deste município. **Abertura:** 05 de Maio de 2010. **Horário:** às 09:00 (nove) horas. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeira:** Cleudenice B. de Macedo. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Telefone p/contato:** 094-3427-1472. **Email:** licitacao@aguaazuldo norte.pa.gov.br;

Cleudenice B. de Macedo
Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90821**

Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2010****Objeto:** Aquisição de material de consumo do tipo, descartá-veis, materiais de limpeza, materiais de uso pessoal e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das escolas e creches do município. **Abertura:** 26 de Abril de 2010. **Horário:** às 09:00 (nove) horas. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Pregoeira:** Cleudenice B. de Macedo. **Valor do Edital:** 100,00 (cem reais). **Telefone p/ contato:** 094-3427-1472. **Email:** licitacao@aguaazuldonorte.pa.gov.br;

Cleu-denice B. de Macedo
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90858**

Resultado de Licitação. A PMNP torna publico o resultado do **Pregão Presencial SRP nº 016/2010. Objeto:** Futura Aquisição de Medicamentos, Materiais Técnicos Hospitalares, Materiais Para Laboratório, Materiais Odontológicos, Materiais Para Raio X, Farmácia Básica e Materiais Permanentes Hospitalares. Empresas Vencedoras: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 92.536.010/00001-64, Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, XIII, XIV; Empresa: R. C. ZAGALLO MARQUES EPP, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, Lotes III, XII. Empresa: SAMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , CNPJ nº 22.976.138/0001-63, Lotes VIII, IX. Empresa: TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME ,CNPJ nº 08.378.126/0001-06, Lote X. Empresa: RECMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , CNPJ nº 06.696.359/0001-21, Lote XI. Empresa: J N S SOUZA EPP, CNPJ nº 05.689.158/0001-34, Lote XV e as empresas: STOCK COM. HOSPITAL LTDA CNPJ nº 00.995.371/0001-50; ALPHA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 04.602.592/0001-72; D.C.S VASCONCELOS EPP CNPJ nº 01.009.452/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Leandro Dallagnol

**AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90397
CNPJ-MF Nº 15.282.791/0001-67
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO:**

Convidamos os senhores Acionistas desta sociedade a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 2010, às 08:00 hs, em sua sede social na Rodovia PA 320, km 37, na cidade de Igarapé-Açu-PA, para deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **I) Em Assembléia Geral Ordinária:** a) Leitura discussão e votação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2009; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal d) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.. **II) Em Assembléia Geral Extraordinária: 1)** Assuntos de interesse da Sociedade. Igarapé-Açu-PA, 12 de abril de 2010.
Ichio Miyagawa
Presidente do Conselho de Administração

**E. CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90526**

A empresa E. Carvalho Comercio e Navegação LTDA, inscrita com CNPJ 04.780.565/0001-90, torna público que aos 09/04/2010, reduziu seu Capital Social em 100.000 (cem mil) quotas, representada em R\$100.000,00 (cem mil reais).

**TRANSCABRAL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90556**

TRANSCABRAL Ltda, torna público que recebeu da SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE a LI - Licença de Instalação para a ATIVIDADE de Incineração de Substância Perigosas em Belém-Pará

**UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90520**

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no ano de 2009, todas as disciplinas dos Cursos a seguir indicados, integralizando os critérios exigidos da Universidade da Amazônia.
Belém, 17 de abril de 2010.

GESTÃO EMPRESARIAL – Pólo Paragominas: ADRIANNE Rocha Monteiro, **ALEXSANDRA** Silva Conti, **ANDRÉA** Leal Cereja, **ANTONIO** Gustavo Silva da Silva, **EDIR** Teixeira Camurça, **FAUSTA** Dacyely Falcon Pacheco, **GEORGE** Rocha Monteiro, **ISRAEL** Pereira de Oliveira, **JAQUELINE** Valeria de Sousa Araujo, **JOANA** Paixão Pantoja Farias, **MARCOS** Prates Alves, **MARIA** Emanuele Barbosa da Silva, **MOYSES** Carminati, **RAIMUNDA** Ediane Sousa da Silva, **RODRIGO** Wesley Silva de Assis, **TATIARA** Silva Marques, **UÊNA** Carla Araújo da Costa, **VÂNIA** Lúcia dos Santos.
GESTÃO EMPRESARIAL – Pólo Barcarena: DANIEL Martins Fonseca, **ENILDO** Miranda Rodrigues, **FABRÍCIO** Silva do Rosário, **HEBERT** Matos Paulino.
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – pólo Santarém: JETER Luiz Góis Barbosa.
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS ECONÔMICOS: JOSÉ Luis Alves de Sousa.
Antonio de Carvalho Vaz Pereira
REITOR

**MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90757**

Marques Pinto Navegação Ltda, empresa comercial estabelecida nesta cidade na Av. Bernardo Sayão, 3012-A, Jurunas, CEP: 66.033-190, CNPJ nº 05.704.861/0003-36 e Inscrição Estadual nº 15.208.591-2, comunica o extravio de blocos de Bilhete Fiscais de Passagem Aquaviários, Série D-1 sob nº 2.009 à 3.000, onde o mesmo está registrado no Boletim de Ocorrência nº 00277/2010038034-4.

**MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90491**
MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A - CNPJ-63.878.250/0001-49, localizada na Rodovia Virgílio Serrão Sacramento, km 56, Vila Bacuriteua, CEP 68450-000, Mojú – Pará, torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 4249/2010, com validade até 21/01/2014, resultante do Processo nº 2008/0000546212, para a atividade de 1702-1 Fabricação de óleos brutos de palma e palmiste.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE
DA VILA BOM JARDIM – COOPERLIGH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90625**

CNPJ 08.109.508/0001 – 34 torna público que recebeu da SEMA a Licença de Instalação – LI nº 1012/2010 válida até 10/03/2011 para Preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados – laticínio, em Pacajá-PA

POSTO ÁGUIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90632
POSTO ÁGUIA LTDA - CNPJ-10.775.041/0001-03, Torna público que requereu a SEMA a Licença de Operação, para a atividade de Posto revendedor. Processo nº 2010/7319. Localizada na Av. Independência, 1480, Ourilândia do Norte – Pará.

AMARAL & PROENÇA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90598
AMARAL & PROENÇA LTDA torna público que recebeu da SEMMA / Marituba / PA, Licença de Operação para exercer a atividade: Comércio Varejista de Móveis, válida até 22 / 03 / 2011, sito: Rua Decouville, 560 - Decouville - Marituba - PA.

LIBERTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90604
A EMPRESA LIBERTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 027/2010, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 2651, BAIRRO DO MARCO, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90569
CNPJ (MF) Nº 04.953.915/0001-72
EXTRATO DE ATA

Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 372.161.582,98 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: **24/02/2010**, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém-PA. Comparecimento: Os conselheiros da sociedade. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. Deliberações: Por unanimidade de votos, em atendimento ao disposto no Artigo 22, alínea “h”, do seu Estatuto Social, ratificar autorização dada, verbalmente, à diretoria da Sociedade, para dar em penhor ao Banco Rural S/A 19.024 (dezenove mil e vinte e quatro) toneladas de clínquer, para garantir operação de empréstimo realizada em 22/02/2010 com sua co-associada Itabira Agro Industrial S/A. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 20000231402, em 15/03/2010. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata.

Belém-PA, 30 de março de 2010.
José Bernardino Pereira dos Santos
Secretário.

MICHEL SALIM KHAYAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90595
MICHEL SALIM KHAYAT torna público que recebeu da SEAMA / Ananindeua / PA, Licença de Operação para exercer a atividade: Extração de Saibro e Areia, válida até 25 / 02 / 2011, sito: Estrada do Aurá - km 3,5 - Aurá - Ananindeua – PA.

HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90684
AVISO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS/RESÍDUOS PERIGOSOS. A HAZTEC Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, na Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras – DILAP, a Autorização de Transporte de Produtos/Resíduos Perigosos no município de Belém/PA, sob o Processo nº 2009/0000032253, em 16/11/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90673
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, instituída através da **Portaria nº 210/2009-GP**, datada de 01/07/2009, torna público que a Licitação Pública Internacional nº 002/2009-CEL, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Sub-Bacia 1 da Estrada Nova, referente a implantação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, foi considerada DESERTA, com base nas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, órgão financiador do Programa, em virtude da apresentação de apenas uma proposta.

Belém, 13 de abril de 2010.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90690
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

Processado o Pregão Presencial, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, Homologo este procedimento licitatório p/ que dele provenham seus efeitos legais, a empresa GONÇALVES & DIAS LTDA – CNPJ: 07.868.912/0006-33, vencedora dos itens: 01, 03 ao 06, encaminhe-se as cópias destes autos ao Departamento de Contabilidade p/ o devido procedimento contábil. Brasil Novo/PA, 08/04/2010 – Sérgio Fernando Costa Botelho – Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 002/2010

Processado o Pregão Presencial, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, Homologo este procedimento licitatório p/ que dele provenham seus efeitos legais, a empresa ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA – CNPJ: 03.828.649/0001-93, vencedora dos itens: 01 ao 06, encaminhe-se as cópias destes autos ao Departamento de Contabilidade p/ o devido procedimento contábil. Brasil Novo/PA, 08/04/2010 – Sérgio Fernando Costa Botelho – Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 003/2010

Processado o Pregão Presencial, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, Homologo este procedimento licitatório p/ que dele provenham seus efeitos legais, a empresa ACACIO & BRAGA LTDA – CNPJ 09.462.366-0001-57 vencedora do Lote: 10; PERFORM TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 04.624.939-0002-69 venceu os Lotes: 01, 04, 05; T. C. OZAWA - CNPJ: 05.456.830-0001-41 venceu os Lotes: 06, 08; T. A. T. DE MENEZES-ME - CNPJ: 02.313.433-0001-22 venceu o Lote: 03; SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA COMERCIO – ME CNPJ: 34.675.801-0001-79 venceu o Lote: 02, encaminhe-se as cópias destes autos ao Departamento de Contabilidade p/ o devido procedimento contábil. Brasil Novo/PA, 08/04/2010 – Sérgio Fernando Costa Botelho – Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n.º 001/2010
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADAS: GONÇALVES & DIAS LTDA – CNPJ: 07.868.912/0006-33, Valor do Contrato R\$: 36.245,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, FONTE DE RECURSOS: 2.001- Manut. do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 09/04/2010 – Sérgio Fernando Costa Botelho – Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n.º 002/2010
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADAS: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA – CNPJ: 03.828.649/0001-93, Valor do Contrato R\$: 61.182,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva e emissão dos respectivos bilhetes, FONTE DE RECURSOS: 2.001- Manut. do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 09/04/2010 – Sérgio Fernando Costa Botelho – Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n.º 003/2010
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADAS: ACACIO & BRAGA LTDA – CNPJ 09.462.366-0001-57 - valor do Contrato R\$: 18.250,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); PERFORM TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 04.624.939-0002-69 - valor do Contrato R\$: 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); T. C. OZAWA - CNPJ: 05.456.830-0001-41- valor do Contrato R\$: 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais); T. A. T. DE MENEZES-ME - CNPJ: 02.313.433-0001-22 - valor do Contrato R\$: 9.125,00 (Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais); SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA COMERCIO – ME CNPJ: 34.675.801-0001-79 - valor do Contrato R\$: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva e emissão dos respectivos bilhetes, FONTE DE RECURSOS: 2.001- Manut. do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, ASSINATURA DO CONTRATO:

Brasil Novo/PA, 09/04/2010
Sérgio Fernando Costa Botelho
Presidente da Câmara Municipal

CEL/PROMABEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90667
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2010 - CPL/PMB/GABINETE DO PREFEITO
A **Prefeitura Municipal de Belém – PMB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, informa que na publicação referente ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033 /2010 – CPL/PMB/CTBEL**, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente e Descartável, Onde Se Lê: CTBEL; Leia-se: Gabinete do Prefeito. A nova data de abertura será no dia **27/04/2010 às 9:00h** no mesmo local.

Belém/PA, 13 de abril de 2010.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB

IND. E COM. DE CONS. MOLIZ LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90670
IND. E COM. DE CONS. MOLIZ LTDA, CNPJ. Nº 03.552.541/0001-10, torna público que recebeu da SEMA, A L.o. Nº. 210/2010, validade até 03/03/2011, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Mutum, Município de Breves, Estado o Para.



A **Vale S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA a Licença de Instalação – LI para o “Projeto Cristalino – Extração e Beneficiamento de Minérios de Cobre e Ouro”, localizado na zona rural s/nº, nos municípios de Curionópolis e Canaã dos Carajás, conforme processo SEMA Nº 2010/7899.



A Vale S.A. – Mina de Bauxita Paragominas (CNPJ 33.592.510/0015-50) torna público que requereu, em 01/04/2010, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) **solicitação para perfuração do Poço Pioneiro**, para permitir continuidade nos processos de instalação da Segunda Estação de Bombeamento, no Município de Tomé-Açu/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



A Vale S.A. – Mina de Bauxita Paragominas (CNPJ 33.592.510/0015-50) torna público que requereu, em 31/03/2010, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para permitir pesquisa mineral de forma a continuar os processos de extração de minerais não metálicos - Bauxita, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



A Vale S.A. – Mina de Bauxita Paragominas (CNPJ 33.592.510/0015-50) torna público que requereu, em 31/03/2010, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) a renovação da Autorização de Supressão Vegetal - ASV 477/2009, para permitir continuidade nos processos de extração de minerais não metálicos - Bauxita, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.